Real Capella da Universidade

Real Capella da Universidade

Prof. Dr. ANTÓNIO DE VASCONCÉLLOZ

Real Capella da Universidade

(Alguns apontamentos e notas para a sua história)

COIMBRA
Imprensa da Universidade
1908

O Presente opúsculo não foi escrito com pretensões literárias, nem tampouco houve o intuito de nelle se produzir um trabalho histórico definitivo. Nada disso.

No desempenho do seu cargo de director do archivo da Universidade, o obscuro autor destas linhas tem ali encontrado bastantes referências e documentos desconhecidos, relativos à real capella universitária. Encarregado por outro lado, ha seis annos, da direcção da mesma real capella, tem tomado conhecimento dos serviços, do pessoal e do material deste estabelecimento, e ao mesmo tempo tem recolhido interessantes tradições, prestes a perderem-se.

Lembrou-se por isso de colligir e publicar despretenciosamente os apontamentos e notas, que sôbre o assunto possuía; elementos que aqui ficam reünidos à disposição de quem mais tarde os queira aproveitar, para com elles, e com outros, porventura mais interessantes, que venham aumentar o pecúlio, traçar então a história da real capella da Universidade.

CAPELA DA UNIVERSIDADE

No próximo dia 8 de dezembro, festa da Imaculada Conceição de Nossa Senhora, celebra-se na Capela da Universidade, por iniciativa da antiga e venerável Confraria universitária de Nossa Senhora da Luz, erecta no século XV pelo Infante-descobridor D. Henrique, a tradicional solenidade da excelsa Padroeira dêste instituto de ensino superior.

A's 8,30 horas celebrará o Ex.mo Reitor da Capela, Doutor Trindade Salgueiro, Missa rezada, na qual distribuïrá a Sagrada Comunhão a todos os Fieis preparados, que a pedirem.

Pelas 10 horas fará entrada solene Sua Ex.a Rev.ma o Senhor Bispo-Conde, que será recebido com as devidas honras litúrgicas, cantando-se entretanto a antífona *Sacerdos et Póntifex*.

Depois de Sua Ex.a Rev.ma se paramentar, segue-se a Missa solene, celebrada pelo Ex.mo Doutor José Antunes, com a assistência pontifical do Senhor Bispo-Conde, observando-se as particularidades cerimoniais privativas da Capela universitária de Coímbra. O canto, no côro, é executado pelos cantores do Seminário Episcopal, com acompanhamento do esplêndido órgão da Universidade.

Após a Missa, é logo exposto o SS.mo Sacramento, que se conservará à adoração dos fieis até às 16 horas. Então cantar-se-á um *Te Deum laudamus* de acção de graças, e far-se-á a reposição.

*

Pelas 18 horas principiará um concêrto artístico de músicas religiosas, em que se farão ouvir, alternadamente, o glorioso Orfeão académico, executando uma selecção de trechos clássicos, e o magnífico órgão da Capela da Universidade, instrumento de alto valor, do tempo de D. João V, há muito inutilizado, mas ùltimamente restaurado pelo hábil engenheiro-técnico Sr. J. Ramos Sampaio. Tem êste órgão 2.114 tubos, constituíndo, realmente, três órgãos distintos, com um único teclado, e com 41 registos manuais e 16 pedais. Será executante desta parte do concêrto o distinto organista da igreja do Corpo-Santo em Lisboa, Sr. Mário Sousa Santos, que realizará uma interessante selecção de trechos musicais.

E' êste mesmo Artista, quem ao órgão acompanha os cantos do Clero, e executa os respectivos interlúdios, nas solenidades litúrgicas da Capela universitária, tanto na manhã como na tarde dêste dia.

Oportunamente se publicará o programa dêste concêrto de Arte.

(Local do "Correio de Coimbra")

I

A CAPELLA REAL DE S. MIGUEL EM COÍMBRA
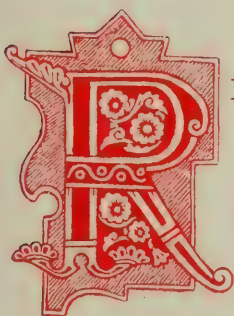
REMONTA aos inícios da nacionalidade portuguêsa a fundação da capella real de S. Miguel nos paços da Alcáçova em Coímbra. Assentando nesta cidade a sua residéncia habitual, el-rei D. Affonso Henríquez erigiu no seu próprio palácio uma capella, onde quotidianamente se celebrasse o Sacrifício eucharístico, e se recitassem privadamente as horas canónicas, para satisfação da piedade de el-rei e da régia família.

Não me preocupo neste momento com a questão das remotas origens das capellas reais dos monarchas christãos da península hispánica; nem, folheando as collecções dos concílios, irei agora procurar nas memórias do suppôsto concílio de Lugo (1 janeiro 569) referéncia à capella do rei Theodomiro, erecta no mosteiro de Dume, junto dos muros de Braga, e tendo por primeiro capellão-mór o bispo S. Martinho, a quem sería dada jurisdição ordinária sôbre o rei suevo e sua côrte, nas palavras: — *Ad sedem Dumiensem familia regia* [1]. Muito se tem dito e escrito a este respeito; mas passo a deante, por ser alheio ao meu plano demonstrar aqui a nenhuma autoridade das actas attribuídas a esse imaginário concílio.

---

[1] LOAÏSA, *Collect. Concilior. Hispan.*; — HARDUIN, *Acta Concilior.*, t. 3; etc.

No que porém não ha dúvida é na existéncia permanente da capella real nos paços dos nossos monarchas, logo desde o reinado de D. Affonso Henríquez.

Residindo em Guimarães, ali erigíra o primeiro monarcha português a insigne collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, onde satisfazia os seus deveres de piedade, como sendo pròpriamente a sua capella real. Transferindo depois para Coímbra a séde da côrte, fôra o mosteiro de Santa Cruz, por elle ennobrecido e grandiosamente acrescentado, que teve a honra de lhe servír de capella, onde elegeu por seu confessor e particular conselheiro o primeiro prior deste convento, S. Theotónio [1].

Mas em breve dentro do seu próprio palácio, que se erguia no alto da collina onde, cercada por forte cintura de muralhas, assentava a cidade do Mondêgo, erigiu uma capella privativa, que dedicou ao archanjo S. Miguel [2].

*

Grande era a devoção que o fundador da monarchia portuguêsa tributava ao archangélico príncipe da milícia celeste, em cuja protecção muito confiava.

Edificando a igreja do mosteiro de Santa Cruz de Coímbra, a elle fez consagrar a primeira das capellas lateraes da nave da Epístula; em sua honra também erigiu capellas na igreja da Alcáçova de Santarém, e em Santa Maria d'Alcobaça; fundou finalmente a notavel ordem militar de S. Miguel da

---

[1] Cardoso, *Agiolog. Lusit.*, t. 1, p. 399; — D. Nicolau de S.ta Maria, *Chron. dos Conegos Regr.*, t. 2, pp. 17 e seg.; — Fr. Leão de S.to Thomas, *Benedictina Lusit.*, t. 2, p. 160; — Caetano de Sousa, *Hist. Genealog. da Casa Real Portug.*, t. 1, p. 56; — Gaspar Estaço, *Varias Antiguidades de Portug.*, c. 25, n. 6, p. 103; — Serra Crasbeck, *Catalogo dos Religiosissimos DD. Abbades de S.ta Maria de Guimarães* etc., p. 16, in *Collecçam dos Documentos e Memorias da Academia Real da Historia Portuguesa, 1726;* — João Bautista de Castro, *Mappa de Portugal antigo e moderno*, t. 3, pp. 164 e seg.

[2] Cardoso, op. cit., t. 3, p. 126; — Castro, op. cit., t. 2, p. 259.

Ala, que em breve desappareceu, e cuja memória escassa ficou envolvida em denso nevoeiro de lendas [1].

Desde então os nossos reis e o povo português ficaram considerando o archanjo S. Miguel como o espírito tutelar, que vigia, protege e defende esta nação. Foi por isso que el-rei D. João II, mandando pintar a imagem do archanjo em um altar da igreja de S. Francisco em Evora, lhe fez ornar o braço com um escudo, no qual se devisávam as Quinas portuguêsas; a elle, e não a outro espírito celeste, teve em vista el-rei D. Manuel, quando impetrou do papa Leão X a festa do *Anjo Custódio do Reino,* que no terceiro domingo de julho se celebrava solemnemente em todo o Portugal com espléndidas procissões, nas quais eram obrigadas a tomar parte todas as classes de cidadãos [2]; a esta devoção obedeceu D. João III, quando pediu e obteve concessão do papa Hadriano VI para na capella real dos seus paços se poder recitar o offício votivo de S. Miguel, em todas as terças feiras não impedidas do anno. No mosteiro da Batalha todos os dias, desde o tempo de D. Manuel, e por ordem deste, se cantava uma antíphona e oração em honra de S. Miguel, como Anjo Custódio do reino [3].

---

[1] CARDOSO, ibid.; — CASTRO, ibid.; — FR. ANTONIO BRANDÃO, *Monarch. Lusit.*, part. 3, l. 10, c. 23, e l. 11, c. 21; — FR. FRANCISCO BRANDÃO, *Monarch. Lusit.*, part. 5, l. 17, c. 48; — DUARTE NUNEZ DO LEÃO, *Chron. del Rei D. Affonso Henriques,* fl. 39; — CAETANO DE SOUSA, loc. cit.

[2] C. R. de 6 de junho de 1504; — *Ordenações Manuelinas,* l. 1, tit. 78; — CARDOSO, ibid.

[3] CARDOSO, loc. cit.; — FR. LUIS DE SOUSA. *Hist. de S. Domingos,* t 1, l. 6, c. 35.

No hymno, que antigamente se cantava a vésperas na festa do Anjo Custódio em algumas igrejas, havia uma estrophe, que indicava claramente ser considerado este espírito um dos príncipes da milícia celeste ou archanjos, e não um símplez anjo. Dizia assim:

Te laudamus venerantes
Omnes caeli Principes,
Sed praecipue Custodem
Hujus regni et populi,
Qui, te jubente, a malis
Nos tuetur omnibus.

*

Durante os primeiros reinados conservou-se em Coímbra a séde habitual da côrte, e na capella real de S. Miguel manteve-se regularmente o culto.

Era nella que os nossos reis, e as pessôas de suas famílias, satisfaziam os seus deveres religiosos; a ella iam mui freqüentemente implorar do ceo a protecção e auxílio para as suas emprêsas e commettimentos béllicos.

Quantas horas longas, em tempos successivos, não passariam nesta capella em ferventes preces a caridosíssima D. Mafalda de Mauriana, a fecundíssima D. Aldonça de Aragão, e a formosíssima D. Urraca de Castella, enquanto seus respectivos maridos D. Affonso Henríquez, D. Sancho I, e D. Affonso II talavam as terras dos mouros em perigosas escaramuças, ou lhes assaltavam os castellos em sangrentos ataques e perigosas escaladas!

Quantas vezes aqui mesmo, ajoelhada ao lado de seu enamorado esposo el-rei D. Sancho II, não assistiria aos actos religiosos, celebrados pelo seu capellão D. Silvestre[1], a seductora D. Mécia López de Haro, que tam pèrfidamente havia de abandonar mais tarde o desgraçado rei, deixando-o morrer só e desamparado nas amarguras do exílio!

Quantas torturas não soffreria neste santuário D. Brítez de Guzman, considerando a irregularidade da sua situação, enquanto vivia a primeira mulher de seu esposo, a consciência a accusar-lhe a irregularidade peccaminosa das suas relações maritais, fulminadas pelas censuras pontifícias e mal vistas do povo, o coração de mãe a confranger-se em face da nódoa da illegitimidade que acompanhava seus filhos, a crença cathólica a apavorá-la com a lembrança do tremendo *dies irae* e das severas contas que teria de dar perante o tribunal divino! E mais tarde, fazendo passar pela mente essas atribulações dos tempos pretéritos, revalidados e santificados os laços matrimoniais, que a ligavam affectuosamente ao grande rei Affonso III, quantos perdões não pediria a Deus para as faltas

[1] *Monarchia Lusit.*, part. 5, escrit. 38.

passadas, quantas bénçãos não imploraria para seus filhos, assistindo aqui aos actos religiosos officiados pelo seu capellão, o virtuoso agostiniano Domingos Martinz! [1]

Depois destas raínhas, como não sería esta capella freqüentada pela austera, adoravel, virtuosíssima e muito popular esposa de D. Dinís, a raínha Santa Isabel, que nella recebia a sagrada communhão das mãos do seu capellão Mestre Gonçalo [2], e assiduamente aqui viria supplicar graças e agradecer favores, cobrar alentos e desabafar máguas, solicitar caritativamente perdões divinos e formar devotamente propósitos santos, pondo toda *feuza em nosso Senhor Jesu Christo, & na Virgem Santa Maria sa Madre, & na Corte Celestial* [3], particularmente no príncipe da milícia angélica, em cuja honra se erguêra este santuário!

Que variedade de impressionantes recordações que nos traz à imaginação esta antiga e nobre capella real de S. Miguel do paço dos nossos primeiros reis!

*

Quando el-rei D. Dinís principiou a fazer mais permanente residéncia em Lisbôa, erigiu no seu palácio do Alcáçar ou do Castello daquella cidade uma nova capella real, que também dedicou a S. Miguel, à semelhança da que existia no paço de Coímbra; e a 10 de janeiro de 1299 ordenou que nella quotidianamente se recitassem as horas canónicas e se celebrasse missa, aínda que os reis estivessem ausentes.

Não se trata de uma trasladação da capella real de Coímbra para Lisbôa, mas da instituïção de uma nova capella, em tudo egual à de Coímbra; assim como, semelhantemente, mandou que a capella real existente nos paços do Alcáçar de Santarém, também dedicada a S. Miguel, tivesse de futuro

[1] TORRE DO TOMBO. *Chancellaria de D. Affonso III*, l. 1, fl. 140.

[2] Doc. do Cartório de S.ta Clara de Coímbra, datado de 21 nov era 1328 (an. 1290), existente na Biblioth. Nacional de Lisbôa.

[3] Declaração feita pela raínha S.ta Isabel a 8 de jan. era 1363 (an. 1325), logo depois da morte de D. Dinís, in *Monarch. Lusit.*, part. 6, l. 19, c. 43.

capellão permanente, que quotidianamente lá dissesse missa e rezasse o offício divino [1].

*

A capella real de S. Miguel da Alcáçova de Coímbra continuou a subsistir, não sòmente durante o reinado de D. Dinís, mas aínda nos dos seguintes monarchas.

Aqui deve ter por muitas vezes invocado o auxílio celeste, para o bom resultado da emprêsa, em que andava empenhado, o mestre d'Avis D. João, quando, depois de ter feito na qualidade de regedor, defensor e governador do Reino a sua entrada solemne em Coímbra, na sexta feira 3 de março de 1385, se hospedou nos paços da Alcáçova, onde aguardou, preparou e acompanhou, com os seus dois grandes amigos Dr. João das Regras e Nunálvarez Pereira, a reunião das côrtes, que nos mesmos paços se celebraram, e onde no *seguinte mes dabril feria quinta, dez dias andados del... os onrados Prelados, Arcebispo, e Bispos, fidalgos, e ricos homens, e Cavalheiros, e outros Senhores, Concelhos, e homens bons dos Reynos de Portugal, e do Algarve dentro na Alcaceva dos Reys de Portugal alçarão por Rey de Portugal ao mui nobre Dom João Mestre Daviz, regedor e defensor dos sobredittos Reynos filho do muy nobre Rey D. Pedro, e netto do muy nobre, e de memoria santa Dom Affonso quarto dos Affonsos Reys de Portugal, e do Algarve aos quais Deos perdoe Amen. A missa dissea Dom Lourenço Bispo de Lamego, amigo, e servo de Deos gratias Amen* [2].

*

Esta capella aínda existia nas mesmas condições em tempos de el-rei D. Affonso V, quando em maio de 1446 este monarcha, tendo apenas 14 annos de idade, vesitou a cidade do

[1] *Monarchia Lusit.*, part. 5, l. 17, c. 28.

[2] *Chronicon Conimbricense*, apud CAETANO DE SOUSA, *Provas da Hist. Genealog.*, t. 1, p 388.

Mondêgo, onde se demorou cêrca de um mês em companhia de sua noiva a infanta D. Isabel e de seu sôgro o regente D. Pedro, duque de Coímbra, que a esse tempo aqui mantinha, à custa das suas próprias rendas e de alguns bens ecclesiásticos, um Estudo geral ou Universidade, cuja vida foi ephémera, por elle fundado em nome de el-rei por carta de 31 de outubro de 1443, e do qual era protector [1]. Durante a sua residência em Coímbra, era na capella real de S. Miguel, sita junto aos paços, que D. Affonso V cumpria habitualmente os seus deveres religiosos.

Um pouco mais tarde vê-se forçado o ex-regente a retirar-se da côrte, e a emigrar para Coímbra, recolhendo-se à sua residéncia ducal dos paços da Alcáçova, *ao eremitério da sua família, dos seus livros* [2]. Aqui deve elle ter cultivado e deixado expandir a sua grande devoção ao archanjo S. Miguel, que elegêra por seu especial patrono, adoptando como devisa as suas balanças, e a quem fez dedicar o altar erguido em face da sua própria sepultura, no qual depois da morte se lhe haviam de celebrar missas quotidianas por alma.

Desenrola-se depois essa tristíssima tragédia, que foi ter o desenlace, a 20 de maio de 1449, na várzea de Alfarrobeira; e, enquanto ella se desenrolava, quantas consolações não viria aqui, a este santuário, procurar para suas amarguras o infante D. Pedro, ao ver de todos os lados as fatalidades do destino, as desgraças preparadas pela perversidade dos homens, a desencadearem-se contra si, e o abysmo inevitavel, horrendo, aberto a seus pes, para o qual uma fôrça irresistivel, superior à sua vontade, o arrastava inglòriamente!

Chegada a Coímbra a notícia da horrivel catástrophe de Alfarrobeira, D. Isabel, a duquêsa viuva, vê-se forçada a abandonar o paço e a fugir de Coímbra; mas antes não deixaria de em uma última vesita entrar na sua capella, rodeada dos filhos, a encommendar a alma de seu defuncto marido e as vidas dos filhos queridos à protecção do archanjo tutelar.

---

[1] Cf. D. NICOLAU DE S. MARIA, *Chron. da Ordem dos Conegos Regrantes*, l. 9, c. 26, t. 2, p. 257; — OLIVEIRA MARTINS, *Os Filhos de D. João I*, p. 308.

[2] OLIVEIRA MARTINS, *Os Filhos de D. João I*, p. 309.

A família do duque de Coímbra emigrou, continuando no exílio a libar o cáliz da adversidade, que teve de esgotar até às fezes; os criados e familiares dispersáram-se, e o paço ficou por algum tempo abandonado. Então, pela primeira vez, cessaram os actos do culto na capella real de S. Miguel da Alcáçova de Coímbra, deixando de haver capellão que ali sacrificasse quotidianamente, recitasse as horas do offício divino, e *orase pollo estado do Rey rreinãte e pollos outros seus antecesores* [1].

*

Decorridos seis annos, durante os quais se conservou suspenso o culto ordinário nesta real capella, D. Affonso V faz expedir em data de 25 de abril de 1455 um alvará, no qual ordena que *ẽ a capela de sã mjgel que esta ẽ os nossos paaços dalcaçoua da dicta cidade (de cojnbra)*, se restabeleça *daqui ẽ diante* o culto na fórma antiga, nomeando capellão, com as obrigações e mantimentos que tiveram seus antecessores, a Pero de Semide, *saçerdote pobre ẽ que esta esmola bem cabe* [2].

---

[1] Alvarás de D. Affonso V, referidos nas notas seguintes.

[2] Por serem inéditos e desconhecidos, transcrevemos na íntegra o texto deste documento, e dos que vam em as seguintes notas.

«Dom Affomso etc. A uos Joam lujs noso almoxarife ẽ cojnbra e a uos Joam daujs noso almoxarife das nosas jugadas da dicta cidade e aos scpriuaes desses ofiçios e a outros quaees quer que hi despos uos vierẽ por nosos almoxarifes e Recebedores e scpriuaes Saude sabede que nos fomos certo que per os Rex nossos anteçesores foy hordenado que ẽ a capela de sã mjgel que esta ẽ os nossos paaços dalcaçoua da dicta cidade ouuese hũu capelã que neela ẽ cada hũu dia disese misa e orase pollo estado do Rey rreinãte e pollos outros seus antecesores ao quall hordenarõ pera seu mãtimento ẽ cada hũu año hũu moyo de trigo e pera cõduyto e vistido e çera dous mjl e trezentos rrs brãcos e ora nos foy dicto que despois da morte do Jfante dom pedro nõ ouue o dicto capelam e porque nosso desejo e vontade he que o serujço de deus senpre per nos

Por outros diplomas deste reinado e dos subseqüentes, sabemos que a capella real de S. Miguel se manteve com o seu capellão permanente, apparecendo-nos em alvará de 5 de maio de 1462 nomeado João Álvarez, *creligo de myssa*, para preencher a vaga de Pero de Semide, que fôra tomar conta de uma sua igreja[1]. Mais tarde o capellão João Álvarez re-

seja acreçentado e nõ nỹguado praz nos que daqui ẽ diante aja hi o dicto capelom e esguardãdo como pero de simide he saçerdote pobre ẽ que esta esmola bem cabe e tal pesoa que bem seruira a dicta capelanja Auemos por bem que elle a sirua daqui ẽ diante E aja o dicto mãtimento suso declarado segumdo senpre ouuerom os outros capelaes que ante elle na dicta capeela forom e porem uos mãdamos que dos dinheiros e pam que das rrendas e direitos do dicto almoxarifado E das dictas Jugadas Recebeestes ou Receberdes des primeiro dia de janeiro que ora foy desta presente era de iiij^c L b ẽ diante dees e pagees em cada hũu año ao dicto pero de simide o dicto moio de trigo e dous mjl e trezentos rrs Os quaees dinheiros lhe uos dicto almoxarife ou quẽ o dicto carrego teuer pagarees aos quartees e uos dicto Joam daujs ou quẽ o dicto uosso carrego teuer o dicto moyo de trigo em fim do mes dagosto em cada hũu año sem majs esperardes o asentamento nẽ auerdes pera ello outras nossas sobre cartas porque queremos que se nõ entenda ẽ esta esmola porque he cousa que nõ pode faleçer a quall paga lhe fazee aos tempos e per a guisa que dicto he sem sobrelo poerdes nẽhũu enbargo E uos dictos almoxarifes cada hũu per sy fazee rregistar esta nossa carta aos scpriuaes de uossos oficios em seus liuros e façõ neele declaraçõ como lhe a dicta paga fazees e per o dicto trelado e conhecimento do dicto pero de simjde que ẽ cada hũu año cobrees mãdamos aos nossos cõtadores que uolos rrecebã ẽ despesa E o dicto pero de simjde tenha esta carta pera sua guarda dada ẽ lixboa xxb dias dabril gonçalo cardoso a fez Ano de nosso Senhor Jhesu christo de mjl iiij^c L b.». — (TORRE DO TOMBO. *Chancellaria de D. Affonso V*, l. 15, fl. 141).

[1] «Dom afomso etc A vos João luys nosso almoxarife em cojnbra e a uos João daujs almoxarife das nossas jugadas da dicta çidade E aos espriuaees desses offiçios e a outros quaeesquer que despois de uos hy vierem per nossos almoxarifes ou rreçebedores E escripuaees Saude sabeede que nos fomos çerto per os rrex nossos an-

signa a capellania *por ser ocupado ẽ serujr hũa egreia que oora nouamente ouuera,* e para lhe succeder é logo nomeado

---

teçesores foy hordenado que em capella de samyguell que estaa em os nossos paços dalcaçoua da dicta cidade ouuesse hũu capellam que nella em cada hũu dia disesse myssa e orasse pello estado do rrey rregante e pellos outros sseus anteçesores e hordenarom pera sseu mantimento em cada hũ ano hũ moyo de triguo e pera conduyto e vistido e çera dous mjll e dozemtos rrs brancos E porque nos foy dicto que despois da morte do Jfaante dom pedro meu tio que deus aja atee sete años nõ ouue em ella capellam hordenamos Entam por seruiço de deus que o ouuesse dehy em dyamte e foy dada per nos a pero de ssemyde creligo saçardote por sseer pessoa que bem seruiria a dicta capelanya a quall atee ora teue E nos dysse que nom pudya mais ter carreguo da dicta capella porquamto sse queria hyr pera hũa ssua Jgreia pidyndonos que a dessemos a quem nossa merçe fosse E esguardando nos de Joham aluarez creligo de myssa que a seruiria bem a dicta capella E a seruiço de deus segundo teemos hordenado Avemos por bem que elle a sirua daquy endyamte e aja o dicto mantymento em cada hũu ano açima declarado segundo ssenpre ouuerom os outros capellaees e o dicto pero de semyde que atee ora asy teuerom a dicta capella O quall anno em que asy ha de começar a cantar a dicta capellanya E auer o dicto mantimento sera de Janeiro a Janeiro da feitura desta em dyamte E porem vos mandamos que dos dinheiros e pam que das rremdas e direitos do dicto almoxarifado e das dictas jugadas rreçebestes ou rreçeberdes des primeiro dia de Janeiro que ora foy desta pressente era de iiij^{c} lxij endyamte dees e paguees asy em cada hũu ano como dicto he ao dicto Joham aluerez o dicto moyo de triguo e dous mjll e trezẽtos rrs brancos os quaees dinheiros lhe vos dicto almoxarife ou quem o dicto uosso carguo teuer pagares aos aos quartees do ano e vos Joham dauis ou quem o dicto uosso carguo teuer o dicto moyo de triguo em fim do mes dagosto de cada hũu año ssem mais esperardes o asentamento nẽ auerdes pera ello outras nossas sobre cartas e posto que vos mamdado tenhamos que nõ paguees nehũu dinheiro a nẽhuas pessoas per cartas jeeraees sem outras nossas sobre cartas porque queremos que sse nõ entẽda em esta esmolla porque he coussa que nom pode falleçer a quall pagua lhe fazee ao tenpo e

capellão da capella real, a 17 de agosto de 1469, o sacerdote de Coímbra Luís Gonçálvez [1].

---

pella guissa que dicto he ssem sobre ello poerdes nem hũu enbarguo e vos dictos almoxariffes cada hũu per sy fazee rregystar esta nossa carta aos escripuaees de uossos oficios em sseus liuros e façom nella declaraçom com lhe a dicta pagua fazees e per o dicto trellado e conhecimento do dicto Joham aluarez que em cada hũu ano cobrares mãdamos aos nossos comtadores que vollos rreçebam em despesa E o dicto Joham aluarez tenhaa esta carta pera ssua guarda dada em starem b dias de mayo pero dalcaçoua a fez ano de nosso senhor Jhesu Christo de mjll e iiij^c lxij». — (Torre do Tombo. *Chancellaria de D. Affonso V*, l. 1, fl. 34).

[1] «Dom Affomso per graça de deus Rey de purtugal e do algarue e senhor de cepta e dalcacer ẽ affrica a uos pero lopez nosso almoxarife ẽ a cidade de cojnbra e ao almoxarife das nossas jugadas ẽ ella E aos scpriuaes desses ooficios E a outros quaesquer que depois de uos uijerẽ por nossos almoxarifes ou rrecebedores e escpriuães Saude sabede que nos fomos certo per os rrex nossos antecessores foy ordenado que ẽ a capella de ssã mjguel que estaa ẽ os paaços dalcaçoua da dicta cidade houuesse hũ capellã que nella ẽ cada hũu dia dissesse missa E orasse pollo estado do rrey rregnãte e pellos outros sseus antecessores E ordenarã pera sseu mãtimento ẽ cada hũu ano hũu moyo de trigo e pera cũduto e ujstido eçera dous mjll e iij^c rrs brancos E porque nos foy dicto que depois da morte do Jfante dom pedro meu tyo que deus aja atee ssete anos nõ ouuera ẽ ella capellã ordenamos ẽtam por serujço de deus que o ouuesse dhy ẽ diamte E foy dada per nos a hũu pero de ssemjde clerigo de missa por ser pessoa que bem serujria a dita capellanja E depois por nõ poder serujr nos a demos a hũu Johã aluarez clerigo o qual nos oora ẽujou dizer que por elle ser ocupado ẽ serujr hũa egreia que oora nouamente ouuera fora da dicta cidade nõ podia serujr nẽ cãtar a dicta capella segundo lhe per nos era mãdado e obrigado era E nolla ẽujou arrenũciar que a dessemos a quẽ nossa merçe fosse fosse mostrou per hũu estormento de rrenũciação que dello fez o qual parecia ser fecto per Johã gonçallues tabelliam ẽ a dita cidade aos xxbij dias do mes de julho da era presente pedindo nos por merçee lujs gonçallves clerigo de missa morador ẽ a dita cidade que lhe fezessemos merçee da dita capella E uẽedo

3

A 31 de outubro de 1516 servia esta capellania o padre Álvaro Martinz, na qual aínda se encontrava provido a 29 de novembro de 1527, sendo por alvarás destas duas datas augmentados os seus vencimentos, por terem também aumentado os encargos da capella[1].

---

o que nos asy rrequeria E queremdo lhe fazer merçee teemos por bem e o damos por capellã della E queremos que a sirua daquj ẽ diante como cõpre a serujço de deus e nosso e aja o dito mãtimento ẽ cada hũu ano segundo ẽ cima he declarado E o aujã o dito Joham aluarez e os outros capellaães que ante elle forã Porem uos mãdamos que dos dinheiros e pam que das rrẽdas e direitos do dito almoxarifado e das ditas jugadas rrecebestes ou rreceberdes des primeiro dia de janeiro que ora foy desta presente era de iiij^c lxix ẽ diante dees e pagues asy ẽ cada hũu ano como dito he ao dito lujs gonçallves o dito moyo de trigo E dous mjll e iij^e rrs brãcos os quaes dinheiros lhe vos dito almoxarife ou quẽ o dito uosso carego teuer pagarees aos cartes do ano E uos dito almoxarife das jugadas ou quẽ o dito carrego teuer o dito moy de trigo ẽ fim do mes da gosto de cada hũu ano ssẽ mais esperardes o assẽtamento nẽ auerdes pera ello outras nossas ssobre cartas E posto que uos mãdado tenhamos que nõ pagues nẽhũus dinheiros a nẽhũuas pessoas per cartas geeraes ssẽ outras nosas ssobre cartas queremos que sse nõ ẽtenda ẽ esta esmolla porque he cousa que nõ pode faleçer a qual paga lhe fazee ao tempo e pella gujsa que dito he ssẽ ssobre ello poerdes nehũu ẽbargo e nos ditos almoxarifes cada hũu per sy fazee rresistar esta nossa carta aos escpriuaes de uossos ofiçios ẽ seus liuros E façã ẽ ella declaraçõ como lhe a dita paga ffazes e per o dito trelado e conhecimento do dito lujs gonçallves que ẽ cada hũu ano cobrares mãdamos aos nossos cõtadores que uollo rrecebã ẽ despesa E o dito lujs gonçallves tenha esta carta por ssua garda dada na nossa cidade de lixboa xbij dias dagosto lopo fernandez a fez ano de nosso senhor Jhesu christo do mjll e iiij^c lxix anos». — (Torre do Tombo. *Chancellaria de D. Affonso V*, l. 31, fl. 89).

[1] «Dom Joam etc a quantos esta minha carta virẽ faço saber que por parte dalluaro martjnz morador ẽ esta cidade de cojmbra foj apresentado hũ aluara esprito em prugamjnho de que ho theor tall he:

«Nos ell Rej fazemos saber a vos noso contador allmoxarife ou

*

Deste modo vemos a capella real de S. Miguel dos paços da Alcáçova de Coímbra, fundada por D. Affonso Henríquez, atravessar incólume as crises de que a história nos dá conta

---

Recebedor do noso allmoxarifado de cojmbra que ora sois e ao diãte fordes que nos prouemos da capelanja ẽ capela dos nosos paços da dita cidade alluaro martjnz segundo que ho tem per noso alluara o quall nos dise ora que elle tynha cõ a dita capelanja cinquo mjll e quinhemtos rs ẽ cada hũ año e era obrigado a poer as candeas vjnho e agoa e osteas pidimdonos que porquãto a dita capela era cotidiana e tynha os ditos emcarregos nos prouuese lhe acreçẽtar ho dito mãtymento e visto per nos seu dizer e pidir por nos parecer justo avemos por bem que deste janeiro que vem de v^c^ xbij em diamte ẽ cada hũ año o dito alluaro martjnz aja de nos de mãtimento cõ a dita capellanja oito mjll rs a saber os ditos cinquo mjll v^c^ que tee ora teue e os dous mjll v^c^ que lhe per este novamente ora acreçẽtamos conprindo elle os emcaregos de cotodiana e do dito vinho e agoa e candeas e osteas e bem asy hagora daquj por diante diga na dita capella por dia de samjgel mjsa cantada e em todas as mjsas e oras que Rezar na dita capella tenha hũa alampeda açesa e porem vollo noteficamos asy e vos mãdamos que daquj em diante lhe pageis em cada hũ año des ho dito primeiro dia de janeiro que vẽ em diãte os ditos biij^o^ rs como dito he e per este noso alluara sem mais tirar outra carta de nosa ffazenda vos mãdamos que lhos pageis e per o trellado delle que se asemtara nos liuros do dito allmoxarifado pello esprivam do dito ofyçio e ho conhecimento do dito alluaro martjnz como os de vos Reçebe vos serã lleuados em comta e praz nos que este valha como se fose carta per nos asynada e asellada do noso sello pendemte sem ẽbargo da hordenaçom em comtrairo feito ẽ lixboa ao derradeiro dia do mes doutubro manoel de moura o fez de mjll e qujnhemtos e dezaseis años E ha mjsa que ha de dizer cotediana sera de fynados Resalluãdo ha do dia de samjgel que sera do dito santo e asy as das festas de noso senhor e de nosa senhora que serã das ditas festas.

«Pidimdo o sobredito por merce que lhe confyrmase o dito alluara e lhe mãdase pasar sua carta e visto per mjm seu requerj-

*

nos quatro primeiros séculos da monarchia portuguêsa, mantendo-se imperturbavelmente, com o seu culto quotidiano regular, durante os reinados dos monarchas da primeira e segunda dynastias, até D. João III, com excepção apenas dos seis annos immediatos à morte do infante D. Pedro.

Aínda mesmo durante o tempo em que se andou reedificando a capella, nos fins do reinado de D. Manuel e princípios do de D. João III, entre 1517 e 1522, não deixou de haver capellão como acabámos de ver, que exercia as funções do seu cargo em qualquer outra parte, para onde provisòriamente se trasladaria a capella real de S. Miguel, cantando missa no dia 29 de setembro consagrado a este archanjo, e rezando-a em todos os outros dias do anno, e bem assim recitando quotidianamente o offício divino, com uma lámpada da capella accesa, enquanto fazia esta recitação [1].

*

No reinado de D. João III deu-se um facto, que modificou profundamente as condições de existéncia da capella real de Coímbra.

A Universidade portuguêsa foi transferida de Lisbôa para esta cidade em março de 1537. Não havendo edifício apropriado

---

mento e queremdo lhe fazer graça e merçe tenho por bem e lho comfirmo e hej por confirmado como se nele comthẽ e mãdamos que asy se cumpra e guarde e asy hej por bem e me praz que elle tenha e aja mais de mãtimento cada ano de janeiro que vem de v^c xxbiij^o em diante dous mjll rrs allem dos oito mjll que ateequj ouue e asy que avera x̄ rs cada año e lhe serom paguos neste allmoxarifado de cojnbra per estaa sob carta sem mais tirar outra de mjnha fazenda asy e da propia forma e maneira que lhe pagauõ e atee quj ouue os ditos biij̄ rs e por o trellado desta com seu conhecimento se lleuarom cada año em conta ao allmoxarife ou Recebedor qne o pagar dada ẽ cojnbra a xxix dias de novembro antonio diaz a fez de mjll v^c xxbij eu damjã diaz a fiz esprever» — (Torre do Tombo. *Chancellaria de D. João III*, l. 2, fl. 120).

[1] Vid. doc. transcrito em a nota antecedente.

para a sua conveniente installação, abriram-se os primeiros cursos a 2 de maio do anno referido nas próprias casas de habitação do reitor D. Garcia de Almeida, sitas à porta de Belcouce, onde hoje se chama a Estrella.

Sêllo da real capella

Mas isto não passou de um expediente de momento. Por carta régia de 23 de setembro do mesmo anno mandou D. João III que as aulas se transferissem para os seus próprios paços da Alcáçova, onde principiáram a funccionar os cursos em outubro immediato.

Installada no paço real a Universidade, e havendo ali *hũa capella, em q̃ se celebram os officios divinos,* é esta mui naturalmente aproveitada para que *nella os possam ouvir mais cõmodamente o Rector, lentes & estudantes* [1].

Deste modo a antiga capella real de S. Miguel dos paços da Alcáçova, sem perder a categoria que até ali tivera, e continuava tendo, de capella del-rei, com todas as isenções e privilégios correlativos, passou a ser tembém a capella da Universidade de Coímbra.

*

A Universidade é então largamente dotada pela munificéncia del-rei, e pela protectora generosidade da Igreja, que lhe adjudica rendas importantes.

---

[1] *Estatutos da Universidade de 1591,* l. 1, tit. 1.

Em especial a capella é também contemplada nesta grandiosa instituïção joannina.

Á antiga capella de S. Miguel foi annexada a do paço real do Paúl de Muge, ficando servida por quatro capellães, pagos à custa da fazenda real. A estas quatro capellanias acrescentaram-se mais nove, próprias da Universidade, àlém do restante pessoal empregado no serviço do culto [1].

Nos estatutos de D. João III dados em 1544, de cuja existéncia, até ha pouco tempo muito contestada, existem numerosos vestígios nos livros de escrituração, que a elles fazem freqüentes referéncias, encontravam-se sem dúvida disposições sôbre a real capella e sôbre o culto divino nella exercido. As multas e descontos nas terças de cada anno impostas pelo conselho dos deputados aos capellães da Universidade, por faltas de cumprimento das respectivas obrigações, suppõem estes serviços devidamente estabelecidos e regulamentados. Álém disso temos a notar, que em 1557 o conselho dos deputados e conselheiros resolveu a 16 de outubro adquirir umas alfaias, que eram de urgente necessidade, *a custa das Rendas da vniversi.de ate vir a prouisam q̃ na Reformaçam dos estatutos era feita sobre a dita capella* [2]; o que bem mostra que o vesitador-reformador Balthasar de Faria, na vesitação feita no anterior anno de 1556, desde 19 de fevereiro em que tomou posse, até 1 de setembro em que se despediu do claustro-pleno, notára algumas refórmas ou addicionamentos a fazer ao estatuto, relativamente ao regime e dotação da capella.

*

Também ficou agregada à capella da Universidade a confraria dos lentes e estudantes, instituída pelo infante D. Henrique quando a Universidade estava em Lisbôa, a qual tinha o seu capellão privativo, e muito concorria para a manutenção do culto e esplendor dos actos religiosos. Era sua padroeira

---

[1] *Estatutos de 1591*, l. 1, titt. 2 e segg.

[2] *Conselhos*, t. 2, l. 4, fl. 110.

a Virgem Santíssima, sob a invocação de *Nossa Senhora da Luz*[1].

Logo depois da mudança da Universidade para Coímbra, começamos a encontrar nos livros dos conselhos académicos os assentos das eleições annuais e juramentos dos mordomos da Confraria, embora não haja livros especiais de escrituração desta pia irmandade senão desde 1597 em deante.

*

Em 1550 veiu de vesita à Universidade el-rei D. João III, acompanhado da raínha D. Catharina, de seu filho o príncipe D. João, e de sua irmã a infanta D. Maria, fazendo a sua entrada a 6 de novembro. Segundo o programma combinado, era no sabbado immediato, 8 do referido mês, que devia ter logar na sala grande a sessão solemne de recebimento, congratulação e agradecimento, em que discursaria na língua latina o distincto humanista, padre-mestre Ignácio de Morais; mas a família real não quis ir a esse acto de homenagem e reverência a suas pessôas, sem primeiro descer a esta sua real capella, a prestar as devidas adorações e homenagens ao Rei dos reis e ao Príncipe da milícia angélica. As pessôas reais ouviram missa, e logo em seguida fôram a receber os cumprimentos solemnes da Universidade[2].

---

[1] «Item ordenamos que todollos lentes & scolares mantenham a antiga confraria...». (*Estatutos de D. Manuel*, fl. 4). — «Na Vniuersidade auerá a confraria que sempre ouue dos lentes & estudantes, instituida pello Iffante dõ Henrique méstre da ordẽ & milicia de nosso senhor Iesu Christo, quãdo os estudos estauão em Lisboa...». (*Estatutos de 1591*, l. 1, tit. 15).

[2] «aos oito do dito mes *(novembro de 1550)*. suas altezas. vierão ouvir misa a capella dos seus paços & ouvida se forão a sua salla grande donde estava toda a vniv'sidade ss. o Rector & doctores. & m.tres em seus lugares altos. q̃ pa elles são feitos. pa estarẽ aos autos de Repetições. & doctoram.tos & outros da vniv'sidade & defrõte da cadeira estaua hum teatro. de seis degraos. de catorze palmos em largo. & dezoito de traves. o qual estaua mujto bem

*

Também foi no mesmo século esta Universidade vesitada pelo joven monarcha D. Sebastião, que na sexta feira 13 de outubro de 1570 entrou com grande séquito em Coímbra, sendo acompanhado por seu tio o cardial infante D. Henrique, pelo infante D. Duarte, filho do duque de Guimarães irmão de D. João III, e pela infanta D. Isabel.

Foi de alguns mêses a demora da côrte em Coímbra, e certamente era na capella real que el-rei e a régia família cumpriam os deveres religiosos; aqui deve ter celebrado várias vezes o cardial, que depois foi rei. Não encontro porém registo senão de uma destas vesitas à capella, na segunda feira immediata à chegada, em que el-rei, o cardial e o infante, antes de irem aos *gerais* assistir às lições de prima das quatro faculdades, descêram e vieram ouvir missa [1].

*

Durante quase meio século usufruíu a Universidade os paços reais de Coímbra, sem que por parte dos monarchas houvesse a mais leve demonstração de quererem privá-la deste benefício.

Apenas porém assumiu a corôa portuguêsa el-rei D. Filippe II de Castella, logo mandou à Universidade como vesitador

---

alcatifado & côçertado donde suas altezas. se asentarão em suas cadeiras. p[a] ouvir a oração do Reçebim.[to] q̃ lhe fez o m.[tre] Ynatio de morais. q̃ foi m.[tre] do s.[or] dõ duarte f[o] delRei, a qual durou por espaço de huma ora & foi muj[to] lovada. & de muj[ta] autoridade, e acabada, suas altezas forão ver os geraes & ouvir as lições de p'ma ss. de theologia canones leis. & medeçina & em cada huma estauã hum pedaço asentados. ouvindo. & acabados de ouvir se forão a jantar». (*Conselhos*, t. 1, l. 5, fl. 92 v.º).

[1] *Conselhos*, t. 6, l. 4, fl. 29 e segg.—Cf. *O Instituto*, t. 1, p. 59 da 1.ª ed., ou p. 38 da 2.ª

o licenciado Manuel de Quadros, cuja posse e juramento foi a 21 de maio de 1583, encomendando-lhe que providenciasse para que se construíssem edifícios próprios para as escolas. Chegaram a fazer-se as necessárias medições no bairro de S. Pedro, que ficava entre o paço real e o castello, e a avaliar-se as casas sitas no local escolhido, a fim de serem expropriadas.

Considerou-se entretanto em claustro o desequilíbrio financeiro que vinha causar à fazenda universitária esta obra, orçada em mais de cem mil cruzados, e os inconvenientes de desalojar para cima de trezentos estudantes, que residiam nas casas que tinham de ser demolidas, os quais mal poderiam ir habitar no bairro baixo, já pela distância a que ficava da Universidade, já pela difficuldade de ali encontrarem casas em número sufficiente, por se terem arruïnado muitas com as arêas do Mondêgo; por isso se resolveu representar a el-rei fazendo estas ponderações, e pedindo-lhe a mercê de ceder os seus paços para nelle se fazerem as escolas, onde realmente estavam havia já mais de quarenta annos [1].

A esta representação respondeu el-rei, em carta datada de S. Lourenço a 30 de setembro de 1583: — *Vy a carta em que me pedis que aja por bem de conçeder a essa vniuersidade os meus paços, pera fazerem nelles as escollas; E posto que Eu desejo de lhe fazer toda a merce, & fauor que ouuer luguar, não me pareçe conuiniente a meu seruiço, nem ao bem pubrico dessa çidade despor delles, antes he minha tenção, como a vniuersidade os desocupar, mandalos conçertar, pera Eu poder em algum tpõ ir a elles, como desejo, e que meus subçessores possam fazer o mesmo, por o m.to que a estimo, & elles a deuem estimar, e assy o tenho respondido á camara della, q̃ os dias pass.dos m'escreueo sobr'este particular* [2].

Foi-se adiando a resolução do assumpto, as escolas fôram continuando a funccionar nos paços reais, até que por fim el-rei, prescindindo já dos seus edifícios, por alvará de 17 de maio de 1597 fêz à Universidade a mercê de lhos vender por trinta mil cruzados, lavrando-se a carta de venda a 16 de outubro seguinte, com estas clausulas: — 1.ª que em nenhum

---

[1] *Conselhos*, t. 10, l. 1, fl. 100 v.º e segg.

[2] *Provisões antigas*, t. 1, fl. 54.

tempo se poderia alegar lesão, nem aínda enormíssima, contra esta venda, porque no caso em que os paços valessem mais da maioria e excesso, fazia pura e irrevogavel doação à Universidade; — 2.ª que os ditos paços em poder da Universidade ficariam conservando as prerogativas, preeminências e immunidades de paços reais [1].

*

E effectivamente, depois que a Universidade tomou posse dos paços da Alcáçova, e começou a usufruí-los como propriedade sua, continuáram, sem a mais leve discrepância, a ser considerados por todos, monarcha e súbditos, pessôas universitárias e estranhas, auctoridades ecclesiásticas e civís, como verdadeira e pròpriamente paços del-rei, sendo-lhe reconhecidos, como até ali, todos os privilégios, garantias e isenções que por tal qualidade lhes pertenciam; e a real capella do mesmo modo continuou, sem contestação de ninguém, a ser respeitada como capella do rei, isenta por isso da jurisdição do prelado diocesano, que jàmais, até hoje, nella exerceu um só acto jurisdicional.

No uso de um antigo privilégio eram os reis portuguêses que escolhiam e designavam a pessôa ou pessôas ecclesiásticas, que deviam fazer a vesita canónica às capellas dos seus paços. Nesta conformidade el-rei D. João III havia já designado a pessôa do reitor da Universidade para vesitador da sua capella de Coímbra. Não conheço o diploma régio, em que se fizéra esta determinação, talvez o próprio estatuto de 1544, que se perdeu; mas é certo que encontramos o reitor a fazer a vesitação da capella, como quem exerce um direito e cumpre um dever, o que suppõe poderes anteriormente recebidos [2].

Havia porém um inconveniente: só em um ecclesiástico podia regularmente recaír a escolha, e, conquanto o reitor fosse em regra ecclesiástico, e sempre realmente o foi até 1834

[1] Cf. *Catalogo dos Reitores* de CARNEIRO DE FIGUEIRÔA, c. 13, fl. 73.

[2] Veja-se, v. gr., o assento subordinado ao título — *Visitaçam da Capella,* que se encontra in *Conselhos,* t. 2, l. 4, fl. 109 v.º e seg.

(se não contarmos a reitoria ephémera de D. Garcia d'Almeida), podia contudo dar-se alguma vez o caso de ser leigo.

Prevendo a possibilidade de tal hypóthese, resolvêra-se a difficuldade collocando el-rei ao lado do reitor uma outra pessôa ecclesiástica, com poderes de vesitador, e sem a qual o reitor não podesse realizar a vesitação. Foi em conformidade com isto que os estatutos de 1591 designaram as pessôas do reitor da Universidade e do lente de prima ou, nos seus impedimentos, do de véspera da faculdade de theologia, para duas vezes em cada anno vesitarem no espiritual e no temporal a capella deste instituto de ensino superior, que simultàneamente o era do seu paço de Coímbra, com poderes para castigar, reprehender, multar e suspender dos seus cargos os capellães e restantes empregados, devendo ser escrivão desta vesitação o secretário da Universidade, se fôsse clérigo *in sacris*, e, se o não fôsse, um estudante clérigo *de bom exemplo*, para isso eleito pelos vesitadores [1].

Depois de ter passado para a posse da Universidade o paço com todas as suas pertenças, fôram promulgados e acceites em claustro de 23 de fevereiro de 1598 os estatutos confirmados por alvará régio de 8 de junho de 1597; e nelles vinha inscrito no seu livro I o mesmo titulo XII — *Da Visitação da Capella*, nos precisos termos em que se lia nos Estatutos anteriores, e em que mais tarde se conservou nos confirmados por D. João IV, por alvará de 15 de outubro de 1653.

E ha a notar uma circunstáncia, que não pode nem deve deixar-se no esquecimento. Na primeira vesitação da capella feita depois da venda dos paços, fôram vesitadores o doutor canonista Affonso Furtado de Mendoça, que depois veiu a ser successivamente bispo da Guarda e de Coímbra, arcebispo de Braga e de Lisbôa, e o lente de prima de theologia, o grande luminar da sciéncia theológica e da sciéncia canónica, padre Francisco Suárez, o *Doctor eximius*, cuja autoridade é singular, estrénuo propugnador das immunidades e direitos da Igreja, a cuja defêsa sacrificou commodidades, interesses, saúde, e por fim a própria vida. Pois o doutor Suárez (assim como todos os restantes vesitadores) reconheceu

---

[1] *Estatutos de 1591*, l. 1, tit. 12.

sempre a completa isenção da real capella da Universidade, não hesitando em exercer repetidas vezes os direitos de *vesitador no temporal e no espiritual,* que só ao ordinário diocesano pertenceriam, se não houvesse o privilégio alludido.

Aínda hoje existem no archivo da Universidade, em livros especiais, os assentos destas vesitações, repetidas duas vezes cada anno durante séculos, sem a mais leve hesitação, dúvida, contestação ou protesto.

Seríam usurpadores dos direitos da Igreja tantos prelados respeitabilíssimos, que deixaram a cadeira reitoral da Universidade, para ascenderem às mais altas dignidades ecclesiásticas? tantos theólogos consummados, que tiveram sempre a sua palavra eloqüente, a sua sciéncia profunda, a sua penna apuradíssima ao serviço da sã doutrina, prontos a defender a autoridade ecclesiástica?!

Diga-se porém mais uma vez, que esta isenção jàmais foi contestada, e sempre até hoje tem sido reconhecida e respeitada pelos prelados diocesanos de Coímbra.

*

Além do privilégio de isenção outros ha, de que a real capella goza.

Sempre a Universidade tem usado da faculdade de erguer ali, sem intervenção de qualquer autoridade estranha, altares portáteis supplementares, quando as conveniéncias do serviço divino isto pedem. Tem-se isso feito por muitas vezes, em virtude de resoluções tomadas, sem hesitação alguma, em conselho, com o voto deliberativo de theólogos e canonistas dos mais respeitaveis por seu saber e virtudes, e muito escrupulosos na precisa observáncia das disposições canónicas e litúrgicas. Assim é que, por exemplo, em conselho de 8 de janeiro de 1554, a que assistem doutores theólogos da autoridade de Marcos Romeiro e fr. Martinho de Ledesma, e doutores canonistas como James de Morais e Luís de Castro, se resolve que, para celebrar as exéquias e outros suffrágios por alma do príncipe real D. João recem-fallecido, filho de el-rei D. João III, *far se ha hum altar alto no andar da essa sobre*

o altar mor... & aleuantar se am tres altares mais p.ª dizerem os Religiosos & capelaes & outros padres misas [1].

E não só dentro da capella, mas também fóra, quando isso se tornava necessário ou conveniente, se erguiam altares em qualquer sala, e nelles se celebravam os actos do culto, privada ou pùblicamente, e até com grande solemnidade. Foi assim que, por morte de D. João III, as exéquias solemníssimas, que a Universidade fez em junho de 1557, não se realizaram na capella, que para isso era pequena, mas, por deliberação do conselho mór da Universidade, na sala mais ampla do edifício, àqual se juntou outra contígua abrindo um arco de communicação; lá se erguêram nove altares, onde se celebráram muitas missas, dirigindo esta adaptação da sala e superintendendo em todo este serviço das exéquias, por delegação do conselho académico, o reitor D. Manuel de Menêses abalisado canonista, e os insignes doutores e lentes fr. Martinho de Ledesma e João de Morgovejo, o primeiro da faculdade de theologia, da de cánones o segundo [2].

Também nos aposentos reitorais houve sempre, e aínda ha, um compartimento destinado a oratório particular do prelado, onde se celebra missa todas as vezes que este deseja; oratório que é considerado uma dependéncia da real capella, contando-se, como celebrada nesta, qualquer missa que os capellães nelle celebrem [3]. Algumas vezes, achando-se impedida por obras a capella, se tem mudado o Santíssimo para o oratório do reitor, e ali se têem celebrado os actos universitários, que nella deviam normalmente realizar-se, tais como as missas para licenciaturas ou doutoramentos, e outras. Assim succedeu desde fevereiro de 1858 até setembro de 1859, enquanto se restaurou o tecto e se fizeram outros concertos [4]; e muito recentemente em 1892 a 1893, quando se solhou e ladrilhou o côrpo da capella.

Antes de passarmos adeante devemos aínda consignar, que

---

[1] *Conselhos*, t. 2, l. 1, fl. 103 v.º e seg.

[2] Ibid., l. 4, fl. 130 v.º, e 134 e seg.

[3] *Reformação de 1612*, n.º 19, in *Estatutos da Universidade*, ed. de 1654, p. 304.

[4] *Registo dos relatorios da Capella*, t. 1, fl. 6 v.º e 7.

a real capella da Universidade foi pelo summo pontífice Paulo V ennobrecida com muitas indulgências e graças espirituais. Uma dellas é a de privilégio de altar, concedido ao de Nossa Senhora da Luz [1].

Em claustro de 21 de outubro de 1610 é esta notícia communicada officialmente pelo reitor aos lentes das quatro cadeiras maiores, e resolve-se que a publicação solemne se faça no próximo dia de Todos os Santos, 1 de novembro, e que nesse dia se dê préstito aos estudantes. As festas, para solemnizar o jubiloso acontecimento, prolongaram-se pelos dias seguintes [2].

*

Pelos estatutos de 1653 se regeu a real capella da Universidade até à reforma pombalina de 1772.

---

[1] «E porque achamos que depoes de se ter preuilegiado o altar de Nossa Srã concorrem m^tos^ mais padres a dizer Missa do que resulta mais gasto ao P.^e^ Thesoureiro, e tendo respeito a seu bom seruiço ordenamos que aia mais dous mil rs do que tinha dantes e isto cada anno pera cera, hostias, e vinho e mais cousas necessarias». — (*Vesitação*, t. 1, fl. 53, assento da vesita de 2 dez. 1610).

[2] «Claustro dos dd. de cadeiras grandes sobre as endulgensias que se hão publicar — Enos 21 de outubro de 610 annos na casa do cons^o^ desta v^de^ se ajuntou o Sñor Reitor com os Sñrs dd. lentes das cadeiras grandes de todas as quatro faculdades, e p'pos o Sñor Reitor como Sua Santidade tinha concedido m^tas^ endulgensias p^a^ a capella da v^de^ e depois de se tratar sobre o modo e solenidade conque se auião de publicar se asentou iuntam.^te^ que se dese prestito aos studantes p^a^ que endia de todos os santos que he o primeiro dia enque se hão de publicar se aiuntem todos na capella da v^de^ do que tudo fis este termo Rui dalbuquerque secretario desta v^de^ o fiz — declaro que o prestito se nam ha de dar senão som^te^ p^a^ este primeiro dia da publicasão Rui dalbuquerque. — Dõ Francisco de Castro Reytor — D. fr Egidio dapresẽtação — dr. Françisco diaz». — (*Conselhos*, t. 16, l. 1, fl. 126).

Para realizar esta, veiu a Coímbra o marquês de Pombal com plenos poderes del-rei, e faculdade de usar não só dos *que fôram concedidos*, diz a carta régia de 28 de agosto do referido anno [1], *a Vosso Quinto Avo Balthasar de Faria, Primeiro Reformador Vezitador da dita Vniversidade, pelo Alvará da sua Commissão expedido em onze de Outubro de mil e quinhentos sincoenta e sinco, que servio de norma aos outros Reformadores Vezitadores, que depois foram mandados á mesma Vniversidade pelos Senhores Reys Meus Predecessores; mas tãobem de todos os mais poderes, que os ditos Senhores Reys costumavam reservar para si: Delegando-vos os que para os sobreditos fins me pertencem como Protector da mesma Vniversidade, e como Rey, e Senhor Soberano: E concedendo-vos, como concedo sem rezerva, todos aquelles que considerareis necessarios, segundo a occorrencia dos cazos*...: *Obrando em tudo como meu Lugar Tenente, com Jurisdicção privativa, exclusiva, e illimitada para todos os sobreditos effeitos.*

O marquês fez a sua entrada em Coímbra a 22 de setembro, e cá se demorou até 24 de outubro do dito anno, sendo sempre acompanhado e cercado de extraordinário fausto e apparato, qual nunca até hoje nenhum dos nossos monarchas teve, nas suas vesitas à Universidade.

Aqui, nesta real capella, fez elle a sua entrada solemne no sabbado 26 de setembro, immediatamente depois de ter sido lida, em sessão solemníssima na sala grande dos actos, a mencionada carta régia de sua nomeação; sendo recebido como verdadeiro monarcha, à porta da capella debaixo do pálio, e tomando em seguida logar na cadeira reitoral collocada em um estrado alto, quase um throno, sobre o qual se elevava um riquíssimo dossel de veludo. Assistiu ao canto do salmo *Laudate Dominum* e do hymno *Te Deum laudamus*, acompanhado de toda a Universidade, e de toda a nobrêza da cidade e muita das províncias, que acudira a render vassalagem ao astro luminoso, que diffundia raios do zenith do poder [2].

---

[1] *Provisões modernas*, t. 1, fl. 7 v.º

[2] *Diario do q̃ se passou em a Cid.e de Coimbra desde o dia 22 de 7.bro de 1772 em q̃ o Ill.mo e Ex.mo S.r Marq.s de Pombal entrou, até o dia 24 d'8.bro em q̃ partio da d.a Cidade*, fl. 4.

Na tarde da segunda feira immediata, dia 28, aqui assistiu, com a mesma pompa, às vésperas solemnes do orago S. Miguel, e no dia seguinte pela manhã à missa [1]. Veiu de tarde à sala grande, onde se fez então a promulgação dos novos estatutos, e dahi foi à capella, onde se cantou um festivo *Te Deum* [2].

A 1 de outubro assistiu à missa do Espírito santo para a inauguração do novo anno lectivo, e em sua presença fizeram todos os lentes a costumada profissão de fé cathólica e juramento [3].

Nos dias 10 de tarde e 11 de manhã aqui esteve assistindo com o mesmo apparato a uma festa religiosa comemorativa da refórma da Universidade, festa que elle marquês instituiu, determinando se fizesse todos os annos [4], como em outro logar referiremos.

Aínda voltou à real capella no dia 17 a ouvir a missa do doutoramento em cánones de José Pessôa Monteiro, presidindo à cerimónia do grau, que se lhe seguiu na sala grande [5].

*

O marquês reformador tencionou levar a sua refórma àlém da legislação literária das faculdades, e traçou um novo plano de estatutos, que completariam os promulgados a 29 de setembro do anno referido, abrangendo o *Governo Politico, Civil, Economico, Cerimonial e Ecclesiastico da Universidade* [6]. Para execução deste plano chegou a dar ordem, a 22 de outubro do anno referido, para que fôssem separados, collecionados e a elle remettidos todos os papeis e livros que

---

[1] *Diario* cit., fl. 5.

[2] Ibid., fl. 5 v.º

[3] Ibid., fl. 6.

[4] Ibid., fl. 8 v.º

[5] Ibid., fl. 10 v.º

[6] *Relação Geral do Estado da Universidade de Coimbra*, por D. Francisco de Lemos Pereira Coutinho, bispo de Zenópole, reformador-reitor da mesma Universidade, pp. 7 e seg.

podessem servir de utilidade para a realização desta emprêsa [1]. E no alludido plano occupava um lugar preponderante a reorganização da real capella.

Não teve porém tempo para levar a cabo esta refórma, e *tudo isto parou nas primeiras Linhas, e em Reflexões feitas sobre os Titulos dos Estatutos Antigos, não chegando até agora a formalizar-se esta parte da Legislação tão necessaria para o Governo Academico* [2]. As alterações feitas nesta épocha ao liv. I dos estatutos velhos, onde se legislava sôbre a real capella, seu pessoal e serviços, limitaram-se a algumas providéncias regulamentares avulsas, continuando no restante a observar-se as tradições, usos e costumes da Universidade, *porque as ditas Tradiçoens, e Costumes*, explica o reitor reformador no seu relatório, *eram a pratica dos Estatutos Antigos, que só necessitavam, de que o zelo dos que dirigiam, introduzissem nelles a alma, e o espirito, de que os tinha privado a relaxação dos ultimos tempos* [3].

Uma provisão do marquês de Pombal, datada de 12 de outubro aínda do anno de 1772, e um edital de 17 do mesmo mês, haviam mandado recolher todos os exemplares, impressos ou manuscritos, dos abolidos estatutos velhos, com a comminação de penas severas no caso de alguém maliciosamente os encobrir; entretanto, como se vê, esses estatutos proscritos continuavam a ser observados na parte de que nos occupamos, e em outras, a titulo de *usos e costumes* universitários.

A carta régia de 5 de novembro de 1779 vem remediar esta anomalia, ordenando à Universidade, como providéncia interina, que não obstante ficou definitiva, *que se governe pelos antigos estatutos em tudo aquillo, que ou pelos novos estatutos não se achar contrariamente ordenado, ou que por meio de providencias* régias não haja sido alterado.

Assim continuou a real capella subsistindo, sem modificações notaveis, durante mais de meio século.

---

[1] *Provisões modernas*, t. 1, fl. 116.

[2] *Relação Geral* referida, loc. cit.

[3] Ibid.

*

Em outubro de 1832, de passagem para o norte, esteve em Coímbra D. Miguel, que foi recebido pela cidade com grandes e enthusiásticas demonstrações de regozijo.

Chegado no sábbado, 20 do mês referido, em companhia de suas irmãs, as infantas D. Isabel Maria e D. Maria da Assumpção, e feita a recepção costumada na sé cathedral, dirigiu-se em préstito festivo à real capella, onde chegou pelo fim da tarde, sendo recebido debaixo do pálio por todo o côrpo académico ornado das suas insígnias, e pelo collégio dos capellães, que cantáram um solemne *Te-Deum*. Depois recolheu ao paço.

Aqui assistiu à missa nos domingos 21 e 28; e na sexta feira 26, dia do seu anniversário natalício, depois duma sessão solemne com oração latina gratulatória na sala grande dos actos, veiu dali em préstito vistoso à capella, acompanhado dos doutores, nobrêza e auctoridades da cidade, assistir a um *Te-Deum* capitulado pelo dom prior-geral dos crúzios, cancellário da Universidade. As infantas estiveram na tribuna real durante o acto religioso.

No dia 20 partiu D. Miguel com as infantas e séquito para o norte, indo pernoitar em Águeda [1].

*

As perturbações sangrentas, que acompanharam as luctas políticas do princípio do segundo quartel do século XIX, abalaram profundamente o organismo da capella da Universidade, como o de todo este estabelecimento scientífico. Paixões políticas agitavam-se violentas, e dominavam toda a vida académica.

Ao período das perseguições movidas pelos sectários do

[1] *Gazeta de Lisboa*, an. 1832, n. 251, p. 1219; n. 256, p. 1239; e n. 259, p. 1251.

absolutismo segue-se o das exercidas pelos partidários do systema liberal; e uma lamentavel desorganização, devida a causas muito diversas, e algumas bem diffíceis de determinar, campeia em todos os ramos de serviços públicos, produzindo effeitos desastrosos, perdas irreparaveis, que aínda hoje sentimos e lamentamos.

Saíu muito mal ferida desta prova a real capella universitária. Em portaria vice-reitoral de 30 de junho de 1834 sam suspensos do exercício das suas respectivas funcções, para em seguida serem demittidos pelo governo, pelo crime de terem seguido abertamente o partido proscrito, ou de se mostrarem faltos de coragem na profissão da sua fé política, ou finalmente de serem neutrais, nada menos de quarenta e seis lentes das diversas faculdades, seis bedeis, quatro contínuos, quinze archeiros, e cincoenta e seis outros empregados da Universidade, achando-se comprehendidos neste número o chantre, quatro capellães, o organista, e dois acólythos da capella [1].

---

[1] A título de curiosidade, e por ser pouco conhecida, aqui transcrevo a portaria reitoral, que acompanhava a lista de proscrição:

«Não convindo ao Serviço de Sua Magestade Inperial, o Duque de Bragança Regente em Nome da Rainha, que sirvão Empregos publicos individuos, que tiverão o temerario arrojo de seguirem uma Rebelião perjura na sua origem, aleivosamente criminosa nos fins de que se servia, verdadeiramente anti-social nos mizeraveis, iniquos, e desgraçados fins, a que se propunha, e sempre distituida de probabilidades, em seus resultados, nem tãobem aquelles que, posto que mais fracos, não são menos indignos, que não tendo a coragem de seguir em publico o vil objecto de suas adorações infames, fazião em segredo ferverosos votos pelos progressos da Uzurpação, e tirania; assim como os neutros politicos, entes nullos na sociedade, egoistas, cobardes, que não tendo sentimento nenhum moral ou politico, forão insensiveis ás desgraças públicas por vil pusillanimidade, e a quem nem o luto da sua Patria, nem a completa Ruina de seus Concidadãos, nem os ultrages feitos á Cauza da Liberdade, e da Civilização geral, poderão nunca arrancar huma demonstração de interesse e compaixão; sendo necessario para dever ser empregado publico n'hum Governo Monarchico Repre-

*

Os exercícios religiosos ficaram reduzidos ao mínimo, o culto quasi suspenso, e a capella pouco menos que fechada e abandonada. Bastará dizer que do numeroso collégio dos capellães apenas escapou, àlém do thesoureiro, um só capellão, único pessoal que foi mantendo o culto quotidiano.

Entretanto lá se realizavam com pessoal ecclesiástico estranho, para isso convidado, as solemnidades académicas que o estatuto mandava que fôssem na capella, como, por exemplo, o juramento dos lentes a 1 de outubro; e aínda quaisquer outras funcções religiosas extraordinárias.

Assim é que, quando D. Fernando, então príncipe espôso da raínha D. Maria II, visitou Coímbra em 1836, tendo chegado às oito horas da manhã do dia 18 de julho, acompanhado dos marechais duque da Terceira e marquês de Saldanha, e de mui luzida comitiva, logo ao meio dia se dirigiu em préstito com toda a Universidade, grandes do reino e autoridades à real capella, onde se cantou um apparatoso *Te-Deum*[1].

---

sentativo ter effectiva capacidade e merecimento positivo; porque a Clemencia do Rei, salvando do castigo, não habilita para os Empregos, que suppoem a confiança do Governo, que só podem merecer a probidade, a aptidão, o patriotismo nobre, e decidido, em execução da Portaria, que me foi expedida pelo Ministerio dos Negocios do Reino em data de nove de Junho do corrente anno, para suspender os Empregados máos da Vniversidade, e propor a Sua Magestade Imperial a sua dimissão motivada; suspendo do exercicio de suas respectivas funções na Vniversidade os individuos, que constam da Relação, que acompanha esta. O Secretario da Vniversidade faça registar esta Portaria, transmitta a ás Repartições competentes, expessa as Ordens necessarias, e dê lhe publicidade. Coimbra 30 de Junho de 1834 — José Alexandre de Campos, Vice Reitor». — (*Portarias*, l. 6, fl. 16 v.º e 17).

O pessoal da real capella, comprehendido nesta lista, era o seguinte: — Manuel José Ferreira, chantre e capellão; Diogo Tavares Cabral, José Lourenço dos Santos, António Fernandes Affonso, e José Xavier da Veiga, capellães; Bernardo Carlos, organista; Manuel Joaquim da Silva Mattos, e José Maria do Amaral, acólythos.

[1] *Breve noticia do recebimento, que a Universidade de Coimbra fez em julho de 1836 a el-rei o Sr. D. Fernando, então principe esposo de S. M. a Rainha*, in *O Instituto*, t. 1, p. 161 da 1.ª ed., ou 104 da 2.ª

*

Obviou àquelle estado de cousas o decreto de 15 de abril de 1845, pelo qual, tomando em consideração a proposta do reitor conde de Terena, o govêrno veiu *prover ao restabelecimento dos exercícios divinos na real capella da Universidade, para por meio do culto externo ser inalteravelmente mantida a expressão do sentimento e crenças religiosas em um estabelecimento de letras e sciências, que forma o centro da instrucção e educação nacional*[1].

Mas infelizmente este decreto foi redigido muito à pressa, e sem o prévio estudo attento dos antigos privilégios, isenções, usos e serviços, em parte esquecidos durante o período de desorganização, que vinha de decorrer. O regulamento reitoral de 27 de junho de 1845 não conseguiu preencher a lacuna, nem corrigir os defeitos do decreto precedente.

*

Andando em vesita às províncias do norte a raínha D. Maria II, acompanhada de seu espôso el-rei D. Fernando, e de seus filhos o príncipe real D. Pedro d'Alcântara duque de Bragança, e o infante D. Luís Filippe duque do Porto, fizeram a sua entrada em Coímbra na sexta feira 23 de abril de 1852 pelas 9 horas da manhã, e aqui se conservaram até à segunda feira immediata.

No sábbado 24, depois de terem ouvido a segunda parte do exame privado do bacharel em mathemática Luís Albano de Andrade Morais, suas majestades e altêzas dirigiram-se à tribuna real da capella, donde assistiram à collàção do respectivo grau de licenciado, conferido com as cerimónias usuais pelo vice-reitor dr. José Manuel de Lemos, mais tarde bispo-conde; e no dia seguinte, domingo, assistiram na mesma tribuna à missa do doutoramento do referido Luís Albano, celebrada

---

[1] Preámbulo do decr. cit.

pelo chantre, bacharel António Lôpo Corrêa de Castro, então alumno do quinto anno de direito, servindo de mestre de cerimónias o capellão-thesoureiro Joaquim Álvez Pereira, bacharel formado em theologia [1]. Partindo na manhã do dia seguinte para o Buçaco, a raínha teve devoção de ali assistir à missa, e quís dar à real capella da Universidade a honra de ser um dos seus capellães que a celebrasse. Foi para este fim designado o capellão-chantre acima referido, o qual foi realmente naquelle dia celebrar na capella do convento do Buçaco, em presença de suas majestades e altêzas.

Testemunhando o régio agrado, com que D. Maria II assistira aos actos religiosos celebrados em sua presença na real capella, veiu o decreto de 3 de maio de 1853, em que ao chefe do collégio dos capellães, o thesoureiro Álvez Pereira, foi concedido o título de *capellão-mór da real capella da Universidade.*

*

A 27 de novembro de 1860 foi a Universidade honrada com a vesita rápida do adorado rei D. Pedro V, acompanhado de seus irmãos os infantes D. Luís e D. João, no regresso da exposição agrícola do Porto.

Nunca os estudantes recebêram em Coímbra um monarcha com tam caloroso enthusiásmo, nem com tam amoroso carinho, obrigando-o a prometter voltar *brevemente* em *uma vesita mais longa;* promessa que as infelicidades successivamente desencadeadas sôbre a nação e sôbre o rei, e em seguida a morte prematura deste, não deixaram realizar.

Na quarta feira 28 distribuíu por sua própria mão aos estudantes os diplomas de prémio e *accessit;* e de tarde, fazendo a visita aos estabelecimentos universitários, esteve orando na real capella.

Partiu no dia immediato, para não mais voltar, deixando nos corações tanto do côrpo cathedrático como da juventude académica uma saudade muito intensa, que se desafogou nas

---

[1] *O Instituto*, t. 2, p. 123.

exéquias sumptuosíssimas, que logo após a morte lhe fôram feitas na real capella pelos professores a 15 e 16 de dezembro de 1861, e pelos estudantes a 30 de janeiro de 1862 na sé cathedral, porque a capella da Universidade não podia comportar a academia, que toda queria com a sua assisténcia prestar homenagem ao seu querido monarcha [1].

Depois têem-se repetido com certa freqüência as vesitas de príncipes de sangue real a Coímbra, e, em regra, não deixam de vir a esta capella fazer as suas preces e orações. Vamos relacionar pela ordem chronológica estas vesitas régias e principêscas feitas nos últimos cincoenta annos à real capella da Universidade [2].

Não me consta que nella entrasse o principe Humberto, mais tarde rei da Italia, quando em outubro de 1862 esteve em Coímbra, assistindo na tribuna real da sala grande dos actos, na tarde do dia 22, à oração *de Sapientia* recitada pelo dr. Manuel Eduardo da Motta Veiga, lente de theologia.

El-rei D. Luís com a raínha D. Maria Pia, de regresso do Pôrto, fizeram a sua entrada em Coímbra no domingo 6 de dezembro de 1863 pelas 3 horas da tarde. No dia immediato houve a solemnidade da distribuïção dos prémios, a que presidiu el-rei, como três annos antes fizera seu malogrado irmão: e na terça feira 8 de dezembro, dia da Immaculada Conceição, padroeira da Universidade, assistiram suas majestades à missa na tribuna da real capella, indo em seguida para a sala dos actos grandes, onde el-rei conferiu o grau de doutor em direito aos licenciados José Joaquim Fernández Vas, e Macário de Sousa Pinto Cardoso.

Em 1865, de passagem do Porto para Lisbôa, estiveram

---

[1] *O Instituto*, t. 9, p. 260, e t. 10, pp. 188 e 224; — cf. os jornais de Coímbra publicados nesta épocha.

[2] As notícias, que damos em seguida, sam colhidas nos jornais conimbrigenses publicados nas respectivas épochas, assim como nos testemunhos presenciais de pessôas aínda hoje vivas.

em Coímbra durante algumas horas, na tarde de quarta feira 21 de junho, a princêsa imperial do Brasil D. Isabel Christina com seu espôso o conde de Eu. Nessa pequena paragem vieram orar à real capella.

O mesmo fez na sexta feira 3 de julho de 1868, pelas 10 horas da manhã, o infante D. Augusto, duque de Coímbra, descendo do paço privadamente e sem apparato, e sendo recebido pelo capellão-mór Álvez Pereira. Achava-se o infante em Coímbra para assistir à festa da raínha Santa Isabel, que se realizou no domingo immediato.

Também aqui esteve a 5 de março de 1872, pouco depois das 8 horas da manhã, o imperador do Brasil D. Pedro II, subindo da capella às tribunas das aulas, onde a essa hora funccionavam os cursos de theologia. Assistiu attentamente e com muito interesse a parte das prelecções dos professores dr. Manuel Eduardo da Motta Veiga *(estudos bíblicos)*, dr. Damásio Jacintho Fragoso *(história ecclesiástica)*, e dr. António José de Freitas Honorato *(dogmática especial)*, assim como a lições de estudantes destes cursos. Depois passou a ouvir algumas lições das outras faculdades.

Aínda no mesmo anno de 1872, achando-se nos paços reais da Universidade el-rei D. Luís, a raínha D. Maria Pia, o príncipe real D. Carlos, e os infantes D. Augusto e D. Affonso, para assistirem às festas da raínha Santa Isabel, celebradas a 14 de julho, fizeram à real capella uma visita rápida.

El-rei D. Fernando acompanhado do infante D. Augusto e da condessa d'Edla, chegáram incógnitos a Coímbra no dia 13 de maio de 1873, hospedando-se em um hotel da cidade baixa; e no mesmo dia viéram vesitar a capella e outros estabelecimentos universitários.

Em agosto de 1882 passáram no paço real de Coímbra a noite do dia 2 para 3 suas majestades el-rei D. Luís e a raínha D. Maria Pia, e suas altêzas o príncipe real D. Carlos e o infante D. Affonso, partindo logo pela manhã para a Figueira da Foz, a assistirem à inauguração do caminho de ferro da Beira Alta; mas não consta que viessem à capella.

Emigrados da América, estiveram os imperadores do Brasil hospedados alguns dias nesta cidade, onde chegaram no domingo 22 de dezembro de 1889 à noite. Logo no dia immediato à chegada o imperador, deixando no hotel a sua esposa,

cujo estado de saúde era melindroso, subiu à Universidade, e veiu orar na capella do paço de seus maiores.

Finalmente no domingo 24 de julho de 1892 pela última vez, até hoje, estiveram na capella da Universidade príncipes de sangue real. Neste dia aqui assistiram à missa na tribuna suas majestades el-rei D. Carlos e a raínha D. Maria Amélia, e sua altêza o príncipe D. Luís Filippe. Depois da missa el-rei, na sala grande dos actos, conferiu o grau de doutor em philosophia ao licenciado Bernardo Ayres [1].

*

Depois da refórma de 1845 algumas providéncias fôram adoptadas em portarias diversas, mas de pouco alcance.

Por fim os artigos 173.º a 177.º do decreto n.º 4 com fôrça de lei, de 24 de dezembro de 1901, e o regulamento approvado por decreto de 13 de novembro de 1902, seguido das instruções regulamentares ordenadas por portaria reitoral de 22 do mesmo mês, reorganizaram a real capella da Universidade sôbre novas bases.

Hoje a direcção e fiscalização da capella pertencem à faculdade de theologia, que as exerce por um dos seus lentes cathedráticos em serviço, a quem elege director. *O reitor com a faculdade de theologia* fazem *todos os annos, pelo menos uma vez no fim do anno lectivo, a vesita à real Capella, para tomarem conhecimento do pessoal, dos serviços e do material, darem instrucções e corrigirem abusos* [2].

---

[1] Encontram-se colleccionados os documentos para a história desta visita das pessoas reais à Universidade em um folheto, que então se publicou officialmente, com o título — *Documentos relativos á visita da Familia Real á Universidade de Coimbra — Julho de 1892*.

[2] Decr. 13 nov. 1902, art. 24.º

II

EDIFÍCIO E OBJECTOS DO CULTO
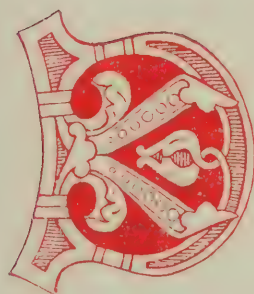
O primitivo edifício da capella real affonsina absolutamente nada encontra hoje o archeólogo curioso. Construção de estilo románico, de pequenas dimensões, podemos conjecturalmente assentar, com alguma probabilidade, que ficaria situada no próprio local da hodierna capella da Universidade, mas com a orientação de leste a oeste, como costumavam ter os templos daquella épocha.

Conservou-se este edifício até ao primeiro quartel do século XVI.

*

Foi no tempo del-rei D. Manuel que os antigos paços, com a sua capella, fôram demolidos, para se reedificarem com maior amplidão, no estilo que do nome daquelle monarcha assumiu entre nós a designação de *manuelino*.

Destes novos edifícios nenhum subsiste com a sua feição caraterística, senão a capella. Ha porém vestígios dos paços: duas portas e quatro janellas manuelinas, e aínda uns cubellos, já mais ou menos desfigurados, na fachada setentrional da Universidade; e finalmente uma série de arcos, por entre

ruínas e escombros de muros, a indicar a linha que por oeste limitava os edifícios e seus annexos, e que, vindo na direcção da actual fachada occidental das aulas dos *gerais*, correm parallelamente ao eixo da capella, até se encravarem na massa de alvenaria da bibliotheca.

Por estes restos, que a norte e a oeste assignalam a extensão das construções manuelinas, se vê a amplidão notavel que ellas tinham.

Só a capella é que se conserva ainda quase íntegra. Tudo o mais, que deixo apontado, não passa de uns símplez vestígios, indicativos do estilo, que caraterizava a construção; sam como que uns marcos delimitando o terreno occupado pelos paços, que D. Manuel mandou construír.

*

Uns interessantes documentos, publicados pelo incansavel investigador e benemérito publicista, meu prezado amigo e collega Sousa Viterbo, no seu *Diccionario historico e documental dos architectos, engenheiros e constructores portuguêses, ou a serviço de Portugal*, vieram revelar-nos algumas particularidades sôbre o mestre de obras, que ajustou e executou na sua máxima parte estas edificações, e aínda, com bastante precisão, os annos em que ellas corrêram.

Foi *Marcos Pirez, pedreiro, morador em Coimbra, bõo oficiall do dito oficio* [1], aquelle mesmo mestre que realizou a obra da *crasta* e outras no mosteiro de Santa Cruz desta cidade, onde trazia às suas ordens *cinqoenta oficiaes e* xx *criados* [2], quem de empreitada reconstruiu a capella e os paços de Coímbra, sendo surprehendido pela morte antes de acabar os edifícios ajustados.

[1] Carta régia de D. Manuel, nomeando Marcos Pirez mestre das obras reais em Coímbra, registada na Torre do Tombo, *Chancellaria de D. Manuel*, l. 9, fl. 28 v. (apud Sousa Viterbo, *Diccionario dos architectos* etc., t. 2, p. 309).

[2] Cartas de Gregório Lourenço, vèdor das obras do mosteiro, a D. Manuel, datadas de 28 janeiro e 22 julho de 1518 (apud S. Viterbo, loc. cit. p. 310).

Como tinha recebido importantes quantias à conta das empreitadas, e deixára a obra por concluír, tiveram de ser medidos os trabalhos feitos, e apuradas as contas, do que resultou reconhecer-se haver uma dívida consideravel de Marcos Pírez para com a fazenda real, sendo penhorados os bens da sua viuva Ignês Díaz, moradora na rua da Moéda nesta cidade, e aínda os dos fiadores, entre os quais avultava a mãe de Marcos, chamada *Lianor Afomso, dona veuua, molher que foy de Pedre Annes Campelo, morador na das Brancas, termo da vila de Leirya* [1].

Pelos documentos publicados por Sousa Viterbo sabe-se que Marcos Pírez, em carta régia de 11 de março de 1517, foi nomeado, segundo os dizeres do documento, *mestre das nossas obras que se fazem, e daquy em diante na dita çidade ouuerẽ fazer, asy e polla guisa que ho elle deve ser, e como o sam os outros mestres das nosas obras do Regnno* [2]. A 13 de março de 1522 era dirigida a Vasco Ribeiro, vèdor e recebedor das obras, uma carta régia, dando como fallecido aquelle mestre, e mandando *socrestar e escreuer toda sua fazemda, e bem asy a de seus fyadores que ele tivesse dado pera as ditas obras*, apurar contas *com sua molher e erdeyros do que delas tem recebido*, e medir e receber *as obras que tyver fectas, ... vemdo bem o que podem valer* [3]. Finalmente, na descrição minuciosa da medição da obra de Marcos Pírez, que se lê nos autos respectivos, encontram-se as duas alíneas seguintes: — *Item no tempo de Guomçalo Priuado lhe foy paga toda a capela e tem por ladrilhar a dicta capela e fazer os degraos dela por que lhe am de ser dadas as lageas e momta somemte das mãos no que esta por fazer b̄ çento reaes.* — *Item tem por guarneçer a capela que sam lxxij braças e R. palmos da parte de demtro e da parte de fora estam por guarneçer lrix braças que sam por todas cemto lxxj braças e*

---

[1] Escritura de *fiamça e abonaçam*, feita na villa da *Vitorea da Batalha*, a 23 abril de 1521, por *Saluado Pirez pubryco tabaliam*, archivada na Torre do Tombo, *Corpo chronologico* part. 1, maço 27, doc. 117 (Viterbo, loc. cit., p. 312).

[2] Loc. cit., p. 309.

[3] Ibid. p. 311.

mea e coremta palmos que se mereçe somemte das mãos bj çemto lr. reaes[1]. Têem bastante interesse estes dados.

[1] É muito interessante este documento, para se ajuïzar da obra dos paços mandados fazer por D. Manuel, nos quais foi alguns annos depois installada a Universidade; reproduzimo-lo por isso da cit. obra de Viterbo, t. 2, pp. 318-323.

«**Auto que Vasco Rybeyro veador e reçebedor das obras dos paços da çidade de Coymbra mamdou fazer sobre a mjdiçam das obras dos ditos paçços**

Mediçāo. — Anno do nacymento de Noso Senhor Jhesu Christo de mjl e quynhemtos e vymte dous annos ao prymeyro dia do mes dabril do dito anno na çidade de Coymbra nas casas da morada de Vasco Ribeyro veador e recebedor das obras dos paços delRei noso senhor na dita çidade estamdo ele hy polo qual foy dito a mym espriuam que elRei noso senhor lhe escreueo ora sobre a mydyçam das obras que Marcos Pirez mestre que foy delas ja fynado tinha feitas nos ditos paços e que por quamto lhe era neseçareo se as ditas obras averem de medir e receber que ele mamdaua a Bastiam Paez omem das dictas obras que fose dizer a molher do dito Marcos Pirez que vyse em tamto hũa pesoa que por sua parte vise as ditas obras e esteuese por ela a dita mydiçam delas e que asy fezese por toda esta somana e o dito Bastiam Paeez foy com o dito recado e dise que ele noteficara todo o que dito he a molher do dito Marcos Pirez e que ela lhe disera que ela buscaria hũa pesoa que por ela estiuese a dita mydição e eu Dioguo de Beya que esto espreuy.

Item aos bj dias do mes dabril de mjl e quynhemtos e xxij anos na çydade de Coymbra e casas de mym espriuão estamdo hy Vasco Ribeiro veador das hobras dos paços da dita cidade per ele foy dito que elrey noso senhor lhe espreuera que mamdase mydyr todalas obras que Marcos Pirez tinha feitas dempreytada nos ditos paços por quamto o dito Marcos Pirez he falecido e ate o presemte se nom tynha feita comta com ele das ditas empreytadas e que per a dita mediçam ele se louuaua em Pedre Annes mestre das ditas obras e em Tomas Fernamdez outro sy mestre de sua alteza da pedrarja aos quaes deu juramemto dos Samtos Avamgelhos que bem

Está portanto, em vista do que fica exposto, perfeitamente averiguada, e demonstrada documentalmente, qual a épocha precisa em que se realizou esta construcção.

---

e verdadeyramente visem todas as ditas obras que ao dito Marcos Pirez foram dadas dempreytada e as medisem e reçebesem segumdo forma dos comtrautos que lhe logo hy o dito vedor deu e eles por o dito juramemto diseram que asy o fariam e por verdade asynou aquy com ho dito vedor e eu Dyoguo de Beya espriuam das ditas obras que esto espreuy.

E despois desto no dito dia o dito vedor mamdou a Bastiam Paez homem das ditas obras que fose dizer a molher de Marcos Pirez como se ele tynha louuado nos sobre ditos Pedre Annes e Tomas Fernamdez que visem e mydisem as ditas obras e que ela por sua parte se louuara em outra pesoa ou pesoas que com eles fizesem a dita mydiçam e o dito Bastiam Paez foy loguo e dise que lhe noteficaua todo o que dito he e que ela lhe disera que ela comfiaua nos dictos Pedre Annes e Tomas Fernamdez e que alem deles ela mamdaria la algũa pesoa que com eles amdase e requerese sua justiça e visto per o dito veador sua reposta mamdou que outra vez lhe fose noteficado e que com o que disese se fezese hum termo e ela o asynase Dioguo de Beya espriuam das ditas obras que o espreuy.

E despois desto no dito dia e casas do dito veador estamdo ele hy peramte ele pareçeo a dita Ines Diaz molher que foy do dito Marcos Pirez pola qual foy dito ao dito veador que ela se louuaua pera estar a dita mydiçam por sua parte em Gonçalo Martjnz seu cunhado pedreyro morador na dita cidade que com os sobre ditos amdasem na dita mydiçam e o dito veador mamdou asy todo escreuer e eu Djoguo de Beya espriuam do almoxarifado que esto espreuy.

E despois desto aos dez dias de junho do dito anno de mil e quynhemtos e vymte dous annos na dita cidade semdo o dito veador ele hy peramte ele pareçeo a saber a dita Ines Diaz e Pedre Annes e Tomas Fernamdez e Guomçalo Martjnz e Pedre Anes e per a dita Ines Diaz foy dito ao veador que os sobre ditos estauam descomcertados na dita mydyçam e lhe pareçia que hya nyso em ero que lhe requerya que a dita obra fose mydida por Guomçalo Madeyra mydjdor da dita cydade por ser pesoa que nyso bem emtendia e a tinha medida ja em tempo de Marcos Pirez e

De todos os dados, que acabamos de referir, se conclue, que o actual edifício da capella da Universidade foi princi-

---

visto por o dito veador seu dizer fez pergumta aos sobre ditos Pedre Annes e Tomas Fernamdez e Guomçalo Martjnz que era o que lhes diso pareçya e por o dito Pedre Annes foy dito que ele tornara a reuer a dita mydiçam e que achaua jr omde (?) comtra a dita Ines Diaz e que o dito Guomçalo Madeyra era dado por ofiçial do dito ofiçio e o sabia muy bem fazer e que ele e Guomçalo Martjnz lhe pareçya que deuyam mamdar medir a dita obra e vysto per o dito vedor a dita duujda mamdou aos sobre ditos que a tornasem a reuer e fose a dita mydiçam descretamemte e eu Dioguo de Beya que esto espreuy.

E em comprimento do qual fezeram os sobre ditos a mediçam segymte:

Mediçam das obras dos paços delrey Noso Senhor que fez Guomçalo Madeyra per mandado de Vasco Ribeyro das obras de Marcos Pirez mestre delas

Item na medida do eyrado se achou oytemta e seis braças e quoremta iij palmos.

Item avaliaramse as lageas do dito eyrado em dous mjl e nouecemtos b reaes.

Item achouse na parede da sala da bamda do tereyro nouemta quatro braças e tres quartas e onze palmos.

Aposemtamemtos dos jnfantes

Item nas primeyras duas camaras dos aposemtamemtos dos jnfamtes que estam sobre a varamda a par da porta da emtrada do tereyro acharamse çertas tyrados os vãos.

Item majs nas outras duas camaras loguo seguymtes se acharão tyrados os vãos xxxbj braças e xbj palmos e meo.

Item nas outras duas que sam as terçeyras se acharão tirados os vãos ficaram certas xxbj braças e mea e bj palmos e meo.

Item majs nas outras duas camaras seguymtes que sam os quartos se acharam tirados os vãos xxiij braças e Rbiij palmos e meo. Sam as braças dos aposemtamemtos acima dos jmfamtes cemto biij° braças e mea xxbij palmos e iij quartos.

piado por ordem de D. Manuel depois de março de 1517; e que, ao fallecer este monarcha a 13 de dezembro de 1521,

---

Item se mediram as outras duas camaras que sam as quymtas e se acharam tirados os vãos ficaram certas xj braças e xxxbiij palmos.

Item majs de bicos e outras cousas de pedaços que se mydiram em que se acharam duas braças e seis palmos e tres quartos.

Item mais se medio a parede que core de fora da varamda e acharam certas tirados os vãos xxxiij braças e mea e xxbiij palmos.

Item majs na parede da varamda da parte do tereyro se acharão tirados os vãos xxbiij braças e xxxb palmos.

Item majs na parede abayxo da varamda da bamda do tereyro se acharam cymco braças e mea e xbij palmos.

Item majs hũa braça no quanto das varamdas e cymco palmos.

Item majs se medio a parede damtre as camaras e a varamda e acharam tirados os vãos trynta e oyto braças e mea xbiij palmos.

Item se mydyram cymco arcos que estam debayxo da varamda e acharamse quatro braças e xx palmos.

Item majs na primeyra casa da par do cobelo que sam as logeas das outras casas de cima e o cobelo e o eyrado do cabo xij braças e ix palmos. Soma cemto xxxbij braças xxb palmos iij quartos de palmo.

Item majs na houtra logea seguymte de duas paredes tyrados os vãos xiiij° braças iij quartos ij palmos.

Item majs na outra terçeyra casa se mydiram nas paredes tirados os vãos acharam certas xiiij braças iij quartos e ix palmos.

Item majs hũa parede apar da sala descomtamdo os vãos e asy outros buracos de sobre as janelas e portaes iij braças e mea.

Item se medio o cubelo gramde do cabo e achouse certas tirados os vãos xxb braças xxbij palmos.

Item majs se medio outro cubelo seguymte e acharam certas xxb braças e mea xx palmos.

Item majs se mydio o muro da bamda de fora e se acharam certas lxx braças e mea xbiij palmos.

Item majs mediram a parede da repartyçam damtre as logeas da par do cubelo gramde e tem b. peças x braças e R. palmos.

Item majs outra parede doutra repartyçam seguymte tem certas biij braças iij quartos e biij palmos e meo.

estava quase completa a obra de pedreiro, pois nos princípios de 1522 restava apenas por fazer todo o ladrilhamento, os

Item majs a terceyra parede damtre as mesmas logeas ix braças e mea e xix palmos.

Item majs de huns pedaços de parede em que momtou hũa braça e b palmos. Soma cemto lxbj braças e mea e xxiij palmos e meo.

Item majs se medio a parede que core debayxo da varamda e tem tyrados os vãos acharam cymcoenta iij braças e hum palmo.

Item majs se mediram os pedaços ij braças e xxij palmos.

Item majs na logea que parte com a sala e com hũa parede que esta abayxo da janela da mesma logea acharam certas seys braças.

Item majs achamos no muro que core da porta do tereyro ao longuo da varamda da porta de fora tres fiadas de parede que tem ix braças. Sam das braças dos aposemtamemtos dos jmfamtes iiij[c] lxxxij braças e mea Rij palmos. E quamto as mydições e as guarnyçoes nom as asemtamos aquj por que as açamos estarem certas hũas com as outras ja fectas damtes.

E despois desto aos xxiij dias do mes de junho de mjl e quynhemtos e vymte dous annos na çidade de Coymbra e casas de mym espriuam pareceram hy Guomçalo Madeyra e Guomçalo Martjnz pedreyros moradores na dita cidade e diseram que eles por mamdado de Vasco Rybeyro veador das obras dos paços delRey noso senhor mediram todas as aluenarias atras espritas aos quaes eu espriuam dey juramemto dos samtos Avamgelhos de mamdado do dito veador se aviam por boa a dita mydiçam que feita tinham e eles por o dito juramemto diseram que eles tynham feita a dita mydyçam bem e verdadeyramente e aviam por bom o que mediram e por verdade asynaram aquy e eu Dioguo de Beya espriuam das obras que esto espreuy.

E loguo no dito dia na dita cidade de Coymbra e casas do dito veador estamdo ele hy peramte ele pareçeo a dita Ynes Diaz molher do dito Marcos Pirez e asy o dito Guomçalo Madeyra e Pedre Anes e Guomçalo Martjnz e o dito veador com eles fez comta per a mydiçam a tras esprita de todas as aluenarias que ate o presemte eram fectas nos aposemtamentos dos jmfantes e achouse por verdadeyra comta que tem feitas nos ditos apousemtamemtos quatro çemtos e oytemta e duas braças e que momta a iiij[c] lxxx reaes duzemtos e trymta dous mjl e dez reaes.

degraus, e o guarnecimento de cal tanto por dentro como por fóra. Tudo o mais estava pronto.

Item diseram que mediram a parede da sala e que lhe acharam nouemta e quatro braças e tres quartas e xj palmos e meo a iij^{c} l reaes a braça em que monta $\overline{\text{xxxiij}}$ ij^{c} biij^{o}.

Item diseram que mediram a parede do heyrado com o peytoril que acharam oytemta e seys braças e hũa quarta e tres palmos a quatro çemtos reaes a braça em que momtam $\overline{\text{xxxbij}}$ iiij^{c} lxij reaes.

Item diseram que avia daver das lageas que pos no eyrado sobre o peytoril $\overline{\text{ij}}$ ix^{c} l reaes.

Item viram os comtrautos e diseram que avyam de aver dos dez arcos das varamdas do apousemtamemto dos jmfamtes a dous mjl e bj^{c} reaes por arco em que momtam vynte seys mjl reaes — $\overline{\text{iij}}^{c}\overline{\text{xxbiij}}$ bj^{c} lxxx.

Item viram seys arcos de repartymemtos das dictas casas de que adaver a mjl b^{c} reaes cada hũa em que momta $\overline{\text{ix}}$ reaes.

Item diseram que tinha feitas xxbiij^{o} janelas nos apousemtamemtos dos jmfamtes a dous mjl b^{c} reaes a janela em que momtam $\overline{\text{lxx}}$ rs.

Item diseram que tinha feitos no dito apousemtamento dos jm-famtes xix portaes a dous mjl reaes cada hum $\overline{\text{xxxbiij}}$^{o} reaes.

Item diseram que avia majs daver doutras janelas e portaes a saber de quatro na sala a ix^{c} reaes cada hũa e do portal da emtrada da sala $\overline{\text{iiij}}$ reaes e outros dous na logea da dita sala a $\overline{\text{ij}}$ reaes cada hum e de hũa fresta que fez que val ij reaes que sam por todos dezaseys mjl e bj^{c} reaes.

Item diseram que nas casas que estam ladrilhadas açhauam nouemta tres braças a iiij^{c} lx reaes a braça momta quoremta e dous mjl e seteçemtos e oytemta reaes.

Item diseram que mediram todalas guarnyçoes das paredes e que açhauam bij^{c} Riij braças e dos vãos xxxbj braças majs que sam per todas bij^{c} lxxix braças e b palmos a cemto reaes a braça em que momta $\overline{\text{xxbij}}$ ix^{c} reaes. Soma ij^{c}$\overline{\text{liiij}}$^{o} ij^{c} lxxxb reaes.

Item comtaram as ameas guarnecydas e diseram que sam çemto e noue ameas de que adaver a ij^{c} reaes cada hua em que momtam vymte hum mjl e oytoçemtos reaes.

Item comtaram majs as ameas por guarneçer e diseram que sam ij^{c} e duas que valem semdo guarnecydas qoremta mjl e iiij^{c} reaes e achauam que avia mester pera se guarnecerem $\overline{\text{xbj}}$ cemto reaes e asy fycam.

Segundo se deprehende dos mesmos documentos, continuou com a obra *Tomas Fernandez outro sy mestre de sua*

Item diseram que avia daver dos peytoris que fez nas janelas de que tirou outros quebrados e asy desquebrados em que momtam ij bij^{c} reaes.

Item diseram que tinha laurada pedraria que esta no tereyro nom emtramdo aquy os sete arcos em que momta dez mil e seys çemtos e nouemta reaes.

Item diseram que avia daver do cubelo que fez com quymze ameas ao redor que val ao todo Rbj mjl b^{c} reaes e por as ameas nom serem guarneçidas que avia mester mjl reaes pera se guarneçerem e asy ficam quoremta cymco mjl e b^{c} reaes.

Item diseram que avia daver do coregymemto do outro cubelo quatro mjl e b^{c} reaes.

Item diseram que viram o comtrauto que adaver da varamda da senhora Rainha que fez quoremta mjl reaes. cemto l iiij^{c} lR reaes.

Item diseram que mediram os telhados nos quaes acharam quynhemtas e trimta braças de que avia daver çem mjl reaes se chegasem a b^{c} braças e se majs fosem nom avia daver majs que os ditos çem mjl reaes e destes lhe foy descomtados quatro mjl telhas que ele gastou no ladrilhar dos cayamemtos que aviam de ser ladrylhados de tigolo azul a sua custa e ele felos da dita telha que lhe ade ser descomtada a mjl e oytoçemtos reaes por mjlheiro em que momtam bij ij^{c} reaes asy que ha daver deles nouemta e dous mjl e oytoçemtos reaes e oluylho aviam de ser lxxx braças e he xj braças e xxx iiij palmos que lhe descomtam a mjl reaes a braça em que momtam cymco mjl e oytemta bij reaes e meo e asy adaver lxxxbij bij^{c} xij rs.

Item diseram que avia daver de cousas que fez polo meudo de emmemda que fez em cousas que lhe mamdaram emmemdar e coreger por hum comtrauto que se nom decraram por serem meudezas com hũa janela que fez no oytauo da varamda em que todo momtam oyto mjl e duzemtos e cymcoemta reaes.

Item diseram que viram sete arcos que estam laurados polo tereyro por asemtar de que adaver a dous mjl e oytoçemtos reaes por cada hum asemtado e por nom serem asemtados lhe descomtam a bj^{c} reaes por arco asy que feito o dito descomto adaver deles quymze mjl e iiij^{c} reaes.

alteza da pedraria. A de carpinteiro também certamente estava ao tempo bastante adeantada, se é que se não achava

---

Soma do que tem merecydo ao todo sam biij^{c} r biij mjl e biij^{c} e xij reaes.

Descomtos que se ham de fazer ao dito Marcos Pirez que am de sair do que tem merecydo por lhe serem pagos e os ter por fazer escreuem do tempo de Guomçalo Priuado.

Item no tempo de Guomçalo Priuado lhe foy paga toda a capela e tem por ladrilhar a dicta capela e fazer os degraos dela por que lhe am de ser dadas as lageas e momta somemte das mãos no que esta por fazer b̄ çemto reaes.

Item tem por guarneçer a capela que sam lxxij braças e R. palmos da parte de demtro e da parte de fora estam por guarneçer lrix braças que sam por todas çemto lxxj braças e mea e coremta palmos que se mereçe somemte das mãos b̄j̄ çemto lr. reaes.

Item tem por fazer as tres escadas a saber a do apousemtamemto da senhora rainha e as duas delRey e foy avaliado o que esta por fazer nelas a fora as açheguas que lhe am de ser dadas x̄x̄x̄b̄ reaes.

Item diseram que na varamda da senhora Rainha achauam ajmda por fazer todalas cymalhas que se mereçem delas īīīj bij^{c} l reaes e asy se mereçe de telhar sobre as ditas cimalhas e repyeyros ditos arcos e fazer as jumtas e fazer duas vinhas no cunhal do meo sobre que vem o cano e por hũa gargora mjl çemto l. reaes.

Item açharam que se mereçe de repiados dez arcos da varamda dos jmfantes iiij^{c} reaes e do repear os arcos dos repartymemtos çemto l reaes e das janelas do cubelo e rebatos e outras cousas meudas e cupires e culunas se mereçe de todo x̄īīj iiij^{c} xbj reaes.

Item deue a obra quatro çemtos e oytemta caradas de pedra que valem a dez reaes a carada em que momtam īīīj biij^{c} reaes.

Item deue a obra que lhe emprestou oyto moyos de cal a saber quatro de delgada e outros de grosa e os de grosa emtreguou e a delgada lhe descomtam a çemto reaes por moyo em que momta bj^{c} reaes. — soma dos descontos l̄x̄b̄j̄ ij^{c} l bj.

Item tenho eu Diogo de Beya espriuam das obras posto em lembramça que o dinheiro que Marcos Pirez tem recebido dos emprestidos a tras espritos asy do tempo de Guomçalo Priuado como de Nycolau Leytam que foram veadores das obras e asy de Vasco Rybeiro veador delas he ho seguymte e por que os lyuros delas

concluída de portas e tecto, como deverá inferir-se do estado em que se encontrava a parte pertencente aos pedreiros.

---

estam nos comtos reportome a eles pera que se coteye estas adiçoes com eles e sua alteza nom va em ero nem o dito Marcos Pirez.

Item no emprestido dos telhados reçebeo Marcos Pirez de Guomçalo Priuado xj xj reaes e no tempo de Nycolau Leytam Rb reaes e asy recebeo de Vasco Ribeiro no ano de b^c.xbiij — xxxiiij reaes que sam por todos lR xj reaes.

Item da empreytada dos cajamemtos remeis em meos tem recebido o dinheiro seguymte a saber de Nycolau Leytã lxb cemto xx reaes.

Item da empreytada das paredes da sala reçebeo o dinheiro seguymte a saber de Nycolau Leytam lR reaes e de Vasco Ribeiro no ano de b^c e xbiij^o cemto ix mjl reaes que sam por todos çemto e nouemta e noue mjl reaes.

Item tem reçebydo da empreytada noua das casas dos jmfamtes de Vasco Ribeiro no ano de b.^c xbiij çemto e oytemta mjl reaes e no ano de b.^c xxj cemto e seys mjl e b.^c reaes que sam por todos ij^c lxxxbj b.^c reaes.

Item tem reçebyda majs de empreytada das guarnyções dos cubelos dos paços da parte de fora no ano de b.^c xxj annos xxbiij reaes damte mão.

Item de empreytada dos ladrylhos e guarnyçoes e aluenarias recebeo o dinheiro seguymte:

Item recebeo no ano de b^c xix ij^c lRix e bij^c lxxij reaes e no ano de b^c xx — çemto R. iiij^c R bij e neste mesmo ano cemto xij que sam por todos b^c liiij ij^c xix reaes.

Item tem majs recebido per sy mesmo R reaes em parte de pago da empreytada das cozynhas os quaes coremta mjl reaes ele trazia do tempo de Guomçalo Priuado dante mam da empreytada dos eyrados e capela os quaes ele deuya a sua alteza e eu espriuam lhos emtregey em reçeyta sobre Vasco Ribeiro e o dito Vasco Ribeiro lhos deu em parte de pago da empreytada das cozinhas dante mão R reaes. Soma do que tem reçebido hum comto e ij^c lxj mjl e biij^c l reaes.

E ajumtados aquy os lxbj ij^c lbj reaes que deue das cousas que nom fez como atras fycam decraradas e por todo o que deue com o que tem recebido que he hum comto e duzemtos e sesemta hum mjl e oytocemtos e cymcoemta que sam por todos hum comto e trezemtos e vymte oyto mjl e cemto e seys reaes.

Parece que toda a obra de carpintaria do novo edifício manuelino do paço real da Alcáçova de Coímbra e da respectiva

E tirados daquy os oyto cemtos e quoremta e cymco mjl e oytocemtos e doze reaes que se acha que tem merecydo no que tem feito fyca deuemdo o dito Marcos Pirez a sua alteza quatrocemtos e oytemta e dous mil e duzemtos e nouemta quatro.

Sam menos os ij ix^c l reaes das lageas.

Item a varamda da Senhora Rainha se telhou a custa de sua alteza e leuou de telha sete mjl e quynhemtas telhas e o dito veador a comprou per a o dito Marcos Pirez a nom querer por e dizer que nom era a jso obriguado e veyase o comtrauto e se a ele hade por descomteselhe e emtregese este dinheiro majs na dyuyda a b.^{c} reaes o mylheyro. Sam iij bij^c l reaes e demtro aos paços b.^{c} l reaes que sam por todos iiij iij^c reaes — jsto nom detremynou o veador por a tambem ter duuyda e o remeteo ao senhor amo com o trelado deste auto que lhe o veador mamdou pera que o deteremynase. E despois desto aos tres daguosto de mjl e quynhemtos e vymte seys (*sic*) annos na dita cidade e casas de Vasco Ribeiro veador estamdo ele hy peramte ele pareçeo Ynes Diaz molher do dito Marcos Pirez e dise ao dito veador que lhe requeria que lhe descomtase da dita dyuyda dous mjl cemto lrbj tigelos mazajs em que momta a mjl e iiij^c l reaes o mylheyro que lhe tomou que tynha nos ditos paços e asy seys mylheyros de tigelo daluenaria que lhe outro sy tomauam pera as ditas obras que hum e outro tinha nos ditos paços com a qual o dito veador fez comta por lhe o dito tegelo ser tomado pera as estrebarias que se neste anno fizeram per seu mamdado e no tigelo muzaal momta a mjl iiij^c l reaes por mylheyro por estar demtro nos ditos paços iij cemto lxxx reaes e nos seys mylheyros daluenaria a bj^c reaes por mylheyro por outro sy estar nos ditos paços em que momta iij bj^c reaes os quaes jumtos aos iij cemto lxxx reaes do tigelo mazuel sam por todos seys mjl e seteçemtos e oytemta reaes os quaes lhe a dita Ines Diaz requereo que lhe descomtase da dyuyda que deuya por lhe o dito tigelo fycar nos dictos paços e lhe nom mymgoa tomado se nam agora e estar por seu os quaes bj bij^c lxxx reaes descomtados.

Deue tyrados estes descontos iiij^c lxxij ij^c xx reaes».

(Torre do Tombo. *Corpo chronologico*, part. 1, maço 27, doc. 117).

capella foi executada por *Pedre Anes, carpinteiro dos paços dell Rey nosso Senhor desta cidade*[1], o qual era *gemro da dita Lianor Afonso*, e por tanto cunhado de Marcos Pírez; tinha uma filha casada com o pintor Christóvão de Figueiredo[2], mencionado pelo conde Raczynski[3] e por Sousa Viterbo[4], e outra, de nome Isabel Pírez, com o grande esculptor João de Ruão[5]. Pedro Annes era, segundo se lê em uma carta régia datada de Évora a 29 de julho de 1524, *carpẽteiro, mestre da carpẽtaria de todalas minhas obras, tirãdo Ribeira*[6].

O estado em que a obra se encontrava em 1522, e o espírito piedoso de D. João III, que certamente desejaria o pronto estabelecimento do culto divino em a nova capella dos seus paços de Coímbra, levam-nos a suppôr que o edifício religioso ficaria acabado em breve tempo, sob a direcção dos mencionados Pedro Annes e Thomás Fernández; e, sendo assim, já a capella estaria acabada quando Diôgo de Castilho, depois de ter trabalhado sob a direcção de seu irmão mais velho João de Castilho na construção da abóbada debaixo do côro da sé de Viseu, e em seguida na obra do mosteiro de Belém, obteve ser nomeado mestre das obras dos paços de Coímbra, por carta régia de 7 de abril de 1524[7].

*

Em 1537 installa-se nos paços reais a Universidade, e dez annos mais tarde encontramos o antigo mestre das obras dos

---

[1] TORRE DO TOMBO. *Corpo chronologico*, parte 1, maço 29, doc 16 — *Auto da visita e avaliação que se fez da obra que aa mester se fazer no mosteiro de S. Jorge* (apud VITERBO, op. cit., t. 1, p. 33).

[2] SOUSA VITERBO, op. cit., t. 1, p. 36.

[3] *Dictionaire historico-artistique du Portugal*, p. 97.

[4] Loc. cit.

[5] Ibid., p. 37.

[6] TORRE DO TOMBO. *Corpo chronologico*, parte 1. maço 117, doc. 97 (apud VITERBO, loc. cit.)

[7] VITERBO, op. cit., t. 1, p. 170 e segg.

paços reais, Diogo de Castilho, já então honrado com o título de cavalleiro da casa real, nomeado *mestre das obras de pedraria e aluenaria da dita Vniversidade* por alvará de 18 de março de 1547 [1].

Mas nestes tempos, e nos próximos seguintes, não se realizaram na capella obras de importáncia. Notemos aqui, pela ordem chronológica, as referéncias que temos encontrado a obras feitas no edificio até ao fim do século XVI.

A 1 de março de 1549 mandou a mêsa da fazenda da Universidade *pagar aos empreiteiros q̃ lageam a capella de sam miguel das scholas tres mil rrs* [2]. Substituir-se hia nesta épocha o primitivo ladrilho por lageado em todo o pavimento, ou lagear-se hia a capella mór apenas? Não o sabemos, nem temos notícia da importáncia total da obra.

Em mêsa a 29 do mesmo mês lembrava o capellão-thesoureiro *q̃ se tapasem as frestas q̃ estão as ilhargas dos altares, & q̃ se guarnecese a capela, & se cõçertasẽ os altares* [3]. Esta lembrança foi attendida em parte, em sessão de 29 de abril seguinte, pois *mãdouse na dita Messa q̃ se pase mãdado pª nicolao leitão mãodar tapar as frestas da Capella de tijollo, & q̃ mãde guarneçer os altares da dita Capella dazulejos, & não os avẽdo q̃ se cõçertẽ os cãtos delles de taboado ou tijollo por a cal não danar as toalhas, ... & se pinte o ãjo* [4]; referéncia certamente à imagem do archanjo titular, que devia estar no altar-mór.

No anno de 1557 foi assente um púlpito de pedra, obra de Gaspar da Costa, avaliado pelos louvados João de Ruão e João Gonçálvez em 6$000 reis, que se mandaram pagar a 6 de abril do anno referido [5].

Obras de alguma importáncia foram feitas por Pedro Gaspar *nos telhados & paredes & simalhas da Capella da Vnju.de por m.do da mesa sendo Rtor o Sor Dom Nuno de No-*

---

[1] VITERBO, op. cit., p. 179, extrahido dos *Escriptos diversos* de A. FILIPPE SIMÕES, p. 227.

[2] *Mesa da fazenda,* t. 1, l. 2, fl. 17 v.º

[3] Ibid., fl. 23 v.º

[4] Ibid., fl. 33 v.º

[5] Ibid., fll. 140 v.º e seg.

ronha (1578-1584), de que lhe ficáram em divida 15$777 reis, que em mêsa a 30 de agosto de 1593 lhe fôram mandados satisfazer [1].

Achando-se a antiga pia da agua benta, provavelmente embutida na parêde, em sítio a onde não podia commodamente chegar-se, por causa dos bancos, em vesitação de 30 de maio de 1598 deu-se ordem para dali se remover, mudando-se para mais perto da porta [2]; ordem esta que não foi logo satisfeita, insistindo-se na sua urgéncia na vesitação seguinte, a 5 de dezembro [3]. Esta antiga pia desappareceu, collocando-se em vez della uma que aínda hoje lá se encontra, à direita de quem entra a porta principal.

As portas da capella estavam já bastante deterioradas, como se verificou em visitação de 22 de março de 1600; pelo que os vesitadores ordenaram ao padre thesoureiro, que as mandasse ver por um bom official, para se concertarem ou fazerem de novo [4].

*

Nos três séculos depois decorridos, não fôram grandes as transformações soffridas pelo edifício da real capella da Universidade.

Em 1613 revestiu-se toda a capella-mór de azulejos, os mesmos que aínda hoje lá se vêem. Fôram fabricados em Lisbôa por Gabriel Ferreira, e faziam parte de uma grande encommenda de 14:000 azulejos (ou mais se fôssem necessários), *sendo cinquo mil delles de folhagem, e os demais das tres obras,* devendo ser fornecidos, a preço de 16 reis cada um, até ao fim de agosto de 1612 os 5:000 de folhagem, azuis e brancos; até dia de Natal immediato os restantes. Deste contrato lavrou-se escritura a 3 de agosto do referido anno [5].

---

[1] *Fazenda*, t. 3, l. 1, fl. 35.
[2] *Vesitação da Capella*, t. 1, fl. 6.
[3] Ibid., fl. 8 v.º
[4] Ibid., fl. 12 v.º
[5] *Escrituras da Universidade*, t. 19, l. 3, fl. 97.

Jorge Gonçálvez, *m^{or} nesta cidade a monteRojo, mestre de asentar azulejo*, por escritura de 10 de agosto de 1613 deu quitação à Universidade da quantia de 56$000 reis, por *que elle tratara cõ o s^{or} Reitor & v.^{de} de asentar todo o azulejo da capella de sam miguel da v^{de} quanto diz do arco p^{a} demtro da capela mor* [1].

*

É por esta mesma occasião que se assenta o grande retábulo, que ainda hoje veste a parede toda do topo da capella mór.

Tem este retábulo uma história, e peço licença para nella me demorar um pouco mais. Os eruditos, que se preoccupam com a história da arte portuguêsa, certamente me absolverám deste peccado, em troca de uma revelação interessante que vam encontrar em uma página de péssima caligraphia e pouco melhor orthographia, que até hoje se tem conservado recóndita em um dos muitos livros de escrituras da Universidade, e que eu agora denuncio, trazendo-a pela primeira vez a público.

Vamos pois à história.

*

Bem modesto devia ser o primitivo altar-mór da capella manuelina de S. Miguel. A mesa do altar, encimada por um pequeno retábulo de escultura ou de pintura, representando o archanjo com os seus attributos usuais, a balança, o escudo e a lança, subjugando e ferindo o dragão infernal; ou talvez um símplez nicho, onde tivesse sido collocada uma antiga imagem do padroeiro, conservada piedosamente na substituïção do velho templo románico. A ordem emanada da mêsa da fazenda a 29 de abril de 1549, para que *se pinte o ãjo*, à qual já fiz referéncia [2], torna mais provavel esta última hypóthese.

[1] *Escrituras*, t. 20, l. 1, fl. 28.
[2] Vid. supr., p. 57.

*

Começa porém a reconhecer-se a insufficiéncia deste altar, a confrontar-se a sua mesquinhez com a majestade do bello edifício, em que occupava o logar de honra, e d'aí a aspiração e desejo de todos, de o verem substituído por um retábulo condigno da capella real, e da Universidade.

A 20 de junho de 1601, indo à capella em vesitação o reitor Affonso Furtado de Mendoça e o lente de prima de theologia dr. Francisco Suárez, antes de mais nada feriu-lhes desagradavelmente a vista o pobre retábulo, e, fazendo-se ecco da opinião geral, ordenaram ao escrivão G. Lourenço de Gueris, que escrevesse: — *Primeiram^te^ nos pareceo bem que se represente a sua Mag^de^ a necessidade que a dita Capella tem de hũ retabolo no altar mor; e que agora ha m^ta^ commodidade pera se fazer, assim da parte da v^de^, como por estarem aqui de presente officiaes de fora m^to^ bons, chamados a outras obras pollos não auer moradores nesta Cidade, nem derredor della, e assim com esta occasião se poder fazer com menos custo que nunqua* [1].

Não sei se a representação chegou a ir, e se voltou resposta; o que sei é que foi encommendado um projecto para o novo retábulo, e que a mêsa da fazenda, em sessão de 5 de julho de 1605, assentou *q̃ se desem doze mil rs a bernardo Coelho pello rascunho e traça q̃ troixe pera o retabollo da v^de^ por assim parecer na mesa da Reformação* [2]. Estava então em Coímbra, como reformador da Universidade, desde 10 de novembro de 1604, D. Francisco de Bragança, para esta missão nomeado por provisão régia de 20 de março do referido anno.

Não tornamos a encontrar referéncia ao projectado retábulo senão, decorridos cinco annos, em uma carta régia de 23 de novembro de 1610, dirigida ao reitor, com a qual se devolve o projecto que ha annos tinha ido para Madrid, e se ordena que se execute com a maior brevidade e perfeição o retábulo segundo aquelle modêlo, visto haver dinheiro, do qual porém se retirarám primeiro três mil cruzados para a obra das classes menores [3].

---

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 16 v.º, e seg.

[2] *Fazenda*, t. 3, l. 3, fl. 50 v.º

[3] Eis o texto da carta: — «Dom Francisco de Castro Rector amigo Eu ElRey Vos enuio m.^to^ saudar. Ha annos q̃ se me enuiou o

Põe-se em praça a obra, e a 2 de agosto de 1611 lavra-se a escritura do contrato, pelo qual *Simão da Motta, samblador, morador nesta cidade,* se obriga a fazer o retábulo, *comforme a trassa que elle vio & entendeo,* pela quantia de 420$000 reis; *o ql fara de bordo mto fino bom e bem sequo, com toda a perfeição da dita trassa, dentro de outo meses* [1].

Nova carta régia, em data de 14 de setembro immediato, manda retirar parte do dinheiro que estava em depósito, e applicá-lo a obras das classes menores [2]. Mas o retábulo foi-se

---

modelo que se fez, para o retabolo da Capella dessa Vniuersidade, cuja obra por a falta q̃ hauia de dinheiro se foi dilatando attegora. sendo justo que pola qualidade de que he, se prefira a todas; E assi hauendo de presente o dinheiro que por Vossa ordem se tem cobrado das diuidas atrazadas, me pareçeo mandaruos enuiar o ditto modelo (que se uos dara com esta minha carta) pola qual Vos encomẽdo muito, E mando que com toda a breuidade ordeneis (dando disso conta aos officiaẽs da Vn.de a que he costume) que do dinheiro das dittas diuidas se faça esta obra em toda perfeição conforme ao modelo, pondosse em pregão para se dar de empreitada a officiaẽs que bem o entendão com a segurança necess.a e com tempo limitado e... proueito da Vniuersidade que puder ser, e como Vos o procurais, de q̃... bem seruido, e o serey de que Vos apliqueis muito esta obra e me *(ireis da)*ndo conta do que nella se fizer: porem primeiro que se tratte della *(será?)* cumprido o que por outra minha carta Vos tenho mandado sobre o pagamento dos tres mil cruzados que se hão de dar para a obra das classes menores. Escrita no Pardo a 23 de Nouembro 1610.

REY . . .

Conde de Ficalho

P.a o Rector da Vn.de de Coimbra».

(*Provisões antigas,* t. 1, fl. 107).

[1] *Escrituras,* t. 19, l. 2, fl. 165.

[2] Diz assim: — «Reitor amigo Eu ElRey Vos envio muito saudar. Hauendo Visto o q̃ escreuestes em carta de 27. de Junho sobre o dinheiro que esta no cofre do deposito das diuidas dessa Vniuersidade, e sobre o que será neçess.o para a obra do retabolo da Capella, e podera ficar para se continuar a das classes meno-

executando, e o reitor, ao dar conta do adeantamento em que elle ia, lembrou ao rei a conveniência de se irem fazendo outras obras na capella, e bem assim as portas de entrada do terreiro da Universidade; ao que o monarcha respondeu a 17 de janeiro de 1612, ordenando que primeiro se complete o altar, de pintura e douramento, em seguida se proceda à outra obra na capella, e por fim às portas do terreiro [1].

---

res; hey por bem, e mando que do dinheiro que esta no ditto cofre do deposito façais dar aos Religiosos da Comp.ª mil cruzados para a obra das dittas classes, e assj mais os quinhentos mil reis que por conta das mesmas diuidas se hão de cobrar de P.º Soares; os quais se lhe entregarão assy como se forem cobrando. Escrita em sao L.ço a 14 de Settembro de 1611.

Rey . : ~

Conde de miranda

P.ª o Rector da Vn.de de Coimbra».

(*Provisões antigas*, t. 2, fl. 129).

[1] Ei-la: — «Rector amigo Eu El Rey Vos enuio muito saudar. Reçebeosse a Vossa carta em que auisastes dos termos em que esta a obra do retauolo da Cappella dessa Vniuersidade, e das que he necess.º fazeremse na Igreja e portas do terreyro; e pareçeome agradeçer uos o cuidado com que attendeis a estas cousas de que me hey por bem seruido; e encomendaruos (como faço) que procureis uão a diante; e antes de dar principio a outra algũa se ponha em perfeição o retauolo assy de pintura como de dourado, e despois se entenda na obra da Cappella, e ultimamente nas portas do terreyro, fazendosse todas estas despesas do dinheiro das diuidas atrazadas da Vniuersidade cuja cobrança esta a uosso cargo, e pondosse em pregão para se arremattarem a quem as tomar em mais acomodado preço, E do que em tudo se fizer me ireis dando conta, para eu o ter entendido. Escrita em Madrid a 17 de Janeiro de 1612.

Rey . : ~

Conde de miranda

P.ª o Reitor da Vn.de de Coimbra».

(*Provisões antigas*, t. 2, fl. 130).
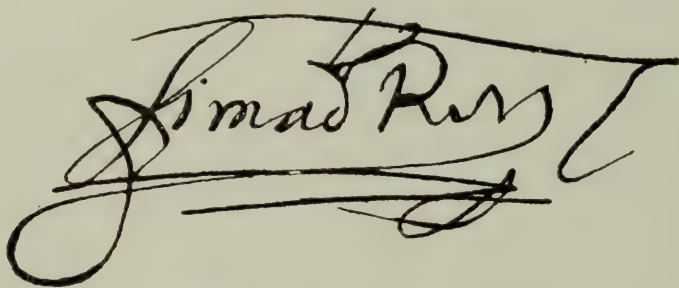
Não encontro registo do douramento do retábulo; em compensação porém reproduzo em nota [1] a escritura de con-

[1] «Contrato feito antre a v.de & os pintores do retabolo da capella.

Saibão os que este p.co Imstr.o de obrigacão & contrato uirem q̃ no anno do nascim.to de noso s.or Jesu xpô de mil e seis cemtos e doze quatro dias do mes de agosto do dito anno nesta cidade de Coimbra & v.de della no aposemto do sor dom João coutinho do c.o de sua mgde Reitor da dita v.de semdo elle presemte & bem assim Simão Rõiz & Dos viejra pintores ora estantes nesta cidade, loguo pello sor Reitor foi dito perãte my spuã e tas que elle estaua contratado cõ elles Simão Roiz e Dos Viejra pa effeito de pintarem o Ratabollo nouo q̃ ora v.de mãda fazer na sua capella na manejra e forma seguimte It. que elles farão as pinturas no dito Retabollo pelo modo q̃ se segue, q̃ no Retabollo grande no meio pintarao o espirito samto, & em hum dos Retabollos meonẽs da mão dr.ta pintarão a surejcão, & no outro da outra bamda o Aparecim.to de nosa s.a, & na outra bamda em sima da drta o nascimto de noso s.or Iesu xpõ & da mão esquerda os Reis, & no bamquo cõprido de baixo a cea de noso s.or, & nos dous piquenos a par do nicho de sam Miguel, noso sor atado acluna & da outra bamda o erçe homo, as quaẽs pinturas todas assima referidas elles farão com toda a perfeição e jndustria posivel de muito bõns oleos & tintas tudo muj fino & de muito espirito de tal maneira que eicedão as pinturas do retabollo de sta Cruz que ora fizerão, & muito a contentam.to do sor Reitor & mais v.de & que sendo caso que as ditas pinturas não tenhão aquella viueza, espirito, & perfeicão que conuem a v.de em tal caso lhe não dara por ellas cousa algũa & as farão a sua custa delles pintores sem por isso se lhe dar nada & que pellas ditas pinturas assim perfeitas & acabadas a v.de lhe dara duzentos & corenta mil rs a cuia conta tem Ja em sy trezentos crusados & a demasia se lhe dara no fim da obra & elles simão Roiz & domingos Vieira pintores diserão que herão muito contentes de fazer as ditas pinturas e Retabollos pello dito preco de duzentos e corenta mil rs & confesauam ter Ja em sy Recebidos da dita v.de trezentos crusados & que elles se obrigauão a fazer e pintar os ditos retabollos na forma & manejra atras declarada e Referida tão bons e tã perfeitos que a v.de os aceite & aproue por perfeitisimos asim nas tintas como na viueza das Imagẽns e em tudo o mais pertensente ao dito retabolo

trato com os pintores, que fizeram os cinco paineis antigos que nelle destacam, e mais três que fôram arrancados e se perderam. Esta escritura, que tem a data de 4 de agosto de 1612, vem resolver um problema, que até agora debalde se tem procurado decifrar: quem seria o auctor daquelles quadros, e de outros conhecidos, que saíram do mesmo pincel?

Arremataram esta obra Simão Rodríguez e Domingos Vieira Serrão, que acabavam agora de pintar o antigo retá-

Assignatura do pintor Simão Rodríguez

bulo da igreja de Santa Cruz desta cidade. Tudo leva a crer que Simão Rodríguez era o mestre, e que Domingos Vieira o

---

com todas as condições atras incertas & q̃ não se lhe aceite não temdo tudo o que atras fica referido & a v.^{de} lho possa regeitar sem por isso elles leuarem cousa algũa & tornarão os ditos trezentos cruzados a V.^{de} & a todo obrigauão suas p^{a}s e bẽns e pello toquante a esta obrigação e contrato Responderão perante o conseruador desta v.^{de} e renuncião juiz de seu foro & auendo de ser citados pera q^{l}q^{r} cousa toquante a este contrato fazem seu p^{dor} ao guarda da v.^{de} & mandarão fazer este str^{o} q̃ asinarão e que eu escriuão estipulej & aceitej em nome da v.^{de} quanto em dr^{to} poso e devo. & neste concerto vjerão depois desta obra andar em pregão no pateo p^{co} desta v.^{de} & se lhe arematar a elles ditos Simão Roiz e d^{o}s viejra. & forão t^{a}s m^{el} de pina m^{or} nesta cidade e ant^{o} dĩz m^{or} em fornello do monte c^{o} dalafões Miguel da^{o}seca a escp.

DOM JOÃO COUTINHO R^{tor}
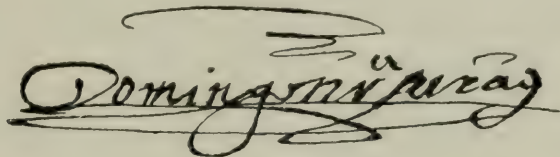
SIMÃO RÕIZ — DOMINGOS VR.^{a} SERRÃO

MANUEL DE PINA — ANT.^{o} ✝ DIAZ».

(*Escrituras*, t. 19, l. 3, fl. 98).

acompanhava como official ou ajudante. Os nomes de um e de outro sam bem conhecidos, e acham-se inscritos na galeria histórica dos pintores de Portugal. O primeiro é mencionado por Cyrillo Volkmar Machado [1], Raczynski [2] e Sousa Viterbo [3]; o segundo pelos mesmos [4], e por José da Cunha Taborda [5]. Simão Rodríguez, por alvará régio de 20 de maio de 1589,

Assignatura do pintor Domingos Vieira Serrão

fôra dispensado de servir na bandeira de S. Jorge, por *ser hum dos milhores pimtores de ymagynaria dolio que ha nestes Reynos e a dita arte de pimtura de olio e ymaginaria ser havyda e reputada por nobre em todos os outros Reynos* [6]. Domingos Vieira, que aqui encontramos representando um papel secundário, já antes andára trabalhando com Simão de Abreu no convento de Christo de Thomar, em 1592-1594 [7]; e apparece-nos, sete annos depois da obra de Coímbra, provido, por morte de Amaro do Valle, no logar de pintor del-rei, por alvará de 1 de junho de 1619 [8].

Dos quadros apontados no contracto existem actualmente os dois menores, do *Nascimento de Jesus* e *Adoração dos magos*, e os dois maiores, da *Resurreição* e *Apparecimento de*

---

[1] *Collecção de memorias, relativas às vidas dos pintores, e escultores, architetos, e gravadores portuguezes*, p. 67.

[2] Op. cit., p. 250

[3] *Noticia de alguns pintores portuguezes*, série 1, p. 135.

[4] Machado, op. cit., p. 71; — Raczynski, op. cit., p. 303; — Viterbo, *Noticia* cit., série 1, pp. 158 e segg., e série 2, pp. 77 e segg.

[5] *Regras da arte da pintura*, p. 193.

[6] Viterbo, *Noticia* cit., série 1, p. 135.

[7] Ibid., pp. 159 e segg., e série 2, pp. 77 e segg.

[8] Torre do Tombo. *Chancellaria de D. Filippe II*, l. 43, fl. 216 (apud Taborda, loc. cit.).

Christo resuscitado a Nossa Senhora, bem como o oblongo da *Ceia,* que occupa toda a largura do altar; como este, em refórmas successivas do pavimento da capella, foi subindo até cêrca de meio metro sôbre a posição primitiva, o quadro da Ceia está actualmente meio occulto pela banqueta, onde assenta a cruz e os castiçais. Fôram arrancados dos seus logares em modificações posteriores do retábulo, e depois desappareceram, o grande quadro central do *Espírito Santo* (provavelmente representando a scena do Pentecostes), e dois pequenos quadros, que ficavam abaixo deste, aos lados do nicho central de S. Miguel, tambem supprimido, e que representavam *Jesus prêso à columna,* e o *Ecce homo.*

Um outro quadro possue a real capella da Universidade, devido ao mesmo pincel, representando S. João Baptista; acha-se depositado no museu de antiguidades do Instituto de Coímbra. É pintado sôbre tela, enquanto que os outros o sam sôbre madeira.

A conclusão do altar foi communicada para Madrid ao real protector, o qual, em carta de 14 de janeiro de 1613, se congratula por isso, fazendo allusão à obra da capella, *que se hia continuando* [1]. Esta obra era a do revestimento de azulejo da

---

[1] «Reitor amigo Eu ElRey uos enuio m.to saudar. Folguei de entender por o que me escreuestes, que esta acabada de todo a obra do retauolo, e que se hia continuando a da Cappella da Vniuersidade, e muito uos aggradeço o cuidado com que assistis a ella, como espero que o façais daqui em diante, e me uades auisando sempre do que se fizer.

Ao Bispo Viso Rey tenho mandado escreuer que emcomende de minha parte ao Colector que faça olhar pola Justiça dessa Vniuersidade na demanda sobre o padroado da Igreja de S. Miguel de Veire. Escrita em Madrid a 14 de Janeiro de 1613.

REY

Duque de Villahermosa
Conde de ficalho.

P.a o Reitor da Vniuersidade de Coimbra».

(*Provisões antigas,* t. 2, fl. 106).

capella-mór, a que já nos referímos, e que se achava concluída em julho deste mesmo anno de 1613, pois na vesitação feita a 22 do dito mês escreveu-se: — *Com ocasiam das obras da Capella ouue queixa de auer falta de limpesa; e por estarem as obras acabadas encomendamos muito ao Rdo p.e Thesoureiro mande ter nisto particular cuidado* [1].

Daqui em deante todas as referências à limpêza interna das paredes, que com freqüéncia se encontram nos livros, sam concebidas nestes termos, ou semelhantes: — *Caie-se muito bem a capella e limpe-se a capella mór — Caie-se a capella e sacudam-se os azulejos — Caie-se a sacristia e toda a igreja e espane-se a capella mór*, etc.

Quanto às *portas do terreiro* da Universidade, a que se encontram várias allusões nos documentos, e que a carta régia de 17 de janeiro de 1612 mandava que se fizessem logo depois do retábulo e das restantes obras da capella, diremos que se foi adiando a sua execução, até que em 1622 se fez o pórtico das escadas mais tarde denominadas *de Minerva*, vindo a pôr-se lhe o remate com a estatua symbólica sòmente em 1724; o pórtico principal da Universidade, com as suas régias estatuas e figuras emblemáticas, construíu-se em 1634, collocando-se lhe a *porta férrea* em 1640, como lá dizem os respectivos letreiros.

*

Desde o verão de 1647 até ao fim do anno de 1648 andaram obras de importáncia na capella.

A 5 de outubro daquelle anno fôram Manuel de Saldanha reitor, e Fr. Leão de S.to Thomás lente de prima de theologia fazer a vesita costumada, mas *não se asentou nada de nouo, nem se mandou fazer cousa algũa por estar a Capella ocupada com as obras, e empedida com andaimes* [2].

Não se realizou a vesita, ordenada pelo estatuto, na terceira épocha deste anno lectivo, isto é *passada a Dominica in*

---

[1] *Vesitação*, t. 1. fl. 60 v.o

[2] Ibid., fl. 107 v.o

albis[1], de 1648; nem a *q̃ se custuma fazer pelo s. Miguel*, a qual só veiu a effectuar-se a 31 de dezembro, *e se dilatou tanto, per a Capella estar impedida com os andaimes das obras q̃ nella se fizerão*[2].

Parece dever daqui deduzir-se que as obras eram então acabadas; mas não. Vê-se pelos successivos pagamentos, registados no livro de receita e despêsa de 1648-1649, que, tendo findado as restantes obras, continuáram entretanto as de pintura, que se protelaram até julho deste último anno.

Ladrilhou-se de novo a capella; substituíu-se o antigo púlpito de pedra pelo actual, fornecendo por 4$000 reis as pedras para a sua base o cabouqueiro da villa de Ançã António Azenha, fazendo a obra de madeira por 20$000 reis Manuel Ramos, e pintando e dourando *o sobreceo* por 7$000 reis Manuel Vaz; assentou-se no topo transeptal do lado do Evangelho a lápide commemorativa do juramento da Conceição, recebendo a quantia de 10$000 reis *Simuel Tibão pella pedra q̃ fes pera capella de Nossa Snra da Lus da vnd^e e letras q̃ nella abrio*[3]; fôram pagos 30$000 reis para azulejo e obras da capella, e mais 20$000 reis *pera os gastos do caretto do Azuleio q̃ vem pera capella da vnd^e*[4], mas não encontrei notícia da quantidade nem do custo de tal azulejo, nem sei a applicação que teve, pois supponho não ser desta épocha o que reveste o côrpo da capella; gastaram-se 33$725 reis no resguardo das janellas com varões de ferro e rede de arame, no que cooperáram Domingos Márquez serralheiro da Universidade, Manuel Fernández ferreiro, e Francisco Jorge vidraceiro, que fez a rede: e, finalmente, fez-se a pintura da capella, figurando nesta obra os pintores Luís Álvrez, Manuel Pereira, e por último Álvaro da Costa que pintou o arco, os quais receberam desegualmente a quantia de 218$000 reis. Supponho que nesta empreitada de pintura sería comprehendido o tecto, que então era de madeira.

---

[1] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 12.

[2] *Vesitação*, t. 1, fl. 107 v.º

[3] *Receita e despesa, 1647-48*, fl. 48.—É neste mesmo lado do transepto, e junto da lápide, que se encontra o altar da Senhora da Luz.

[4] Ibid., fl. 62.

*

Em 1663 fez-se uma alteração no altar mór. Em quinta feira santa e nas festas solemnes armava-se um throno portátil em frente do nicho de S. Miguel, e nelle se fazia a exposição do Sacramento. Mas era difficil ir lá collocar a custódia, e retirá-la no fim. Removeu-se por isso o altar, afastando-o do retábulo e fazendo-o avançar mais para a frente, por fórma que se podesse subir por trás do mesmo, mediante uma escada, e ir-se *à pyrámide* ou throno [1].

*

No transepto, ao lado do Evangelho, havia um altar lateral muito decente, dedicado a Nossa Senhora da Luz, no qual se venerava uma interessante imagem da padroeira da confraria dos lentes e estudantes, que era desta invocação.

Essa imagem aínda hoje se vê sôbre o altar, no mesmo local onde se conserva desde o fim do século XVI, mantendo-se com a pintura e douramento primitivos.

Foi logo na primeira vesita official que à capella fez o *Doctor eximius*, com o reitor dr. Affonso Furtado de Mendoça, a 5 de dezembro de 1597, que estes dois vesitadores mandaram escrever no respectivo assento: — *Tambem pareceo que a Imagem de vulto vestida q̃ estaá em o altar de nossa srã, não esta tão decente como conuem, nem o podera estar pella pouca commodidade que ha na dita Capella de pessoas que a componhão bem; e assim por este como por outros respeitos nos pareceo bem mudala, e por alli huã Imagem de vulto que não tenha necessidade de vestidos, ou huã boa taboa de pinsel da Imaqem de nossa srã; e assim ordenamos se fizesse accomodando pera isto a que antes alli estaua se parecesse bastante, e se não mandando fazer outra* [2].

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 123 v.º
[2] Ibid., fl. 3 v.º

A nova imagem apparece descrita pela primeira vez no inventário dos móveis da confraria entregues a 15 de março de 1600 ao novo mordomo D. Manuel de Menêses, onde se lê: — *Item huã Sorã de uulto q̃ está no altar da parte da pia cuio feitio custou ao todo 26000*[1]. Em um inventário de 1606 descreve-se assim: — *Huã imagẽ de N. Sõra cõ seu bendito filho Jesu*[2]. Aínda um outro de 1601 acrescenta: — *Huã Senhora de vulto toda estofada douro*[3]. Não resta pois dúvida, que esta é a nova imagem; e não sam necessários mais signais, para reconhecermos a sua identidade com a que aínda hoje existe. É inconfundivel com a que os vesitadores mandaram substituír em 1597, à qual encontramos uma referéncia descritiva em um dos livros da confraria, entre as despêsas do anno de 1599-1600, onde se diz que era *huã Sõra de gonços q̃ então,* isto é, nos annos anteriores, *tinha a cõnfraria*[4].

Imagem de N. Senhora da Luz (sec. xvi)

Sôbre a origem da actual imagem da Senhora da Luz nada mais sei do que o que fica exposto. É certo *q̃ cõ o*

[1] *Confraria de N. Sra. da Luz,* t. 1, l. 3, fl. 1 v.º
[2] Ibid., l. 11, fl. 2.
[3] Ibid., l. 5, fl. 1 v.º
[4] Ibid., l. 2, fl. 46 v.º

nicho se mãndou fazer a custa da cõnfraria [1], e que a imagem *custou a dita confraria vinte e seis mil reis* [2].

*

Em correspondéncia com o referido altar da Senhora da Luz havia outro altar, onde se venerava S.ta Catharina, mas que era excessivamente modesto, e destoava. Ajustou-se a 22 de abril de 1690 com Manuel Pereira, escultor, morador na cidade de Leiria, *pera haver de fazer o Retabollo da capella de santa catherina na forma e feitio do de nossa senhora da luz com nicho da mesma sorte, e histo em presso e conthia de setenta e cimco mil reis ... q̃ he o mesmo presso porq̃ foi o da dita senhora da luz* [3].

*

Feito este altar, e antes do seu douramento, apparece uma nova lembrança.

A real capella da Universidade ia estando muito aformoseada: — o transepto, ornamentado com os seus novos altares e com o bello arco manuelino, rematado lá ao cimo pelas imagens representativas da scena do Calvário, era um ádito magnífico, onde os olhares piedosos se detinham em mýstica comtemplação, e donde em seguida deslisavam e convergiam para o interior da capella-mór; e ali, o brilho dos azulejos que revestiam as paredes, os fulgores do retábulo auriluzente, a doçura e suavidade impressionante dos quadros de Simão Rodríguez que o esmaltavam, as côres variegadas das alcatifas de Castella e de Veneza que tapetavam o pavimento, as colgaduras de precioso veludo e de riquíssimo brocado que pendiam das janellas e do baldaquino, tudo isso dava nos dias de solemnidade um tom de grandêza e magnificéncia a este

---

[1] *Confraria*, fl. 37 v.º

[2] Ibid., l. 3, fl. 3.

[3] *Escrituras*, t. 32, l. 3, fl. 107.

bello scenário, no qual se desenrolavam as majestosíssimas cerimónias da liturgia cathólica.

Uma cousa porém parecia destoar destas grandêzas: era a mesquinha *pyrámide*, onde entre algumas luzes se expunha o Santíssimo Sacramento sôbre o altar-mór, em frente do nicho de S. Miguel.

Já então havia começado a moda dos grandes thronos, que em breve se generalizou por todo o Portugal e pela Espanha; a Universidade tambem quis seguir a moda.

Arrancou-se a parte central do retábulo do altar mór, comprehendendo o grande quadro do Espírito santo, e bem assim o nicho de S. Miguel e os pequenos quadros que o ladeavam; rompeu-se a parede que ficava por tras, edificou-se uma pequena casa annexa, na qual se construiu um camarim ornado de talha, tendo por bôca a grande abertura resultante da remoção de toda a parte central do retábulo, desde o arco superior até ao quadro da Ceia que lhe ficava ao fundo, e fez-se então de novo uma guarnição de madeira, que se adaptou a emmoldurar essa bôcca. Dentro do camarim ergueu-se o throno.

*

A 2 de junho de 1692 celebrou-se um contrato entre a Universidade e Luís d'Oliveira, official de dourador, natural de Lisbôa, assistente em Coímbra *no dourar do Retabollo da See da mesma cidade.* Em virtude desse contrato obrigou-se elle a *dourar o Retabollo de santa Cathérina e estofar a Imagem da Santa, como tambem dourar as tres Banquetas dos Altares da d.ª Capella, e a Renda* (ou guarnição) *que esta na Boca da tribunna que de novo se fez na d.ª Capella, como tambem a da casa emtalhada da mesma tribunna e trono della,* tudo isto pela quantia de 300$000 reis [1].

Resta-nos aínda hoje a imagem de S.ta Catharina com o douramento e pintura de Luís d'Oliveira; a escultura é desta mesma épocha ou pouco anterior, mas nada sei da sua origem.

---

[1] *Escrituras,* t. 33, l. 1, fl. 93.

Também nos resta a maior parte da moldura ou guarnição da bôca do camarim ou tribuna, que se conserva no mesmo sítio; e temos finalmente umas pequenas amostras do revestimento *entalhado* e dourado da própria tribuna, pregadas no extradorso da tribuna actual, e pelas quais vemos que mal empregado foi o ouro que se gastou no seu douramento e no do throno, que devia ser do mesmo género, e que nada temos a lamentar por se não haver conservado essa enxertia bastarda.

*

E que foi feito dos tres quadros de Simão Rodríguez, arrancados para dar logar ao throno?

Os dois menores, representando o *Senhor prêso à columna* e o *Ecce homo,* desapparecêram, não tornando a haver notícia alguma delles; o grande quadro do Espírito Santo, ao retirarem-no do retábulo com a sua respectiva moldura, devem tê lo collocado em qualquer das paredes da capella, pois, na vesitação feita a 6 de maio deste mesmo anno de 1692 pelo reitor Ruy de Moura Téllez e pelo padre-mestre Fr. António Corrêa, se determinou o seguinte: — *E porq̃ o paynel da boca da Tribuna está cõ algũ mao trato, mandamos q̃ se limpe, e concerte o q̃ for necess.º; e ainda q̃ em algumas occasiões se arme a capella, em nenhuã forma se preguẽ pregos, nẽ alfinetes no dt.º paynel; porq̃ de assim se fazer, se tem seguido o maior daño* [1]. No próprio retábulo, onde até então estivera, é que não podia ter ficado, pois nem se adaptava à bôca da tribuna que era consideravelmente maior, nem era praticavel a sua collocação e remoção freqüentes nas festas mais solemnes, para dar lugar à exposição do Santíssimo, porque não podia deixar de ser muito pesado, como pintura sôbre madeira, no género dos restantes; nem se concebe que, se fôsse de tela, nelle se tivessem espetado pregos e alfinetes, como diz o termo referido.

É verdade que no assento da vesitação de 27 de novembro de 1743 lemos esta determinação: — *E tambem ordenamos, q̃*

[1] *Vesitação,* t. 1, fl. 183 v.º

o Agente mande fazer logo hum paynel p.ª a boca da tribuna em panno a milhor cousa q̃ poder ser, e pello milhor pintor q̃ houver, com o mesmo paso, e imagens q̃ tem o antiguo, por este estar incapaz, e se nam poder bem consertar [1]. Será licito conjecturar, que depois de removido do retábulo o primitivo quadro, se tenha pintado um outro maior para tapar a bôca da tribuna, e que a este se fizesse referência no texto transcrito, e não ao de Símão Rodríguez? É bem possivel.

Não sei se chegaria a pintar-se este novo painel em tela; o que sei é que em 1859 estava a tapar a bôca do camarim um enorme quadro, pintado sôbre *grossas pranchas* de madeira, a cujo pêso se attribuía o mau estado de conservação de todo o retábulo, que ameaçava imminente ruína [2]. Para remediar este mal encommendou-se o painel em tela, que actualmente lá está, ao hábil artista António José Gonçálvez Neves, pai do actual professor de desenho da Universidade sr. António

[1] *Vesitação*, t. 2, fl. 4 v.º

[2] «O retabulo do Altar mór, que já em 1756 fora mandado reformar, está hoje muito deteriorado, e, ao meu ver, mui pouco decente, principalmente em um templo tão authorisado, como é a Capella Real da Universidade. — A pintura e douradura tão gastas e safadas estão, que em muitas partes estão à vista o aparelho e a madeira, muitos ornatos de talha cahidos, e o madeiramento tão desligado, que ameaça ruina, tendo certamente concorrido para esta deslocação o enorme peso do quadro ou painel, que fecha o camarim do trono, que é de grossas pranchas: pelo que, não só aquelle retabulo carece de ser reformado, conforme tem declarado o Mestre das Obras; mas também o painel, que me parece ser melhor substituil-o por outro de panno, como se usa em todas as Egrejas. — Depois da pintura do tecto, torna-se muito mais sensivel o estado ruinoso de toda esta peça, que a reformar-se, como parece indispensavel, V. Ex.ª se dignará resolver se convirá fazer-se antes de se apearem os andaimes, que se levantaram para a obra do tecto; não só pela economia, que nisso poderá haver, mas também pª evitar, que em outra occasião depois se tornem a interromper os exercicios religiosos, e fechar por isso outra vez a Capella». — (*Registo dos relatorios*, fl. 7 v.º, relatorio da thesouraria da real capella ao reitor da Universidade a 9 de agosto de 1859).

Augusto Gonçálvez, um benemérito a quem muito devem as artes em Portugal.

*

No anno lectivo de 1696-1697 houve na real capella da Universidade grandes obras, a ponto de se ter de suspender nella o culto, trasladando-se todos os actos litúrgicos, que ali deviam realizar-se, para a igreja do collégio da SS.ma Trindade, na qual se fizeram por este motivo as vesitações de 18 de dezembro de 1696 e 11 de junho de 1697. Era então reitor o dr. Nuno da Silva Téllez, que deixou a sua prelatura universitária assignalada por importantes melhoramentos materiais.

Infelizmente não tenho encontrado notícias minuciosas das obras então realizadas no edifício da real capella; apenas sei que se desmanchou o antigo tecto de madeira, que era apainelado em três planos, cortaram-se 2m na altura das paredes do corpo da capella até ao transepto *exclusive*, construiu-se o tecto actual de estuque, revestiram-se talvez de azulejo as paredes do transepto e do corpo da capella (se é que este revestimento não havia já sido feito em 1648), melhorou-se a sacristia, e finalmente pintou-se todo o novo tecto, ficando a pintura datada de 1697.

Quando o reitor Nuno da Silva Téllez vai pela primeira vez, a 11 de junho de 1697, fazer a vesita official à capella, já concertada e alindada, tem um natural desvanecimento com a sua obra; e, ao notar que na sacristia falta um espelho, dá ordem para que immediatamente se compre, e faz escrever no assento da vesitação *q̃ ficando a Capela com as obras, que novamte se lhe fizerão, tão composta, do mesmo modo a Sacristia, não he justo, q̃ se veja nella a imperfeição da falta, que fas o dito espelho no lugar que pa elle estava destinado* [1]. O espelho compra-se; e deste modo se consumma a perfeição desejada pelo reitor.

---

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 200.

*

*

Chegámos ao século XVIII, durante o qual se fizeram obras de importáncia, que modificáram o edifício da real capella da Universidade, collocando-o no estado em que actualmente se encontra.

Dentre essas obras a primeira, tanto na ordem chronológica como na importáncia decorativa e valor artístico, foi sem dúvida a construcção do magnífico órgão, que chama as attenções de qualquer pessôa, que se aproxime da porta principal da capella.

Procedamos com méthodo, referindo os antecedentes históricos desta notavel peça.

*

No século XVI havía um órgão no côro da capella da Universidade, e a elle encontramos bastas referéncias.

A mêsa da fazenda em sessão de 30 de setembro de 1581 entrou em contrato com Pero Pimentel organista, para a limpêza e refórma *dos orgãos da capela* [1]. Por então fez-se sìmplezmente a limpèza, vindo a reformar-se mais tarde, em 1595; em sessão de 9 de maio deste anno *assentouse q̃ se dessẽ ao organista uýte mil rs a conta dos corẽta e q^tro mil rs q̃ hadauer dos orgãos da Capella de q̃ se fez cõtrato* [2]. Mas a obra não saíu boa, pelo que, em mêsa de 2 de dezembro immediato, *asentouse q̃ o orguanista seja chamado p'a concertar o orgão nouo, e não vjndo q̃ seja p'a iso cytado* [3].

Parece que o artista era fraco, e que o órgão ficou com vício de origem, pois mal havia decorrido um anno, e já a 24 de dezembro de 1596 tinha de se mandar pagar *tres myl a hũ homẽ q̃ veio concertar os orgãos da capella* [4]. Não havia porém concêrto possível; a desafinação continuava, o

[1] *Fazenda*, t. 2, l. 5, fl. 79.
[2] Ibid., t. 3, l. 1, fl. 97.
[3] Ibid., fl. 132 v.º
[4] Ibid., l. 2, fl. 34.

que obrigou os vesitadores, a 12 de julho de 1600, a notarem: — *Mandamos que se affinem os orgãos como ouuer commodidade p.ª isso de official* [1]; mas como em 1605 houvesse tal *commodidade de official* habilitado, logo na vesitação de 16 de maio deste anno se ordenou: — *Mandamos que se mande affinar os Orgãos pʳ termos emformação que estão mui desafinados pois ao presente esta official na Cidade o q̃ se Emcommenda ao Chantre pʳ ser seu officio* [2].

Depois de tantos cuidados e concêrtos, o órgão continuava a desafinar horrivelmente, chegando-se por fim à conclusão de que era indispensavel uma refórma radical, para o tornar toleravel. Na mêsa da fazenda, a 20 de novembro de 1610, ordena-se *q̃ se faça contrato com o organista sobre o q̃ ha de fazer no concerto do orgão da capella* [3], contrato este que se realizou no mesmo dia, perante o tabellião da Universidade, com o organista Manuel da Guerra, da villa de Pombeiro, *pera elle mᵉˡ da guerra auer de fazer no orgão que ora tem a dita v.ᵈᵉ na sua Capella cinquo registos de mistura asi, outaua quinzena dezanouena vintadozena, tryntena, os quães cinquo registos serão mᵗᵒ bons e de Receber vozeiros de bom stanho & bem laurados e perfeitos de sorte que os ditos orgãos fiquem com toda a perfeição & cõnforme a arte requere;* devia começar o trabalho logo depois do Natal, para estar pronto pela semana santa, recebendo ao fazer da escritura 4$000 reis, e havendo de receber depois 8$000 reis e *os orgãos velhos que stão na casa do cartorjo da dita v.ᵈᵉ ... e os canos de chumbo q̃ se tirarẽ dos orgãos q̃ ha de consertar q̃ nã seruirẽ pera elles*, e tendo elle organista de fazer à sua custa todas as despêsas de collocação dos registos e as accessórias, até ficar tudo perfeito a funccionar [4].

Desta vez a capella ficou mais bem servida de órgão, que nos sessenta annos mais chegados só teve de soffrer concêrtos pequenos em 1625 [5] e 1645 [6]. Em abril de 1675 estava-se

---

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 14 v.º

[2] Ibid., fl. 33 v.º

[3] *Fazenda*, t. 4, l. 1, fl. 4.

[4] *Escrituras*, t. 19, l. 2, fl. 106 v.º

[5] *Fazenda*, t. 4, l. 2, fl. 48 v.º

[6] *Vesitação*, t. 1, fl. 106 v.º

procedendo ao *concerto ou reformação* delle [1]; mas conjecturo que tal concêrto só serviu para o estragar, ou então veiu a deteriorar-se por occasião das grandes obras de 1696 a 1697, pois na vesitação de 23 de maio de 1698 se escreveu *q̃ o Orgão estaua desconcertado em forma, q̃ mais serve de dissonancia, q̃ de harmonia no Coro, pello q̃ ordenamos q̃ logo se concerte com toda a brevid.ᵉ e cuidado* [2].

Na vesitação seguinte, realizada a 4 de fevereiro de 1699, achando os vesitadores *que o concerto, que se havia mandado fazer no Orgão, não se executou, sendo tão preciso, mandaram ao Agente, q̃ logo ponha em execução* o que estava ordenado [3]. Esta ordem, para que se concertem *os orgãos que estam no coro,* é repetida em vesitações de 12 de março de 1707 [4] e de 17 de julho de 1731 [5].

Por fim resolveu-se mandar construír um órgão novo, que fôsse digno da capella real da Universidade.

*

Começou o actual órgão a ser construído nos princípios do anno de 1732, e estava concluído no fim de julho de 1733. Não tenho encontrado documento algum que me esclareça sôbre quem foi o organeiro que o construíu, nem o entalhador que executou a parte externa e decorativa deste bello objecto; e pena é, pois tanto um trabalho como o outro bem mereciam que ficassem registados os nomes dos construtores.

A única memória, que tenho encontrado, resume-se no registo das quantias que successivamente fôram saíndo do cofre da Universidade para a despêsa do órgão, *q̃ se manda fazer p.ª a Capella desta vn.ᵈᵉ*, diz o registo da primeira quantia saída a 1 de março de 1732 [6]; ou *p.ª a despesa da*

---

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 136 v.º
[2] Ibid., fl. 202.
[3] Ibid., fl. 203 v.º
[4] Ibid , fl. 237 v.º
[5] Ibid., fl. 280 v.º
[6] *Receita e despesa, 1732*, fl. 76 v.º

obra do orgam que se faz p.ª a Capella, diz o da segunda, saída a 31 de maio do mesmo anno [1]; e assim as outras. A importância gasta com a construção foi de 3:131$100 reis [2]; addicionados 215$000 reis, custo do douramento e pintura, montou a despêsa total à quantia de 3:346$100 reis.

O pintor foi mais feliz que os construtores, pois logrou a sorte de o seu nome ficar consignado na escritura de 1 de junho de 1737, em que se exarou o contrato para o douramento, celebrado entre a Universidade e o mestre pintor Gabriel Ferreira da Cunha, morador nesta cidade [3].

Em 1858-1860 fizeram-se grandes obras no edifício da real capella, como logo veremos; e o órgão, que a esse tempo já estava reclamando largos concêrtos, damnificou-se muito com essas obras, tornando-se indispensavel concertá-lo a preceito [4]. Realizou-se esta obra apenas terminadas as outras, em 1860, sendo executada pelos organeiros curiosos de Coimbra Francisco d'Almeida e Manuel d'Almeida [5]. Tal concêrto porém foi menos conscienciosamente feito, inutilizando-se muitos

---

[1] *Receita e despesa, 1732*, fl. 79.

[2] Nota das verbas dispendidas com a construção do órgão, indicando-se a data em que cada uma dellas saíu do cofre universitário, e as folhas dos livros de receita e despêsa, em que se encontram registadas.

300$000....	1 mar. 1732....	L.º 1732, fl. 76 v.º
480$000....	31 mai. »	» » » 79
100$000....	13 set. »	» » » 81 v.º
300$000....	7 out. »	» » » 82
240$000....	23 dez. »	L.º 1733, fl. 73
720$000....	14 abr. 1733....	» » » 78
358$600....	30 mai. »	» » » 79
152$500....	6 jun. »	» » » 79 v.º
480$000 ...	28 jul. »	» » » 81 v.º

3:131$100 reis, despêsa total.

[3] *Escrituras*, t. 53, l. 3, fl. 56.

[4] *Registo dos relatorios*, t. 1, fll. 1 v.º, 2 v.º, 5 v.º e 6 v.º

[5] Ibid., fl. 8 v.º

registos, subtraíndo-se muitos tubos, e até desapparecendo um pequeno órgão supplementar, de tubagem de cobre, que estava na casa dos folles, e respondia ao registo do ecco.

Para obviar em parte a este desastre, pedia em 1870 o capellão-thesoureiro ao reitor auctorização para mandar fazer por um mechánico *um concerto radical em muitos registos, que não funccionam, e noutros que só funccionam com muita difficuldade*[1], calculando em 50$000 reis a despêsa correlativa; mas illudia-se redondamente, porque a reparação indispensavel é muito mais complexa, e só por um organeiro hábil e sabedor poderá ser executada.

Aínda hoje se encontra no mesmo estado este magnífico instrumento, bem digno de outra sorte.

Sob o ponto de vista musical é um bom órgão; incontestavelmente, e apesar dos estragos soffridos, é hoje o melhor que ha em Coímbra. Pena é que, por falta dos necessários concêrtos, reparações e limpêza interna, continúe a ter muitos registos desaproveitados, não podendo tirar-se delle todo o effeito a que se prestaria. O ex.mo prelado universitário tornar-se hia crèdor de louvores e agradecimentos, se realizasse o bom serviço de o fazer restaurar convenientemente.

Quanto ao aspecto decorativo é bello e majestôso, como pode avaliar-se um pouco pela estampa 1.ª, que acompanha esta publicação.

*

Outros arranjos e modificações se fizeram no edifício durante o século XVIII.

Não satisfazendo já os retábulos laterais, fabricados e dourados no século XVII, determina-se a 16 de abril de 1758 *que p.ª os altares collaterais de N. Sr.ª da Lus, e Santa Catherina se fassão nouos retabolos todos de madeyra de castanho ao moderno com toda a perfeição e primor da arte, por se achar incapaz o de N. S.ª da Lus*[2]. Fizeram-se realmente;

---

[1] *Registo dos relatorios*, t. 1, fl. 14.

[2] *Vesitação*, t. 2, fl. 27.

ESTAMPA I

Órgão da real capella

(Pag. 80)

nelles se collocaram as imagens dos antigos, às quais já nos referímos, e sam estes os retábulos que aínda hoje existem. Addicionáram-se mais duas novas imagens, e bem interessantes, a cada um destes altares, cabendo ao de Nossa Senhora da Luz a de S. José com o Menino ao collo e a de Santo Agostinho; ao de Santa Catharina a de Santo Ignácio e a de S. Francisco de Borja.

A bôca do camarim, aberta no retábulo da capella-mór no fim do século XVII, era desproporcionada pela sua excessiva altura, e o throno que nelle se erguia não parecia bem; achou-se por isso, na vesita de 17 de abril de 1765, *ser preciso mandar levantar a boca da tribuna do altar mayor, e reformar o trono, approvejtandose a madejra e talha que puder ser de sorte que fique com a pocivel perfejção, e decencia* [1]. Effectivamente subiu-se o fundo da bôcca do camarim mais de $1^{m},5$ preenchendo-se esse espaço com um frontal de madeira ornamentado de talha dourada, que desafina inteiramente do retábulo; nada se approveitou do antigo camarim e throno, fazendo-se então de novo aquillo que actualmente lá está, e que passa aos olhos dos sapientes por ser cousa vistosa e elegante, deixando-se, como que para amostra da obra anterior, alguns pedaços de madeira com talha grosseiríssima, inteiramente dourados, embebidos no extra-dorso do camarim.

*

Não existia então o degrau, que separa do transepto o corpo da capella, e onde assenta a teia de vedação. O transepto ficava no mesmo plano do pavimento da capella, havendo apenas um degrau próximo do arco cruzeiro, e um outro logo em seguida a este, elevando assim o pavimento da capella-mór. Sôbre o plano do transepto levantavam-se de um lado e outro os suppedáneos dos dois altares, que iam tocar no primeiro degrau do arco, ficando de nivel com elle.

Também então a disposição da capella-mór era bastante

[1] *Vesitação*, t. 2, fl. 36.

differente da actual. Corria toda em um só plano, sôbre o qual se erguia o suppedáneo do altar. Junto do altar-mór, do lado do Evangelho, entre as duas pilastras que sustentam as columnas, e exactamente debaixo do quadro da Resurreição, erguia-se a cadeira prelatícia do reitor, com as costas para o retábulo, a frente voltada para o corpo da capella. De um lado e outro, assentes sôbre o plano, estendiam-se encostados às paredes os doutorais, que do lado do altar topavam nas pilastras do retábulo; mas do lado do arco, enquanto o da banda do Evangelho vinha incidir, como agora, na parede do mesmo arco, o da parte da Epístula terminava a alguma distáncia, deixando ficar o espaço sufficiente, para dar lugar à única porta que então communicava a sacristia com a capella. Desta sorte, quem queria ir à sacristia, tinha forçosamente de passar pela capella-mór, assim como eram obrigados a fazer por ella serventia os sacerdotes que vinham celebrar aos altares lateraes; o que torna intelligivel a recommendação feita em vesita de 3 de fevereiro de 1663: *q̃ os P.es Capellanis quando forem pera dizer missa, desão ao ultimo degrao da capella mor p.a o curseiro* [1], *e tornem a sobir os degraos dos altares aonde hão de celebrar, e não continuem em hir encostados pela esquina do arco, como thegora fasião, e tenhão cuidado de isto aduertirem aos mais P.es de fora* [2].

Para obviar aos inconvenientes, e até indecéncia, de se fazer pela capella-mór a passagem para a sacristia, *não só dos Sacerdotes, e seus Ministros, mas taõbẽ de pessoas seculares, e muitas vezes mulheres,* em 1765 mandou-se abrir outra porta no tôpo do transepto, junto do altar de S.ta Catharina, tapar a porta antiga que estava atrás do arco, e prolongar *o Doutoral no lugar della ate o arco cruseyro* [3]. Pelo lado da sacristia aproveitou-se o vão desta porta, para nelle se acommodar um armário de castanho, onde se arrecadam os cálices, missais, sanguinhos, etc.

Nesta occasião, ou pouco depois, abriu-se outra pequena porta de communicação com a sacristia junto do altar-mór.

---

[1] Scil. *cruzeiro* ou transepto.

[2] *Vesitação,* t. 1, fl. 122.

[3] Ibid., t 2, fl. 36.

O degrau que havia abaixo do arco cruzeiro avançou à frente, erguendo o pavimento do transepto; collocaram-se então as grades de pau preto, que servem de teia à entrada do mesmo, *pella precisa decencia de se não acharem nas funçõis clasicas da Igr.ª e academicas da vniversidade mulheres misturadas com os seus indeviduos* [1]. E apenas collocadas as grades, logo na immediata vesitação de 22 de dezembro de 1767 ficou regulamentado: — *Porque se tem mandado fazer cancélos a fim de dividir a cappella mayor do seu corpo para evitar em todo tempo principalmente nas funçõis clacicas da Ir.ª e academicas da vniuercidade mulheres misturadas com os seus individuos; ordenamos que nenhũ dos moços da cappella permita intrarem mulheres para dentro dos ditos cancelos, com a comminação de serem todos simultaneam.te multados cada hum em sincoenta rs por cada vez p.ª a Confraria de N. Sr.ª da Luz, e recomendamos muito ao R.do Padre Appontador, que ao presente he, e ao diante for haja de haver-se com toda a vigilancia na execução da dita multa* [2].

O pavimento da capella-mór foi também modificado, collocando-se ao mesmo nivel do transepto. Os doutorais, que, como fica dito, iam até topar nas pilastras que sustentam o retábulo, fôram primeiro cortados: do lado do Evangelho para dar logar à cadeira do prelado, que nos fins do anno de 1762 deixou a sua antiga posição junto do altar-mór, para ir fixar-se no sítio, em que tinha assento a faculdade de theologia, e onde aínda hoje se conserva aquella cadeira [3]; do lado da Epístula para deixar espaço à nova porta, que aqui se abriu, e ao *banco aonde se deve acentar o Prestes, Diacono e Subdiacono nas funçõis da Capp.ª* [4], os quais anteriormente se sentavam próximo do altar, em banco raso ou em môchos. Nestas refórmas tanto o altar como a cadeira prelatícia e os doutorais erguêram-se bastante, em virtude de três degraus que de novo se levantaram sôbre o plano da capella-mór. A primitiva situação do altar é bem fácil de determinar

---

[1] *Vesitação*, t. 2, fl. 38 v.º

[2] Ibid., fl. 39 v.º

[3] Ibid., fll. 26, 26 v.º, 27 v.º, e 33.

[4] Ibid., fl. 26.

pelo quadro da Ceia, actualmente meio encoberto, e que lhe ficava sobranceiro; a dos doutorais pelo revestimento dos azulejos, que marca com precisão a linha onde chegava o respectivo espaldar.

Também por esta épocha se rasgou a grande porta, hoje vedada, que se vê ao meio da tribuna real, ao fundo da capella, sôbre o côro, e que dava ingresso para uma tribuna anterior à actual.

*

Em 1772 realizou-se a notabilíssima refórma pombalina da Universidade; e por essa occasião correu o edifício da real capella o maior perigo de desapparecer, pela acção nefasta do mesmo camartello demolidor, que destruiu o bello claustro da Sé velha, hoje felizmente em estado adeantado de restauração. O marquês vesitador, usando das faculdades amplíssimas de *Plenipotenciario e Logar-Tenente de ElRei* seu *Senhor na Fundação da Vniversidade de Coimbra,* e *Tendo visto a impropria situação da Real Capella da Vniversidade, e da Livraria della, cuja pequenez nem corresponde a Magnificencia da mesma Vniversidade nem pode conter o grande numero de livros de todas as Sciencias, e Artes que deve formar o Corpo da Biblioteca Academica; E tendo visto ao mesmo tempo as sobreditas Capella Real e Livraria com as portas no pateo, como se fossem lojas de alguns particulares, expostas as injurias do tempo, e ás muitas indecencias inevitaveis em casas terreas cujas portas devem estar abertas para dellas se fazer o uso a que estão destinadas: com estes justos, e urgentes motivos:* Houve *por Serviço de Deos e de Sua Magestade que as mesmas Capella Real e Bibliotheca* fôssem *logo reedificadas pela planta, e prospecto della,* por elle marquês *assignados,* e *debaixo da Inspecção do Reytor da mesma Vniversidade*[1].

[1] Provisão de 17 de outubro de 1772. Não existe o original deste documento no respectivo livro das *Provisões,* mas encontra-se cópia na cit. *Relação Geral* de D. Francisco de Lemos, fl. 307.

Perderam-se a planta e o prospecto; não foi grande o prejuízo, e é facil conjecturar o valor e feição artística da obra projectada. Felizmente não chegou a realizar se a demolição, por falta de tempo; a essa circunstáncia fortuita, e talvez ao desprazer que causava ao reitor a demolição da capella, se deve o termos aínda hoje o edifício manuelino, de que nos vamos occupando [1].

*

Entretanto a grande actividade do reformador-reitor D. Francisco de Lemos Pereira Coutinho, erguido à dignidade de coadjutor e futuro successor, com o titulo de bispo de Zenópole, do bispo-conde D. Miguel da Annunciação, manifestava-se nas importantes obras de refórma e melhor adaptação dos edifícios universitários [2].

---

[1] Vid. nota seg.

[2] Relatando estas obras, em setembro de 1777, escrevia o reitor:

«Vendo o Marquez Vizitador, que a Livraria da Vniversidade tinha o defeito de não ter hũa Caza de Entrada, para nella estarem os Officiaes; que a mesma Caza de Livraria era pequena para o grande numero de Livros, que deve ter a Vniversidade; e parecendo-lhe que o meio de remediar o dito defeito, e de occorrer a outros inconvenientes, era mudar-se a Capella, e fazer-se outro Corpo de Livraria; depois de averiguar o Terreno fez formar a Planta, que vem junta ao Livro das Provizoens, e mandou, que se procedesse a estas Obras.

Sendo porem as ditas Obras de grandes despezas; e havendo necessidade maior dos outros Estabelecimentos; suspendi ate o prezente as ditas Obras. E averiguando interinamente o melhor meio de remediar-se o defeito da Caza da Livraria, e de ampliar-se este edificio sem se bulir na Capella, achei que o meio mais conveniente era o que consta da Planta Num. o qual meio fiz ver ao Marquez Vizitador, e não tive resposta a este respeito.

O Edificio dos Paços da Vniversidade ate agora estava todo dividido sem communicação interior, que desse serventia a todas

Á capella também se estendeu a grande actividade deste homem verdadeiramente notavel.

---

as suas partes: Não se podia hir ás Aulas senão publicamente; não havia serventia para a Capella, senão pelo Pateo; e da mesma sorte para a caza da Meza da Fazenda, que ficava em lugar subterraneo. A mesma caza Reytoral estava muito mal disposta, e sem as accomodaçoens necessarias. O Prospecto para a Cidade estava torpissimo; e não havia entrada para as Officinas baixas deste vasto Edificio, que facilitasse a serventia, e uzo dellas. Havia uma Varanda aberta, pela qual se hia da Casa Reytoral para a dos Exames Privados, na qual estavam as janellas, que servem de Tribunas para a Salla Grande dos Actos expostas a chuva, e aos ventos.

Todos estes defeitos se emendaram. Mandei formar na Varanda aberta a Galaria, que se ve na Planta Num. a qual deu formozura ao Edificio, e facilitou o uzo das Tribunas, e a serventia para as mais partes do Edificio. Mandei levantar o tecto das Varandas dos Geraes; e se formaram Corredores, que circulam todas as aulas, e dão Tribunas para ellas, das quaes pode o Reitor ver e observar, o que se passa nas ditas Aulas. Facilitei por meio de Escadas, e outras aberturas a communicação interior para todas as partes do Edificio. Emendei os defeitos da Caza Reytoral, e a puz em estado de servir dignamente aos usos Academicos; e de dar boa accomodação aos Prelados, que nella rezidem. Separei os Paços dos torpes e insignificantes Edificios Velhos, que com elles pegavam. Mandei formar huma Muralha, que aliviando a Imprensa do Monte de terra, que a sepultava, sustenta o pezo da terra; forma hum Terreno agradavel sobre a Cidade, e por ella se dá communicação dos Paços á Imprensa. Mandei formar Novas Aulas, e dividir outras para as Lições das seis Faculdades; e preparei-as de Cadeiras, mezas, bancos, e tudo o mais necessario para o seu uzo decente. E porque não havia accomodaçoens capazes para as Officinas da Casa Reitoral principiei a fazellas no lugar dos Edificios Velhos, que o Marquez Vizitador mandou adjudicar a Vniversidade.

De todas estas obras dava conta ao Marquez, e elle achando-as uteis, e necessarias, as mandava fazer, como se verá das Cartas de Officios e respostas a ellas.

Resta para complemento destas Obras emendar-se o grande defeito que ha — 1.º De não haver sallas para os Concelhos da

Demoliu o antigo côro, que se erguia, naturalmente sôbre columnas, ao fundo da capella, com a sua balaüstrada de madeira, ao meio da qual pousava um Crucifixo sob o competente baldaquino [1], correndo de lado a lado umas gelosias, guarnecidas por dentro com cortinas, que roubavam o interior do côro às vistas da igreja, cortinas estas que, segundo o estilo da real capella, estavam sempre cerradas, e só se abriam na missa cantada ao chegar a *Sanctus,* para novamente se cerrarem depois da communhão [2].

A fim de abrir communicação directa para a mêsa da fa-

Vniversidade, e Congregaçoens Literarias. 2.º De não haver cazas proprias, e accommodadas para a Secretaria, e Cartorio proprio della. 3.º De não haver cazas para o Estabelecimento da Junta da Fazenda, que necessita ao menos de quatro, e de huma Salla para a mesma Junta, junto da qual deve estar o Cofre na conformidade das Justituiçoens della. 4.º De não haver cazas para as Secretarias das seis Congregações Literarias que os Estatutos mandão haver.

As Congregaçoens, Concelhos, e Juntas ate aqui tenho feito em huma das Sallas da Casa Reytoral, por não haver outra decente. A Junta da Fazenda está occupando o mesmo lugar subterraneo, que antes servia com muito incommodo; porque são só duas pequenas cazas; e em huma dellas está o Cartorio antigo, não se podendo ainda arrumar a multidão de Titulos, que para ella vieram por occasião da Nova Doação.

As cazas para o Expediente da Junta, sua Contadoria, Cartorio, e Caza do Thezouro, devem fundar-se no mesmo Edificio das Escolas: E porque não se podiam accommodar nas sobreditas duas cazas, mandei interinamente preparar huma parte da Imprensa para servir de Contadoria, e Cartorio, como se vê da Planta N.º 21. Mas como este Estabelecimento he interino, se faz necessario que o proprio se faça no mesmo Edificio dos Paços das Escolas; assim como as Secretarias necessarias para o Governo Academico, e Literario. Sua Magestade á vista de tudo dará as Providencias, que lhe parecerem convenientes».

(*Relação Geral do Estado da Vniversidade,* pp. 152-156).

[1] *Vesitação,* t. 2, fl. 14 v.º, 15, e 16.

[2] Ibid., t. 1, fl. 58 v.º, e 64.

zenda e outras repartições, acommodadas no rez do chão do claustro dos *gerais*, o reitor mandou levantar uma parede ao fundo da capella, roubando a esta em toda a sua largura uma facha de 5^{m},75, e rasgando as paredes laterais da capella em uma e outra extremidade desta facha. Sobre a nova parede firmou o côro, por baixo do qual ficou assim um corredor, para onde abrem três portas de entrada da capella, rasgadas na dita nova parede. A abertura deste corredor para o páteo foi guarnecida com um pórtico, que tem a data de 1780, sobrepujado por uma varanda, que dá para o côro; obra esta que destôa inteiramente do resto da fachada manuelina.

*

Aínda por esta mesma épocha, na refórma das aulas dos gerais e dos respectivos telhados, foi obstruída a grande porta que dava ingresso para a tribuna real, situada sôbre o côro; tornou-se por isso necessário demolir a tribuna, e substituí-la por uma varanda corrida, que occupa toda a largura da capella, abrindo em um dos topos uma nova porta de entrada para esta galeria.

*

Também no século XIX alguns melhoramentos se realizáram.

O estuque do tecto achava-se bastante damnificado e ameaçando ruina [1]; era urgente restaurá-lo, e realizar outras obras de egual necessidade. Suspendeu-se por isso o culto na capella em fevereiro de 1858, e começaram a ser armados os andaimes.

A refórma do estuque foi dada de empreitada pela Universidade, a 4 de junho seguinte, por 1:100$000 reis; a pintura e douramento do tecto pela repartição das obras públicas do districto pela quantia de 850$000 reis, a 6 de abril de 1859, encarregando-se deste trabalho o hábil pintor António José

[1] *Registo dos relatorios*, t. 1, fl. 2, 5 v.º, e 6 v.º

Gonçálvez Neves, que o executou *seguindo escrupulosamente, na fórma do seo ajuste, o desenho da pintura do antigo tecto, que havia sido feita em 1697*[1]. A esta empreitada seguiram-se outras de pintura e douramento do arco cruzeiro, abóbadas transeptais, sacristia, retoques no órgão, etc., encarregadas pela mesma repartição ao referido artista[2].

Também foi gateado e consolidado o altar-mór, que estava ameaçando ruína[3].

No fim da quaresma de 1860 já as obras se achavam em tal estado de adeantamento, que poderam suspender-se, para se realizarem as solemnidades da semana santa, continuando logo depois da páschoa, e vindo a concluir-se no verão deste anno.

Restabeleceu-se o culto regular desde 1 de outubro em deante[4].

*

Tinha sido removida, ignoro em que épocha, a columna que ficava a meio do pórtico de entrada, naturalmente por estar corroída, sendo no seu logar collocada uma columna corínthia vinda de outra parte, que desafinava extraordinàriamente do estílo do pórtico. O reitor dr. António Augusto da Costa Simões, que deixou o seu governo assinalado por muito importantes melhoramentos materiais nos edifícios universitários, deu ordem para que fôsse remediado aquelle disparate, restaurando-se a purêza primitiva do pórtico. Com a excecional competéncia, amôr e bôa-vontade que todos lhe reconhecem, incombiu-se de dirigir aquella restauração o nunca assaz louvado professor A. Augusto Gonçálvez, executando-a o intelligente canteiro José Barata em 1895.

O plano daquelle reitor era mais amplo. Resolvera elle realizar a restauração de toda a fachada da capella, bem como

---

1 *Registo dos relatorios*, t. 1, fl. 7 v.º

2 Ibid., fl. 9.

3 Ibid., fll. 5 v.º, 6 v.º, 7 v.º, 8 e 9.

4 Ibid., fll. 8 v.º, e 10.

do altar-mór; foi até annunciada a praça para a restauração e douramento deste, mas teve de ser adiada a obra por não caber nas forças orçamentais da Universidade. Quanto à fachada chegaram a restaurar-se em 1896 os ornatos do pórtico, bastante damnificados e empastados de cal, e uma das janellas que ficam ao lado da porta; em 1897 trabalhava-se na restauração da outra janella, quando foi exonerado aquelle reitor, e quem lhe succedeu no cargo mandou immediatamente suspender a obra. Desfez-se o andaime, e as pedras, meio apparelhadas, aínda hoje aí estám a salitrar-se ao abandono!!...

Acto de benemerência incontestavel sería o do reitor, que obtivesse meios para que se completasse de uma fórma sensata a restauração da fachada erguêndo-a à primitiva altura, se substituísse o retábulo do altar-mór por outro de pedra, em que mais uma vez se manifestasse o grande talento de João Augusto Machado, se retirasse a obesa e destoante balaüstrada do côro, collocando em lugar della uma outra no estilo do renascimento, e finalmente se restaurasse o magnífico órgão, a melhor peça no seu género que hoje existe em Coímbra.

*

Depois de termos notado estes ligeiros apontamentos das modificações, arranjos e concêrtos soffridos pelo edifício da real capella da Universidade desde a sua construção até hoje, vamos, para completar, descrever a largos traços o edifício e seus annexos, na actualidade.

*

Apenas o vesitante transpõe a *pórta-férrea,* ádito principal do páteo da Universidade, deparam-se-lhe logo na sua frente os edifícios que formam o lado occidental do terreiro, e que rematam a norte pela tôrre, a sul pela bibliotheca, construções ostentosas do reinado de D. João V.

A meio dessa linha, e occupando a maior extensão della, chama a attenção a fachada lateral da capella em todo o seu comprimento. A planta deste edifício tem a fórma geral de
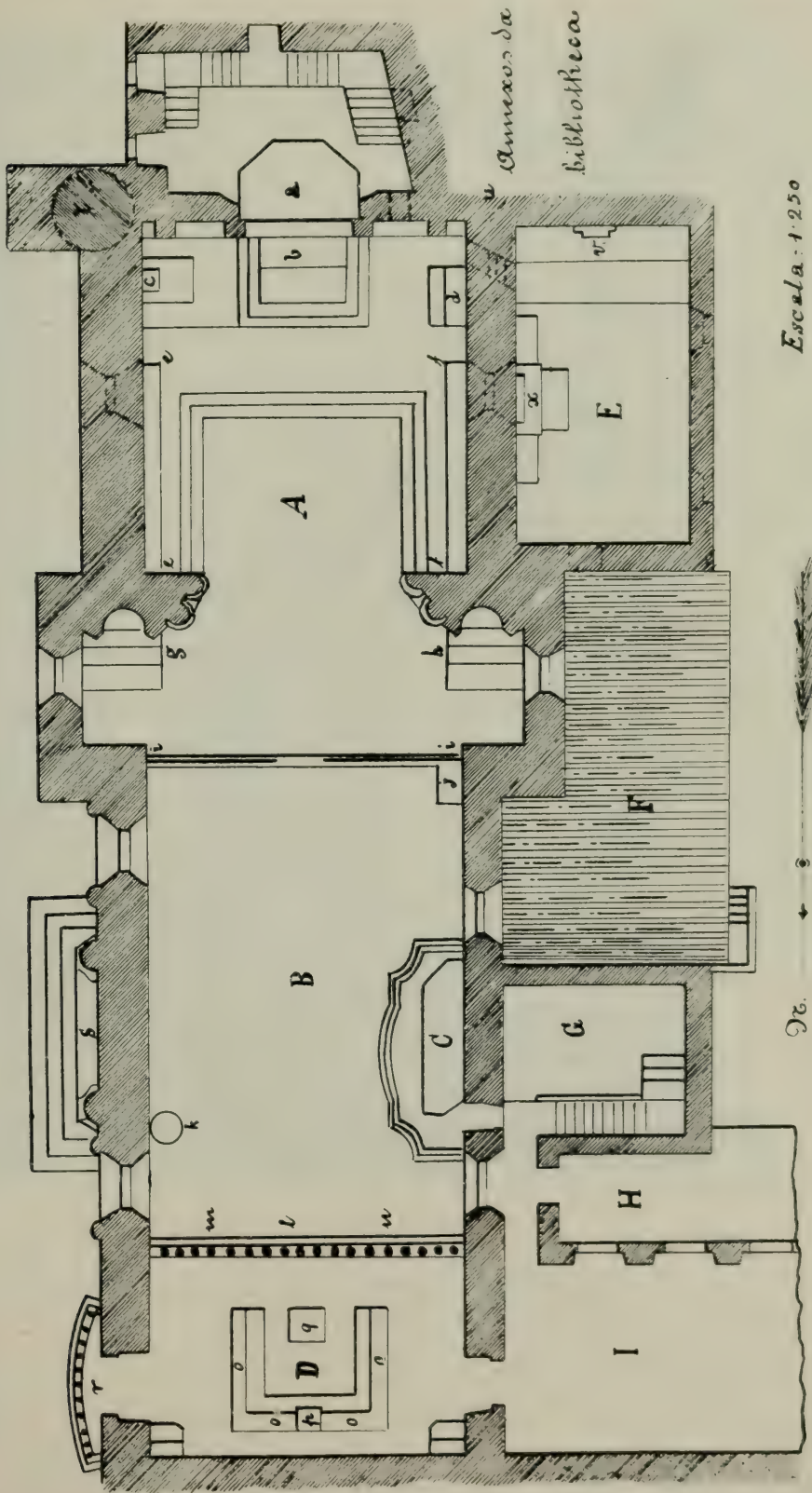
Planta alta da real capella

um rectángulo estendendo-se de norte a sul, cortado a dois terços do comprimento por um outro, o *transepto*, cujos topos avançam para o exterior salientando-se mais de um metro, e dando ao edifício a fórma crucial [1].

Os ángulos da extremidade sul, correspondente à capella-mór, rematam por torreões, um dos quais (*t*) se conserva bem à vista, enquanto que o outro (*u*) se encontra parte embebido nas construções annexas à bibliotheca; e naturalmente dois torreões iguais se erguiam primitivamente nos ángulos da extremidade norte, desapparecendo quando se lhe encostou o edifício das aulas dos *gerais*.

Na fachada que deita para o páteo, e que corresponde ao lado do Evangelho, abre-se sôbre quatro degraus (*s*) a bem conhecida porta principal geminada, com duas grandes janellas aos lados. Outra janella mais modesta fica no tôpo saliente do transepto, e uma quarta mais elevada na parte da parede que corresponde à capella-mór. Em correspondéncia com estas ha outras janellas semelhantes na fachada lateral opposta, voltada para uns quintais.

Sôbre a extremidade norte do telhado pousa uma imagem manuelina do padroeiro S. Miguel, voltada para o páteo; e mais adeante, sôbre a parte do telhado correspondente à parede divisória do cruzeiro, ergue-se uma cruz do mesmo estílo.

Retraiamos agora a nossa pena insciente e mal aparada, para dar lugar ao cálamo autorizadíssimo de A. Augusto Gonçálvez, que, perfeitamente conhecedor da história da arte, e sabendo ver e sentir como poucos, vai, em face desta fachada, fazer-nos algumas breves considerações.

*

«O trecho capital, que pode considerar-se como frontispício da capella, reduz-se à porta principal e duas janellas que a ladeiam.

---

[1] Vid. na p. antecedente a planta do edifício, à qual se reportam as letras que vam ser intercaladas no texto.

ESTAMPA II

Pórtico da real capella

(Pag. 92)

«A porta é no seu género dos mais apreciaveis exemplares manuelinos, notavel entre tantas que o país possue.

«Uma única conheço de idéntica feição decorativa, que não é mais que uma cópia desta, e conjecturalmente obra do mesmo architecto: é a porta da igreja da Ega, entre Condeixa e Soure.

«A composição do seu traçado, formada de longas nervuras, é assaz original, e denota a sinceridade imaginativa dum artista, que, em incitamentos de fausto, ingènuamente se esmera, na delineação da obra, que o seu sentimento lhe dicta. E sempre a convicção e a lógica fôram em architectura as qualidades válidas e fundamentais de toda a decoração artística.

«O edifício exteriormente pittoresco, como sam sempre as construções manuelinas, nada offerece de notavel, a não ser a constatação dum facto que, embora vulgar, demonstra sempre a perturbação esthética desse período histórico. A cornija do transepto e da capella-mór, bem como os dois pequenos torreões encimados de domos, collocados nos ângulos terminais do tôpo sul, sam em exclusivo estílo do renascimento.

«Esta promiscuïdade, não rara em construções manuelinas, é sempre interessante, porque mostra as diversas fórmas, pelas quais o espírito de transigéncia tentou a conciliação impossivel entre os dois systemas, fundados sôbre princípios inteiramente irreductiveis.

«Todavia o aspecto desta fachada, que em outras circunstáncias seria singularmente agradavel, causa uma impressão discordante e penosa.

«Alinhada entre edifícios predominantes, de ostentação emphática, modernos e pretenciosos, sem delimitação sensivel que lhe dê importáncia e destaque, tem a apparéncia mesquinha duma enkistação caiada, que se pretende disfarçar e esconder, como um archaísmo vexatório.

«E, para mais lamentar, a abertura ao fundo duma porta e janella sobreposta, impertinentes de jactáncia, constitue a perpetração do mais insólito destempero, que podesse inventar-se para a deformação do conjunto.

«Resta saber se seria de todo impraticavel a attenuação desses damnos, pelo menos apparente, restituíndo à igreja

uma exterioridade, que a separe e distinga das edificações que a comprimem e prejudicam»[1].

*

O interior da capella impressiona-nos agradavelmente.

Tem de comprimento total cêrca de 34^{m}, comprehendidos 10^{m} da capella-mór, e perto de 6^{m} do côro. A largura geral é de quase 9^{m}, exceptuando o transepto, que mede apròximadamente $12^{m},50$.

Acha-se toda vestida de azulejos; os do corpo da igreja (B) e transepto, com pintura tríchroma bastante ornamental, emmoldurados em amplas cercaduras, deixam-nos adivinhar a aproximação do século XVIII, e sam de bom effeito decorativo.

O tecto de estuque de volta abatida, que substitue o primitivo fôrro de madeira apainelado, é todo vestido de pinturas de ornato de côres vivas, tendo ao centro o escudo das armas reais portuguêsas, sustentado por um grupo de anjos. Ao fundo o côro (D), obra de D. Francisco de Lemos, onde estám as bancadas dos capellães (*o o o o*), no lugar principal a cadeira do officiante (*p*), e à frente a estante coral de pau santo, rematada por um Crucifixo (*q*); em roda, fixados nas paredes, oito quadros medíocres, pintados em madeira, dos fins do século XVI, representando a história de Tobias, os quais fôram pelo bispo-conde D. Affonso de Castello-Branco doados, juntamente com a sua livraria e outros objectos, à companhia de Jesus por escritura de 26 de janeiro de 1600[2], e que do collégio da companhia vieram para a capella da Universidade, provavelmente em tempo de D. Francisco de Lemos. De um lado do côro a porta que para elle dá accesso; e, fronteira a esta, a porta que abre sôbre a varanda de pedra (*r*), com que D. Francisco de Lemos teve a infeliz idéa de afrontar a fachada da capella.

---

[1] A. AUGUSTO GONÇÁLVEZ, *Notas avulsas sôbre a capella da Universidade*, ms. em meu poder.

[2] *Documentos para a historia dos jesuitas em Portugal*, pelo DR. ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA, p. 280; — DR. TEIXEIRA DE CARVALHO, in *Resistencia*, n 1218, de 23 junho 1907.

ESTAMPA III

Vista do interior da real capella

(Pag. 94)

Por cima do côro fica a tribuna real; por baixo a passagem roubada ao côrpo da capella, que dá ingresso à secretaria e outras repartições, communicando com o templo por três portas (*l m n*).

Da parede fronteira à porta lateral, entre as duas janellas, emerge sumptuoso o órgão (C), a que nos referímos já largamente; um pouco adeante, junto do transepto, o púlpito (*j*), muito símplez, com a sua cúpula de madeira de côr escura e ornatos dourados.

*

Segue-se o transepto, separado do corpo da capella por um degrau e uma grade singela de pau santo (*i i*); da grade para dentro só às pessôas universitárias, ou convidados, é permittida a entrada. Foi sempre, e aínda hoje é, absolutamente vedado o ingresso de mulheres para lá desta grade durante os actos litúrgicos [1]. Nesta parte da capella ergue-se ao lado do Evangelho o altar de Nossa Senhora da Luz (*g*), que em 1610 foi privilegiado por Letras apostólicas [2]; ao da Epístula o de Santa Catharina (*h*): já a elles temos feito referências.

O arco cruzeiro é manuelino; termina em ogiva, e delle se erguem umas nervuras, que rematam por três mísulas, sôbre as quais pousam as três imagens clássicas do Calvário, o Crucifixo, a Virgem e o Discípulo amado, esculturas da mesma épocha; faz fundo ao Crucifixo uma glória cercada de serafins, em azulejo. Aos lados dos arcos da ogiva, preenchendo os dois espaços triangulares, que restavam depois de tudo contornar com a cercadura trichrómica que emmoldura as paredes da capella, destacam, também pintadas em azulejos, com uma feliz intenção decorativa e mýstica, as figuras de Adão e Eva, cobertos com as símplez túnicas que lhes deu o Criador ao expulsá-los do paraíso; cercados de folhagens sem frutos, fóra do Éden ali representado pelo santuário da capella-mór, choram tristes e desanimados a felicidade perdida.

[1] *Vesitação*, t. 2, fl. 39 v.º

[2] *Conselhos*, t. 16, l. 1, fl. 126; — *Vesitação*, t. 1, fl. 53.

Os dois tôpos do transepto formam umas pequenas capellas, cobertas com as únicas abobadas que aqui ha, e as janellas, que nelles se abrem, sam internamente as mais ornamentadas de todas; o inverso do que succede exteriormente.

*

Entremos na capella-mór (A).

O tecto de estuque toma a fórma octogonal ao nivel da cornija, e ergue-se suavemente em cúpula. A sua pintura é congénere da do corpo da capella, mas mais delicada e de ornamentação mais minuciosa.

Tem ao centro uma figura de mulher sentada, de corôa real na cabeça, uma palma na mão direita, e na esquerda um livro aberto com a inscripção: — INITIUM SAPIENTIAE TIMOR DOMINI.

Quem tenha visto a figura symbólica da Sabedoria, nos sêllos da Universidade, reconhece-a immediatamente ali, apesar de lhe faltarem os attributos caraterísticos. Substitua-se a palma pelo sceptro encimado pela esphera armillar, e colloquem-se-lhe ao lado o môcho vigilante e a joeira da crítica, e temos a representação da Sabedoria personalizada, que a Universidade usa como insígnia. As variantes do typo clássico, que se encontram no tecto da capella-mór, têem bôa explicação. Fôram introduzidas em 1859, quando se fez de novo a pintura. Tinha-se estabelecido o uso geral de chamar *Minerva* àquella figura symbólica de mulher, que nada tem commum com a deusa gentílica[1], a não ser o collocar-se-lhe

[1] Esta insígnia universitária, que muita gente imagina ter a sua origem nos estatutos de 1591, é muito anterior. Os próprios estatutos antigos, descrevendo-a, dizem que *esta Vniuersidade de seu fundamento a tem* (l. 2, tit. 26, n. 13 na ed. de 1593, n 14 na de 1654). Effectivamente a Universidade usava nos seus sêllos, desde a installação definitiva em Coímbra, e provavelmente já de tempos anteriores em Lisbôa, *hũa figura de hũa molher, que representa a sapiencia, assentada com hũa esphera na mão, rodeada de livros* (loc. cit.). Entretanto jàmais houve, até tempos relativamente re-

ao lado um môcho. É natural que, passando em julgado a identificação, principiasse a causar estranhêza, e até escándalo, a certa gente escrupulosa, o estar pintada no tecto do santuário cathólico uma divindade pagã; d'aí o pedido, ou talvez a ordem terminante ao artista que restaurava a pintura, para que transformasse a supposta deusa Minerva em santa Catharina, protectora dos estudos. A transformação fez-se mui fàcilmente, para o que bastou apagar o môcho e a joeira, e substituir o sceptro de raínha pela palma de mártyr, cercando a cabeça da mulher do nimbo luminoso dos santos. O desenho da figura ficou como estava.

Sêllo da Universidade

Mais abaixo destacam em quatro escudos os emblemas das faculdades maiores, se-

---

centes, quem se lembrasse de dar a essa mulher o nome da deusa Minerva. Temos do meado do século XVI uma interessante descrição do sêllo universitário no documento seguinte: — «entrega do sello — Aos quatro dias do mes de nov^{ro} de j̄ b^{c} l^{ta} & cinquo anõs na çidade de Coimbra no taboleiro dantre as escadas dos paços del Rei nosso Sõr. o Sõr doutor a^{o} do prado Reitor entregou o sello da vniversi^{de} ao doutor M^{el} da Costa q̃ foi eleito por chancerel della & elle se ouue por entregue do dito sello q̃ he de prata & tem a figura da sabiduria cõ hua espera na mão. & hũas letras ao Redor q̃ disem p' me Reges Regnāt et legum conditores justa disçernunt *(aliás decernunt)* & forão test.^{as} os doutores Marcos Romeiro & o mestre alur^{o} da fonseca & outros & eu dj^{o} daz^{do} o escreui». — (*Conselhos*, t. 2, l. 3, fl. 24).

gundo a antiga organização universitária: a theologia symbolizada pelo sol brilhando a meio da cruz, e diffundindo os seus raios em todos os sentidos; os cánones pela theara pontifícia com as chaves; as leis pelo braço empunhando a espada nua e a balança; a medicina pelas duas serpes enroscadas, e pela cegonha emblema da ternura e piedade.

As paredes, com excepção da do fundo, onde assenta o retábulo, acham-se todas guarnecidas de azulejos dos princípios do século XVII, pintados a azul sôbre fundo branco, um desenho símplez e pobre, mas recordando accentuadamente o estilo do renascimento.

*

É este o lugar reservado aos prelados, grandes do reino, auctoridades principais, e aos doutores.

Os grandes do reino e auctoridades de alta gerarchia assentam-se em cadeiras de espalda no plano, acima do arco; mas se está presente alguma pessôa real, as cadeiras de espalda sam substituídas por bancos ou escabellos forrados de veludo carmezim, como se fez quando D. Fernando aqui assistiu a um *Te-Deum*, a 18 de julho de 1836 [1].

Subindo três degraus encontra se um plano superior, onde correm de um e outro lado os *doutorais* (*e e. f f*), bancos de madeira exótica com espaldares elevados ao longo das paredes e ornados de embutidos; nelles se sentam *única e exclusivamente* os doutores, usando o tradicional privilégio de pessôas ecclesiásticas, e recebendo as honras que nas cathedrais se prestam aos cónegos. Note-se porém que os próprios doutores nunca podem occupar aquelles logares, senão vestidos com o trage académico, que também é ecclesiástico.

Á parte da Epístula, sôbre um pequeno estrado, o banco (*d*) do celebrante e ministros sagrados; à do Evangelho, subindo

[1] Vid. *O Instituto*, t. 1, p. 161 da 1.ª ed. (in-4.º), e p. 104 da 2.ª ed. (in-fol.).

um degrau, encontram-se, em frente de um ámplo espaldar de veludo vermelho ou rôxo, segundo a natureza das solemnidades, dois escabellos para os decanos de theologia e direito, assistentes ao prelado universitário, e ao meio delles, sôbre um suppedáneo mais elevado, ergue-se a cadeira prelatícia do reitor (*c*), revestida de ricos brocados, de côres idénticas às do espaldar. É aqui mesmo que se ergue o throno, debaixo dum dossel de veludo, quando alguma pessôa real assiste às solemnidades; e neste caso removem-se os escabellos, e à direita do throno, mas já no plano do doutoral, colloca-se uma cadeira de espalda mais modesta do que a costumada, para o reitor se sentar. Foi assim que se fez, quando o marquês de Pombal em 1772 veiu reformar a Universidade com poderes e honras majestáticas [1], e quando D. Miguel visitou a Universidade em 1832, e D. Fernando em 1836 [2].

Quando aos actos religiosos assiste algum prelado sagrado, costuma-se-lhe armar um espaldar como o do reitor, ao lado da Epístula, fronteiro àquelle, e ali se colloca sôbre um único degrau uma cadeira, para elle se sentar.

Ao centro ergue-se o altar-mór (*b*), ao qual se sobe por três degraus, e sôbre elle, acima da banquêta mas em plano mais recuado, surge um pequeno throno, com um bello sacrário de bronze dourado, onde se guarda permanentemente a sagrada Eucharistia; aos lados deste throno estám as imagens de Nossa Senhora da Conceição padroeira da Universidade, e de S. Miguel orago da capella, ao qual é dedicado este altar: esculturas medíocres, que não merecem referéncia.

O retábulo veste todo este tôpo do edifício, e nelle chamam a attenção os cinco quadros que restam dos pintados por Simão Rodríguez: ao meio do retábulo fica o camarim do throno (*a*), onde se fazem as grandes exposições do Santíssimo, nas solemnidades extraordinárias; usualmente porém o camarim está occulto pelo grande quadro, pintura em tela de Gonçálvez Neves, representando a descida do Espírito Santo sôbre o apostolado, ao qual já noutro lugar fiz allusão.

---

[1] *Diario do que se passou em a Cidade de Coimbra*, já cit., fl. 5; cf. fl. 3 v.º

[2] *O Instituto*, loc. cit.

*

No friso, que corre sôbre este quadro central, mal se devisa, em letras de ouro já muito apagadas, a legenda:

EMITE LVCEM TVAM ET VERITATEM TVAM

Volta agora a ter a palavra àcêrca do retábulo da capella-mór o distincto professor A. Gonçálvez.

*

«O arranjo architectónico do retábulo é produção medíocre dum artista de somenos valor. Quase uma obra de carpintaria.

«O auctor não conhecia, nem por instincto, a differença entre a madeira e a pedra, e gisou o seu projecto com elementos desgraciosos e pesados duma fachada de cantaria. A abertura do camarim, para a collocação do throno, importou mutilações, que ainda mais o desvalorizam.

«Compare-se este retábulo com outros quase contemporáneos, de idéntico caráter, que se vêem nas capellas laterais da Sé Nova, por exemplo, e comprovar-se ha a inferioridade manifesta desta *indigesta molle.*

«Nos princípios do século XVII já se patenteavam os syntomas do embate das idéas entre os architectos que na península propagavam a revolução innovadora de caprichosas fantasias, e os que reagiam, sustentando a austeridade das doutrinas neo-clássicas, e lançavam nos espíritos menos cultos a indisciplina e a confusão, produzindo aberrações hýbridas semelhantes.

«Um único título, ainda assim, torna este retábulo recommendavel: os quadros que o adornam. O dr. A. de Vasconcélloz teve a fortuna de prestar um assinalado serviço à história da pintura portuguêsa, pela descoberta do nome do autor, que em Coímbra gozou dum acolhimento generôso, a avaliar pelas numerosas pinturas que do seu pincel existem. A identificação do seu estilo, pouco menos que ignorado até agora, fica definitivamente estabelecida.

«E Simão Rodríguez, se não era um alto e raro engenho,

era contudo um artista notavel pela sua maneira pessoal e inconfundivel, pela facilidade firme e espontánea do desenho, e pela segurança decisiva, que só pode dar a longa prática, com que marcava sem hesitação, duma só vez, os effeitos de luz e de coloração, na intensidade do relêvo e na graduação do destaque»[1].

*

Passemos aos annexos da real capella.

O principal é a sacristia (E).

Ha nella uns gavetões de madeira exótica com embutidos grosseiros e bôas ferragens de bronze dourado, obra executada em 1731[2]. Sôbre os gavetões a parede tanto na frente como nos lados é revestida de madeira apainelada; ao centro (*v*), debaixo dum pequeno dossel, um Crucifixo; aos lados dois grandes espelhos.

Encostado à parede da capella-mór ha um altar (*x*) de pau santo, ornamentado com filetes de pau setim, tendo aos lados duas credéncias da mesma madeira, conjuntas com o altar; é parte de um grande móvel pombalino, adaptado a este mister. O altar é dedicado à raínha Santa Isabel, espôsa do fundador da Universidade.

Sôbre uma das credéncias vai-se construír um escaparate, onde fiquem em exposição permanente os mais interessantes objectos de ourivezaria da capella.

Em frente do altar está a fonte, trabalho medíocre do século XVII, executado em pedra de Ançã.

Ha em volta das paredes uns quadros insignificantes, e alguns *cartuches* de talha dourada com inscrições extrahidas da Bíblia e do Pontifical, allusivas ao ministério sagrado.

*

Contíguas à sacristia existem tres pequenas casas, de pouco pé direito (F), sendo destinada a primeira a depósito de cêra e vestiário do môço da capella e acólythos, a segunda

---

[1] A. A. Gonçálvez, *Notas avulsas*, já cit.

[2] *Vesitação*, t. 1, fl. 279 v.º

a vestiário dos capellães; a terceira, de todas a maior, é o gabinete do capellão-thesoureiro.

*

Subindo uma escada interior, encontram-se no primeiro andar a casa dos folles do órgão (G), e o ante-côro (I) onde funcciona a aula de música, e onde se acham em exposição, bem acondicionados em um grande móvel de pau santo, os melhores paramentos que a capella possue.

Esta sala tem três janellas, que deitam para um terraço descoberto (H), e communica de um lado com o côro, e do lado fronteiro com o gabinete do director da capella, e com uma escada, que dá serventia para o segundo andar, onde se encontra uma casa de arrecadação de paramentos e armações, bem como a ante-câmara da tribuna real.

Daqui ha communicação, através de corredores, salas e galerias, com o paço reitoral.

*

Resta-nos agora dar notícia de alguns dos mais interessantes objectos móveis, e alfaias do culto, que actualmente possue a real capella, e de outros não menos interessantes, que infelizmente já não existem, mas que sam memorados nos documentos.

A) Objectos de ourivezaria

Anteriores a 1590 possuïmos apenas uma píxide e um gomil com o respectivo prato.

Temos porém referência a um antigo *Caliz da Capella de sam miguel q̄ não he da vniversi*de; era particularmente estimado, e para ser guardado convenientemente, em conselho dos deputados e conselheiros a 16 de outubro de 1557, se mandou fazer *hũa Caixa*[1].

Este cáliz era da antiga capella real, e anterior à installação da Universidade nos paços del-rei.

[1] *Conselhos*, t. 2, l. 4, fl. 109 v.º

Não sei ao certo que destino teve; mas não é provavel que se extraviasse tam cêdo, que não chegasse a ser mencionado nos inventários. Sou levado a crer, que passaria para a posse da confraria da Senhora da Luz, e que sería *hum calix de prata todo dourado cõ suas campainhas e caixa* [1], que nos apparece descrito nos inventários antigos desta corporação, desde o primeiro de todos, que é datado de 1597.

É crivel que fôsse um cáliz manuelino, que viesse para o paço de Coímbra no princípio do século XVI. Mas nada se pode a tal respeito affirmar com segurança.

*

Pìxide. — É um formoso trabalho executado em prata rebatida e cinzelada, com forte douradura a fogo. Tanto na tampa, como em volta da copa, e no pé, tem incrustadas umas pequenas medalhas circulares fundidas, representando bellas cabeças de personagens bem conhecidas na história romana, especialmente mulheres célebres e imperadores. A contrastar com uma cabeça fortemente barbada e cingida de corôa real, e com o bello perfil másculo coroado de louros de Agrippa, impressionam os delicados e admiraveis typos femininos de Cleópatra, Cornélia, Lucrécia, duas Júlias, e uma sexta mulher innominada.

Pìxíde (séc. XVI)

Nada sei da proveniéncia deste bello vaso. Gonçálvez suspeita que seja de origem espanhola. Qualquer porém que seja a sua proveniéncia, é elle uma joia de bastante valor. No mais antigo inventário da capella, que possuïmos, encontramo-lo mencionado, com o laconismo do costume, nas

[1] *Confraria*, t. 1, l. 2, fl. 2.

palavras seguintes: — *Hũ vaso de prata dourado da communhão com sua cruz e tapadoura*[1].

Era devidamente apreciado como objecto de muito valor, e por isso se conservava guardado dentro de um estojo, como se refere no assento da vesitação de 7 de junho de 1704: — *Achamos q̃ a caixa de couro de hũ vazo de prata da Comunhão, lhe faltava hũa tapadoura, pelo q̃ mandamos se lhe faça logo hũa tapadoura*[2].

*

Gomil e prato. — Sam graciosos, e de fórma interessante. Fôram propositadamente fabricados para o uso da real capella, como se deprehende das armas reais nelles cinzelladas. Devem ser do reinado de D. Sebastião. Supponho que eram propriedade da confraria de Nossa Senhora da Luz[3].

Gomil e prato (séc. XVI)

Também não tenho dados documentais referentes à fabricação destes objectos. No campo das hypótheses não destituidas de probabilidade, podemos conjecturar que sejam obra de *Luis Gonçaluez ourivez de prata m.or nesta çidade,* que desde o anno de 1550 vinha sendo official privilegiado da Universidade, em virtude do contracto celebrado a 5 de maio *no Jardim do L.do esteuão nug.ra sin-*

[1] *Inventario*, t. 1, fl. 2 v.º

[2] *Vesitação*, t. 1, fl. 224.

[3] Ibid., fl. 35 v.º

dico da vniversidade q̃ esta junto do Rio, pelo qual *se obriguou & obrigua a correger de graça todas as cousas de pruta da dita vniuersidade & de suas ygrejas. ss. maças dos bedeis. tribullos cruzes calizes patenas custodias castições & todas as mais peças q̃ tocarẽ a dita vniversidade & de suas ygrejas porq̃ todo ho coRegim.to de todas as sobreditas cousas & de quaesquer outras de prata q̃ forẽ da dita vniversidade elle não queria feitios algũs & dello fazia serviço a dita vniversidade porq̃ de todo não queria leuar cousa algua como dito tinha soomte o ouro & prata q̃ no corregimto das ditas cousas guastase de sua casa queria que lhe paguasem & mais não dizendo mais elle luis gllz' q̃ se a dita vniversidade mãdase fazer de novo outras alguas peças de prata pa seu seruiço & de suas ygrejas q̃ elle se obriguaua as fazer tirãdo do feitio dous tostões de cada marco,* tudo isto mediante a nomeação, que a Universidade ia propôr a el-rei, do dito Luís Gonçálvez para *ofiçial da dita vniuersidade pa guoçar dos preuillegios della & dos q̃ guozão & vsão os outros officiais della* [1].

*

Depois, em 1588, apparece-nos outro ourivez da Universidade, que, pelas obras que delle nos restam, não pode deixar de ser considerado artista muito notavel; apesar disso, o seu nome tem andado até hoje em esquecimento. Chamava-se Simão Ferreira.
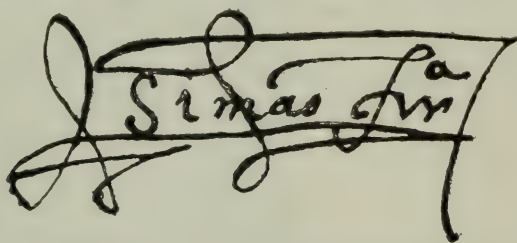
Foi-lhe passada em nome de D. Fernão Martinz Mascarenhas reitor, e do conselho de deputados e conselheiros da Universidade, carta de privilégio como official da mesma, em data de 21 de março do sobredito anno. Este documento, cujo registo se encontra no archivo da Cámara municipal de Coimbra, diz *que simão fferreira ouriuez de prata morador nesta cidade & offiçiall desta vniuerçidade de lhe ffazer todas as cousas de prata q̃ fforem nescesarias para a sua capella e para todas suas ygreias q̃ tem neste bispado e no do porto ellameguo que sam quorenta ygreias pouquo mais ou menos*

[1] *Escrituras,* t. 3, l. 1, fl. 63.

para o quall hoffiçio foi elleito no conselho de deputados e conselheiros e por asy ser elleito guoza dos priuillegios desta vniuerçidade asy como guozam os Lentes e estudãtes hofficiais e pesoas della e o conseruador o admitira em seu juizo como pesoa preuillegiada da vniuersidade [1].

Conservam-se ainda na real Capella duas peças por elle fabricadas; mas de outras mais temos notícia.

Nos documentos do archivo da Universidade, até hoje por mim explorados, estendem-se as referências a este artista desde janeiro de 1593, em que principiou o primeiro trabalho que *documentalmente* nos consta ter feito para a real capella, até 19 de junho de 1606, dia em que na cidade de Coímbra e casa de residência do dr. Manuel Rodríguez Navarro, lente de digesto velho e deputado da mêsa da fazenda, commissionado para celebrar este contrato, estando presente o reformador,

Assinatura do ourívez Símão Ferreira

que então era D. Francisco de Bragança, *pareceo Simão feR.ra ourivez de prata m.or na dita cidade pello q*[1] *foi dito ... que por quanto auia muitos annos que elle seruia de ourivez* da Universidade, agora lhe constava que na mêsa da reformação se tratara de despedir alguns dos privilegiados, por não servirem de utilidade à Universidade; em vista do que *elle dito Simão feR.ra se tinha ofrecido por uezes & de nouo se ofrece & pede a dita v.de lhe faça merce de ho não prjuar de seu previlegio & officio q̃ auia tantos annos q̃ seruia, cõ elle Simão feR.ra se obrigar de nouo a V.de a lhe fazer de graça todos os concertos de todas suas obras de ourivez com tanto se pera ellas fosse necessaria prata em contia*

[1] Archivo da Camara Municipal de Coimbra. *Registo*, t. 5, fl. 319 e segg.

consideravel a v^de^ lha daria sem lhe ficar obrigada a pagar cousa algũa de seu trabalho pellos ditos concertos o q̃ v.^to^ pello dito d^or^ em vertude da dita comisão dise que o s^or^ Reitor & mais deputados herão contentes de lhe conceruar a elle Simão feR.^ra^ seu preuilegio & ho auerem por official da v.^de^ com a dita condição e obrigação de q̃ nã leuaria cousa algũa pellos feitjos e comcertos das obras da v.^de^ na forma sobredita não semdo feitios de obra q̃ de nouo se faça [1].

Sabemos entretanto que Simão Ferreira pouco sobreviveu a esta renovação de contracto. Ha no archivo da Camara municipal de Coimbra o registo de uma carta de privilégio, passada pela Universidade em nome de el-rei D. Philippe em data de 7 de agosto de 1607, na qual se diz que *foj acejtado por ofisial da dita universidade de oriues das obras da capela e jgrejias dela ha ãt.º ferejra ouriues morador na djta cjdade em lugar de Sjmão ferejra ouriues defunto q̃ o serujo ate faleser por o djto ãt.º ferejra ser pesoa auta & sufisiente p^a^ bem serujr o djto ofisjo de ouriues da djta capela das obras dela e das maes jgr.^as^ da djta vn^de^ enter todas as partes q̃ para bem serujr ho djto off^o^ se Requerẽ* [2].

O ourivez Simão Ferreira fez, que nos conste, para a real capella da Universidade as principais obras referidas com especial menção nos seguintes parágraphos.

*

CUSTÓDIA. — Em sessão da mêsa da fazenda de 12 de janeiro de 1593 lavrou-se este assento: — *Sobre o feitio da custodia – Asentou-se q̃ se desẽ a simã fr^ra^ orjuez desta vniu^de^ sesẽta myl rs p^a^ a custodia q̃ ha de fazer p^a^ o emceRam^to^ do s^to^ sacram^to^ dos off^os^ da capella na somana s^ta^ comforme aos statutos, e isto ha boa conta* [3].

A 1 de junho seguinte fez-se o apontamento: — *tratouse da*

---

[1] *Escrituras*, t. 18, l. 2, fl. 165.

[2] ARCHIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE COIMBRA. *Registo*, t. 11, fl. 95 v.º

Fazenda, t. 3, l. 1, fl. 15.

*

custodia q̃ Simã frra tem feyta, & q̃ ha de dourar e pede pa iso dr.o, pa a acabar, asentarã q̃ se lhe desẽ agora corẽta myl rs allẽ dos oitenta myl rs q̃ já se lhe deram pa ella, e q̃ se pase mdo pa iso [1].

Finalmente a 15 de janeiro de 1594 exarou-se nova memória relativa à custódia, a qual diz: — *Viose a cõta q̃ se fez cõ simã frra orjuez q̃ fez a custodia, e bordão do mtre das serjmonias e remates das varjnhas dos bedeis, e se achou q̃ mõta na prata e feitios cento e trỹta myl doztos nouẽta e ojto rs e meio de q̃ somte se lhe deuia vjnte myl dozentos nouẽta e ojto rs e meio e de tantos mandarã que pase mdo pa lhe serẽ paguos* [2].

Vê-se destes assentos que a custódia era pouco pesada, e certamente pequena.

Quanto à sua forma, alguma cousa sabemos também. Os inventários fôram repetindo lacònicamente a referência símplez a este objecto, mas num ou noutro encontramos felizmente algumas expressões, que nos denunciam o typo, aliás bem conhecido. Já o inventário de 5 de maio de 1664 descrevêra — *Huma Costodia de prata dourada com hum Anjo com seu Christo* [3]. Elucida-nos porém mais a descrição do de 6 de novembro de 1699, dizendo: — *Hũa custodia de prata sobre dourada com seu Anio, e Christo por remate, adonde se mete a hostia, e vidrasas de cristal, e com seis pendentes de cristal emgastados em casquilhos de prata com sua caixa de couro preto* [4]. Finalmente, em uma revisão que a 26 de janeiro de 1742 se fez ao inventário datado de 25 de julho de 1715, o dr. João de Sousa Araújo, servindo de secretário da Universidade, lançou em seguida à descrição da custódia, que era reprodução da que deixamos transcrita, esta observação: — *no remate suprior nam tem Anjo algum, mas tem hum serafim entre as vidraças em q̃ se expoem o S.or* [5].

Resta-nos dizer o destino que teve esta custódia. Vindo em vesitação à capella o reformador-reitor D. Francisco da Annun-

1 *Fazenda*, t. 3, l. 1, fl. 30.
2 Ibid., fl. 46.
3 *Inventario*, t. 1, fl. 2 v.o
4 Ibid., fl. 23 v.o
5 Ibid., fl. 37 v.o

ciação, com o lente de prima de theologia jubilado Fr. António Chichorro, a 30 de março de 1754, ordenáram *que se fassa hum novo Ostenssorio pª a Exposição do Santissimo Sacramto, servindo a prata do antigo que se acha na mesma real capp.ª, e que esta obra seja feita com toda a perfeyção da moda mais moderna em attenção ao seu altissimo ministerio, e proporção á grandeza do trono em que se costuma colocar* [1].

Custódia (sec. XVIII)

Fez-se então a grande custódia actualmente existente, majestosa, é verdade, e muito bem feita; mas que pena, haverem destruído a antiga, e não a terem conservado ao lado da moderna!

*

LÂMPADA. — Devia ser uma peça formosíssima, pois ainda hoje é bella, apesar de mutilada e conspurcada com posteriores restaurações vergonhosas.

Resolveu-se em mêsa da fazenda, a 5 de outubro de 1569,

[1] *Vesitação*, t. 2, fl. 20.

fazer uma lámpada de prata para a capella, que pesasse 60 a 65 marcos. Lavrou-se logo escritura do contrato, pelo qual o ourívez da Universidade Simão Ferreira ficou encarregado de a fazer. Em pagamentos successivos se lhe fôram abonando pequenas quantias à conta desta obra, até montar à somma de reis 172$000. Nos fins de outubro de 1597 apresentou a lámpada, que, pesada perante os deputados da mêsa da fazenda, se verificou ter 81 ½ marcos de pêso, avaliando-se a mão d'obra em 1$100 reis cada marco. Feita a conta ao valor da prata e ao feitio, viu-se importar na quantia total de 301$850 reis, passando-se logo mandado para o pagamento de 129$850 reis, que era quanto se restava. Para que uma peça artística tam rica e interessante não se deteriorasse com o mau acondicionamento, fez-se-lhe uma caixa especial, que importou em 3$000 reis [1].

Lámpada do ourívez Simão Ferreira (fim do sec. XVI)

---

[1] Eis, na sua íntegra, os documentos relativos à fabricação da lámpada, até hoje encontrados.

— «q̃ se faça alãpada

¶ asentouse q̃ se faça huã alãpada de prata como esta mdo nas

Esta lámpada a princípio não andava a uso; nos dias communs achava-se no logar della uma de latão, que, por

---

visytacões pª a Capella, de sesẽta ate 65 marcos, e isto do dr.º q̃ ẽtregou pº diaz de toRes q̃ aRecadou da diujda do Relogeeiro».

(*Fazenda*, t. 3, l. 2, fl. 26, assento da sessão da mêsa a 5 out. 1596).

—«Obrigação de Simão feR.ra orjuez da V.de a fazer alãpada pª a capella de 60 pª 70 marcos».

(*Escrituras*, t. 15, l. 2, fl. 122 v.º).

(É o título de uma escritura que devia lavrar-se, mas não se lavrou, neste logar, ficando apenas o título como lembrança, e lançando-se-lhe à margem a seguinte nota remissiva: — «esta fiz no Lº T no fim delle, porq̃ estaua esta nota pasada, e cõ este t.º atras pª asinar». — Não tenho podido até hoje descobrir a escritura, a que se faz aqui referéncia).

— «Antº homẽ
leuão se em conta ao d.tor Ant.º homem do dinheiro q̃ sobre elle carrega no libro do anno passado per hũ m do de 22. de Outubro de 96. cincoenta mil rs q̃ deu pera a alampada ao Ouriuez Simão Ferr.ª E assi se lhe leua em cõta pelo dito m.do quarenta mil rs q̃ tinha dado ao dito Ouriuez ao fazer do contrato. E se lhe leua mais em conta por outro m.do de 26. de Outubro de 96. trinta & seis mil rs. q̃ deu ao dito Ouriuez pera a alampada. E per outro m.do de 16. de Dezembro de 96. se lhe leua mais em conta desaseis mil rs q̃ deu ao dito Ouriuez pera fazer a dita alampada q̃ faz do qual todo dara o dito Ouriuez conta Ant.º de Barr.ª o escreui».

(Á margem) — 50$
40$
36$
16$
———
142$ tẽ dado cõta»

(*Receita e despesa, 1594-98*, fl. 44 v.º).

— «xxx rs pª alãpada
¶ pareceo nesta mesa o orjuez Simão frª e dise q̃ pª a alãpada

estar quebrada, foi em vesitação de 1 de junho de 1605 mandada substituír por outra *de quatro Balaustres* do mesmo metal [1]. A de prata collocava-se apenas em certos dias, que

---

q̃ faz pa a cappella da vde, lhe erão necessaryos trjnta ou corenta myl rs allẽ do mais q̃ tẽ Recebjdo; asẽtarão q̃ se lhe dé mais trjnta myl rs».

(*Fazenda,* t. 3, l. 2, fl. 54, assento da sessão da mêsa a 15 jul. 1597).

—«Simão ferreira ouriuez se lhe passou m.do a 15. de julho de 97. pera o prebẽdeiro lhe dar trinta mil rs aa boa conta do q̃ ha de hauer da alampada q̃ faz pera a capella da Vde alem do mais dr.o q̃ ja tem de q̃ dará conta Ant.o de barr.a o escreui».

(*Á margem)* — Simão ferr.a — Conta a fl.s 44. s. 142$000 q̃ cõ estes fazẽ 172$. tẽ dado cõta».

(*Receita e despesa, 1594-98,* fl. 54).

— «caixa pa a alãpada iii rs ao Vargas

¶ asentouse q̃ se paguẽ ao varguas tres myl rs pla caixa q̃ fez pa alampada».

(*Fazenda,* t. 3, l. 2, fl. 69 v.o, assento da sessão da mêsa a 14 out. 1597).

— «sobre alãpada

¶ asentouse q̃ a alampada q̃ fez Simão fr.a q̃ pesou outenta e hũ marco e mo q̃ se pesou p'ãte os sõres depdos se lhe pague a Rezão de myl e cem rs e se faca cõta do q̃ tẽ Rdo & pa a demasia se pase mdo».

(Ibid., fl. 71, sessão de 4 nov. 1597).

—«Simão ferreira ouriuez se lhe passou m.do a 8. de Nouembro de 97. se lhe passou m.do pera o prebend.ro felipe Lopez de Afonseca lhe pagar cento vinte & noue mil oitocentos & cincoenta rs q̃ tãtos se lhe deuião do feitio & da prata da alampada q̃ fez pera a capella da v.de como cõstou da certidão do cõtador junta ao m.do e a demasia tinha ja recebido e custou ao todo a alampada trezentos e hũ mil oito centos e cincoenta rs Ant.o de Barr.a o escreui».

(*Receita e despesa, 1594-98,* fl. 64 v.o).

[1] *Vesitação,* t. 1, fl. 35 v.o

variáram no decorrer dos tempos, havendo sempre a cautela de a não deixar lá de noite [1]; até que por fim se deixou estar permanentemente [2]. Havia prohibição muito especial para nunca se emprestar esta lámpada [3].

Cêdo começaram a fazer-se-lhe reparos. Em 1625 concertou-a o ourívez João Roque de Coímbra, pelo que recebeu a 27 de setembro 2$000 reis [4]. Outro concêrto lhe fez o ourívez da Universidade Manuel da Costa em 1666, importando em 8$500 reis [5]. Novamente é limpa e concertada em 1687, e então se lhe põe, diz o registo, *a peça que esta em poder do Thesoureiro* [6]. Na vesitação de 13 de julho de 1703 reconhece-se estar ella *denegrida e pouco deçente,* em vista do que se ordena ao padre thesoureiro que *a mande alimpar m.to bem ao Ouriues da Vnd.e p.a milhor aceyo e ornato da Capella* [7]. Outra vez se manda *q̃ se alimpe e concerte a alampada da capela mor,* a 21 de julho de 1739 [8]; repetindo-se a 7 de janeiro do anno seguinte a mesma ordem, com a cláusula — *pondolhe huma peça q̃ lhe falta* [9]. Finalmente a 23 de junho de 1752 dá-se ordem ao agente que entregue ao ourívez, para fazer obra nova, alguns objectos antigos de prata, entre os quais a *Alampada velha e hum pedaço da outra;* e que *venha*

[1] *Vesitação,* t. 1, fl. 73, 80, 80 v.º, e 100 v.º

[2] Ibid., fl. 166 v.º, visitação de 18 abr. 1687.

[3] Ibid., fl. 73 v.º, visitação de 20 abr. 1626.

[4] *Fazenda,* t. 4, l. 2, fl. 62 v.º

[5] «No mesmo dia *(16 de feuereiro de 666)* se regista aqui hũ mandado q̃ se passou a Manoel da Costa ouriues da V.de pera o dito Prioste *(Manoel Mascarenhas)* lhe pagar outo mil e quinhentos rs, a saber quatro mil e quinhentos q̃ pos de pratta na Alampada da Capella da V.de e quatro mil rs q̃ em meza se lhe mandarão dar do trabalho de a comcertar, tendo respeito ao tempo q̃ gastou no ditto comcerto Diogo frz de Mesq.ta o escreuj». — (*Receita e despesa, 1665-66,* fl. 27).

[6] *Vesitação,* t. 1, fl. 166 v.º

[7] Ibid., fl. 220.

[8] Ibid., fl. 288 v.º

[9] Ibid., fl. 289.

com o ourives ver se a Alampada que existe na Capella, tem perigo, e se pode conservar [1].

Tudo isto fôram escolhos em que podia perder-se a lámpada de Simão Ferreira; felizmente, e quase por milagre, escapou dos repetidos perigos, e aínda hoje a conservamos, embora bastante avariada e com vestígios evidentes dos naufrágios soffridos.

Ha na cúpula oito *cartuches,* dentro dos quais estavam cravados outros tantos escudetes, talvez com as armas reais portuguêsas e as espheras armillares alternadamente, como se vê aínda hoje na parte inferior da lámpada. Aquellas oito pequenas peças desappareceram; e um ourívez boçal, depois de ter obturado os boracos da cravação, tomou sôbre si a emprêsa de rebater, nos fundos lisos onde tinham assentado os escudetes, outras tantas cabêças de perfil, que parecem obra de selvagens, contrastando com a perfeição admiravel de toda a peça, e em especial das carrancas ornamentais que destacam logo abaixo de cada *cartouche,* assim como nas bases dos columnellos. O fundo da lámpada é também um remendo deitado pelo mesmo ourívez, ou por outro *ejusdem furfuris.*

Esta bella peça de ourivezaria foi à exposição da arte ornamental, que se realizou em Lisbôa em 1882, e voltou sem a mais leve deterioração, antes um pouco melhorada. Tornou mais tarde, em 1895, a ir a Lisbôa à exposição que se fez por occasião do centenário de Santo António, e desta vez foi menos feliz, pois voltou toda arrombada e partida. Para a collocarem de novo na capella-mór, amarráram com cordas os columnellos à cúpula, e assim se conservou durante annos. Depois que assumi a direcção da real capella, em 1902, não descansei enquanto a não vi restaurada, trabalho que incumbi ao muito habil ourívez de Coímbra, já bem conhecido por alguns de seus trabalhos, Manuel Martinz Ribeiro, o qual se desempenhou muito bem desta incumbéncia. A fôlha de prata da cúpula estava já tenuíssima, pelas numerosas vezes que durante séculos tinha ido ao fogo para ser branqueada, e em muitos pontos até já se tinha rompido; não podia por isso supportar o peso consideravel da parte inferior. Foi desamo-

[1] *Vesitação,* t. 2, fl. 17 v.º

lada e concertada com todo o escrúpulo, e revestida internamente de uma forte armadura de prata, que ficou sustentando todo o pêso. Com este concêrto, deve durar largo tempo, se fôr bem tratada, como merece.

*

Duas corôas de prata. — Fôram feitas por Simão Rodríguez em 1599 ou 1600, a fim de servirem na imagem de Nossa Senhora da Luz com o Menino respectivo, à qual já fizemos referéncia. Não existem, e os únicos apontamentos que tenho a seu respeito sam os que seguem.

Apparecem descritas pela primeira vez no termo de entrega dos moveis da confraria de Nossa Senhora da Luz ao novo mordomo, a 15 de março de 1600, onde se lê: — *Item duas corôas de prata cõ sua pedraria cõ suas folhas douradas q̃ ao todo cõ feitio custarão — 23400*[1]: e no titulo das despêsas da Confraria na primeira terça de 1599-1600, começada a 11 de novembro daquelle anno, depara-se-nos esta verba: — *Deu mais a Simão ferr.ª oriuez de resto das coroas q̃ fez de prata sete mil rs de q̃ tẽ quitação — 7000*[2].

Eram tidas em aprêço, segundo se deduz do assento seguinte, que se lê na relação das despêsas na segunda terça do mesmo anno: — *Deu de hũa caixa q̃ se mandou fazer no porto encourada e forrada cõ fechadura e chave pª as coroas de prata — 800*[3].

*

Cáliz, e caldeirinha com hyssope. — Ordenára-se em vesitação de 30 de maio de 1598: — *Achamos ser necessario hũ calix de prata melhor que os que ora seruem. Mandamos que compridas as demais couzas necessarias se faça*[4].

Outras obras, consideradas mais urgentes, fôram-se ante-

---

[1] *Confraria*, t. 1, l. 3, fl. 1 v.º

[2] Ibid , fl. 38.

[3] Ibid., fl. 36 v.º

[4] *Vesitação*, t. 1, fl. 6.

*

pondo a esta, até que a 28 de agosto de 1601 se lavrou a escritura de contrato com Simão Ferreira, na qual se estipulou *que elle Simão feReira seija obrigado a fazer um calix de prata dourado & laurado da milhor emuemção q̃ se possa imaginar & cõforme ha hũ q̃ mostrou ao Reitor até dia de São miguel do presente anno .. o qual calix sera das festas da v.de & pera o altar mor da capella della muj perfeito & acabado, & asim fara ate o natal de seiscentos & dous hũa caldeira de prata cõ seu jzope muito bem feita & ao modo de hũa q̃ tãbem tinha mostrado ao Reitor & dauentagem asim na obra como no pezo & perfeição* [1].

Cáliz do ourívez Simão Ferreira
(princípio do sec. XVII)

O artista recebeu à conta 80$000 reis, e desempenhou-se bem, trabalhando com amor e diligência, por fórma que a 21 de maio tinha apresentado a sua obra, que foi pesada e avaliada, recebendo logo a quantia de 36$670 reis, *q̃ per resto de conta de hũa caldeirinha de prata cõ hysope e hũ calix q̃ fez se lhe ficarão deuendo alẽ dos oitẽta mil q̃ p.a isso ia tinha recebidos* [2]. Mas oficialmente só a 8 de junho seguinte é que a mêsa da fazenda lavrou o assento, mandando pagar este saldo em dívida, e descrevendo a conta minuciosa, que é interessante, de uma e outra obra, da qual

[1] *Escrituras*. t. 16. l. 3. fl. 142 v.º

[2] *Receita e despesa. 1601-1602*. fl. 41.

se vê que o cáliz importou em 43$390 reis, e a caldeirinha com o hyssope em 72$360.

O CÁLIZ é um bom exemplar do estilo do renascimento, com as suas pedras engastadas e os seus tintinábulos ornamentais [1].

Não sei como escapou à fúria, que se desenvolveu particularmente no meado do século XVIII, de fundir todos os objectos de prata antigos, para fazer outros *à moderna*. Talvez a sen-

---

[1] «Faz por Simão feReira sobre o calix e caldejra da capella

¶ asentarão q̃ se paçasse mandado pera se pagarem a Simão feRera ouriuèz trinta e seis mil seis centos e setenta rs que se lhe estauão deuendo per conta de hum calix de prata e hũa caldeirinha dasperjes com seu Isope que fez por m.do da v.de pera acapella acuia conta Ja tinha Recebidos por outro mãodado de fora oitenta mil rs e asim veo amontar toda a dita obra com prata e feitio cemto e desaseis mil seiscentos e setenta rs a qual contia se despendeo namanra seguinte

¶ pesou o calix sete marcos seis onças e hũa oitaua em que se montou com os engastes das pedras vinte mil noue centos e dez rs.

¶ *item* de ouro quatorze oitauas que a Rezão de seis tostois a oitaua somão oito mil e quatro centos rs.

¶ custarão as pedras cõ o feitio dos emgastes dous mil rs.

¶ montou-se no feitio do calix arezão de mil e quatro centos rs. por marco noue mil e quatro centos rs.

¶ inportou o calix ao todo corenta e tres mil trezentos e nouenta rs.

¶ pezou a caldeirinha desoito marcos e tres onças de prata o Izope hum marco e cinquo onças menos huã oitaua que vem a dizer vinte marcos menos hũa oitaua no que se monta a Rezão de dous mil seis centos rs o marco cinquoenta e hum mil nouecentos e sessenta rs.

¶ montouse no feitio a Rezão de mil e duzentos rs por marco vinte mil e quatro centos rs.

E feita esta conta na forma sobredita custarão as ditas peças de prata ao todo cemto e desaseis mil seis cemtos e setemta rs».

(*Fazenda*, t. 3, l. 2, fl. 183 e 185 v.), assento da sessão da mêsa a 8 jun. 1602).

tença chegasse a ser lavrada. Em vesitação de 10 de julho de 1742 deu-se uma ordem geral — *Os calices q̃ se mandem dourar;* mas pouco depois, e ainda no mesmo acto, reflectindo-se que o melhor seria fazer obra nova, rectificou-se — *No q̃ respeita aos calices nos pareceo q̃ por hora se lhe nam bulisse porq̃ se poderám mandar fazer outros* [1].

E mandaram realmente. Dos cálices do século XVI nem um só existe, e dos do século XVII escapáram dois apenas: o rico de que nos occupamos, e um outro liso e muito símplez, também dourado. Os restantes fôram todos derretidos então, ou em épochas differentes. O de 1602 escapou felizmente, e com a lâmpada sam as duas únicas obras daquelle ourívez hoje existentes, e pelas quais podemos aquilatar o seu talento artístico.

Á CALDEIRINHA e HYSSOPE ha algumas allusões documentais.

Nos successivos inventários apparecem mencionados estes dois objectos, mas em referéncia tam lacónica, que nada adeanta; ha porém um inventário, o de 6 de novembro de 1699, que nos dá um leve esbôço descritivo nestas palavras: — *Hũa caldeirinha de prata grande com seu Izope laurada com carranquas, e armas Reais, e do feitio da Alampada do Altar mor com sua caixa de couro preto* [2].

No último quartel do século XVII aínda era estimada a caldeirinha, e diligenciava-se a sua conservação poupando-a; neste sentido se fizeram algumas recomendações. *Mandamos,* diziam os vesitadores a 16 de outubro de 1678, *ja por vezes q̃ a Caldeirinha de prata se conserte ao q̃ se não tem dado comprimento; Mandamos se lhe faça hum fundo de cobre q̃ desta maneira se poupara melhor, e q̃ seja prateado* [3].

Mas no meado do século seguinte tanto a caldeirinha como o hyssope corrêram a mesma sorte da quase totalidade das pratas da capella. Os vesitadores a 10 de julho de 1742, depois de ordenarem *q̃ se mandem fazer huma naveta, e tres pares de galhetas da moda,* accrescentam: — *Mais se faça hum Hisopo de prata por estar incapaz o que ha e para ajuda*

---

[1] *Vesitação,* t. 1, fl. 292 v.º

[2] *Inventario,* t. 1, fl. 24 v.º

[3] *Vesitação,* t. 1, fl. 146 v.º, e seg.

destas peças de prata q̃ mandamos fazer, que vem a ser naveta, galhetas e Isopo se daram as q̃ agora ha em desconto[1]. E a 23 de julho de 1752 preceituam mais — *Que se faça hũa nova Caldeyrinha de prata pª agoa benta com seu aspersorio tãobem de prata, e da mesma dois Castiçais, ou siriais, pª o q̃ dará o Ag.te a caldeyrinha velha q̃ ha*, etc.[2].

Lá foi para o cadinho mais esta obra do *Simão Ourívez*, denominação por que o artista era conhecido entre os seus coévos.

*

Além destas peças, que tenho enumerado, outras obras houve, de menor importáncia, feitas por Simão Ferreira, tais como: em 1594 o bordão do secretário da Universidade e os remates das varinhas dos bedeis, a que já fiz referéncia[3]; uma píxide, que em 1595 lhe foi paga por 9$560 reis[4]; o concêrto das maças da capella, rematadas por uns anjos[5], que foi executado em 1600[6]; os engastes de prata das varas do pálio da Confraria, em 1601[7], etc.

É ao mesmo ourívez que devemos attribuír, com a máxima probabilidade, outras peças valiosas, de que nos dam conta os inventários e outros livros de escrituração sem consignarem o autor, mas que fôram feitas quando Simão Ferreira era *o ourívez da Universidade*, devendo por isso ser obra sua. Aínda faremos referéncia a ellas nos seguintes parágraphos.

---

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 292 v.º, e seg.

[2] Ibid., t. 2, fl. 17 v.º

[3] Vid pag. 108.

[4] — «q̃ se pague o custo do vaso de prata

¶ asentarão q̃ se paguẽ a Simão frª noue myl e quinhẽtos e seseta rs q̃ mõta no custo da prata e ouro e fejtio do vaso q̃ se fez pª administrar na cappella o smo sacramto e q̃ se pase mdo pª iso».

(*Fazenda*, t. 3, l. 1, fl. 88, assento da sessão da mêsa a 4 mar. 1595).

[5] *Inventario*, t. 1, fl. 3.

[6] *Fazenda*, t. 3, l. 2, fl. 152.

[7] *Confraria*, t. 1, l. 5, fl. 19.

*

DOIS THURÍBULOS E UMA NAVETA. — Um destes thurÍbulos foi mandado fazer pela confraria, em cujos inventários apparecia desde 1597; mas, em sessão da mêsa da fazenda de 31 de outubro de 1606, *asentouse que em comprim^{to} da vizitação pasada A capella em que esta m^{do} que aia dous tribolos nella que se compre o da comfraria que ora se uende sem feitio por se emtemder que he mais proueito da v.^{de} que mandar fazer outro de nouo* [1]. A confraria desfazia-se delle, e de outros objectos de prata, para mandar fazer uma lámpada pequena para o altar da Senhora da Luz, que não destoasse da da capella-mor. Realizou-se effectivamente o contrato. *Vendeuse o turibolo da cõfraria a v.^{de} pello peso q̃ pesou dez mil e duzentos e cincoenta rs* [2].

O outro thuríbulo fôra mandado fazer pela Universidade, e esta proveniéncia diversa explica o facto de ser um delles dourado e outro não, embora fôssem, assim como a naveta, do mesmo estilo mas de *difrente feitio e desiguais na grandeza*. O inventário de 25 de julho de 1715 é o único dos inventários, onde encontramos uns traços descritivos, que vou reproduzir. — *Dois tribullos de prata hũ sobredourado outro não e laurados com escudos das Armas Reais com suas cadeias e remates. — Hũa Naveta de pratta com escudos das armas Reais com sua culher de pratta e sua cadeja em hũa caixa de coiro preto* [3].

No meado do século XVIII, na época da grande febre de modernização dos objectos de prata, a 5 de maio de 1741, resolveram os vesitadores: — *Item por serem de difrente feitio e desiguais na grandeza os dois tribulos q̃ ha, alem de serem m.^{to} antigos, nos pareceo q̃ se fizessem dois novos do feitio mais moderno, p^{a} o q̃ se dariam ao ourivez os antigos, parecendo asim a meza da fazenda. Declaro q̃ mandamos fazer*

---

[1] *Fazenda*, t. 3, l. 3, fl. 96 v.º
[2] *Confraria*, t. 1, l. 7, fl. 3 v.º
[3] *Inventario*, t. 1, fl. 37 v.º

os d.os tribulos sem q̃ pª isso seja necessario dar conta alg.ª á meza da fazenda, nam excedendo esta despeza os vinte cruzados, q̃ o statuto dá faculd.e aos vizitadores pª dispenderem [1]. Esta declaração ou reconsideração faz-me suspeitar, que haveria alguma opposição da mêsa da fazenda à destruïção dos antigos thuríbulos; o que é porém certo é que elles fôram sem demora derretidos, pois no inventário, logo em seguida à descrição delles acima reproduzida, e antes da da naveta, o dr. João de Sousa Araújo, desempenhando as vezes de secretário, na revisão feita a 26 de janeiro de 1742, lançou a nota seguinte: — *em lugar destes dois tribullos se fizeram outros dois modernos e lavrados, q̃ nam dourados com suas caldeirinhas de cobre q̃ sam os q̃ existem de q̃ adiante se fara mençam* [2].

A naveta pouco sobreviveu aos thuríbulos. Na vesitação de 10 de julho de 1742 mandou-se fazer *huma naveta e tres pares de galhetas da moda,* acrescentando-se: *e pª ajuda destas peças de prata q̃ mandamos fazer ... se daram as q̃ agora ha em desconto* [3].

*

LÁMPADA DO ALTAR DE N. SENHORA DA LUZ. — Fez-se no anno de 1606, pois que se encontra no livro da confraria relativo a este anno o seguinte apontamento lançado pelo mòrdomo: — *Mandei fazer per ordem do Sõr Rtor hũa alãpada de prata pª o altar de Nossa Sõra da luz que pesou 21 marcos duas onças e hũa outaua que cõ feitio mõtou ao todo 66000* [4]; e no inventário feito no anno seguinte lá encontramos mencionada *hũa alampada de prata q̃ importou sesenta e seis mil rs q̃ se agora fez* [5].

Continua a apparecer nos inventários até ao século XVIII.

---

1 *Vesitação,* t. 1, fl. 291 v.º

2 *Inventario,* t. 1, fl. 37 v.º

3 *Vesitação,* t. 1, fll. 292 v.º, e 293.

4 *Confraria,* t. 1, l. 7, fl. 3 v.º

5 Ibid., l. 9, fl. 2.

Deve ter desapparecido na voragem da modernização das pratas.

*

Castiçais. — Em 1600 mandou a confraria da Senhora da Luz fazer dois castiçais, que encontro pela primeira vez descritos no inventário de 1601 nos termos seguintes: — *Dous castiçais grandes de prata* [1]. Sobre a sua origem encontro apenas dois assentos no livro de 1600, que pouco esclarecem. Ei-los: — *Deu mais o Snõr Dom João* [2] *ao ourivez q̃ fas os castiçais pera a confraria trinta mil reis — 30000. = Deu mais o Snõr Dom João ao ourives que fes os castiçais seis mil reis do feitio — 6000* [3].

Eram de certo obra do ourívez da Universidade Simão Ferreira, a quem a confraria mandava fazer toda a sua obra, mesmo a de somenos importáncia, como a dos engastes das varas do pálio feitos em 1601 [4]. Sôbre o valor destes castiçais nada se pode dizer, porque aquellas duas verbas apontadas não representam certamente a importáncia total da obra.

Fôram fundidos em 1741, para se fazerem quatro castiçais à moderna [5].

Quando no primeiro de junho de 1605 o reformador e vesitador da Universidade D. Francisco de Bragança fez a vesitação à capella, mandou escrever no assento respectivo: — *E porque achej que pera o altar mor auia quatro castiçais de prata s. dous grandes q̃ sam ia quebrados, e dous miãos. mando se fação seis de nouo, dous de prata dos grandes acrescentandolhe a que for necessaria, e quatro mais pera que possão fiquar no altar mor seis castiçaes, e os dous que sobeijão pera hũ dos altares colateraes, porque o outro altar se serue com dous da Confraria, os quais castiçaes se farão conforme ao debuxo que pera isso estaá feito* [6].

---

[1] *Confraria*, l. 5, fl. 2.

[2] D. João de Lencastre, mòrdomo neste anno.

[3] *Confraria*, t. 1, l. 4, fl. 5.

[4] Ibid., l. 5, fl. 19.

[5] *Vesitação*, t. 1, fl. 292.

[6] Ibid., fl. 35 v.º

Não é verosímil que se incumbisse desta obra outro ourívez, que não o da Universidade; o que ignoro porém é se ella chegou a realizar-se.

Em 1624, quando já não existia Simão Ferreira, sam encarregados de fazer quatro castiçais para a capella da Universidade dois ourívez de Coímbra, João Roque, e António Ferreira (que occupava o logar de official da Universidade desde a morte de Simão Ferreira), e dam-se a cada um delles dois castiçais velhos para lhes aproveitarem a prata. Seriam os mesmos castiçais que D. Francisco de Bragança queria substituír? Seriam dos que porventura para esta substituïção já se tivessem feito de novo? Acho mais verosimil a primeira hypóthese.

Os quatro novos pesavam 72 marcos e meio, enquanto que os antigos tinham apenas 20 marcos e meia onça. Para a sua avaliação fôram a 1 de junho encarregados o agente da Universidade e o escrivão da fazenda de colherem informações do que se costumava dar pelo feitio de cada marco de prata, *e particularm.te dos padres da companhia do que derã pellos seus, pellos quaes os da v.de se fizerão por serem do mesmo feitio; e do que achassem dessem cõta nesta mesa*[1]. Depois de feitas com todo o escrúpulo estas diligências, de que se lavrou registo minucioso, fôram avaliados os novos castiçais em 235$227 reis, computando-se o marco de prata a 2$600 reis, e arbitrando-se 680 reis de feitio por cada marco[2].

Estes castiçais não existem já. Os vesitadores a 7 de junho de 1704 notáram; — *Achamos ter a capela mór somte quatro castiçaes de prata grandes, e ser mais decente serem seis, pa o q̃ mandamos se fação mais dous, não havendo estatuto q̃ taxativamte disponha deverem ser só quatro na d.a Capela mór, porq̃ havendo o tal estatuto em tal caso mandamos q̃ os quatro se reformem fazendose ao moderno, e não havendo estatuto, se farão mais dous, pa o que se desfarão os quatro pa q̃ todos seis fiquem do mesmo feitio, e ao moderno*[3].

Não se tendo cumprido esta disposição, a 2 de fevereiro de

[1] *Fazenda*, t. 4, l. 2, fl. 22 v.º
[2] Ibid., fl. 24. e 24 v.º
[3] *Vesitação*, t. 1, fl. 223 v.º

1711 prescreveram os vesitadores: — *Ordenamos que se mande fazer huma Crux grd.^e Salamonica p^a o altar mor; e asim mais p^a o mesmo altar seis castissais de prata grd.^es — Item Mandamos q̃ se mandem vir de Lx.^a quatro jarras com quatro ramalhetes de pratta p^a o altar major* [1]. A 13 de dezembro de 1715 estranha-se não se ter aínda satisfeito esta ordem [2], e a 25 de julho de 1716 insiste-se em que, *visto haver provisão de Sua Mgd.^e se fassão logo os castissais de pratta* [3].

Para os altares laterais, a 13 de outubro de 1741, mandam-se fazer *outto castiçais e duas cruzes á Salomonica, p^a o q̃ se daram os seis q̃ ha da confraria e q̃ se façam coatro* [4]. Mais tarde, em vesitação de 1 de junho de 1751, recommenda-se — *Que se alimpem m.^to bem a Cruz, e castiçais de prata, q̃ se achão colocados no altar mor, mas por ourives, o qual os endireitara nas p.^tes onde disso necessitão* [5]; e a 28 de maio de 1752 acrescenta-se — *Que se alimpem por ourivez os castiçais de prata dos altares calaterais;* e — *Que se desfaçam todos os castiçais de prata antigos, e se reduzam por Ieronymo Aff.^o a castiçais da moda* [6]. E assim se fizeram os quatro castiçais, que faltavam, para cada um dos três altares ser adornado com seis castiçais de prata.

Mas nas festas eram precisos, àlém daquelles, mais dois ciriais para os ceroferários; os vesitadores mandaram-nos fazer a 23 de julho de 1752, ordenando ao agente que para elles, e para a caldeirinha e aspersório também encomendados, entregasse a caldeirinha e a lámpada antigas, e um outro pedaço de prata que havia [7].

Assim se limpou a capella das pratas antigas, escapando as pouquíssimas que já conhecemos; mas em compensação o brilho e riqueza das cruzes *à salomónica* e das banquetas *à moderna,* bem como dos ciriais, que fazem suar os pequenos

---

[1] *Vesitação,* t. 1, fl. 250 v.º
[2] Ibid., fl. 259 v.º
[3] Ibid., fl. 262.
[4] Ibid., fl. 292.
[5] Ibid., t. 2, fl. 15 v.º
[6] Ibid., fl. 17.
[7] Ibid., fl. 27 v.º

acólythos, que mal podem com elles, causam admiração aos fieis nos dias de solemnidade!

E quem olha para aquellas monstruosidades de mau gosto, pode lá suspeitar, que nellas se encontre a mesma prata que já foi delicadamente rebatida e cinzelada por hábeis artistas, dando-lhe fórmas bellas e graciosas! Que inconscientes vandalismos!

*

Galhetas. — Vesitando o reitor a capella em 1557, notou que nella havia apenas uma só galheta de prata para as missas; por isso em conselho dos deputados e conselheiros, a 16 de outubro, se resolve *q̃ se troque hũa galheta q̃ anda soo & se cõprẽ duas*[1].

Em 1597 havia na real capella um único par de galhetas de prata com o respectivo prato, mas pertenciam à confraria; deviam ser bôas, pois se conservavam cuidadosamente resguardadas em um estojo[2]. Ignoro se seria obra recente, saída da officina de Simão Ferreira, se mais antiga. Desappareceram, ao que supponho, vitimas também da febre de derreter as peças antigas, para fazer outras à moderna. Em 1674 já não existiam[3].

Por não haver na capella outras galhetas de metal precioso, pediam-se estas emprestadas à confraria, assim como o gomil e prato, quando havia festas da Universidade. Para obviar a esta falta, o reformador-vesitador D. Francisco de Bragança a 1 de junho de 1605 determinou: — *Mando que pera o altar mor se fação duas galhettas de prata com hũa salva, e hum gumil e prato dauga as mãos, por não auer nehũa destas couzas e seruirse de prata emprestada*[4].

Não se fizeram porém logo, e só a 8 de janeiro de 1608 é que a mesa da fazenda deu ordem para que se encomendas-

---

1 *Conselhos*, t. 2, l. 4, fl. 109 v.º

2 *Confraria*, t. 1, l. 1, fl. 2: — ibid., l. 2, fl. 3.

3 *Inventario*, t. 1, fl. 10.

4 *Vesitação*, t. 1, fl. 35 v.º

sem [1]. Demoráram-se aínda, sendo necessária nova e mais urgente requisição dos vesitadores, a 4 de dezembro deste último anno, para então virem as galhetas [2], resolvendo-se em mêsa da fazenda, a 7 de fevereiro de 1609, *q̃ se pasasse mandado pera darem vinte mil rs ao pe Antonio Soares tizoureiro da capella, pera pagar as galhetas e prato de prata que mandou fazer pera a capella cõforme a visitação* [3].

Já então era fallecido Simão Ferreira; devem ter sido feitas pelo ourívez da Universidade António Ferreira, seu successor.

Que destino tiveram? Vamos vê-lo.

Notando-se na vesitação de 24 de outubro de 1690, que na capella não estavam nenhumas galhetas de prata, que aliás eram necessárias, preguntou-se, o que era feito das que havia? A resposta foi *que as tais galhetas estauão ha muyto tempo em caza do Ourives*. Os vesitadores mandaram *que as galhetas se procurem logo concertadas, pera não hauer falta no seruiço da Igreja* [4]. Nos annos seguintes não temos notícia de tais objectos, até que, no assento da vesitação de 28 de março de 1703, encontramos a seguinte referência: — *Por ser notorio, e sem duvida q̃ as galhettas de prata com seu prato padecerão naufragio na mão do official de ourives desta Vnid.e por quebrar, e estar attualm.te homisiado, sem speranças de tão cedo se restaurarem as d.tas galhettas, mandamos q̃ logo se fação hũas galhettas de prata com seu prato na mesma forma q̃ as antigas, pa q̃ não haja notta nas galhettas indecentes, q̃ em lugar das de prata estão servindo* [5]. A mesma recomendação foi repetida em vesitação de 13 de julho seguinte [6].

Ficamos pois sabendo, que estas galhetas não fôram derretidas para se fazerem outras *à moderna*, como succedeu à maior parte das alfaias de prata antigas; pelo contrário, ellas *padecêram naufrágio na mão do ourivez*.

As galhetas, que por esta épocha se fizeram em substituïção das anteriores, também não existem; fôram fundidas em

[1] *Fazenda*, t. 3, l. 3, fl. 122 v.º
[2] *Vesitação*, t. 1, fl. 47.
[3] *Fazenda*, t. 3, l. 3, fl. 146.
[4] *Vesitação*, t. 1, fl. 175.
[5] Ibid., fl. 218.
[6] Ibid., fl. 219 v.º

1742 [1], por occasião de se fazerem os três pares de galhetas novas com os respectivos pratos [2], que sam as que aínda hoje existem.

*

Cruz processional. — Havendo na real capella um côrpo collegial de capellães, que tinha de desempenhar funções litúrgicas, em que a cruz processional é exigida, não podia deixar de existir este objecto do culto.

Havia effectivamente uma cruz processional na capella, e a confraria da Senhora da Luz tinha outra. Ambas eram de prata dourada. Nos inventários antigos da confraria apparece-nos descrita *hũa cruz grande de prata toda dourada com sua caixa;* nos da capella — *Hũa crux de prata sobre-dourada com sua aste de canudos de prata laurada, q̃ vai nas procissões com sua caixa de couro preto.*

A cruz processional da confraria não sei que *naufrágio padeceu;* é certo que já não apparece descrita no inventário de 1674 [3].

Quanto porém à da capella é-lhe feita uma referéncia no assento da vesitação de 24 de julho de 1744, que diz: — *Tambem ordenamos se mande fazer hũa crux de prata á muderna pª hir nas procissões da capella como a q̃ ha no Rial mosteiro de Santa Crux, por acharmos q̃ a q̃ ha está toda desatarrachada, e por m.ta antiguação* (não) *meresse consertto e q̃ a prata desta se de pª se fazer a nova* [4].

Não teve porém execução aínda desta vez a ordem de destruïção da antiga cruz, porque foi suspensa na vesitação immediata, a 23 de dezembro de 1744: — *Primeiram.te ordenamos, q̃ supposto na vesita antecedente se ter determinado, se mandasse fazer huma crux de prata á muderna pª hir nas processõis da capella, por informaçam q̃ entam houve,*

---

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 293.

[2] Ibid., fl. 292 v.º

[3] *Inventario*, t. 1, fl. 10.

[4] *Vesitação*, t. 2, fl. 5.

de q̃ a q̃ ha estava incapas de servir con decencia, visto nam se ter athe qui m.do fazer a outra, se suspenda essa delig.ca e se mande logo consertar a q̃ ha p.a servir como athe gora servio [1].

Esta suspensão deu aínda mais dez annos de existéncia à antiga cruz processional. Mas estava determinado pelos fados, que também esta alfaia desapareceria na voragem do cadinho, como sucedêra a tantos e tam importantes objectos de valor artístico e archeológico. Na vesita feita à capella a 30 de março de 1754 determinou-se *que se fassa huma nova cruz pa o uso das procissõis, pa que fundirá a que seruia para as mesmas* [2].

Cruz processional (sec. XVIII)

Fez-se então a elegante e bem desenhada cruz actual, cuja perfeita execução rivaliza com a da custódia, que é exactamente da mesma épocha. Esta nova cruz adaptou-se a uma haste já existente, que deve ser dos fins do século XVII. É toda dourada.

1 *Vesitação*, t. 2, fl. 5 v.o
2 Ibid. fl. 20.

*

Sacrário. — Não tenho dúvida em o enfileirar na classe dos trabalhos de ourivezaria, embora não seja de ouro nem de prata, mas de cobre rebatido e cinzelado, e depois dourado.

Tem a fórma de uma torre ou castello, em dois corpos sobrepostos, e rematado por uma espécie de corôa.

Infelizmente faltam-lhe algumas estatuetas, que se perdêram.

Quando e por quem foi fabricado? donde veiu para a capella da Universidade? Sam problemas, que os documentos por mim vistos até hoje não esclarecem. O estilo diz ser obra do século XVI, ou talvez do princípio do XVII.

As suas linhas sam bellas e elegantes; é, sem dúvida, um dos objectos de valor artístico, que a real capella possue. O remate, que o corôa, desafina um pouco, do resto do notavel sacrário.
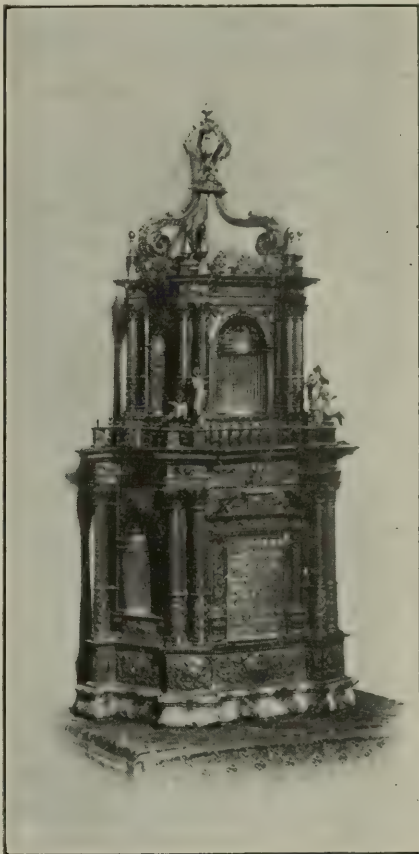
Sacrário de bronze dourado (sec. XVI ?)

B) Paramentos e tapeçarias

No século XVI era muito pobre de paramentos a real capella.

Em 1557, vinte annos depois de se ter a Universidade in-

stalado nos paços reais, ainda a penúria era grande, porque os antigos ornamentos da capella real estavam *muj danificados,* chegando-se a ponto de *casi não aver o neçesario p.ª seruiço della.* Resolveu-se por isso em conselho retirar das rendas da Universidade o sufficiente para adquirir uns objectos de uso indispensavel, de *q̃ pª Remedio era neçesario prouerse, . . . por quanto auia mujto grande falta de vestimtas e das mais cousas do seruiço da dita Capella* [1].

---

[1] «Aos dezeseis dias do mes doutubro de j̄ vᶜ lta & sete años na çidade de Coimbra e casa dos paços del Rei noso Sõr onde se faz o Cõselho da vniversi.de sendo hi presente o sõr dõ Mel de meneses Reitor e os deputados e cõselhros juntos e chamados a cõselho & cõselho fazdo segundo seu costume . . . — visitaçam da Capella — no dito cõselho Referio elle Sõr Reitor q̃ por os ornamtos & cousas do seruiço da Capella estarem muj danificados e casi não aver o neçesario p.ª seruiço della a visitara e achara q̃ pª Remedio era neçesario prouerse do seguinte

— hũ couado de tafeta carmesim singello pª se fazerẽ os sanguinhos q̃ nelle ouuer por quanto os de lenço se çujam muj.to e não se podem bem lavar

— hũa caixa pª ostias

— vara e meia de paño de linho pª dous amitos pª seruirẽ quando se os outros lauarẽ.

— q̃ se troque hũa galheta q̃ anda soo & se cõprẽ duas

— q̃ se cõprẽ duas varas de paño de linho pª panos de calizes

— hũ cordam de linhas pª as vestim.tas

— vara & meia destopa pª forrar tres pedras dara

— duas varas de linho pª se fazerẽ tres paños de mãos.

— q̃ se cõprase hũa fechadura pª a arca de pao q̃ esta na Capella

— q̃ se cõpre hũa vestim.ta de chamelote preto cõ sauastro de çetim preto p'feita

— hũ frontal do mesmo

— hũa vestim.ta de damasco carmezim cõ savastro de velludo da mesma cor perfeita

— hũ frontal do mesmo.

— hũa caixa pª o Caliz da Capella de sam miguel q̃ não he da vniversi.de

Encommendou-se de Madrid, no anno de 1595, por ordem do bispo capellão-mór de sua majestade, um rico ornamento, sendo passados em fevereiro de 1596 dois mandados, na importáncia de 162$960 reis, para satisfazer o seu custo [1]; mas esta acquisição occorreu apenas numa pequena parte às necessidades que havia, segundo se pode ver dos inventários insertos nos livros da confraria, e dos termos das vesitações.

— hũa lenterna

— q̃ se forrẽ os altares de taboado pª se pregarẽ os frontães

— hũs estrados pª os pés

q̃ visem suas m'ces se lhe parecia bem conprarẽ se as ditas cousas a custa das Rendas da vni*ver*si.de ate vir a prouisam q̃ na Reformaçam dos estatutos era feita sobre a dita capella, e a todos pareçeo bem e asentarão q̃ elle Sõr Reitor o mandase prouer asi como no Rol se cõtem e sendo mais algũa cousa neçesaria pª seruiço da dita Capella o mandase cõprar por quanto auia mujto grande falta de vestim.tas e das mais cousas do seruiço da dita Capella. E q̃ quando os estatutos Reformados viesẽ se proueria no mais q̃ pr elles ou pr prouisam del Rei noso Sõr se ordenase E asentouse q̃ tudo ho q̃ se gastase nas ditas cousas pr ordenança delle Sõr Reitor se leue em cõta pellos cõtadores da vni*ver*si.de djº dazdo o escreui». (*Conselhos*, t. 2, l. 4, fl. 108, 109 v.º e seg.).

[1] «¶ por conta do ornamto

O padre João Correa Rector do Collegio da Companhia se passou mandado pera felipe Lopez prebend.ro lhe pagar dous mil & seis centos setenta e oito Reales por outros tantos q̃ em Madrid deu o padre Baltezar Barreira ao dtor Rui Lopez da Veiga pera o ornamto q̃ por ordem do Sñor Capellão mor se faz pera a capella da V.de por m.do a xij. de feu.ro de 96. Ant.º de Barr.ª o escreui». — (*Á margem:*) — 107$120. — (*Receita e despesa, 1595-96*, fl. 47 v.º).

¶ por cõta do ornamto

O d.tor Manoel Rõiz Nauarro se lhe passou m.do pera felipe Lopez prebend.ro lhe pagar mil & trezentos & nouenta & seis reales por outros tantos q̃ mandou dar & se derão por sua conta em Madrid ao d.tor Ruy Lopez da Veiga pera o ornam.to & a letra assinada pelo dtor Rui Lopez vai acostada ao m.do feito a 22. de feu.ro de 96. ẽ q̃ monta cincoẽta & cinco mil oitocentos & quarenta rs. Ant.º de Barr.ª o escreui». — (Ibid., fl. 48 v.º).

*

Inventários das alfaias da capella não temos anteriormente a 1664, embora em várias vesitações mais antigas se ordene terminantemente que se façam [1]. Houve-os, sem dúvida, e a elles se encontram referéncias várias; mas não chegaram até nós, provavelmente por se inutilizar o inventário antigo, quando se fazia um novo, que era cuidadosamente guardado na secretaria da Universidade até ser substituído [2].

Sabe-se entretanto que havia alguns ornamentos de valor, tais como *Hũ pálio de veludo Carmezĩ, franiado de ouro*, e *Hũ pano de veludo Carmezĩ goarnecido de renda de ouro aonde se leua a Reliquia* [3], os quais serviam nas procissões que a Universidade fazia, sendo nellas levada uma relíquia do santo Lenho, a que corresponde aquella côr litúrgica.

Havia também um rico pálio de veludo de côr preta e ouro, que servia na procissão de sexta feira santa, com o veu umeral rôxo para o celebrante, segundo as regras litúrgicas, em uso naquelle tempo [4].

---

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 90, 93, 122 v.º, etc.

[2] Ibid., fl. 93, 122 v.º, etc.

[3] *Confraria*, t. 1, l. 1, fl. 2.

[4] A respeito da acquisição deste pálio, encontro os seguintes assentos:

—«x̄b̄īīj° ij^{c} rs ao syrg^{ro} pª o paleo

¶ apresentou o ag^{te} hũ Rol d antº da mota syrg^{ro} das franjas douro e preto e cordões pª o paleo preto das endoenças da cappella ẽ q̃ montã dezoito myl e doz^{tos} rs mandarão pasar m^{do} pª serẽ pagos».

(*Fazenda*, t. 3, l. 1, fl. 87, sessão da mêsa a 28 fev. 1595).

— «q̃ se pague o velludo pª o paleo e outªs cousas

¶ asẽtarão q̃ se paguẽ e ẽtreguẽ a fr^{co} de Rezende q̃torze myl e quinhentos rs de q̃torze couados e mº de velludo preto pª o paleo da cappella

. . . .

¶ a tomas Rojz mercador vjnteseis myl bj^{c} rs de damasco verde, e franjas e outras cousas q̃ deu pª o paleo, e pª o de pojares como se vjo pllos Rolles destas cõtias e mandarã q̃ nas costas delles se pasẽ os m.^{dos}».

(Ibid., fl. 88, a 4 mar. 1595).

A confraria tinha paramentos brancos, e outros azuis para a missa de Nossa Senhora que aos domingos celebrava no seu altar[1]; e ricas vestes de brocado, e de damasco *apassamanado de ouro fino*, para a imagem da sua padroeira, enquanto esta foi de vestir[2]; e depois que se substituíu, no fim do século XVI, por uma imagem de escultura pintada, não deixou de se lhe lançar sôbre os ombros um manto, que variava segundo as côres litúrgicas das solemnidades, havendo a princípio apenas dois modestos de tafetá, um rôxo e outro branco[3], e adquirindo-se mais tarde outros melhores, de todas as côres litúrgicas[4]. Um delles era *de tella branca dobrada com palheta de ouro com estrema de prata q̃ custou coarenta e dous mil reis*[5]. No meado do século XVII adquirira-se também um manto *de damasco amarelo laurado de azul, forrado de tafeta azul cõ seu esgoruião de prata fina*[6]. Aínda hoje existe um manto desta imagem, de riquíssimo brocado vermelho, em excellente estado de conservação; acha-se depositado no museu do Instituto de Coímbra.

Mas tudo o que havia, no tempo a que acima me reportava, era muito pouco, e as faltas eram grandes. No assento da mêsa da fazenda de 12 de novembro de 1594, deixou-se registado que *propos o sor Reytor como visytando a capella desta vniuersidade elle e o mto Rdo pe mte frej Antº de são D's acharão q̃ se deue p'uer de mtas cousas necessarias*[7].

*

Pouco a pouco fôram-se adquirindo as alfaias precisas; e para conseguirem ir substituíndo algumas que havia, pobres

---

[1] *Confraria*, t. 1, l. 1, fl. 2; — ibid. l. 2, fl. 3.

[2] Ibid., l. 2, fl. 3; — l. 3, fl. 36 v.º

[3] Ibid., l. 5, fl. 2 v.º

[4] «Quatro mantos da Snõra hũ branco, outro uerde outro roxo outro cramesim». — (Ibid., t. 2, l. 1, fl. 2).

[5] *Inventario*, t. 1, fl. 10 v.º

[6] *Confraria*, t. 2, l. 9, fl. 3 v.º; e l. 12, fl. 2.

[7] *Fazenda*, t. 3, l. 1, fl. 74.

ou pouco decentes, por outras bôas, resolveram os vesitadores a 26 de janeiro de 1601 *que quando a Vde ouuer de prouer algũa de suas Igrejias de ornamentos nouos, se lhes dem algũs comũs que aja em esta Capella, os quaes pera este lugar não sam tam competentes, e pera os outros bastariam, e que em lugar destes se façam outros milhores pera a dita Capella* [1].

Em conformidade com esta deliberação, na vesita de 20 de dezembro de 1602 mandam-se fazer *tres vestimentas de Damasco branco com sanefas* (sebastos) *de tella*, e mais *tres vestimentas de Damasco verde, tres de Damasco cramezim, tres de Damasco roxo*, todas *com sanefas de veludo das mesmas côres*, e aínda mais *outras tantas vestimentas em cada hũa destas côres de chamalote de seda, com sanefas de Damasco da mesma côr;* ordenando-se por fim *que das vestimentas uzadas que destas cores tem a Capella, que sam poucas e mal tratadas, se desfaça pera uzo das outras Igreijas que a V.de tem* [2].

*

Ha várias e frequentes notas de outras acquisições de paramentos, frontais etc., que, por não offerecerem interesse, me abstenho de referir. Não devo porém deixar de consignar a ordem exarada na vesitação de 1 de junho de 1605: *que se comprem as alcatifas necessarias pera o altar mor, que serão de Castella ou de veneza* [3].

Em 1636 mandaram-se fazer ricos paramentos brancos e vermelhos, que importáram em 373$415 reis [4].

Nenhum destes paramentos existe já.

---

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 15 v.º, e 16.

[2] Ibid., fl. 20.

[3] Ibid., fl. 35.

[4] Encontrámos a conta minuciosa do custo destes paramentos, que é interessante. Ei-la:

«A 31. de mayo de 636. em mesa

= fas pellos custos, e gastos do nouo ornamento que se fes pª a capella da v.de

*

Remontam a esta mesma épocha, pouco mais ou menos, alguns paramentos dos mais antigos que a real capella pos-

---

¶ Comprousse em lisboa sincoenta couados e m° de tella branca Alchachofrada, a dous mil e cem rs· o couado que monta em todos cento e seis mil e sincoenta rs' (106$050)
¶ Vjnte e dous couados de tella cramesim q̃ a Rezã de dous mil e duzentos rs' o couado monta quarenta e oito mil e quatroçentos rs' (048$400)
¶ Vjnte couados de lama branca a mil rs' o couado somã vjnte mil rs' (020$000)
¶ quarenta couados de bocaxim Amarelo a cem rs' o couado somã quatro mil rs' (004$000)
E assim somão estas quoatro addições açima çento e setenta e oito mil e quoatro centos e sincoenta rs' que ... asentou atras a folhas duzentas verso se mãdarã leuar em conta ao p'uoste gregorio dias Ramalho, por os a ver mandado pagar em lisboa por seu cunhado gaspar pacheco; e se lhe pasou mandado coRente pª se lhe leuarem em conta — Diz entrelinha — verso —

= segensse os mais gastos deste ornamento
¶ fizerãsse de toda esta sedaçima as peças seguintes, a saber,
— hũa vestimenta de tella branca Alcachofrada cõ sabastros de tella cramesim, e foRo de bocaxim, e sobrefoRo de tafeta amarello tostado com estola hũ maniplo, e duas Almaticas da mesma sorte cõ sua estola, capellos e maniplos, com seus cordões
— fesse mais hũ frontal pª o Altar mor da mesma sorte, com sua frontaleira, e ilhargas de tella cramesim
— fesse mais hũa capa da mesma tela branca com capello e baRas de tella cramesim, e foRo de bocaxim e sobrefoRo de tafata, da mesma sorte
— fesse mais hũ pano de pulpeto cõ suas baRas de tella cramesim da mesma sorte
— Mais hũ pano destante grande da mesma sorte cõ baRas de tella cramesim

sue, e que se encontram em excellente estado de conservação; mas não tenho podido descobrir nenhuma referéncia à sua compra.

— Mais hũ pano pequeno pª a estante do Altar, cõ baRas de tella cramesim e sobrefoRo de tafeta amarello

— Mais hũa manga pª a cruz da mesma sorte cõ baRas de tella cramesim, e sobrefoRo de tafeta amarelo

= Dos vjnte couados de lama se fizerã as obras seguintes:

— Duas vestimentas p.ª os Altares colaterais, com sabastros de tella branca Alcachofrada, cõ suas estolas, e maniplos foRados de bocaxim e sobrefoRo de tafeta amarelo

— Dous frontaes dos Altares colaterais, com suas frontaleiras e ilhargas de tella branca Alcachofrada, e o mesmo foRo

— Dous panos pequenos dos ditos Altares da mesma sorte

= E alem dos cento e setenta e oito mil e quoatro çentos e sjncoenta rs‘ que atras ficão que custou a tella e lamas e bocaxim, se fizerão mais as despesas seguintes pª o dito ornamẽto

¶ comprarãse no porto onze maços de ouro, p.ª as franjas e obras do dito ornamẽto todo, que custou cada maço seis mil e qujnhentos rs‘ em que mõtaõ setenta e hũ mil e quinhentos rs‘ (071$500)

¶ comprousse mais nesta çidade hũ maço de ouro, por sete mil e duzentos rs‘ (007$200)

¶ mais se comprarão duas meadas e mea de ouro, que pezarão qujnze oitauas que custarão mil e quinhentos rs‘ (001$500)

Somã estas tres addições do ouro que se comprou oitenta mil e duzentos rs‘ que se pagarão ao sirgr.º Manoel de oliveira.

¶ comprarãsse mais ao dito sirgr.º sesenta e dous couados de tafeta amarelo tostado, de que se foRou ho dito ornamento, que a Rezã de duzentos rs‘ o couado, mõtarã doze mil e quoatro centos rs‘ (012$400)

¶ pezou toda a franja, cordões e borlas e alamares, em que se gastarã os onze maços que vjerão do porto çento e nouenta e sete onças e m.ª, de que descontando nouenta e noue onças, dos

Estes paramentos sam:

— Uma casula de veludo vermelho, com os sebastos bordados a ouro com bastante relêvo, bello e rico exemplar, que foi

---

emchumes dos onze maços de ouro, e quoatro onças dos enchumes das borolas, fiquão nouenta e quoatro onças e m.ª de Retros que a Rezão de duzentos e sincoenta rs' por onça somão vjnte e tres mil e quinhentos rs' (023$500)

¶ custou o feitio das franjas borolas e lamares, a saber de dezasete varas de franja larga emRedada de ouro, a Rezã de trezentos rs' por vara, soma sjnco mil e çem rs' (005$100)

¶ de çento e quarenta e sete varas de franja de baRinha, a sjncoenta rs' por vara somã este feitio sete mil e trezentos rs' (07$300)

¶ de feitio de cento e quarenta e tres varas de franja de Roda, a setenta rs' por vara, somã oito mil e quinhentos e oitenta rs' (08$580)

¶ de vjnte e dous alamares grandes e quoatro pequenos de feitio tres mil rs' (03$000)

¶ das sjnco tranças e as duas borolas dos maniplos de feitio mil rs' (01$000)

¶ das duas borolas dos capellos das Almaticas seis centos rs' de feitio (00$600)

¶ de feitio e Retros e perilhos cõ que guoarneçeo tres bolças p.ª hos corporaes seis çentos rs' (00$600)

¶ de tres pastas p.ª as bolças dos corporaes sesenta rs' (00$060)

¶ de vjnte varas de listão branco a sjncoenta e sjnco rs' a vara somã mil e çem rs' (01$100)

¶ pezarão duas varas e m.ª de franjão de ouro emRedado, e sjnco varas e mea de baRinha p.ª a mãga da crus, dez onças e sjnco oitauas e mea;

¶ pezarão tres varas de franja larga p.ª os tres panos das estantes sete onças e sinco oitauas, que asjm a manga como estes tres panos, leuarã o maço de ouro e duas meadas e m.ª que aquy se comprarã pello preço asjma dito; e descontando onze onças dos emchumes deste ouro, e tres oytauas e m.ª do listão que se pregou no franjão, ficão sete onças de Retros, que a duzentos e sjncoenta rs' por onça somã mil e sete çentos e sincoenta rs' (01$750)

restaurado em 1903, substituindo-se-lhe então os primitivos galões de cobre dourado já muito enegrecidos, por outros,

---

¶ deu o dito sirgr.º tres varas e quoarta de fita larga p.ª os tres panos das estantes a trinta e sjnco rs‘ a vara, soma cento e dez rs‘ (0$110)
¶ mais duas varas de listão p.ª o franjão da manga da crus, a sincoenta e sjnco rs‘ por vara soma cento e dez rs‘ (0$110)
¶ de feitio das sinco varas e m.ª de baRinha a sincoenta rs‘ por vara soma duzentos e setenta e sjnco rs‘ (0$275)
¶ das cinco varas e m.ª de franja larga e franjão de feitio a trezentos rs‘ por vara soma mil e seis centos e sjncoenta rs‘ (1$650)
¶ do cordão que o dito sirgr.º fes pª a mangua da crus çento e sjncoenta rs‘ (0$150)

= Ate aquy he a cõta do que se despendeo com o sirgr.º — segesse os feitios dos Alfaiates
A mel da costa
¶ de feitio das duas vestimentas que fez da lama com sabastros e baRa de tella branca Alcachofrada, e estolas, e maniplos, e foRo de bocaxim, e sobrefoRo de tafeta dous mil rs (2$000)
¶ mais ao dito mel da costa de feitjo de dous frontaes, p.ª os Altares colaterais cõ frontaleiras e baRas de tella branca Alcachofrada e foRados de bocaxim mil e seis centos rs‘ (1$600)
Conta do outro Alfayate o palhão
¶ comprou quare digo trinta e sjnco couados de bocaxim amarelo nesta cidade alem do q̃ se comprou em lisboa que custou cada couado cento e vjnte rs‘ somã quoatro mil e duzentos rs‘ e foy p.ª foRar o ornamento (4$200)
¶ comprou m.ª onça de passamane de ouro fino p.ª as cruses das estolas e maniplos por trezentos e vte rs‘ (0$320)
¶ leuou de feitio das duas Almaticas e Capellos, e estola e maniplos foRados de bocaxim e sobrefoRados de tafeta dous mil rs‘ (2$000)
¶ de feitio da vestimenta do Altar mor de tella branca Alcachofrada cõ sabastros de tella cramesim foRada de bocaxim e sobrefoRada de tafeta mil rs‘ (1$000)
¶ de feitio da capa de tela branca Alcachofrada cõ sabastros ba-

também antigos, de prata dourada, que harmonizam perfeitamente com a bordadura dos sebastos. *(Vid. fig. na p. seg.).*

Ra e capello de tella cramesjm e foRo da mesma sorte mil e duzentos rs' (1$200)

¶ leuou de feitio do pano do pulpeto cõ baRas foRo seis centos rs' (0$600)

¶ leuou de feitio dos tres pequenos das estantes dos Altares seis centos rs' (0$600)

¶ de feitio do pano grande da estãte seis centos rs' (0$600)

¶ leuou do feitio do frontal do Altar mor de tella branca e frontaleira e jlhargas e baRas de tella cramezjm mil e duzentos rs' (1$200)

¶ leuou de feitjo da manga da crus de tella brca, e baRas de tella cramesjm seis centos rs' (0$600)

Somã a despeza do Alfajate o palhão doze mil e trezentos e vjnte rs' (12$320)

¶ Mais qujnze couados de baeta branca q̃ comprou o padre Ant.º Soares thr.º pª se meter emtre as tellas deste ornamento a duzentos rs' o couado mõtã tres mil rs' (3$000)

¶ mais sete couados de bocaxim mº vsado cõ q̃ se foRou hũa Roca p.ª emRolar o pano das exequias a sesenta rs' montousse nelles quoatro çentos e vinte rs' (0$420)

¶ de porte do caixão em que vierão as tellas de lisboa quoatro centos rs' (0$400)

¶ os caixões p.ª este ornamento e frontaes, custarão asim de madeira, como feRagem, e aos offiçiaes vjnte e tres mil e quoatro centos e vjnte rs' (23$420)

Soma toda a despeza açima e atras declarada, que se fez cõ o dito ornamento, caixões e mais gastos, como atras vão lançadas trezentos, e setenta e tres mil e quoatro çentos e qujnze Res e tantos se lanção aquy da dita despeza p.ª a todo o tempo constar (373$415).

. . . .

Dom Alu^ro da C^ta R^or

Frej Andre de s^to thomas — Di^o mendes Gd^o

(Fazenda, t. 4, l. 2, fl. 203-206).

*

— Duas dalmáticas de veludo vermelho, com os sebastos de bello brocado de ouro, galões de cobre dourado.

Casula de veludo vermelho bordada a ouro (séc. XVII)

— Uma casula, duas dalmáticas e um pluvial de damasco verde, com sebastos e capello de brocatel verde e amarello, galões de retrós; bellos padrões de damasco e brocatel.

Também restam deste tempo duas soberbas cobertas de veludo adamascado italiano com galões de ouro, magnificamente conservadas; e algumas pequenas peças e retalhos de brocados vermelhos, que se acham em depósito no museu de antiguidades do Instituto de Coímbra.

*

Nesse tempo aínda não havia os ornamentos necessários para a decoração da capella nas solemnidades principais; a Universidade tinha um armador contratado, que nas festividades académicas vinha armar a capella, as salas dos actos das diversas faculdades, e a igreja de Santa Cruz, onde quer que essas solemnidades se realizassem, fornecendo elle as sedas e alcatifas para isso necessárias.

Foi armador da Universidade Nicolau de Carvalho, o notavel impressor desta cidade; e succedeu-lhe naquelle mister seu filho Manuel de Carvalho, também impressor bem conhe-

cido. Isto consta da escritura de contrato lavrada a 18 de dezembro de 1648. Por este contrato é Manuel de Carvalho, *armador e emprensor*, nomeado armador da Universidade, *obrigandose o dito Mel carvalho a ter tanta seda pronta e alcatifas quanta baste pa em hum mesmo tempo se fazerem autos em a salla geral de theolegia e medesina exzame priuado e auto em santa cruz e obrigandose outro si a armar a capella mor da Vde em as emdoenças de cada hum anno cõ tres lansos de panos de seda de hũa e outra parte desdo canto da porta da samcrestia* [1] *ate o altar mor e armando o dosel da v.de em seu lugar;* e em seguida sam indicadas as armações que é obrigado a fazer nas differentes solemnidades, as propinas que lhe ficam pertencendo, e as restantes cláusulas do contrato, concedendo-se-lhe *lisença pa q̃ do dito off.o de armador q̃ foi de seu pai nicolau carualho e em que elle continuou desde o tempo de sua morte te o presente posa fazer renunsiasão em sua vida ou nomeasão ate ora de sua morte pa o q̃ a Vde fara comselho e nelle lhe dara a dita lisença na forma costumada* [2].

As alfaias necessárias para a armação e decoração da capella nas solemnidades fôram-se adquirindo pouco a pouco. Assim é que, em vesita de 15 de janeiro de 1698 se determinou: *Mandamos q̃ se compre hum pano, que sirva de Cortina na porta da Capella em 5.a fr.a Maior, por não ser justo q̃ pa isso se peça emprestado* [3]; — na de 6 de julho de 1701: *Mandamos q̃ se compre hũa alcatifa das q̃ se fabricão em Arrayolos pa a Capella maior q̃ cubra todo o pavim.to della, pa servir nas festas mais solemnes* [4]; — a 25 de julho de 1716: *Mandamos q̃ se comprem tres alcatifas duas pa os dous altares e huma pa debaxo da Cad.ra do Prellado* [5]; — em 31 de julho de 1750: *q̃ se fação dois panos novos pa as portas prinsipais* [6], etc.

---

[1] Que então ficava junto do arco cruzeiro, como noutro logar fica dito (p. 82).

[2] *Escrituras,* t. 26, l. 2, fl. 74.

[3] *Vesitação,* t. 1, fl. 201.

[4] Ibid., fl. 213.

[5] Ibid., fl. 262 v.o

[6] Ibid., t. 2, fl. 14 v.o

*

Para os concêrtos dos paramentos que havia, também a Universidade tinha um sirgueiro privativo, como se pode ver de uma escritura de 21 de fevereiro de 1650, na qual Manuel da Costa *sirgeiro* e morador em Coímbra se obriga *a fazer todos os consertos das obras da samcrestia da dita V.de no tocante a seu off.o sem por iso leuar á Vde nem pedir cousa algua pellos ditos consertos nẽ estipendio algum de suas mãos fazendo lhe a Vde merce de o auer por perueligiado della e somte lhe pagara a Vde o que fizer de nouo franias e mais cousas necessarias pa as ditas obras da dita capella* [1].

*

Em 1703 mandaram-se fazer uns paramentos brancos, muito ricos e preciosos [2], para servirem apenas nas quatro festas principais da capella em que celebrava o prelado universitário, e eram a *de 5.a fr.a mayor, dos Reis, das Candeyas, e do S. Miguel* [3]; e em 1704 mandou-se adquirir *hum Palio Branco de Tella de Ramos de Ouro ligeira, pa q̃ digua com o Ornamento Rico, e possa seruir na função de 5.a fr.a mór, e nas mais q̃ se offereçerem, o qual será pa seruir nas seis varas de prata, e será franjado com franja ligeira ou com rendalho de ouro, e com os cordões e Borlas q̃ se costumão tambem ligeiras* [4].

Destes paramentos ricos ainda hoje existem os principais, e em regular estado de conservação, sendo os que actualmente servem nas maiores solemnidades. Sam: uma casula, duas dalmáticas e três frontais dos altares, de bello brocado branco precioso. O pálio, que era de tela de prata com ramos tecidos de ouro, foi, ha muitos annos, desmanchado, mas também a

---

[1] *Escrituras*, t. 26, l. 2, fl. 173 v.o

[2] *Vesitação*, t. 1, fl. 220, e 224 v.o

[3] Ibid., fl. 231 v.o

[4] Ibid., fl. 228.

capella possue aínda a maior parte delle, em pedaços, actualmente depositados no museu do Instituto.

*

Mas em breve se reconhece que a magnificéncia crescente do culto solemne na real capella exigia, para as diversas festividades, maior abundáncia de paramentos valiosos; e então, a 24 de maio de 1738, se ordena *q̃ se façam dois ornam.tos ricos de damusco de ouro, hum branco e outro encarnado, q̃ constem cada hum de tres vestim.tas com suas estollas e manipolos, tres frontais, huma capa e hum pano de estante, e duas Dialmaticas*[1].

Não sei se chegou a fazer-se tudo isto. Se tais paramentos se fizeram, já não existem, a não ser um veu d'ombros de brocado vermelho.

Dos fins do século XVIII porém ha bons paramentos brancos de brocado e de lhama; dos princípios do século XIX existem ricos e muito bem conservados de brocado vermelho.

No meado deste mesmo século fizeram-se de precioso brocado roxo todos os paramentos necessários para as solemnidades da semana santa; e também se adquiriram outros paramentos, e se repararam os que havia, applicando-se a tais despêsas, no anno de 1848-49, um legado, que para este effeito deixára em testamento o bacharel Custódio Manuel Teixeira, thesoureiro que foi da fazenda da Universidade[2].

Aínda outros se compráram à custa das importantes economias feitas nos annos de 1858 a 1860, com a suspensão do culto na capella, por motivo das obras então realizadas[3].

*

Hoje não se adquirem alfaias nem paramentos ricos, porque a dotação exígua para tal não chega. Mas ha presentemente

---

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 287.

Conselho dos decanos, t. 6, fl. 127 v.º, acta da sessão do conselho a 12 de abril de 1849; — *Registo dos relatorios*, t. 1, fl. 1 v.º

[3] *Registo dos relatorios*, t. 1, fl. 8 v.º, e 9 v.º

todo o cuidado em reparar e conservar o melhor possivel o que existe, e em proceder com são critério nas novas acquisições indispensaveis.

*

Para concluír diremos que houve sempre, da parte da autoridade universitária, o maior cuidado em providenciar, para que as alfaias do culto se conservem em bom recato; o que não quer dizer que essas providéncias fôssem sempre observadas escrupulosamente.

Havia a prohibição expressa ao capellão-thesoureiro de não emprestar *ornamẽtos nem outra cousa algũa do seruiço da capella, nem o Rector,* continua o estatuto, *lhe poderá dar licença pera fazer tal emprestimo*[1]. Para tornar mais effectiva e rigorosa esta prohibição, o reitor e deputados da Universidade pediram e obtiveram do vice-colleitor apostólico em Portugal uma provisão, datada de 7 de agosto de 1641, em que é fulminada a pena de excommunhão maior *ipso facto,* cuja absolvição é reservada aos colleitores e a Sua Santidade, contra *quaisquer pessôas, de qualquer grau, qualidade, ordem, preeminencia e dignidade que sejam, seculares e ecclesiasticas, sacristães, capellães, thesoureiro e outros officiais da Real Capella da dita Universidade, inda que sejam os mesmos Reitor e Deputados supplicantes, que emprestem ou façam emprestar ornamentos, nem qualquer outra peça ao culto divino dedicada, e á dita Real Capella da Universidade de Coimbra pertencentes, inda que seja sob pretexto de solemnisar o mesmo Culto Divino em outras Igrejas, Ermidas, e Capellas*[2].

Tudo isto porém não foi bastante para surtir o effeito desejado, como se vê do assento da vesitação de 20 de maio de 1696, onde se lê: — *Por sermos informados que os veos dos*

---

[1] *Estatutos velhos,* l. 1, tit. 2, n. 17.

[2] Tanto a petição do reitor e deputados, como a provisão, encontram-se registadas no livro antigo da capella — *Portarias e ordens do Prelado,* fl. 42 v.º-43.

calices e algũas peças semelhantes se emprestão p.ª seruir na dança da mourisca, e actos profanos, Mandamos e ordenamos ao P.e Thesoureiro q̃ não empreste mais peça algũa das q̃ seruem nos calices e altares, e seruiço da capella, sob pena de ser priuado do officio de Thesoureiro e com as mais ao nosso arbitrio [1]. Esta ordem terminante aínda não teve a execução que era de esperar, sendo necessário, a 20 de maio de 1696, exarar no assento de vesita o seguinte: —*Achamos q̃ os moveis da Capella, assim de prata, como de ornamentos sahem muitas vezes a emprestimos contra a disposição expressa do Estatuto desta Vn.de que o prohibe, e de se faltar a esta observancia se tem seguido o mao trato, com q̃ m.tas peças se achão: pello q̃ mandamos q̃ a prata e ornamentos da Capella se não emprestem mais a pessoa algũa na forma que o Estatuto dispoem; e q̃ o mesmo se observe com os moveis da Confraria de Nossa Sñora, e assim o mandamos aos escrivães da mesma Confraria, a q̃ estão entregues; E porq̃ nos constou q̃ o P.e Thezour.o emprestou algũas peças por sua authoridade, o multamos em seis centos reis na forma do mesmo Estatuto; e he a condẽnação a resp.to de hũa só peça, porq̃ não sabemos ao certo quantas forão* [2].

Actualmente ha o máximo cuidado em não emprestar objecto algum da capella, para servir em outras igrejas; a não ser em casos excepcionalíssimos, e sempre em virtude de ordem escrita do prelado.

*

Por occasião de calamidades públicas, que ponham em risco a guarda das alfaias da real capella, tem-se providenciado para que sejam collocadas em segurança, até passar o perigo.

Foi assim que na grande peste de 1599, debandando de Coímbra quase toda a gente, e ficando a Universidade deserta e a capella confiada à guarda de um dos moços apenas, a mêsa

---

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 170.

[2] Ibid., fl. 196.

da fazenda, antes de abandonar o seu pôsto, resolveu em sessão de 30 de março que, porque *os trabalhos das doenças cada ues cresciāo mais, e se temer ao diante, ao parecer dos medicos, m.to peor, q̃ a prata e moueis mais p'ciosos da vnde se puzessẽ em lugar seguro e q̃ este parecia o Collegio de Jesus, e não querendo os padres todos se leuassẽ ao Collegio de são bento e q̃ se fizesse inuentario das peças q̃ a cada hũ dos ditos collegios se leuassẽ*[1].

Ao dar-se a invasão francêsa no princípio do século passado, também se cuidou a tempo de pôr em segurança os valores da capella, enviando-se clandestinamente, no mês de setembro de 1810, em carros para o convento do Buçaco, onde estiveram em esconderijo apropriado até passar a tempestade. Quando se fazia a condução, sobreveiu uma trovoada, a chuva penetrou nas arcas, e alguns paramentos molharam-se; a isto é devida uma grande mancha, que aínda hoje se vê em uma das ricas planetas de lhama branca, que a capella possue. No templo ficou apenas um cáliz com a respectiva patena de prata, para o uso quotidiano; uma seta do mesmo metal, que esqueceu na imagem de santo Agostinho; algumas alvas, toalhas, alfaias ordinárias, e cêra. Tudo isto foi roubado[2].

*

Só nos resta indicar, qual a dotação da real capella actualmente consignada para satisfazer todas as despêsas com o material, comprehendendo tanto as despêsas de conservação e restauração do que ha, como as de acquisição do que é necessário comprar-se, e bem assim as de limpêsa, expediente, etc.

---

[1] *Fazenda*, t. 3, l. 2, fl. 116 v.º

[2] Vid. *Relação geral das perdas que soffreu a Universidade de Coimbra pela invasão do exercito francez no 1.º de outubro de 1810, extrahida das informações que deram os Chefes das differentes Repartições da mesma Universidade*, in *Annuario da Universidade, 1876-77*, p. 209.

Encontra-se esta verba no cap. 10.º, art. 66.º do orçamento do Estado, e vem assim redigida:

— *Cêra, guisamentos, acquisição de alfaias, concêrtos, e diversas despêsas*.......... 361$300

E nada mais. Aos estreitos limites desta verba é necessário reduzir a despêsa annual. Apesar porém da insignificáncia desta dotação da real capella, bastante se tem ali feito, restaurado e adquirido ha annos a esta parte.
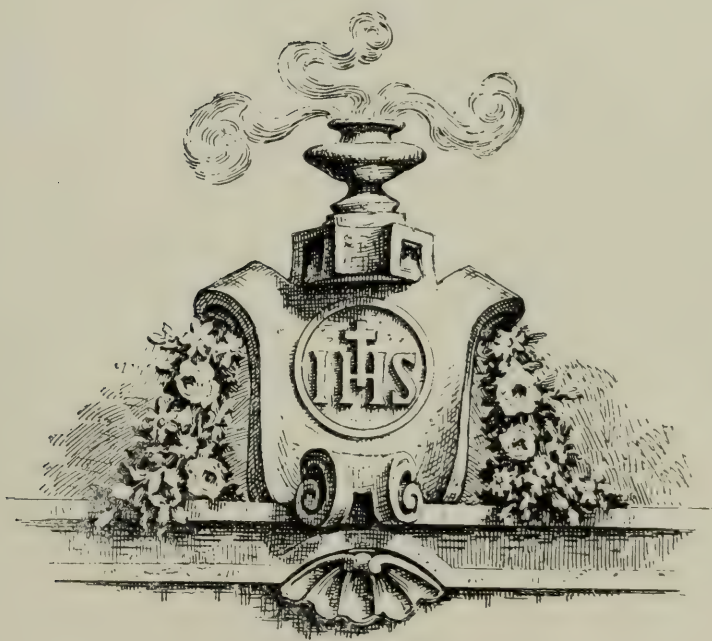
III

ACTOS DO CULTO

POUCO se reduzia o culto divino na antiga capella real de S. Miguel dos paços da Alcáçova de Coímbra. Um capellão todos os dias nella celebrava missa, e orava *pello estado do rrey rregnante e pellos outros sseus anteçessores*, recitando as oras do offício canónico [1].

D. Manuel, em alvará de 31 de outubro de 1516, aumenta os encargos desta capella, impondo ao respectivo capellão o onus de dizer *por dia de samjgel mjsa cantada*, e de ter *em todas as mjsas e oras que Rezar na dita capella hũa alampeda açesa;* e também estabelece a cláusula, que *ha mjsa que ha de dizer cotediana sera de fynados, Resalluãdo ha do dia de samjgel que sera do dito santo e asy as das festas de noso senhor e de nosa senhora que serã das ditas festas* [2].

Assim se conservaram as cousas nos primeiros tempos do reinado de D. João III [3], até que a Universidade, transferida para Coímbra, e installada nos paços reais, se apropriou da capella para os seus usos religiosos.

---

[1] Vid. notas às pp. 14, 16 e 17.

[2] Nota à p. 19.

[3] Ibid., e p. seg. nota.

*

Não tenho encontrado documentos, que directamente nos digam que actos cultuais exercia a Universidade desde o começo da sua installação em Coímbra, no tempo de D. João III. É porém facil indirectamente haver conhecimento de alguns desses actos.

Já em Lisbôa esta instituïção de ensino tinha um capellão privativo, o *capellam do studo*, que quotidianamente celebrava missa *em saindo ho sol*, começando as lições dos lentes de prima logo em seguida a esta missa [1].

Tal obrigação continuou a cumprir-se na Universidade de Coímbra. Ignoro o que a tal respeito prescreviam os perdidos estatutos de D. João III; mas nos de D. Filippe, de 1591, lá se ordena *que sempre na capella aja missa que comece meya hora antes da lição de prima* [2], ordem que se encontra textualmente reproduzida nos estatutos seguintes, e que não é mais do que a continuação, reconhecimento e confirmação do antigo costume trazido de Lisbôa, e aqui observado.

*

Outros actos cultuais praticava a Universidade de Lisbôa, e se continuáram na de Coímbra.

Por instituïção do *protector do studo* o infante D. Henrique, em carta de 22 de setembro de 1460, ia todos os annos em dia de Natal *preegar a preegaçom no moesteiro das freiras do saluador* o lente da cadeira de prima de theologia, por elle generosamente dotada, e ali suffragava a alma do infante; e

---

[1] «Do tempo da missa — Item ordenamos que ho capellam do studo se aparelhe de maneyra que em saindo ho sol comece a missa. E em fim della começaram os lentes de prima a leer. E quando ho capellam for negligente ho Rector mandara que pague algũa pena arbitraria». — (*Estatutos de D. Manuel*, fl. 4).

[2] *Estatutos de 1591*, l. 1, tit. 2, n. 5, fl. 2.

a 25 de março, *por dia de sancta mª da añunçiaçõ*, ia o mesmo lente com *hos rectores conselheiros leentes & todollos outros escolares do dicto estudo em sua hordenança segundo costume* à igreja da Graça, *no moesteiro de sancto agostinho, & hi* dizia *missa cantada & preegaçon*, devendo todos suffragar a alma do benemérito protector. Esta segunda obrigação já fôra pelo mesmo imposta em carta de 25 de março de 1448 [1].

Nos estatutos de D. Manuel encontram-se ordenadas seis procissões em cada anno, seguidas de outros actos de culto religioso; as duas primeiras ali indicadas sam em cumprimento do referido legado do infante D. Henrique [2]. Passemos a relacioná-las todas.

---

[1] «Outrosi seera theudo (ho leente de theologia da cadeira de prima) por dia de natal de preegar ha preegaçom no m*oesteir*o das freiras do saluador segundo he costume. E ante q̃ ha compeçe. alta voz dira aa gente q̃ lhes pede que diguam cada hũu por minha alma & dos da dicta hordem *(de xpistus)* & daquelles por q̃ asi theudo sou rogar como dito he. ho *pat*er n*ost*er & aue mª por ho eu & ha dicta hordem contentarmos por lhe dizer aquella preegaçõ. & esto asi pera sempre. E tambem seera obrigado hir a sancta mª da g*ra*ça q̃ he no m*oesteir*o de sancto agostinho da dicta çidade por dia de sancta mª da añunçiaçõ que he a xxv. dias de mçº. & hi dira missa cantada & preegaçom. E em este dia deuem hir sempre com elle hos rectores conselheiros. leentes & todollos out*ros* escolares do dicto estudo em sua hordenança segundo costume ao dicto m*oesteir*o por encomendar mjnha alma a d*eus* em renembrança da doaçom que lhe fiz das casas em que estaa ho dicto estudo. E ho dicto leente da the*ologi*a ante que compeçe ha missa se uoluera pª a gente encomendandome asi a d*eus* pʳ a guisa suso dicta. notificandolhe como he contente pʳ mim & ha ordem. por aquella missa e preegaçom ali dezer». — (Carta de 22 set. 1460, in Arch. da Univ., gav. 2, maç. 3, n. 46; cf. carta de 25 mar. 1448, no mesmo maç., n. 55. — Fôram publicadas in *O Instituto*, t. 41, pp. 502-506).

[2] «Das proçissõees missas & pregaçõees & como hirã hordenados. — I*t*em ordenamos que todollos lentes & scolares mantenham a antiga confraria que faz cadano ao moesteiro do saluador na forma & maneira que no testamento do Iffante dom emRique he

1.ª Da igreja de *sam giam* (S. Julião) para a do mosteiro do Salvador, procissão esta que se fazia em dia de Natal. Cele-

---

comtheudo .s. que vam todos aa preçisam que se faz de sam giam atee o d^to moesteiro do saluador onde ouuiram pregaçam & missa. E pagara cada hũ dez Reães pera arqa & gastos da d^ta comfraria. pregara & dira missa ho cathedratico de p'ma de theologia sob a pña comtheuda no d^to testamento & daram aos moesteiros que la acustumam hjr çem Reaẽes a cada hũ nam faram comuite hos mordomos. Ao dia de santa m^a de março se faça segundo ha ordenança do Iffante dom emRique homrrada proçissam com solemne missa & pregaçam que dira & fara ho chatedratico de prima de theologia e daram dofferta aa custa da Vniuersidade çem Reaẽes & duas vellas de hũa liura & hũa omça de emçemsso E se os frades nom quiserem dizer a missa no altar de nossa Sõra & em tempo diuido *con*sulatur ordinari9 —

Toda a vniuersidade vaa a sam domingos duas vezes no anno. s. p^r sancta chaterina & per sam thomas de aquino ordenadamente e ouuiram suas vesp'as missas & pregaçõees segundo tem de costume E asi mesmo vesp'a de sam nicolao faram sua proçissam ouuiram missa & pregaçam ao dia na Igreja de sam nicolao ho lente de philosophia natural seia obrigado aapregar & quando for jmpidido per justa causa offereça ao conselho tal pessoa que seja de seu contentamento —

*H*avemos por bem & lhe agardeçemos & encomendamoslhe que asi se faça o que ora a d^ta vniuersidade tem ordenado de hir sempre por nos per modum vniuersi a nossa Sõra da comçeyçam aauespera & aa missa em cada hũ anno & que ho lemte da cadeira de philosophia moral ou metaphisica *(seja obrigado)* aa pregaçam & missa cantada E p^a esto damos alem dos l̄xx Reaẽes que temos em cada hũ anno dados aa d^ta vniuersidade quat*r*o mil Reaẽes em cada hũ ãno .s. tres mil pera ho d^to lemte que haa de ter caRego da missa & pregaçam & os mil sejam pera delles se daar por nos hum cruzado dofferta aa d^ta missa & se comprar vellas & emçemso & o que fiqar dos ditos mil Reaẽes sera pera arqa do d^to studo —

Nestes auctos & proçissões hiram todos per modo de vniuersidade com ho Rector honesta & homrradamente. E queremos & mamdamos que os bacharẽes feitos no d^to studo nom semdo nossos

brava e prègava o lente de prima de theologia, dando a Universidade de propina a cada um dos mosteiros, que lá costumavam juntar-se, *cem Reaees.*

2.ª No dia da annunciação da Virgem, a 25 de março, à igreja de N. Senhora da Graça, onde a Universidade assistia à missa, prègando o mesmo lente de prima; dava-se à igreja a propina de *çem Reaẽes, & duas vellas de hũa liura, & hũa omça de emçemsso.*

3.ª Á igreja de S. Domingos, a 6 e 7 de março; assistia-se às *primeiras* vésperas, à missa e prègação da festa do anjo das escolas, o grande doutor S. Thomás d'Aquino.

4.ª Na festa de Santa Catharina, a 24 e 25 de novembro, à mesma igreja de S. Domingos; fazia assistência a idénticos actos em honra desta santa mártyr, protectora dos estudos.

5.ª A 5 e 6 de dezembro, à igreja de S. Nicolau, onde honrava este santo assistindo-lhe à festa, na qual prègava *ho lente de philosophia natural.*

6.ª Finalmente nos dias 7 e 8 de dezembro ia a Universidade *per modum vniuersi a nossa Sõra da comçeyçam*, assistir às vésperas, missa e sermão; cantava a missa e prègava *ho lemte da cadeira de philosophia moral ou metaphisica;* e para ésta festa recebia a Universidade da fazenda real *quatro mil Reaẽes em cada hũ ãno*, tendo as applicações seguintes: — tres mil reais *pera ho d.º lemte que haa de ter caRego da missa & pregaçam*, um cruzado *dofferta aa d.ta missa*, do restante se tiraria o preciso para comprar *vellas & emçemso,* e o que sobrasse era *pera arqa do d.to studo.*

Transferida a Universidade para Coímbra, mantiveram-se

desembargadores acompanhem a d.ta vniuersidade em todas suas proçisoẽes e nom ho fazemdo asi pagara cada hũ tres dobras douro pera arqa do d.to studo nom mostrando justa causa ao Rector & comselheiros & deputados per que deixaram de hirem E o Rector deputara pessoas que tenham caRego de Reger os scolares de man.ra que vam de dous em dous e estes seram os lemtes em particular de gramatica e de logica & leuaram suas varas vermelhas & os que nom obedeçerem seiam punidos ad arbitrium». — (*Estatutos de D. Manuel,* fl. 4).

estes mesmos saïmentos e actos religiosos, passando as procissões a ir da capella real para diversas igrejas desta cidade, escolhidas para esse effeito. Já com o nome de procissões, já com o de préstitos, encontramos todos esses saïmentos confirmados e ordenados, juntamente com outros, nos estatutos filippinos, como havemos de ver.

*

Nos fins do século XVI eram numerosos e complexos os serviços litúrgicos da real capella da Universidade. Encontram-se prescritos e regulamentados nos estatutos de 1591; os estatutos de 1598, mais tarde confirmados por D. João IV em 1653, nada mais fizeram nesta parte do que reproduzir aquelles. Conservou-se esta organização dos serviços religiosos da real capella até 1834, com algumas ampliações, que na sucessão dos tempos se fôram introduzindo.

Dividem-se naturalmente em sete categorias: — A) missas quotidianas e missas solemnes; — B) vésperas solemnes; — C) solemnidades do Natal e Semana santa; — D) préstitos e procissões; — E) suffrágios; — F) prègações; — G) outras solemnidades extraordinárias.

Vamos a dar uma notícia summária.

A) Missas quotidianas e missas solemnes

Havia todos os dias seis ou sete missas obrigatórias, rezadas pelos capellães: uma começava meia hora antes da lição de prima, outra apenas terminada esta lição, e uma terceira logo que acabavam as lições das cadeiras grandes, isto é, por fim da manhã; eram as missas destinadas aos professores e estudantes, para que podessem còmmodamente assistir a este acto religioso, sem prejuízo de suas aulas. As restantes três ou quatro missas não tinham hora fixa.

Duas das missas quotidianas eram applicadas pela alma del-rei D. João III, *restaurador, dotador & ampliador desta Vniuersidade;* as outras *pelo Protector, Rector, lentes, gra-*

duados, estudantes, officiaes, & pella Vniuersidade, & augmento della[1].

A princípio todas tinham de ser celebradas dentro da capella, excepto no dia 11 de junho, anniversário do fallecimento de D. João III, em que apenas um dos capellães, que estivesse de semana, a celebrava na real capella, e os restantes iam celebrar à igreja do mosteiro de Santa Cruz, onde a Universidade fazia os suffrágios por alma daquelle monarcha[2]. Mas com o andar dos tempos fôram-se estabelecendo algumas excepções, como vamos ver.

*

Coímbra foi por algumas vezes duramente experimentada pela peste, que nella fez grandes estragos. A vesita, que este flagello fez à cidade universitária em 1599-1600, foi horrivel, e a elle se encontram freqüentes e apavoradas referências nos livros de escrituração académica daquella épocha.

Em tais crises, era impossivel manter a regularidade do culto, porque reitor, lentes, estudantes, capellães, tudo fugia da cidade e se disseminava pelas províncias. Assim é que em sessão da mêsa da fazenda, a 30 de março de 1599, se resolveu que não houvesse offícios da semana santa, nem se armasse a capella, visto o tempo, e o mal da peste, *de q̃ Ds nos liure, crescer... e não auer estudantes nẽ dtres na terra, e na Cidade mui pouca gente*[3]. Os próprios moços da capella fugiram nesta occasião, ficando apenas um destemido, de nome Manuel Tavares, que não arredou pé do seu posto, e *seruio na capella, e ficou nella pello tempo da peste seruindo pr sy e por os outros.* Esta coragem e serviço foi gratificado, passados quatro annos, com a quantia de 2$000 reis[4]! Na reformação de D. Francisco de Bragança, em 1612, providenciou-se para casos semelhantes, concedendo-se em o n.º 17, que em

---

1 *Estatutos de 1591*, l. 1, tit. 2, nn. 5 e 6.

2 Ibid., n. 5, e tit. 13, n. 11.

3 *Fazenda*, t. 3, l. 2, fl. 116.

4 Ibid., l. 3, fl. 40.

*

tempo de peste podessem os capellães, com licença do reitor, deixar dois ecclesiásticos por elles pagos, para celebrarem na capella quotidianamente; dois capellães assistiriam ao reitor e govêrno da Universidade, onde elle estivesse refugiado, para aí dizerem missa e servirem; os restantes capellães cumpririam celebrando as missas obrigadas, onde quer que estivessem [1].

Também por turno um dos capellães, a quem pertencesse dizer missa na real capella, ia celebrar ao collégio de S. Paulo, por virtude de obrigação imposta em o n.º 18 da mesma reformação [2].

O reitor tinha a faculdade de mandar, quando quisesse, chamar um dos capellães, para celebrar no seu oratório particular, e esse capellão cumpria, como se a missa fôsse dita na capella [3].

Deprehendo aínda dos assentos das vesitações de 17 de abril de 1646 e 6 de julho de 1701, que a capella mandava celebrar, provavelmente aos domingos e dias santificados apenas, uma missa na cadeia académica, para os presos a ouvirem, quando ali houvesse algum; e tais missas eram também contadas como celebradas na capella [4].

*

Estas eram as missas officiais quotidianas. Mas quaisquer sacerdotes, fôssem lentes, capellães, ou estudantes da Universidade, ou fôssem estranhos à corporação académica, que quisessem vir celebrar à real capella, podiam livremente fazê-lo,

---

[1] Vid. append. aos *Estatutos de 1653*, p 303.

[2] Ibid., p. 304.

[3] Ibid., n. 19.

[4] «Mandamos q̃ as missas da Capella q̃ na cadeia se disem seião como e na mesma forma q̃ se disẽ em S. Paulo». (*Vesitação*, t. 1, fl. 107). — «Constounos q̃ algũs dos PP. Capellães faltão nas missas dos dias s.tos hindo dizer em outra p.te as q̃ havião de ser dittas na Capella, e q̃ algũas vezes não ha PP. q̃ digão as do Coll.º de S. Paulo, e cadea, &.ª pello q̃ mandamos q̃ não se falte a esta obrigação, alias sejão multados na forma q̃ se dispoem em algũas das vesitas antecedentes». (Ibid., fl. 212 v.º).

depois que satisfizessem a condição indispensavel de provarem que tinham licença da autoridade ecclesiástica para celebrar na diocese de Coímbra [1]; e, desde que os sacerdotes estranhos exhibissem a sua licença, longe de lhes serem criadas difficuldades, era-lhes pelo contrário facilitado quanto possivel o accesso e a celebração, mandando-se-lhes fornecer gratuitamente os guisamentos necessários [2], e recommendando-se ao pessoal da capella que usasse com elles de toda a *cortesia, respeito, primor* e *urbanidade* [3].

Tudo isto aínda hoje se acha em vigor.

Em 1610 obteve-se de Roma para a real capella, entre outras graças espirituais, a de ser privilegiado o altar de Nossa Senhora da Luz; o que attrahiu muitos sacerdotes de fóra a celebrarem neste altar [4].

Esta multiplicidade de missas continuou nos tempos subseqüentes, a ponto de apparecerem para celebrar mais de vinte sacerdotes em cada dia [5], sendo deste modo estorvada a celebração das missas officiais dos capellães; o que obrigou os vesitadores, a 21 de fevereiro de 1700, a regulamentarem este serviço [6].

---

[1] *Vesitação,* t. 1, fl. 95, 99, e 130.

[2] Ibid., fl. 7 v.º, 13 v.º, 29 v.º, 68, 164 v.º, e 182; — *Fazenda,* t. 1, l. 2, fl. 6 v.º

[3] *Vesitação,* t. 1, fl. 131, 131 v.º, e 135 v.º

[4] Ibid., fl. 53.

[5] *Fazenda,* t. 4, l. 2, fl. 91, sessão de 2 março 1627.

[6] «Constounos que pello grande concurso de sacerdotes que vem dizer missa à Capella, ficavão os Capellaeñs della sem dizerem as missas da sua obrigação, por que lhas não deixavão dizer os que primeiro chegavão, querendo preceder pella antecipação; e por que não hê justo, que sendo local a missa dos P.es Capellaens, hajão os Sacerdotes de fora de impedirlhe que a digão no lugar que são obrigados; mandamos que os d.os Capellaens precedão a qualquer outro Sacerdote que esteja p.a dizer missa na Capella, quando concorrerem ao mesmo tempo; e p.a que todos a possão dizer cõmodam.te, estara com inalteravel observancia aberta a Capella athê as horas que dispoem o Estatuto, e as vezitas passadas, e prompto todo o guizam.to necessario». (*Vesitação,* t. 1, fl. 206 v.º).

*

Além destas missas quotidianas rezadas, outras se celebravam com solemnidade, *cãtadas com diácono & subdiácono*, dizem os estatutos.

Todos os domingos, & festas de guarda, as quais então eram muito numerosas, havia duas missas solemnes: uma cantada no altar de N. Senhora da Luz pelo capellão da confraria, ajudado por quatro capellães da Universidade para isso designados por turno, cantando no côro os alumnos da aula de música sob a regência do respectivo mestre [1]; e depois outra, a da Universidade, no altar-mór, cantada de verão às nove horas, de inverno às dez, por todos os capellães, sendo um delles celebrante, designado por turno [2].

Esta última era cercada de grande pompa, com assisténcia de toda a Universidade, nos dias mais solemnes. Em alguns destes, a princípio na quinta feira santa apenas, mais tarde nas quatro festas principais do anno, Epiphania (em que se anunciavam as festas móveis, como ainda hoje se faz, segundo o Pontifical romano), Purificação (solemnidade titular da confraria), quinta feira santa (a principal solemnidade universitária), e 29 de setembro (festa de S. Miguel titular da real capella), celebrava o próprio reitor da Universidade, servindo então, e só então, os paramentos brancos riquíssimos, que para este effeito se fizeram [3].

---

[1] *Estatutos de 1591*, l. 1, tit. 2, n. 7; tit. 6, init.; tit. 15, n. 10. — Cf. *Vesitação*, t. 1, fl. 45 v.º, 53, 62 v.º, e 142.

[2] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 2, n. 7; tit. 3; tit. 5; — *Vesitação*, t. 1, fl. 152.

[3] «Constounos ser necessaria hũa capa de Asperges branca, e rica p.ª servir em 5.ª fr.ª Mayor na procissão q̃ fasemos depois da Missa, e p.ª se expor o Sanctissimo; porq̃ a do ornam.to branco sobre estar com damnificação não tem m.ta decencia p.ª a pessoa q̃ a veste pello q̃ ordenamos q̃ se faça hũa capa branca. e rica p.ª q̃ haja de servir tão som.te no d.to dia, e se não vse della nas mais occasioẽs em q̃ servir o ornam.to branco, nem outra pessoa q̃ não

Quanto à missa de Nossa Senhora, cantada antes da principal, temos a notar que em 1681 foi por deliberação dos vesitadores, em vesita de 14 de abril, e contra a letra expressa dos estatutos [1], transferida dos domingos para os sábbados, havendo de tarde ladaínha de N. Senhora, também cantada [2].

---

for a q̃ Governar a Vn.de». (Ibid., fl. 211, vesita de 15 janeiro 1701). — «Pellas mesmas concideraçōes porq̃ mandamos q̃ se fisese hũa capa de asperges de tella branca p.a servir na solenidade de Quinta fr.a maior achamos ser necessaria hũa vestim.ta na mesma forma p.a q̃ possa vsar della no mesmo dia quem occupar este lugar, e assim mandamos q̃ se faça, e q̃ não vse della outra algũa pessoa mais q̃ a q̃ governar a Vn.de». (Ibid., fl. 212 v.o, vesita de 6 julho 1701). — «Ordenamos e mandamos, q̃ o ornam.to preciozo não sirva mais, q̃ nas quatro festas principaes, em q̃ celebrar o Prelado, ou qm fizer suas vezes, e q̃ o Pe thez.ro o não dé a outro uzo algũ». (Ibid., fl. 225, vesita de 7 junho 1704). — «Considerando nos q̃ as cortinas sendo de tafetâ som.te hera indigno adorno p.a as celebridades, e funçōes solemnes desta Real Capella, e tambem de m.to pouca duração, e porq̃ nella deue corresponder tudo em iguoal grandeza, e magnifiçençia...; Ordenamos, q̃ assim p.a as duas janellas da dita Cap.a mór, como p.a as outras seis do Corpo da Igr.a, e outrossim p.a as portas da S. Christia, do Choro, e do Pulpito, se fação todas de Damasco Carmezim com sanefas de veludo laurado da mesma cor, franjado de ouro, feitas com toda a riqueza, as quais seruirão som.te nas celebridades em q̃ o ornam.to rico servir, q̃ são na de 5.a fr.a mayor, dos Reis, das Candeyas, e do S. Miguel, e em nenhũa outra mais poderão servir, nem vzarse dellas, o q̃ nouamente mandamos, e recomendamos ao P.e Thizour.o alem da recomendação q̃ nas vizitas passadas se lhe tem feito neste particular.». (Ibid., fl. 231, vesita de 28 maio 1705).

[1] L. 1, tit. 2, n. 7; e tit. 15, n. 10.

[2] «Assim mais nos pareceo m.to concernente ao seruisso de Deos e louuor de Nossa Sr.a, que a missa cantada q̃ athegora se costumaua cantar a nossa Srã nos Dominguos; de hoje em diante se diga e cante em os sabados as proprias horas q̃ se costuma dizer a do dia nos Domingos q̃ he no uerão as noue horas e no imuerno as des; no q̃ imcarregamos aos p.es Capellaiñs m.to esta advertencia. — Ordenamos q̃ daqui por diante se cante a Ladainha de Nossa

A missa principal aos domingos era precedida do *Asperges* cantado pelos capellães na capella-mór; e apenas terminado subiam para o côro, onde cantavam durante a missa[1]: tudo isto como sucede actualmente.

*

No dia do principio das eschollas (1 de outubro) havia a grande solemnidade inaugural, consistindo em missa solemne do Espírito santo celebrada pelo *cathedratico de vespera de Theologia*, à qual se acrescentava a profissão de fé de todos os lentes, prestada segundo a fórmula de Pio IV, que era lida pelo mais antigo dos lentes de theologia, seguindo-se o juramento singular de cada lente. Enquanto se fazia o juramento, achava-se o reitor sentado em frente dos degraus do altar-mór, a meio, de costas para o altar, tendo sobre os joêlhos um gremial de brocado vermelho, e em cima deste um missal aberto, no qual os lentes punham a mão ao jurarem. Se alguns professores faltassem, eram multados, não podendo *ler, nem vẽcer ordenados, té q̃ não fação nas mãos do Rector, em cõselho de conselheiros, a dita profissão.*

Da capella dirigiam-se todos em préstito festivo à sala grande, onde o lente de prima de theologia subia à cáthedra,

---

Srã todos os sabados a tarde q̃ sera no verão as sinco horas, e no inverno as quoatro, no seu Altar, pois a todos he tão necessario o patrocinio de Nossa Srã; e Mandamos q̃ por esta obrigação se dara p.ª os p.es Capellaiñs Chantre e Thizoureiro e Tangedor do orgão por cada Anno sinco mil rẽs q̃ elles distribuirão emtresim aos que asistirem a dita Ladainha q̃ Repartidos lhe couberem cada sabado e dos ditos sinco mil rẽs cresse hum tostão q̃ se dara os mossos da Capella; e nisto tãobem esperamos dos p.es Capellaiñs q̃ asistão com todo o cudado e deuação q̃ em semelhante acção se requere. os quoais sinco mil rẽs sairão dos bens de nossa Srã: e a esta tal Ladainha se tangera com a campainha grande do Coro asim como se tange as missas». (*Vesitação*, t. 1, fl. 152; cf. fl. 172. 173 v.º, 191, 247 v.º, e 251; t. 2, fl. 6).

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 43.

e recitava a lição inaugural dos estudos, chamada oração *de sapientia*, no fim da qual, em cumprimento de um legado do infante D. Henrique, a que já noutro logar me reportei [1], pedia *a todos os presentes* que dissessem *hum Pater noster, & hũa Aue Maria, pelas almas do Iffante dom Henrique, & dos caualeiros da ordem de nosso Senhor Iesu Christo, & das maes pessoas a q̃ era obrigado* [2].

*

Finalmente em *a quarta feira de Cinza, & o primeiro dia de Iunho, & aos noue dias de Nouembro, & toda a semana sancta*, embora não fôssem dias santificados, havia missa solemne; e solemnes eram também as três missas do Natal [3].

B) Vésperas solemnes

Cantavam-se com solemnidade as segundas vésperas nas festas de Todos os Santos, Natal, Circuncisão, Epiphania, Páschoa, Ascensão, Pentecostes, Santíssima Trindade, Corpus Christi, Invenção da Santa Cruz, Nascimento de S. João Baptista, todas as de Nossa Senhora e dos Apóstolos, Santo António, e Dedicação de S. Miguel Archanjo. Em todas estas solemnidades appareciam capellães paramentados *com capas & sceptros* ou maças de prata, quatro se a festa era de primeira classe, dois se de segunda [4].

C) Solemnidades do Natal e Semana santa

Festejava-se com grande pompa o *Natal do Redentor*.

Na tarde do dia 24 de dezembro, depois de luzida procissão do templo de Santa Cruz para a real capella da Universidade,

[1] Vid. p. 151.

[2] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 2, n. 7, e tit. 13, init. e nn. 1 e 2.

[3] Ibid., l. 1, tit. 2, nn. 7 e 10.

[4] Ibid., n. 8; — *Vesitação*, t. 1, fl. 50.

havia nesta vésperas solemnes. De noite cantavam-se matinas com toda a solemnidade, e, no fim dellas, a missa da meia noite, seguida de laudes. Ao romper da aurora, depois de recitada privadamente a hora de prima, celebrava-se com a mesma solemnidade a segunda missa. De dia, à hora usual, cantava-se com grande aparato a missa principal da festa, sendo celebrante um cathedrático de theologia, e prègando o lente de prima desta faculdade, em cumprimento do legado do infante D. Henrique[1]. Concluía a festa do Natal pelas segundas vésperas[2].

*

Eram imponentes, e muito para ver-se, as solemnidades da *Semana santa*, que principiavam em domingo de Ramos, e terminavam em domingo de Páschoa. Cantavam-se as missas de cada dia, com as respectivas paixões as que as tinham, e restantes actos complementares, e bem assim as horas do offício canónico.

A missa de quinta feira santa, celebrada pelo próprio reitor em pessôa, era solemníssima, e nella se aproximavam do altar todo o corpo docente, grande parte do discente, e o restante pessoal da Universidade, para receberem o pão eucharístico das mãos do seu prelado.

Infundia grande respeito o logar para onde se transportava a Santíssimo Sacramento encerrado na bella custódia para este effeito fabricada por Simão Ferreira[3], e onde ficava atrahindo as adorações dos fieis até à missa dos presantificados do dia seguinte. *Trinta & tres círios grandes, de hum pauio, de mea arroba cada hum* ardiam permanentemente *in conspectu Domini*, àlém das velas necessárias accesas nos degraus. Várias caçoulas de metal reluzente, repletas de vivas brasas, estavam dispostas junto do altar, e jovens acólythos, de vestes roxas e alvas sobrepelizes, derramavam nellas colhe-

[1] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 2, n. 10; — *Vesitação*, t. 2, fl. 3 v.º

[2] Cf. § antecedente.

[3] Vid. pag. 107 e seg.

res cheias de incenso, evolando-se nuvens de aromático fumo, que ascendiam, como as orações dos fieis, até ao throno de Deus. Ajoelhados em almofadas de veludo, com amplas vestes talares pretas, sôbre as quais destacavam as côres garridas e vistosas dos capellos, sustentando nas mãos grandes círios accesos, dois doutores estavam permanentemente em adoração ao Santíssimo, revezando-se de meia em meia hora. Toda Coímbra corria com devoção e piedoso alvorôço à real capella da Universidade a vesitar a sagrada Hóstia, e a lucrar as indulgéncias que a santa Igreja, com mão generosa, dispensa aos fieis neste dia, que o nosso povo designou pela denominação antonomástica de *quinta feira de endoenças,* i. é, de indulgéncias.

E no dia immediato, quando, depois de cantada por três diáconos a paixão, o celebrante descerrava a cruz de ébano com a sua imagem de Jesus crucificado de marfim, e a ía reclinar no pavimento da capella mór sôbre uma grande e rica almofada *de Damasco roxo de ouro,* donde se estendia pelo chão um bello *veo de tella Branca com ramos roxos* bordados, todo cercado de opulenta franja d'ouro; e quando em seguida vinha o reitor com a sua veste prelatícia de cauda roçagante, e os lentes, doutores e mestres das diversas faculdades com os seus trajes negros talares, todos descalços, e se prostavam três vezes adorando a grande Vítima da Redenção e osculando os pés da veneranda imagem, não havia alma que não se commovesse, olhos que se conservassem enxutos.

Nestes dois dias um grande veu de respeito, tendo ao meio *hũa cruz com crucifixo,* estendia-se a revestir cá fóra a fachada da capella, para indicar aos fieis os sacrosantos mystérios que lá dentro se encerravam e commemoravam [1].

Havia tanto cuidado e escrupuloso esmero em fazer decorrer estas sagradas funções com o maior respeito, gravidade e imponéncia, que no anno de 1692 causou profunda indignação, assumindo as proporções de um verdadeiro escándalo, o facto

---

[1] *Estatutos velhos,* l. 1, tit. 2, n. 10, e tit. 14, n. 4; — *Fazenda,* t. 3, l. 1, fl. 15, e 79 v.º; t. 4, l. 1, fl. 8 v.º; — *Vesitação,* t. 1, fl. 211, 212 v.º, e 231; t. 2, fl. 12, etc.

*

de irem apagar as velas do throno, depois de retirado de lá o Santíssimo em sexta feira da paixão, uns símplez leigos, em vez de serem clérigos vestidos de sobrepelizes [1].

D) Préstitos e procissões

Eram duas manifestações solemnes, bem distintas uma da outra.

Ambas consistiam em saïmentos, nos quais ía toda a corporação universitária; distinguiam-se porém em que as procissões eram verdadeiramente actos ecclesiásticos e litúrgicos, como o sam todas as procissões do culto cathólico; enquanto que os préstitos eram actos puramente académicos, embora muitos fôssem realizados com uma intenção cultual religiosa. Naquellas ía o collégio dos capellães com a cruz da real capella alçada, com paramentos e o restante aparato litúrgico em tais actos usado; nestes não iam nenhumas insígnias litúrgicas ou religiosas.

*

PRÉSTITOS. — É uma denominação da linguágem académica, resultante de serem todas as pessôas universitárias obrigadas a nelles se incorporarem, em virtude do juramento de obediéncia ao reitor e de cumprimento dos deveres impostos pelos estatutos, que cada uma dellas prestára; era dever que todos tinham de cumprir *vi* PRAESTITI *juramenti*, ou *sub poena* PRAESTITI *juramenti*.

Havia alguns préstitos, e estes constituíam o maior número, que eram pròpriamente actos religiosos, embora extra-litúrgicos; realizavam-se com intuito cultual, e dirigiam-se sempre a algum templo, a assistir a determinados actos litúrgicos solemnes. Outros porém eram exclusivamente saïmentos cívicos, sem carácter algum religioso.

---

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 182 v.º

*

Préstitos cívicos. — Faziam-se *ordinàriamente:* — a) para acompanhar os candidatos, quando iam receber o grau de doutor ou mestre, e tomavam nelles parte o reitor, doutorando e pessoal docente universitário, revestidos das suas insígnias, indo a cavallo do terreiro da Universidade para a igreja de Santa Cruz, onde eram conferidos os graus theológicos, ou do largo de Sansão (hoje praça 8 de maio), fronteiro ao mosteiro de Santa Cruz, para a Universidade, onde se davam os graus das outras faculdades; — b) para acompanhar o cancellário e o reitor, quando vinham assistir a qualquer acto solemne. Realizavam-se *extraordinàriamente* para ir receber e para acompanhar com solemnidade pessôas reais, ou alguma personagem de mui alta categoria, indo a pé ou a cavallo segundo as circunstáncias.

Em todos estes préstitos iam os lentes ordenadamente por faculdades e por antiguidades, e atrás de todos o reitor, precedido da guarda de honra dos bedeis, e seguido das autoridades e das pessôas nobres que apparecessem.

Quando porventura o bispo-conde concorresse a qualquer destes préstitos, tinha o seu lugar designado à esquerda do reitor [1].

---

[1] Foi o que ficou assente, sem contestação, antes com expresso consenso do bispo diocesano, quando se discutiu o programma para o recebimento do infante D. Luís, em julho de 1548. No conselho maior, a 4 do referido mês e anno, resolveu-se que *o Reitor tomará a mão dereita de qualquer S.or ou principe a quẽ sair a Receber, e del Rei tomara a honRa q̃ seu seruiço for de lhe dar, e isto se acordou asi Respeitando a grande denidade q̃ o ofiçio de Reitor em si tẽ. E porq̃ no dito cõselho se moveo q̃ o bispo da çidade por estar no seu bispado queRa preçeder, se asentou q̃ o doctor Johã de morgovejo lẽte da cadeira de vespora, lhe fose a dar cõta do q̃ no cõselho se asẽtaua e q̃ niso ficese os mais cõprim.tos neçesarios.* (*Conselhos,* t. 1, l. 4, fl. 85). — Houve pois com o bispo uma attenção de cortesia, que em nada prejudicava a resolução definitivamente tomada; e achando-se

Como actos cívicos, tais préstitos não interessam ao assunto, que faz objecto deste trabalho, e por isso passo adeante.

---

reünido o conselho dos deputados e conselheiros a 7 do mesmo mês de julho, *preguntouse... ao doctor morgovejo no dito cõselho se falara ao bispo desta çidade sobre o q̃ se praticara acerca do Reçebim.to do S.or infãte dõ luis, & do q̃ no cõselho fora ordenado, & Respõdeo q̃ o bispo era cõtente do q̃ fora asẽtado & q̃ no Reçebim.to elle se poria a mão ezquerda deixando a dereita ao Reitor.* (Ibid., fl. 41). — Convém notar, que então era bispo de Coímbra o ostentoso D. João Soárez, que assombrou os cardiais, bispos e príncipes, reunidos em Trento por occasião do concílio, pela magnificéncia com que fez a sua entrada naquella cidade, para tomar assento no concílio; e que era reitor da Universidade o modesto e humilde monge de S. Jerónymo Fr. Diogo de Murça.

Quando a Universidade se preparava para receber condignamente o seu novo reitor D. João Coutinho, nomeado por provisão de 16 de abril de 1611, constou que o bispo-conde D. Affonso de Castello-Branco queria ir honrar o acto do recebimento com a sua presença; e apesar da grandíssima consideração que se tributava à pessôa deste prelado, que chegára a ser vice-rei de Portugal, resolveu-se em claustro de 29 de maio do anno referido, manter os usos e tradições de precedéncia do reitor da Universidade sôbre o bispo diocesano, usando contudo de todas as attenções e cortesias para com este. Eis o que se lê na acta respectiva:

— «... propos o pe vise Reitor como entendia que o Sñr bispo determinaua hir esperar o Sñor Reitor nouo e que no acompanham.to uisem o lugar enque auia de uir o Sñr bispo e depois de se uotar se asentou que se desse conta ao Snõr bispo e se soubese delle se queria hir acompanhar e que se tiuesse com elle comprimto e que quando quisesse dar o lugar que a unde tem mto embora, e que quando não, se dese conta ao Sñr Reitor nouo e que pa hir saber a reselução do Sñr bispo fosem os dd. Grauiel da Costa freo dias freo caldeira e Baltezar de azeredo do que tudo fiz termo. — D. FR. EGIDIO DAPRESẼTAÇÃO V. R. — GABRIEL DA COSTA — DR. FRANÇISCO DIAZ». — (*Conselhos*, t. 16, l. 1, fl. 72).

Tudo isto não passa da aplicação e execução de princípios e doutrina, assente e resolvida logo desde os primórdios da Universidade em Coímbra. Veja-se em confirmação o assento seguinte:

*

Préstitos religiosos. — Nelles se incorporava toda a Universidade, desde o reitor e corpos docente e discente, com os respectivos collégios que faziam parte integrante do organismo universitário, e as autoridades respectivas, até aos ínfimos empregados e officiais; e assim iam todos à igreja, onde se celebrava o acto litúrgico, ordinàriamente as primeiras vésperas da solemnidade, que tinha o seu complemento no dia seguinte.

Era na capella da Universidade, que o pessoal se reunia pelas duas horas da tarde; e daqui partiam todos após o reitor, a quem acompanhavam *per modum universi* em direcção à igreja do destino.

Formando a vanguarda iam os charamellas, trombetas e atabales tocando os seus instrumentos, e o meirinho com os seus homens fazendo despejar o caminho. Á frente da Universidade caminhava o reitor, ladeado pelos dois primeiros lentes de theologia [1], e seguido pela guarda d'honra dos bedeis, com as suas maças de prata levantadas.

— «p'lo Rector q̃ se lhe fale *prim*.ro — Aos tres dias de maarço deste Anno de mil e qujnhentos e quorẽta e seis foi *fei*to comselho mayor p'lo sõr Rector e lentes e deputados e conselh^ros^ junctos chamados a conselho seg^do^ seu bom costume. e foi acordado q̃ vindo aos autos desta vnj*ver*sydade qualq̃r prelado ou b*is*po ou sõr de titulo se caute *prim*ro benevolencia ao snõr Rector por assy estar asẽtado dãtigamẽte e ser uso desta vniuersydade quintino mĩz esp'vão do conselho o esp'vj e o sõr Rector assinou e eu esp'vão.

FREY DJ^o^
REITOR
DE MURÇA
QUINTINO B9
1546».

(*Conselhos*, t. 1, l. 2, fl. 48).

[1] A reformação de 1612 modificou no seu n. 88 esta disposição

Depois, por sua ordem, as quatro faculdades maiores, occupando os mestres e doutores o lugar que dentro de cada uma dellas por antiguidade lhes pertencia; atrás os mestres em artes, e os licenciados e bachareis lentes; seguiam-se os collégios das ordens com os seus prelados, leitores, estudantes e passantes, e depois os collégios seculares, pois uns e outros faziam parte do organismo universitário, precedendo-se entre si segundo a antiguidade de sua fundação. Era exceptuado o collégio dos cónegos regrantes de Santa Cruz, único dispensado de comparecer, *pella estreita clausura que professão.*

Atrás o guarda das escolas com a sua vara, e os officiais. Por último a turba multa dos estudantes, sem guardarem entre si ordem de precedéncias [1].

No dia seguinte ao do préstito era todo o pessoal obrigado a ír à mesma igreja assistir à missa e prègação, mas já não havia o preceito de irem encorporados.

*

Seís eram os préstitos religiosos ordinários, que se faziam no fim do séçulo XVI e princípio do XVII.

— a) *Préstito de Santa Catharina,* a 24 de novembro, ía à igreja do collégio do Carmo, onde se celebrava a festa da dita Santa no dia 25.

— b) *Préstito de S. Nicolau,* a 5 de dezembro, à igreja do collégio de S. Jerónymo.

— c) *Préstito de Nossa Senhora da Conceição,* a 7 de dezembro, à igreja do collégio de Christo, ao qual o reitor dava um cruzado de offerta, e de esmola 3$000 reis, e velas e incenso para a missa, em cumprimento do disposto nos estatutos de D. Manuel [2].

---

dos estatutos velhos, l. 1, tit. 14, n. 8, prescrevendo que de futuro *em todos os ajuntamẽtos, & Prestitos da Vniuersidade, em q̃ se acharẽ prezentes os professores ... com o Reitor, estará sempre hum Theologo á parte direita, & hum Canonista á parte esquerda.*

[1] *Estatutos velhos,* l. 1, titt. 13 e 14, etc.

[2] Vid. p. 152, nota.

— d) *Préstito de Santo Thomás d'Aquino*, a 6 de março, à igreja do collégio de S. Domingos.

— e) *Préstito da Annunciação*, a 24 de março, ao collégio de N. Senhora da Graça, dos eremitas de S.to Agostinho; e na festa do dia seguinte prègava o lente de prima de theologia *per si, & não per outrem, cõforme ao testamento do Iffante dõ Henrique*, dando a Universidade ao collégio de esmola 100 reis, e duas velas de cêra de um arratel cada uma, e uma onça de incenso.

— f) *Préstito de S. Barnabé*, a 11 de junho, à igreja do mosteiro de Santa Cruz. Este era fúnebre, commemorando o anniversário da morte de D. João III, e por isso se fazia sem charamellas ou outro qualquer instrumento. Era acompanhado pelo cancellário da Universidade, cámara e cidadãos da cidade e justiças della [1].

Mas além destes préstitos religiosos ordinários, freqüentes vezes se costumavam fazer outros extraordinários, em acção de graças, por occasião de algum acontecimento, que motivasse público regozijo, ou em deprecação plangente, quando urgia alguma grave calamidade. Estes préstitos dirigiam-se geralmente à igreja de Santa Clara, onde se encontra o corpo da santa Raínha, espôsa do fundador da Universidade.

Em um trabalho, que publiquei ha annos, intitulado *Evolução do culto de Dona Isabel de Aragão, esposa do rei lavrador, Dom Dinis de Portugal (a Raínha Santa)*, relacionei os préstitos desta natureza, de que encontrei notícia no archivo universitário [2]. Para esse livro remetto o leitor, a quem este assunto possa despertar algum interesse.

*

Depois, no decorrer dos tempos, fôram-se instituíndo outros préstitos ordinários.

— g) *Préstito de S. Boaventura*, a 12 de março, à capella do collégio deste santo, onde se celebrava a festa da sua tras-

[1] *Estatutos velhos*, tit. 13, n. 7; e *Reformação de 1612*, n. 24.

[2] Op. cit., tit. 1, pp. 551 e segg

ladação no immediato dia 13. Foi instituído por provisão del-rei D. João IV.

—h) *Préstito da Raínha Santa Isabel*, a 3 de julho, à igreja desta santa, no mosteiro de Santa Clara. A sua instituïção foi proposta a el-rei em claustro-pleno de 25 de março de 1626 [1]; em claustro-pleno de 10 de maio de 1716 novamente se versou o assunto, e se redigiu consulta favoravel [2]; finalmente por provisão régia de 20 de junho de 1719 foi instituído este préstito, com determinação de que os doutores fôssem de capêllos, e recebessem propinas dobradas [3]. A provisão régia de 16 de junho de 1744 ordenou que as vésperas fôssem capituladas e a missa cantada por um lente de theologia ou de outra faculdade [4], e a de 4 de junho de 1746 impôs à faculdade de theologia o *onus* do sermão à missa, que devia ser prègado por um dos seus lentes, por turno [5]; a importância das propinas foi fixada pela provisão régia de 15 de novembro de 1747 [6].

— i) *Préstito de Santa Teresa*, a 14 de outubro [7].

— j) *Préstito da restauração de Portugal*, a 1 de dezembro [8].

—k) *Préstito de S. Francisco Xavier*, a 2 de dezembro [9].

*

Pela reforma pombalina, em outubro de 1772, fôram revogados os antigos estatutos, em que os préstitos eram prescritos e em parte regulamentados, não se providenciando quanto ao futuro.

---

[1] *Conselhos*, t. 20, l. 1, fl. 96 v.º

[2] Ibid., t. 35, l. 1, fl. 71.

[3] Archivo da Real Confraria da Rainha Santa. — *Documentos antigos*, fol. 51 (Provisão original).

[4] *Provisões antigas*, t. 5, fl. 54.

[5] Archivo da Real Confraria da Rainha Santa. — *Documentos antigos*, fol. 64 (Provisão original).

[6] *Registo antigo das provisões*, t. 5, fl. 29.

[7] Vid. *Provisões modernas*, t. 1, fl. 108.

[8] Ibid.

[9] Ibid.

Não foi intenção do marquês reformador supprimi-los; e tanto que, entre as collecções de documentos do archivo da Universidade, que requisitou em data de 22 do referido mês e anno, para serem tidos em consideração na redacção dos projectados *Estatutos litúrgicos*, lá se encontram especificados, em sexto logar, os que versassem sôbre este assunto: — *Da forma com que marcham nas Procissoens, antes chamadas Prestitos, e tomam assentos na Capella Real, e Igrejas a que se dirigem, e em que se celebram as Festividades das ditas Procissões* [1]. É certo porém que, não havendo instruções a tal respeito, o reitor escreveu ao marquês preguntando se deviam continuar a fazer-se os préstitos. Veiu resposta affirmativa, datada de 30 de novembro de 1772, na qual se prometiam instruções especiais quanto aos préstitos de junho e julho [2].

---

[1] Vid. *Provisões modernas*, t. 1, fl. 117 b.

[2] «O Portador da Carta de V. S.ª, que trouxe a data de 23 do corrente, me entregou com ella os Papeis, que a acompanháram. Ao mesmo tempo fiquei na intelligencia de tudo o mais, que V. S.ª me informou sobre as Procissoens, Festas, e Funçoens Ecclesiasticas, e Academicas dessa Universidade... — D.ˢ Guarde a V. S.ª m.ˢ aˢ. — Sitio de Nossa Senhora da Ajuda a 27 de Novembro de 1772 — S.ᵒʳ Francisco de Lemos de Faria Pereyra Coutinho.

De V. S.ª

Mayor am.º e mais affectuozo gr.ᵗᵒ

Marquez de Pombal».

(*Provisões modernas*, t. 1, fl. 104).

— «A ocorrencia dos Negocios fes com que partisse o ultimo Expresso sem levar a Resposta relativa ás Processoens, que V. S.ª deve fazer continuar. A suspenção dellas foi huma necessaria consequencia da derogação dos Estatutos velhos, e da falta do novo ceremonial, que não coube no tempo athe agora. — Porem como nelle hão de ser incluidas; a da festividade de Santa Thereza a quinze de Outubro; a da Acção de Graças pela Aclamação no Primeiro de Dezembro; assim o pode V. S.ª segurar aos Prelados

*

O mês de junho ía adeantado, o dia da Raínha Santa Isabel estava próximo, e não tinham aínda vindo as instruções annunciadas. Francisco de Lemos insiste por ellas, perguntando se tal préstito à igreja do mosteiro de Santa Clara se devia fazer. O marquês, em provisão de 30 de junho, responde que sim [1].

Mas não fôram apenas conservados na refórma pombalina os préstitos até então estabelecidos; o marquês reformador

---

das respectivas Igrejas; explicando lhes a cauza com que não puderam ter este anno effeito. — As dos dias, Trez, Seis, e Outo de Dezembro se devem celebrar indubitavelmente. — O mesmo se deve observar nas dos dias, Seis de Janeiro, Sete, Treze, e Vinte e sinco de Março. — E quanto as outras que restam de Junho, e Julho brevemente responderei a V. S.ª

Deos Guarde a V. S.ª Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 30 de Novembro de 1772.

MARQUEZ DE POMBAL.

S.ºr Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho».

(*Provisões modernas,* t. 1, fl. 108).

[1] «A procisão de quatro de Julho, em que a Universidade costuma hir annualmente ao Mosteiro de Santa Clara solemnizar a Festa da Raynha Santa Izabel, tem um objecto tão natural, e proprio da religiozissima devoção de El Rey Meu Senhor, que Sua Mag.ᵉ gostozamente permitte, que neste prezente, e em todos os successivos annos se faça, e continue a dita devoção. Com o que respondo a Primeira das tres Cartas de V. S.ª, que trouxeram as datas de vinte e quatro do corrente. — Deos guarde a V. S.ª Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 30 de Junho de 1773.

MARQUEZ DE POMBAL.

S.ºr Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.

Cumpra-se e registe-se. Paço Real das Escollas em 10 de Julho de 1773.

REF.ºr».

(*Provisões modernas,* t. 1, fl. 190).

instituíu um de novo, inaugurando-o elle próprio com a sua presença. Foi o seguinte:

— 1) *Préstito da reforma da Universidade*, no 2.º domingo de outubro. Consistia em um préstito da sala grande dos actos para a capella da Universidade, seguindo-se a missa, sermão e *Te Deum*. Devia de ser, segundo os dizeres do diploma instituïdor, uma manifestação perpétua do *reconhecimento, com que todo este louvavel Corpo Academico tem feito publica a sua summa Gratidão ao incomparavel Benefício, com que a Divina Providencia armou o Poderoso Braço* de El Rei, *para tirar as Artes Liberaes, e as Sciencias da sepultura do mais profundo esquecimento* [1].

---

[1] «Em observancia das Ordens, que tenho de ELREY Meu Senhor: Hey por serviço de Deos, e de Sua Magestade, que o Religiozo reconhecimento, com que todo este louvavel Corpo Academico tem feito publica a sua summa Gratidão ao incomparavel Beneficio, com que a Divina Providencia armou o Poderoso Braço do dito Senhor, para tirar as Artes Liberaes, e as Sciencias da sepultura do mais profundo esquecimento, pela Fundação desta Universidade, seja nella perpetuado com huma Festividade Anniversária, que principiará pela Procissão de todos os Lentes, e Academicos desde a salla athe à Real Capella; onde haverá Missa Solemne com Sermão; e acabará pelo cantico *Te Deum Laudamus:* sendo o Dia da sobredita Festividade, e o que para Ella he mais proprio, o de Nossa Senhora do Remedio, e do Patrocinio de São José; no qual concorre tambem a Trasladação do Grande Doutor Santo Agostinho, cujas brilhantes Luzes tornáram agora a apparecer em todo o seu Esplendor, depois de haverem os reprovados Mestres, que nos distrahiram, empregando quasi dous seculos em as escurecer, para nos precipitarem nas Trevas da Ignorancia. O Secretario publique logo esta na salla; e fazendo-a affixar por Edital nas Portas della, a registe no Livro, a que toca, para assim se ficar perpetuamente observando. Coimbra em 7 de Outubro de 1772.

MARQUEZ VESITADOR».

(*Provisões modernas*, l. 1, fl. 49).

É no dia 11 de outubro, que na cidade e diocese de Coímbra se

O dia escolhido pelo próprio marquês foi o segundo domingo de outubro; e neste dia realmente, quando elle reformava a Universidade em 1772, fez-se pela primeira vez o préstito solemne, presidido pelo marquês reformador, que, dirigindo-se à capella, ali assistiu à festa gratulatória, na qual prègou o doutor Fr. Joaquim de Santa Anna, lente substituto das três cadeiras de dogmática [1].

*

Havía-se introduzido nestes actos um abuso condemnavel. Nem todos os doutores, nem todos os collégios universitários, vinham nos dias dos préstitos à real capella, para daqui saírem encorporados acompanhando o reitor, como era ordenado pelos estatutos; muitos deixavam-se ficar nas suas residências à espera, e, quando o préstito lhes passava à porta, então é que nelle se encorporavam.

Para obviar a este abuso, expede o marquês de Pombal a 11 de novembro de 1775 uma provisão, na qual ordena, com comminação de penas, que *sejam todos os Lentes e Doutores, sem distincção alguma de Collegiaes, ou não Collegiaes, obrigados a achar-se na Real Capella da Universidade ao tempo, em que se fizerem os signaes do costume em semelhantes Funcções; para della sahirem processionalmente encorporados ás suas respectivas Faculdades até o Templo a que se houver de dirigir a Procissão; e para nelle assistirem á Festividade que se houver de celebrar* [2].

A falta de regulamento a respeito de préstitos e procissões, bem como de todos os actos religiosos da real capella, era

---

celebra a primeira trasladação de Santo Agostinho; este dia coïncidiu naquelle anno de 1772 com o segundo domingo de outubro, em que então se achava fixada a festa do patrocínio de S. José, e no qual se festejava, em algumas partes, N. Senhora dos Remédios. Foi portanto o segundo domingo de outubro o dia escolhido para este préstito annual.

[1] *Diario do q̃ se passou em Coimbra* cit., fl. 8 v.º

[2] *Provisões modernas*, t. 2, fl. 164.

muito sensivel; suppria-o porém o bom senso e tino admiravel do bispo reformador e reitor da Universidade, que ia procedendo como melhor lhe parecia, segundo elle mesmo escreveu no relatório feito em setembro de 1777, a que já por vezes tenho aludido [1].

---

[1] «Tendo cumprido o Marquez Vizitador a sua Commissão: Considerando Sua Magestade, que a Legislação Literaria formalizada pela Junta, não se achava acabada em todas as suas Partes: E outro sim, que restavão ainda por fazer os Estatutos Economicos, Politicos, Ceremoniaes, e Ecclesiasticos, que eram partes da Legislação Academica: Querendo, que tudo se completasse, foi servido continuar ao mesmo Marquez Vizitador a Commissão dos amplos Poderes, que lhe havia já dado para o fim do progresso, e complemento de toda a Legislação Academica, por Carta de 6 de Novembro de 1772.

Por effeito desta Nova Commissão examinou o Marquez Vizitador os Estatutos Antigos, no que tocava ao Governo Politico Civil Economico Ceremonial e Ecclesiastico; e traçou hũ Novo Plano de Estatutos dividido em varios Livros segundo os referidos objectos. Porem tudo isto parou nas primeiras linhas, e em Reflexões feitas sobre os Titulos dos Estatutos Antigos, não chegando até agora a formalizar-se esta parte da Legislação tão necessaria para o Governo Academico.

Como os Estatutos Antigos haviam sido cassados por Sua Magestade, e não haviam Leys Novas, que substituissem a sua falta; sendo necessario por outra parte, que houvesse huma Regra, pela qual me dirigisse no Governo Academico: Assentei de regular-me em tudo o que não era determinado nos Novos Estatutos Literarios, e na Ley Fundamental, e Instrucções da Junta da Fazenda, pelas Tradiçoens Vzos, e Costumes da Vniversidade, as quaes Tradições, vzos, e costumes examinava: Vendo, que eram bons deixava subsistir; e vendo, que necessitavam de reforma, e alteração, dava parte ao Marquez Vizitador, e com a sua resolução obrava.

Assim pelo progresso do tempo se foram fazendo algumas reformas tocantes a objectos differentes do Literario; o que tudo consta das Cartas de Officios, e Respostas, que se hão de conservar na Secretaria de Estado.

Nisto porem fui moderado, assim por não querer previnir as

*

Entretanto é certo que esta multiplicidade de préstitos prejudicava notavelmente o ensino, pois cada um delles não

---

Providencias da Legislação, que sabia estar delineada, como porque as ditas Tradiçoens, e Costumes, eram a pratica dos Estatutos Antigos, que só necessitavam, de que o zelo dos que dirigiam, introduzissem nelles a alma, e espirito, de que os tinha privado a relaxação dos ultimos tempos».

(*Relação Geral do Estado da Vniversidade de Coimbra* cit., pp. 6 e segg.).

—«Providencias Necessarias para complemento da Nova Reformação da Vniversidade, que dizem relação immediata a si mesma.

A Vniversidade, considerada com relação a si mesma, he hum Grande Corpo formado pelos Senhores Reys, e magnificamente dotado pelos mesmos Senhores, para o fim de ser o Seminario Geral da Nação, no qual se instrua a Mocidade Nobre, e Civil de toda ella nas Sciencias, e Artes. Para se conseguir este fim deve ter Leys, pelas quaes se dirija.

Estas Leys, segundo os differentes objectos do seu Governo, são *Politicas*, *Civis*, *Ecclesiasticas*, *Ceremoniaes*, *Literarias*, e *Economicas*.

Vê-se do que disse na Breve Historia da Reformação, que pela revogação dos Estatutos Antigos ficou a Vniversidade sem Leys escriptas, para o seu Governo Politico, Civil, Ecclesiastico, e Ceremonial; e que se tem governado até aqui pelas Tradiçoens, e Costumes, e por algumas Providencias, que novamente se derão.

Esta Legislação chegou a delinear-se; porem parou nas primeiras Linhas. He necessario que SUA MAGESTADE seja servida dar as Providencias, que lhe parecem convenientes a este respeito. Faltão pois — 1.º as *Leys Politicas.* 2.º as *Leys Civis.* 3.º as *Leys Ecclesiasticas.* 4.º as *Leys Ceremoniaes.*

Para se ordenarem estas Leys servem as mesmas, que ja antes existião; E só he necessario, que sejão reformadas em muitas Partes, para se accomodarem ao novo sistema do Governo Literario, e Economico, que se introduziu». (Ibid., pp. 250 e seg.).

só importava um feriado completo para a assisténcia á festa respectiva, mas aínda fazia supprimir de véspera as aulas do meio dia em deante, visto geralmente os préstitos se fazerem na véspera das festas às duas horas da tarde.

Para acudir a este mal, fôram supprimidos todos os préstitos universitários, com excepção do da Raínha Santa, pelo 10.º dos *Artigos decididos*, mandados observar por carta régia de 28 de janeiro de 1790 [1].

*

Não obstante esta resolução definitiva, aínda veiu depois disto a instituír-se um novo préstito annual, e este de natureza acentuadamente política. Foi o seguinte:

— m) *Préstito de acção de graças pelo restabelecimento do regime absoluto*, a 5 de junho, à igreja do mosteiro de Santa Clara. Tem uma história.

Em claustro de 4 de junho de 1823 a Universidade resolve adherir aos últimos acontecimentos políticos, fazendo grandes festejos por se haver levantado (transcrevemos textualmente) *contra o espirito de vertigem infelizmente dominante nestes ultimos tempos, a Voz e grito da Religião, da Rasão, da Justiça, e da Reversão aos justos, santos, e verdadeiros Principios, que tem feito a felicidade e Gloria da Nação Portugueza* [2]. Um dos números dos festejos foi um préstito extraordinário a Santa Clara, que se realizou no dia seguinte, cantando-se lá um solemne *Te Deum* [3].

A 13 do mesmo mês ficou resolvida em claustro a instituïção de um préstito annual à mesma igreja, onde se cantariam vésperas solemnes a 4 de junho, e missa e sermão no referido dia 5, *por ser o da entrada de Sua Magestade na Capital dos Seus Reinos* [4]. Esta instituïção foi confirmada

[1] Encontram-se publicadas na *Legislação academica desde os estatutos de 1772 até ao fim do anno de 1850*, pp. 33 e segg.

[2] *Claustro pleno*, t. 1, fl. 111 v.º

[3] Ibid.

[4] Ibid., fl. 113.

por aviso régio de 8 de julho do mesmo anno[1]; mas o préstito realizou-se por pouco tempo, e ficou sendo conhecido pela denominação de *préstito do José Caetano*, por haver sido um lente deste nome o enthusiástico promotor de tal instituïção.

*

O decreto de 15 de abril de 1845, que reorganizou os serviços da real capella, no art. 1.º, n.º 5, preceituou que continuasse a fazer-se *o prestito e funcção da Rainha Santa Isabel, aos 3 e 4 de julho.*

E realmente até 1891 fez-se todos os annos este préstito a Santa Clara no dia 3 de julho; com excepção do anno de 1874, em que se não poude realizar por se andar reconstruíndo a ponte sôbre o Mondêgo, fazendo-se entretanto do museu de história natural para a real capella, onde se cantáram as vésperas, e no dia seguinte a missa, em virtude de resolução do conselho dos decanos, em sessão de 18 de maio do anno referido[2].

Em 1892 porém deixou de se fazer, e desde então ficou de facto supprimido; mas a Universidade continuou todos os annos a mandar executar em Santa Clara pelos seus capellães a festa de Santa Isabel, assistindo o prelado e alguns lentes tanto às vésperas como à missa.

Este mesmo resto do antigo costume deixou de cumprir-se pela primeira vez no anno passado de 1907, passando a fazer-se a festa da Raínha Santa com vésperas e missa na real capella da Universidade, no domingo immediato a 4 de julho.

*

PROCISSÕES. — Realizavam-se com grande imponência e solemnidade as procissões universitárias. A disposição e ordem

[1] Encontra-se transcrito na acta da sessão do claustro pleno de 11 de julho de 1823, em que o vice-reitor deu conhecimento deste aviso. Vid. *Claustro pleno*, t. 1, fl. 114.

[2] *Conselho dos decanos*, l. 8, fl. 28 v.º

do pessoal era quase a inversa da guardada nos préstitos religiosos.

Á frente abriam a procissão *o meirinho com seus homens desempedindo o caminho;* depois caminhavam os estudantes não collegiais, os collégios seculares e os collégios regulares, todos empunhando tochas acêsas, sendo esta parte da procissão regida pelos mòrdomos e escrivães da confraria do anno presente e do transacto, com varas vermelhas. Em seguida um ecclesiástico, fazendo as vezes do capellão-thesoureiro [1], paramentado de dalmática, hasteava a cruz da real capella; e aos lados dois acólythos, com as suas batinas roxas e sobrepelizes rendadas, transportavam os respectivos ciriais. O corpo de capellães era reforçado por muitos collegiais ecclesiásticos dos collégios universitários, que, vestindo sobrepelizes e com tochas acêsas, vinham enfileirar-se após a cruz da real capella; e, atrás de todo este clero, quatro capellães com ricos pluviais alçavam os scetros ou maças de prata. Nas procissões extraordinarias mais solemnes, em que ía debaixo do pálio o Santíssimo, o clero, em vez de levar símplez sobrepelizes, revestia sôbre ellas ricas dalmáticas, casulas e pluviais, o que muito abrilhantava a longa procissão.

Após o clero, e acompanhado de doze tochas, ía o pálio, debaixo do qual leváva a cruz de prata dourada com uma relíqua do santo Lenho, ou a Custódia com o Sacramento, um lente de theologia ou cánones, ladeado por dois doutores clérigos que ministravam de diácono e subdiácono, indo às váras do pálio doutores das diversas faculdades com seus capellos; fazia entretanto excepção a processão de 6 de junho, em que levavam as váras do pálio os *fidalgos principaes da Vniversidade, & em seu defeito os mestres em artes q̃ o Rector pera isso nomea*sse. Dirigia este troço ecclesiástico da procissão o cerimoniário da real capella.

Atrás do pálio tinha o seu logar marcado o corpo docente e restantes doutores ou mestres: primeiro os artistas, depois os médicos, os legistas, os canonistas, e por fim os theólogos, sendo todos regidos pelo conservador da Universidade, com a sua vara.

---

[1] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 4, n. 6, e tit. 14, n. 7.

Precedido dos bedeis, com as respectivas maças alçadas, ía o reitor acompanhado de dois lentes, e seguido *dos officiaes* da Universidade, e das auctoridades e nobres que porventura comparecessem, fechando a procissão o *guarda das schollas cõ sua vara pera deter a gente*[1]. Nas procissões, em que a câmara municipal de Coímbra concorria com a Universidade, quer fôssem quer não fôssem procissões universitárias, o logar da vereação era logo depois do corpo docente, encorporada com o reitor; em tal caso deixavam de ír aos lados deste os dois doutores, sendo o prelado universitário ladeado pelos vereadores municipais[2].

*

Duas procissões *ordinárias* havia em cada anno, por disposição dos estatutos.

Uma fazia-se em *véspera de Natal*, para cumprimento do legado do infante D. Henrique[3]. Partia do templo de Santa Cruz, e vinha à real capella da Universidade, onde, apenas chegada, os capellães e músicos cantavam a antíphona da

---

[1] Todo este cerimonial é pautado pelos *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 14, e por outras disposições disseminadas pelos vários títulos deste livro.

[2] *Conselhos*, t. 22, l. 4, fl. 74 v.º e seg.; — *Conferencias, que na Secretaria d'Estado fez o Secretario Francisco Corrêa de Lacerda em ordem a trasladação da Rainha Santa Isabel, e forma nesta materia por elle ordenada*, doc. ms. publicado na minha obra *Evolução do culto de Dona Isabel de Aragão*, vol. 2, p. 248: — Carta régia de 2 out. 1677 ao claustro-pleno da Universidade, in *Registo das provisões antigas*, t. 3, fl. 255; — *Livro dos Assentos que se tomarão na Cidade de Coimbra pelos Conselheiros de Estado, o Marquez de Arronches, e o Visconde D. Diogo de Lima, em ordem a trasladação que se fez do Corpo da Rainha Santa Isabel da Igreja velha do Convento de S. Clara para a Igreja do Convento novo, servindo de Secretario Roque Monteiro Paim*, conferencia de 21 out. 1677, in *Evolução do culto* cit., vol. 2, pp. 258 e 260.

[3] Cf. p. 150.

festa, e o lente que presidia recitava a respectiva oração[1]. Na noite e dia immediatos faziam-se as solemnidades da festa do Natal, como noutro lugar deixo referido.

Este acto religioso foi pela reformação de 1612, n.º 25, transferido para a véspera da Epíphania, *por ser dia mais desoccupado, & a Vniuersidade estar mais junta*[2].

*

A outra procissão annual fazia-se na tarde do dia 6 de junho, commemorando o anniversário do nascimento del-rei D. João III, por cujo natal se davam a Deus graças. Esta saía da real capella da Universidade para o templo de Santa Cruz, onde, à chegada, se cantavam as antíphonas da exaltação da S.ta Cruz, e de S. João Baptista, dizendo as correlativas orações o cathedrático que presidia. Na manhã do dia seguinte os capellães e músicos da real capella cantavam com muita solemnidade a missa votiva de S. João Baptista com commemoração da S.ta Cruz e de Nossa Senhora, sendo celebrante o próprio cancellário da Universidade, dom prior geral do mosteiro[3].

Esta procissão foi instituída em substituïção doutra, também de acção de graças, pela concessão à Universidade das rendas do priorado-mór do mosteiro de Santa Cruz, feita a pedido e instâncias de D. João III, por bulla do papa Paulo III, datada de 8 de junho de 1545, a qual foi notificada à Universidade em conselho de 15 de maio de 1546[4]. A 18 deste mês entrou a corporação universitária na posse destas importantíssimas rendas e respectivas jurisdições[5], resolvendo logo em seguida, que no sábbado immediato, dia 22, fôsse toda a Universidade em procissão solemne ao templo de Santa Cruz dar graças pela grande mercê recebida; e que de futuro se

---

[1] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 14.
[2] Ibid., ed. 1654, p. 305.
[3] *Estatutos velhos*, tit. 14.
[4] *Conselhos*, t. 1, l. 2, fl. 48 v.º
[5] Ibid., fl. 49.

repetisse annualmente esta procissão no dia 17 de maio, a assistir no mesmo templo a umas vésperas votivas solemnes, e no dia seguinte fôsse também presente à missa gratulatória, que ali se havia de celebrar, commemorando o anniversário daquella posse [1]. Foi esta resolução approvada e confirmada

---

[1] «Sobre sancta ✝ — Aos dezoito dias de majo deste Ano de mil & b^{e} e q̃renta e seis Annos ẽ o conselho acyma dito ẽ a sala dos estudos fazẽdo se conselho major sendo presemte o sõr Rector e lemtes de todalas faculdades e deputados e cõselh^{ros} junctos chamados a conselho seg^{do} seu bom costume e fazemdo conselho moor logo foy hordenado q̃ ho sõr Rector cõ os lentes de prjma de canones e theologia e leis vão visitar o cõuento e padres de sancta cruz. E foy tambẽ hordenado q̃ ha posse das cousas da vnjuersydade q̃ hora (?) lhe vẽ cõ as Rendas do prjorado moor de sancta cruz q̃ lhe he cõcedido p'lo sancto papa a vaa tomar amrrique de parada e nicolao lejtão e os fazẽ procuradores cõ todalas clausulas p^{a} jso necessarias e pertencentes. e a jnstrução p^{a} jso fação os doctores martim de azpilcueta e ant^{o} soarez. E q̃ se esp'va hũa carta a elRei noso sõr p'la m^{ce} q̃ ha feyto a esta vnjuersydade e a esp'va o doctor eytor Rõiz e m^{tre} yoão fernãdez. E q̃ se faça hũa procyssão solene de toda a vniuersydade ha sancta cruz a q^{l} se fara sabado q̃ vẽ e daquj p^{a} todo sempre hordenão q̃ ẽ cada hũ Anõ se faça a dita procissão ao decimo oitauo dia de majo de cada hũ Anõ ẽ a q^{l} vão todos os doctores de todalas faculdades e mestres cõ suas jnsignias e capelos e hyrão ao dia de antes has vesperas e ao decymo oitauo dia ha missa e has vesperas hão de hyr cõ suas jnsignias e ao out^{o} dia terão suas jnsignias na missa e isto por Resão de no dia sobredito decimo oitauo se fora tomaar a posse do prjolado e Rendas dele de sancta cruz p^{a} esta vnjuersidade ha q^{l} procysão hira cõ suas cruzes e vyrão os Religyosos e clerigos (?) da cydade e colegyos e dirseha a mjsa do sp*irit*u sancto cõ tres colectas hũa do sp*irit*u sancto e a 2^{a} por elRej dom afonso amrriquez e a tercejra p^{r} elRej noso senhor e hira a cera da confrarja na dita procissão e a vnjuersydade lhe mãdara pagar o q̃ se gastar dela quĩtino mĩz esp'vão do conselho o esp'vj. — FREI DJ^{O} DE MURÇA REITOR — MARCOS ROMEIRO — EL DOCTOR MORGOVEJO».

(*Conselhos*, t. 1, l. 2, fl. 51).

encomiàsticamente pelo monarcha em duas cartas, uma de 31 de maio [1] dirigida à Universidade, outra de 1 de junho ao reitor [2].

Mas os cónegos crúzios não podiam ver isto com bons olhos. Quando em 20 de outubro de 1540 vagáram por morte do

---

[1] «Padre Rector lentes deputados e conselheyros Eu ellRey vos ẽuio muyto saudar. Vy a *car*ta q̃ me stpvestes ẽ Reposta da q̃ Vos mandey com as bullas do santo padre pª se tomar pose pella Vniuerssidade da Iurdição e Rendas que forão do *pri*orado moõr do moestº de sancta cruz. que sua sanctidade aa minha Instançia conçedeo e anexou Inperpetuo aa dita Vniuerssidade, e o padre Rector me stpveu particullarmente, o que se nisso em conselho hordenou e fez e tam bẽ tudo foy feyto e como hordenastes de se fazer ẽ cada hũ ãno hũa preçissão gerall pʳ my no dya ẽ que se começou de tomar a dita posse ẽ memoria da me*r*çe que niso fiz aa Vniuerssidade de q̃ Reçeby mᵗᵒ *pra*zer e *con*tentamẽto e vollo Aga*r*deço e tenho mᵗᵒ ẽ se*r*ujço Manuel da costa a fez ẽ allmerim a xxxj de maio de 1546.

Rey . . . »

(*Provisões antigas*, t. 1, fl. 329).

[2] «Padre Rector eu ellRey vos ẽuio muyto saudar. Vy a *car*ta q̃ me stpvestes ẽ Reposta da q̃ vos mandey com as bullas pª se tomar posse pella vniuerssidade das Rendas e Iurdição q̃ tinha o pryor moor do moestʳᵒ de santa cruz, ẽ q̃ me daes meudamẽte conta de como se tomou a dita pose nessa çidade e se hordenarão pesoas que a fosẽ tomar das cousas de fora della e do q̃ pasastes com os conegos de santa cruz e o modo de que vos cõ elles ouuestes e como ficarão paçifficos e aseseguados e se asentou que se fizese cadanno hũa precissão geral pʳ my no dya ẽ que se começou de tomar a dita posse ẽ mimoria da me*r*çe q̃ fiz aa vniuerssidade / e assy vy tudo o mais que pʳ vos neste casso com o conselho foi ordenado e tudo me pareçeo mᵗᵒ bem e o ey pʳ bẽ feyto e Reçeby disso muyto *pra*zer e vos aga*r*deço muyto tudo o q̃ ordenastes e fezestes e a boa manrª de que vos niso ouuestes e folguey de me stp*ver*des tão particularmẽte como tudo passou e assy vos ẽcomᵈᵒ q̃ o façaes

infante D. Duarte, duque de Guimarães, irmão do rei, as rendas do extincto priorado-mór, o primeiro prior geral da congregação dos cónegos regrantes de Santa Cruz D. Bento de Camões, tio do nosso grande épico Luís de Camões, e que era também o primeiro que exercia as funções e possuía a dignidade de cancellário da Universidade, para que fôra nomeado por carta régia de 15 de dezembro de 1539, havia tomado desde

Assinatnra de D. Bento de Camões

logo posse dellas. Eram avultadíssimas estas rendas, na maior parte constituídas em propriedades, jurisdição de numerosos coutos, padroados de muitas igrejas; ora foi toda esta riqueza doada à Universidade, depois de cedida uma pequena parte à mêsa conventual, e de separadas as rendas do priorado de Leiria, que se uniram ao bispado novamente criado naquella villa, elevada à categoria de cidade, e as do priorado de Arronches, annexadas ao bispado de Portalegre, também criado de novo [1]. Não admira pois que os cónegos regrantes levassem muito a mal este acto de generosidade pontifícia, que os prejudicava; e que considerassem um accinte e provocação o facto de a Universidade ir todos os annos ao próprio templo delles, festejar o acontecimento, e assim avivar a ferida, que tarde deixaria de sangrar. Por mais que quisessem disfarçar

no q̃ mais soçeder como dizeis q̃ o fareis Manuel da costa a fez ẽ allmerim ao prymʳᵒ dya de Iunho de 1546.

Rey . . - »

(*Provisões antigas*, l. 1, fl. 335).

[1] D. Nicolao de S. Maria, *Chronica da Ordem dos Conegos Regrantes*, t. 2, pp. 290 e 292.

o seu desgosto, não podiam, e deixavam-no transparecer na maneira pouco amavel, por que recebiam a Universidade nesta vesita annual, fazendo sentir ao côrpo docente e aos officiais académicos, que eram hóspedes importunos. Na sucessão dos annos, várias vezes se faz a isto allusão nos conselhos académicos, e se discute a conveniéncia, que ha, em fazer a festa na real capella, em vez de ser em Santa Cruz [1].

---

[1] Ha nos livros dos *Conselhos* vários assentos, que a isso fazem referéncia. Transcrevemos apenas o seguinte:

«Sobre a preçisão de maio — no dito Cõselho *(aos onze dias do mes de maio de j bc lta)* se praticou por justos Respeitos q̃ ouue pa isso q̃ se mudase a preçisão q̃ se faz a Santa Cruz aos dezesete de maio & q̃ se fizese em seu lugar hũas besporas solenes & ao dia misa & pregação na Capella da vni*ver*side em memoria das Rendas q̃ ouue do priorado mor de santa cruz / e por esta preçisão estar asentada pollo cõselho mor & ser neçesario pa se mudar pareçerlhe a elle asi bem ou ao menos as duas partes do cõselho declarandose as Rezões q̃ ahi ouue pa se mudar o q̃ asi estaua asentado / e por q̃ neste caso ouue pareceres q̃ se não mudase a tal preçisão por se fazer por elRei nosso Sõr. em Remuneração & conheçimto da grande merçe q̃ a esta vni*ver*side fez em lhe aneixar as Rdas do priorado mor do mostro de Santa cruz & q̃ pareçia deuido pa se não *per*der a tal memoria fazer se a dita preçisão da maneira q̃ estaua asentado / e por não serẽ sufiçientes as Rezões q̃ algũas p.as do cõselho derão em dizerem. q̃ se fazia esta preçisão cõ pouca deuação & q̃ a vni*ver*si.de era mal agasalhada no mostro de Santa cruz por os padres do dito mostro terẽ desgosto desta Renda q̃ foi do priorado mor de seu mostro se aneixar a vni*ver*side & por outras cousas q̃ alegarão q̃ posto q̃ forão mais votos deste parecer q̃ se mudase a Capella da vni*ver*si.de pa se dizerẽ em seu lugar misa & pregação & vesporas por não serẽ as duas partes do Cõselho neste pareçer cõforme ao q̃ os estatutos no tal caso ordenão / ficou asentado q̃ a dita preçisão se fizese & cõtinuase ao dito mostro asi como dantes foi instituido & ordenado / e q̃ todos os doutores & mestres & estudantes & offiçiais & pas da vni*ver*side se achasem nella & a mantiuesem cõ toda a deuação & magestade deuida / djo dazdo o escreui».

(*Conselhos*, t. 2, l. 3, fl. 103).

Nada porém chega a resolver-se, até que enfim é esta procissão supprimida em 1558, por uma carta régia de D. Sebastião, lida em conselho-mór da Universidade a 20 de maio, sendo aquella procisão substituida pela de acção de graças no anniversário do nascimento de D. João III [1].

---

[1] «Sobre a preçissão de mayo — aos ujte dias do mes de mayo de j b^{r} lbiij^{o} anõs na çidade de coimbra e paços delRey nosso Snõr na sala grande honde custumã fazer os cõselhos plenos sendo hy p'sente ho Snõr dom Jorge dalmeida Reitor e o d. di^{o} de gouuea e o doutor g^{ar} glz$^{\prime}$ e o d. belchior cornejo e o d. luis de crasto e o d. m^{el} da costa e o d. ayres pinel e o d. thomas Rõiz e foi tãbẽ p'sente o doutor marcos Romr^{o} e o m^{tre} p^{o} de sousa foy tãbẽ p'sente o d. p^{o} barbosa e o m^{tre} diogo de payua e o brẽl fr^{co} machado e o brẽl fr^{co} de melo e o brẽl y^{o} de fig^{do} e o brẽl graujel da costa foy tãbẽ p'sente o doutor James de morais e a^{o} pereda lẽte de musyca e o brẽl di^{o} dafonseq^{a} e o brẽl lionis simõis foy tãbẽ p'sente o doutor Jeronĩo p^{ra} e o doutor thomas Rõiz e o l^{do} Jorge de sa o m^{tre} martĩ glz$^{\prime}$ da camara e o brẽl lionis simõis e o m^{tre} m^{el} de pina e o brẽl ãt^{o} de barros e a brẽl melchior damarall e o m^{tre} danjel da costa e o m^{tre} ãt^{o} soares e o l^{do} jnofre fr^{co} sindico e asy tãbẽ foy p'sente o padre simhã pinhr^{o} todos juntos lentes deputados cõselhr^{os} e offiçiais a cõselho chamados e cõselho mor fazendo / ho dito snõr R^{tor} logo hay p'pos como sua alteza mandaua q̃ ha preçisã q̃ a vnjuersidade fazia no mes de mayo se mudase e fizese no mes de junho no dia que el Rey q̃ deus tẽ nasçeo p^{r} asi por algũas Rezões q̃ hay dise pareçer mais cõvenjẽte q̃ ẽtão se fizese e asi q̃ estaua mays ordenado p^{r} sua alteza q̃ a vnjuersidade cada ãno p^{a} semp' fizese saym^{tos} p^{r} elRey q̃ deus tẽ no dia q̃ falleçeo e q̃ mandaua sua alteza q̃ ha çidade se achase presẽte nestes ajuntamẽtos e offiçios q̃ ha vniuersidade auja de fazer e asi tãbẽ se mãdaua fazer outro offiçio p'los sanctos cadãno na capella dos paços porq̃ o de mayo se auja de fazer no mostr^{o} de sancta cruz honde hya a perçissã como tudo p^{r} hũa carta do sõr dom manoel q̃ lhe escrevera se declaraua e q̃ isto era tão aRezoado e deujdo q̃ ha vnjuersidade p'la obrigaçião ẽ q̃ estaua a elRey q̃ deus tẽ ho djuera fazer e ordenar primr^{o} quãdo mays ser lhe mandado / ho q̃ p^{r} todos foy louuado e açeitado q̃ asi se fizese / e logo hy se elegerã quatro doutores .ss. o doutor marcos Romr^{o} e james de morais p^{a} jrẽ ao mostr^{o} de sancta cruz

*

Além das duas procissões ordinárias, outras se faziam *extraordinàriamente*, em occasiões singulares.

Está neste caso, por exemplo, a procissão que se fez na tarde do dia 3 de julho de 1649, para a bénção e collocação da primeira pedra do real mosteiro de Santa Clara, que ía edificar-se, em grande parte a expensas régias, no monte da Esperança, fronteiro à cidade de Coímbra.

D. João IV, em carta de 19 de junho do referido anno, ordenou ao reitor da Universidade, que em seu real nome e como seu representante fôsse fazer o lançamento da primeira pedra, *leuando em* sua *companhia* a *Vniuersidade em forma solemne, o cabido e camara tambem em corpo de communidades, com a mayor deçencia e solemnidade que fôsse possiuel, fazendo naquella occasião repique geral dos sinos da Cidade, luminarias de noute, e as mais demonstrações de alegria* [1]. O reitor mandou fazer as devidas communicações desta carta ao cabido e à cámara, tendo com o cabido a consideração de preferir a Sé cathedral, para ponto de reunião e de saída da procissão. Levantaram-se logo dúvidas da parte das duas entidades, ecclesiástica e municipal, quanto a precedéncias. Em claustro-pleno de 30 de junho resolveu-se o que havia a fazer [2]. A cámara facilmente cedeu, visto ter o lugar tradicio-

---

e eu escriuão co elles da parte delle Sôr R^tor^ e vniuersidade p^a^ lhe darẽ cõta do q̃ pasaua pedindo lhe q̃ p^a^ yso estiuesẽ prestes dando todo bõ aujamẽto / e a çidade fosse o doutor frey martinho e ayres pinel outro si pedindo lhe da parte da vnjuersidade cõ mujta jnstançia se achasẽ p'sentes aq̃les offiçios e ajuntam^tos^ como sua alteza mãdaua / e asi os d^tos^ doutores marcos Romr^o^ e james de morais fossẽ aos mais collegios a lhe fallar e dar conta p^a^ q̃ todos estiuesẽ p'parados e prestes p^a^ virẽ e serẽ presẽtes naq̃les dias paulo de barros o spvj».

(*Conselhos*, t. 3, l. 1, fl. 126 v.^o^ e seg.).

[1] *Provisões antigas*, t. 3, fl. 334.

[2] *Conselhos*, t. 22, l. 4, fl. 74 v.^o^ e seg.

nalmente designado nas procissões ordinárias da Universidade, a que ella concorria; o cabido manteve-se intransigente, em não querer occupar lugar secundário. Prescindiu-se por isso da comparéncia daquelle alto corpo ecclesiástico [1], e lá se fez a procissão, com todo o cerimonial das procissões académicas, saíndo do mosteiro de Santa Cruz. Ia debaixo do pálio, a convite do reitor, e revestido *in pontificalibus*, o dom abbade benedictino doutor Fr. Manuel da Ascensão, que depois foi lente de véspera de theologia, o qual de mitra e báculo fez a bénção da primeira pedra com toda a solemnidade; voltou-se em seguida, aínda processionalmente, à igreja do velho mosteiro clarista, onde terminou o acto religioso [2].

*

Não omittirei aínda uma leve referéncia a duas procissões extraordinárias e solemníssimas, feitas ha pouco tempo com todo o apparato e cerimonial antigo das procissões da Universidade acima descrito, mas sìmplezmente em volta do páteo, saíndo da real capella e a ella revertendo.

Ambas fôram em acção de graças, e como remate ao canto do *Te Deum laudamus*. A primeira foi em 1863, pelo nascimento do príncipe D. Carlos: *houve solemnes Vesperas no dia 30 de Setembro, e no dia 1 de Outubro Missa solemne com Santissimo exposto e sermão, e na tarde desse mesmo dia* Te Deum *e Procissão pelo terreiro da Universidade* [3], à qual presidiu, levando o Santíssimo debaixo do pálio, o dr. José Gomes Achíles, lente de véspera da faculdade de theologia. A segunda realizou-se a 28 de abril de 1879, pelas melhoras da raínha D. Maria Pia, salva de uma grave doénça, sendo este acto religioso presidido pelo dr. António Bernardino de Menêses, lente de prima e decano da mesma faculdade.

---

[1] *Conselhos*, t. 22, l. 4, fl. 74 v.º e seg.

[2] *Historia da vida, morte, milagres, canonização, e trasladação de Santa Isabel*, por D. Fernando Corrêa de Lacerda, Bispo do Porto, p. 439 da 2.ª ed.

[3] *Registo dos Relatorios da capella*, t. 1, fl. 11 v.º

*

Nas raríssimas procissões não universitárias, a que a Universidade concorre, ocupa sempre de direito o mesmo lugar que nas procissões académicas, isto é, immediatamente atrás do pálio, seguindo-se a ella a camara, que vai encorporada junto do reitor.

Ficou isto assente, reconhecido e confirmado no anno de 1677, em que se ventilou a questão, quando se faziam os preparativos para a trasladação solemne do corpo da Raínha Santa Isabel do antigo para o novo convento de Santa Clara[1].

E) Entêrros e suffrágios

Não nos referimos aqui às missas, que quotidianamente se applicavam na real capella pelas almas del-rei D. João III e de todas as pessôas da Universidade fallecidas; já noutro lugar dellas falámos.

Occorre occuparmo-nos neste ponto dos funerais e offícios solemnes de defuntos, celebrados durante o anno por obrigação imposta pelos estatutos.

*

A Universidade fazia o *funeral* dos seus finados, que fallecessem em Coímbra, índo o collégio dos capellães com a cruz da real capella acompanhar os cadáveres e cantar o offício de sepultura às igrejas, onde quer que se sepultassem, se o fallecido fôsse:

— *a*) reitor, cancellário, mestre ou doutor, sendo obrigados a ír, *sub poena praestiti juramenti*, não só os estudantes, mas, dizem os estatutos velhos, *os doctores lentes & não lentes tambem, & o Rector trabalhará quanto for possivel por ir;*

— *b*) bacharel, estudante, ou official, caso estivesse alistado

[1] Vid. docc. citt. em a nota 2 à p. 180.

na confraria de N. Senhora da Luz, sendo obrigados todos os estudantes a ír, sob a mesma pena;

— *c*) capellão da Universidade, devendo ír todos os capellães com a cruz da real capella, e fazer-lhe um offício de corpo presente.

No entêrro do reitor ou de algum lente era a tumba transportada por lentes; no de doutor não lente era-o por símplez doutores, e no de mestre em artes por mestres; se o defunto fôsse bacharel, levavam-no bachareis; se estudante, estudantes [1].

*

No fallecimento do reitor, cancellário e cathedráticos, àlém do funeral, fazia a Universidade outros *suffrágios*. Pelo reitor, cancellário, ou por cathedrático de alguma das cadeiras maiores, fazia-se na real capella, em dia designado pelo reitor (ou vice-reitor), um offício solemne de nove lições, com missa também solemne e absolvição, tendo-se armado a eça, aos lados da qual, durante todo o acto, estavam dois moços da capella, vestidos de sobrepeliz, incensando constantemente. Por cathedrático de alguma das cadeiras menores ou cathedrilhas, cantava-se apenas um nocturno com laudes e missa, estendendo-se um símplez pano de veludo preto no pavimento, em vez da eça.

A alma do reitor defuncto era aínda suffragada com mais seis missas, celebradas pelos lentes de theologia e cánones.

Sendo o defunto confrade de N. Senhora da Luz, havia também o suffrágio de mais tres missas, que a confraria mandava celebrar [2].

*

Fallecendo *algum Rei, Rainha, ou Principe jurado destes Reinos, mayor de dez annos,* fazia sempre a Universidade, por obrigação dos estatutos, exéquias solemníssimas na real

---

[1] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 16.

[2] Ibid.

capella, vestindo-se para isso de pannos negros as paredes, e armando-se uma sumptuosa eça no transepto, tudo com apparato egual ao usado no anniversário de D. João III, que a Universidade fazia em Santa Cruz.

A missa era celebrada pelo reitor ou cancellário, e havia duas orações fúnebres: uma à tarde, depois das vésperas, recitada por um lente de qualquer das faculdades académicas, embora leigo, em uma tribuna armada debaixo do púlpito; outra no púlpito, depois da missa, por um lente de theologia [1].

Realizáram-se pela primeira vez exéquias solemníssimas pela morte do real protector, quando falleceu D. João III [2]; e

---

[1] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 16.

[2] «Esa & exequias delRei dõ Joam o terçeiro q̃ deos aja.

Aos quinze dias do mes de Junho de j̄ b^{c} l^{ta} & sete años na çidade de Coimbra & pousadas do Sõr dõ M^{el} de meneses Reitor / sendo elle presente e o doutor frei martinho de ledesma & o doutor y^{o} de morgoueio & o d. James de moraes, & o .d. g^{ar} gllz^{s}. & o .d. Simão de sa & o .d. Jorge lião e o .d. M.^{el} da Costa & o .d. Eitor Rõiz & o .d. aires pinhel & o .d. Jeronimo p.^{ra} & o .d. Jorge anRiquez & o l^{do} fr^{co} de lucena homẽ cõseruador & o .d. belchior corneio & o .d. alur.^{o} vaz & o l^{do} Jorge de saa & o l^{do} a^{o} de gueuara & o brẽl Jorge pinto & o l^{do} p^{o} barbosa & o mestre fr^{co} carlos & o m^{tre} p^{o} leitão & o brẽl dõ Jorge dalm.^{da} & a^{o} de perea lente de musica & o brẽl dj^{o} mendez & o m^{tre} p^{o} de sousa & o brẽl luis mestre & o brẽl dj^{o} a^{o} daguiar & o brẽl dj^{o} darrosa & o mestre fr^{co} carlos & p^{o} diz castello branco veedor & o l^{do} Esteuão nug.^{ra} sindico. lentes deputados & cõselhr^{os} & officiaes juntos & chamados a cõselho mor & cõselho mor faz.^{do} segundo seu costume / hi propos elle s^{or} Reitor q̃ a todos era notorio as tristes nouas da morte del Rei dõ Joam o terçeiro deste nome nosso s^{or} q̃ Restaurou & de nouo dotou esta vnivers.^{de} cõ Rendas & m'çes tam manificas / a quẽ alem da obrigação natural q̃ todos lhe tinham como a seu Rei e Sõr. esta vniversi^{de} & as p^{as} della lhe eram em muj.^{to} maior obrigação pollo cuidado & amor q̃ a esta em geral & a todos em particular tinha E por q̃ elle cõ palabras não podia dizer o q̃ sentia & cria q̃ todos sentiam cõ perda tam sem cõparação pedia a suas m'ces tratasem do lugar & como se lhe faria a esa p^{a} cõ os deuinos officios se pedir a noso sõr. Reçebese em sua santa gloria sua alma / donde cria q̃ estaua pollas sua santas obras & virtudes / pedindo cometesem a alguas

ficáram servindo de typo e modêlo de todas as outras, que na sucessão dos tempos se fizeram, no decesso das pessôas reais indicadas.

---

p.as do dito cõselho tiuesem cuidado de ordenar adita esa & todo o mais q̃ pa se fazer como deuia era neçesario / E asi nomeasẽ quẽ avia de fazer a oração funebre as besporas & a pregação ao dia / e cõ isto acabou de dizer aRasados os olhos dagua & cõ a voz casi partida pr q̃ bem mostraua o sentimto & dor cõ q a formaua / E erão mais presẽtes o doutor Marcos Romeiro & o doutor Joam de morguoueio / & votando o cõselho cõ o mesmo sentim.to & palabras foi asentado q̃ a esa se faça na sala grande por ser lugar mais capaz q̃ a capella pa ho q̃ se podia partir & tirar do teatro o necesario abrindose a porta da guarda Roupa pa milhor seruiço & Recolhim.to da gẽte & cometeose a elle sõr Reitor q̃ cõ o padre doutor frei martinho de ledesma & o doutor gar gllz' a ordenẽ & mandẽ fazer & asi todo ho q̃ pa o cõprimto della for neçesario. mandando conprar madeira & pãnos de doo & çera & todo o mais q̃ pa p'feição da dita esa & exequias e auto funebre cũprise fazendose tam suntuoso quãto fose posiuel por tal Rei & tal Sõr a quẽ a dita vni*ver*si.de em tanta obrigação he / & mandarão q̃ todo o gasto & dinhr.o q̃ fose neçesario pa o sobredito se dese & despendese a custa do dinhro do Rendimto das Rendas da vni*ver*si.de & q̃ pellos mandados do dito Sõr Reitor em q̃ se declare q̃ foi asentado & mandado despender o tal dinhr.o pr elle & os ditos dous doutores. os cõtadores da vni*ver*si.de o leuẽ em cõta / E por a*ver* pas no dito cõselho de letras & erudição q̃ muj bem poderiam fazer a oração & pregação. foi elleito o doutor belchior corneio lente do decreto pa pregar ao dia & o doutor Mel da costa lente de prima de leis pa fazer a oração a vespora e não se teue por em cõueniẽte fazer elle a oração sendo leiguo. por ser pa iso muj suficiente ....
— q̃ os estudantes & offiçiaes traguão doo. — asentouse mais q̃ se mande a todos os estudantes q̃ os q̃ puderẽ traguam doo & q̃ os q̃ tiuerẽ manteos frisados os cardem. & os q̃ tiuerẽ tosados os virẽ do aueso & cardẽ. & q̃ todos traguam carapuças, & o mesmo farão os offiçiaes da vni*ver*side .... djo dazdo o escreui.

DÕ MANOEL DE MNES

MARCOS ROMEIRO D.TOR GASPAR GLLZ».

(*Conselhos*, t. 2, l. 4, fl. 130 e segg.).

Ha tempos que estes obséquios se não prestam, senão ao monarcha protector da Universidade.

— «q̃ se dee doo aos bedeis & officiães q̃ trabalharão na esa

Aos vinte & oito dias do mes de Junho de j̄ bc lta & sete años na çidade de Coimbra & casa dos paços delRei nosso Sõr onde se lee theologia. sendo hi presente o sõr dõ Mel de meneses Reitor & os srẽs . . . . lentes deputados cõselhros & offiçiães juntos & chamados a cõselho mor & cõselho mor fazdo segundo seu costume / hi se louuou & otorgou todo ho q̃ elle sõr Reitor & doutores frei martinho de ledesma & gaspar gllz' mandarão fazer & se gastou & despendeo no fazer da esa & exequias delRei nosso sõr. E por todos se gabou o lugar onde se fez & a altura que teue q̃ cõ os degraos do altar teue a esa vinte & tres degraos de altura ficando no baixo altura de tres degraos q̃ se deixarão de por por não ocupar tanto a salla dos paços onde se fez & pª ficar seruentia cõueniente p.ª o seruiço della & de dous altares q̃ estauam no baixo as ylhargas da esa em costados a parede q̃ he a banda donde ora esta a copa e no cabo da salla no uão das duas deRadeiras janellas das ylharguas estauam outros dous altares & na guarda Roupa q̃ se fez hũa casa juntam.te cõ a salla pª milhor caber a gente ficando a parede do meio aberta em maneira de hũ arco estauam outros quatro altares. q̃ por todos cõ ho altar mor forão noue altares. & a esa q̃ esteue cuberta de panos de do & asi o pesadiço degraos & altar mor & o paleo debaixo do qual esteue a bandeira cõ as armas Reaes & abitos dos tres mestrados de cristos santiaguo & avis & cõ o tosão & espera / tinha ao Redor em duas ordees hũa mais alta q̃ a outra çem tochas & abaixo da tumba na fronteira da esa estiuerão oito escudos das armas Reaes postos per cõpas em mujto boa ordem. & toda a sala esteue tapiçada de panos de doo & os asentos altos em q̃ estiuerão asentados os doutores & p.as honRadas de hũa & da outra banda da sala tanbem estiuerão cubertos. & os offiçios da bespora & dia se fizerão cõ mujta magestade em q̃ se acharão todos os collegios de clériguos & frades & mostr.os da çidade fez a oração funebre as besporas o doutor Mel da costa lente de p'ma de leis q̃ alẽ do estillo arte & erudição mostrou o sentim.to q̃ a materia pedia & elle sentia / & elle Sõr Reitor asistiu nas besporas cõ os doctores djº de gouuea & o doutor Martim Saluador q̃ juntamte forão diacono & sob diacono na misa q̃ o dia seguinte dise elle Sõr Reitor

Realizou-se isto pela última vez por morte del-rei D. Luís, fazendo-se as exéquias a 26 e 27 de novembro de 1889; nellas orou de tarde, em seguida às vésperas, o dr. José Frederico Laranjo, cathedrático de direito, e de manhã depois da missa o dr. Francisco Martins, cathedrático de theologia.

---

o q̃ a todos pareçeo muj bem çelebrar per si exequias del Rei nosso Sõr fundador e doctador desta vniversi.de & a quẽ ella em geral & todos em particular tanto deuiam E os offiçios & Responsos se offiçiarão em camto dorguam e ao tenpo dos Responsos estauam os doctores & Religiosos & p.as honRadas cõ tochas açesas q̃ seriam bem oitenta alem das da esa & o doutor belchior corneio lente do decreto pregou cõ tanta erudição & dotrina & cõ tanta arte & prudençia q̃ a vida & grandeças & santidade do morto Rei q̃ Representou na *ver*dade moueo tanto aos q̃ o ouuirão q̃ todo o sermão foi hũ choro calado & hũ pasmo comũ. não achando ninhũa p.a palabras nẽ sospiros cõ cõ q̃ se cõsolar & desabafar dor & sentim.to de perda tam sem cõparação / E tendo elles Srẽs Reitor & cõselho q̃ tinham ainda feito muj piqueno sentim.to em cõparação do mujto q̃ deuiam a elRei q̃ deos tem por quẽ o faziam asentarão q̃ do paño tinto q̃ ficou da esa se dese vestido aos offiçiaes cõtinuos das escolas .ss. aos cinquo bedeis guarda & escriuão do cõselho & as p.as q̃ mais seruiram na dita esa como foi o veedor p.o diz de castello branquo fr.co moreira solicitador belchior piz sacador lopo Rõiz porteiro da faz.da & mais ao porteiro diante o cõseruador *por* ser mujto pobre & tanbẽ por pareçer necesario q̃ os q̃ seruẽ & ande aparecer nos lugares pubricos & autos da vni*ver*side andem da libree de doo de q̃ toda ella anda vestida / & cometese a elle sõr Reitor q̃ elle mande dar a cada hũ dos sobre ditos offiçiaes o pãno q̃ lhe bem pareçer & asentouse q̃ asi o dinhr.o q̃ se mõtar no dito pãno como o mais q̃ se gastou na dita esa & cousas p.a ella necesarias selleue en cõta pollos cõtadores da vni*ver*si.de e isto o q̃ cõstar q̃ se gaston p.r mandado delle sõr Reitor & doutores frei martinho & g.ar gllz' a quẽ se cometeu o fazer da dita esa como no cõselho atras se asentou ..... dj.o daz.do o escreui.

DÕ MANOEL DE MNES».

(Ibid., fl. 133 v.o e segg.).

*

Todos os annos se fazia, a 1 e 2 de novembro, a commemoração solemne dos fieis defuntos, recomendando o estatuto que no dia 1, depois das vésperas de Todos os Santos, se cantasse inteiro o offício de defuntos, constando de vésperas, matinas e laudes, e se guardasse para o dia 2 a missa e absolvição apenas [1].

Esta prescrição, por ser menos conforme com as normas litúrgicas, modificou-se mais tarde, passando-se as matinas e laudes para o dia 2 antes da missa [2]. É assim que ainda hoje se pratíca.

Armava-se nesta commemoração uma eça igual à que se punha nas exéquias dos reitores.

*

Muito mais solemne porém era o anniversário, que no templo de Santa Cruz fazia sempre a Universidade nos dias 10 e 11 de julho, por alma de D. João III.

Era muito de ver a magnificentíssima eça, que se armava na capella-mór, e que a tomava quase toda, cercada de *alcatifas estreitas, todas de hũ lauor*, e coberta *com hum pano de noue couados de comprimento, & sete de largo, de tella de ouro negra raza, cõ hũa bordadura de largura de mea tella, & hũa Cruz de largura de toda a tella, que tom*ava *todo o pano, & a bordadura & Cruz* eram *de tella de ouro negra, de dous altos, laurado.*

---

[1] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 2, n. 9.

[2] «Ordenamos que a celebrid.^e^ dos defuntos se diga as suas horas competentes as vesporas nas vesporas e no dia seguinte as Matinas e Laudes com pena de dous mil reis, des tostoins ao chantre, e des tostoins ao M^e^ das cerimonias se o contrario fizerẽ the a p.^ra^ vizita; e se forem contumazes os suspendermos ou contra elles procedermos como nos parecer». (*Vesitação*, t. 1, fl. 244 v.º).

*

Todos os collégios universitários ecclesiásticos, quer regulares quer seculares, tinham obrigação de tomar parte nestas exéquias, formando côro com os capellães da Universidade sob a presidéncia do próprio reitor desta. A cada responsório do offício, ía o clero de um dos collégios, por turno, junto da eça, o reitor ou prelado desse collégio tomava estola e pluvial preto, e, depois do canto do responsório, dizia-se o *Pater-noster* enquanto o dito reitor ou prelado collegial aspergia e incensava o túmulo, rematando pelo canto das preces e oração própria. Se algum dos collégios faltasse a cumprir esta obrigação, a pena era severíssima, pois ficavam os respectivos collegiais privados de todos os privilégios, prerogativas e benefícios, que lhes resultavam da incorporação na Universidade [1].

Além disso tres sacerdotes de cada collégio, e todos os capellães da Universidade, com excepção do hebdomadário, único que neste dia celebrava na real capella, eram obrigados a dizer missa por alma de D. João III na igreja de Santa Cruz.

*

No anno de 1562 não se realizou este anniversário na igreja dos cónegos regrantes, mas na do convento de Nossa Senhora

[1] «Qualquer dos Rectores, & prelados religiosos, ou seculares, dos mosteiros, ou collegios que a este prestito & anniuersario não vier com todos os leitores, prégadores, passantes, & estudantes que estiuerem nos taes collegios, ou não comprir o acima referido, mãdo que os ditos collegios ou mosteiros não gozem dos priuilegios da Vniuersidade nem os seus priuilegiados, nẽ serão auidos por estudãtes della, nem o Rector os admitta a proua de cursos, nẽ lhes assinem dias pera terem actos, ou se graduarem, & sendo graduados, pello mesmo caso fiquẽ suspẽsos da preeminẽcia dos ditos graos quãto a Vniuersidade té minha merce, & o mestre das ceremonias, & o bedel da Theologia terão cuidado de apõtar os que não forem, & de os dar ao Rector pera mandar fazer execução, o que comprirão com pena de suspenção de seus officios, & o Reformador & Visitador, perguntarão por este capitulo se o cumpre o Rector». (*Estatutos velhos*, l. 1, tit. 13, n. 13).

da Graça, dos eremitas de Santo Agostinho. É um episódio curioso na história das relações entre a Universidade e o mosteiro crúzio; e por ser geralmente desconhecido, e ter interesse, embora seja bem pouco edificante, peço licença para aqui o referir.

Os cónegos regrantes nunca tinham podido conformar-se de bôa-mente com a cedéncia, feita à Universidade, das rendas do seu priorado-mór; começaram desde logo demandas e litígios, que se prolongaram por muitos annos, sôbre a determinação de quais as rendas que eram da mêsa do priorado-mór extincto, ora pertencentes à Universidade, quais as da mêsa conventual. Demandas fôram essas cheias de peripécias, a que se encontram numerosas referéncias nas actas dos conselhos académicos, que não vieram a terminar senão muitos annos decorridos, por intervenção autoritária de D. Filippe III de Castella, fazendo-se escritura de transacção e composição em Valladolid a 26 de março de 1606, assignada pelo doutor Fr. Egídio da Apresentação, lente de véspera de theologia, pròcurador da Universidade, e D. Francisco do Soveral, cónego crúzio, pròcurador do convento.

Ora succedeu que, correndo no mencionado anno de 1562 uma dessas demandas, a respeito da igreja de S. Mamede de Valle de Remígio, o prior geral de Santa Cruz D. Lourenço Leite achou que não valia a pena supportar as demoras do processo, e aguardar a sentença final do juíz competente. Lançou mão de meio mais pronto e expedito: fulminou a pena de excomunhão contra o reitor da Universidade D. Jorge d'Almeida e contra os deputados da mêsa da fazenda, que eram a parte litigante contrária ao seu convento.

A Universidade, surprehendida com a audácia estulta e ridícula, riu-se de tal despropósito; mas, chegando o dia do anniversário de D. João III, não poude ir ao mosteiro de Santa Cruz fazer o offício ordenado pelos estatutos, porque os frades se recusaram a admittir excomungados na sua igreja [1]. Fôram por isso à igreja da Graça, onde se realizou o anniversário

[1] Para a história deste conflicto encontram-se bastantes documentos no Archivo da Universidade, especialmente na colecç. *Conselhos*, t. 4.

com a pompa usual, e com assistencia das justiças da terra, sem que entretanto comparecesse a câmara municipal, que foi a Santa Cruz assistir ao offício, que os cónegos ali fizeram à mesma hora a que a Universidade o fazia na outra igreja. Este procedimento da câmara foi severamente censurado pela raínha regente D. Catharina, em carta dirigida ao senado de Coímbra[1].

---

[1] «Juiz vereadores e pp.[dor] *(pròcurador)* da çidade de cojmbra, eu ellRey vos emuio m.[to] saudar. São ẽ formado que estando a vniuersidade desa çidade pera faz' no moestr[o] de santa cruz o saimento que nelle cadano faz pola alma delRey meu sõr e avo que Santa gloria aja, o prior e padres do dito moestr[o] fizerão pubricar çertas çẽsuras e declarar p[r] excomungados o Reitor e deputados da dita vniuersidade por causa da demanda que antre ella e o dito moestr[o] se trata acerq[a] da Igreja de são mamede de Val dermijo, e que posto que da p[te] da vniuersidade se estudase o caso pollos lentes de prima e vesp[ra] de theollogia e canones e se achasse que as ditas çẽsuras não ligauão nẽ proçedião p[r] não serem legitimamẽte postas o dito prior e padres do dito moestr[o] não quiserão consentir que fosẽ a elle o dito Reitor & deputados pera effeyto do dito saimẽto, polla q[l] causa a vniuerssidade ordenou de o faz' no moestr[o] de nossa sõra da graça como de f.[to] fez com muito escandollo do pouo por Rezão das ditas çẽsuras, e vos mandou Recado e asy ao L[do] guaspar temr[ro] do meu desembargo C[or] *(Corregedor)* desa com*ar*q[a] que ffoseis estar presente ao dito saimẽto no dito moestr[o] de nosa Sõra da graça como tenho mandado que esteis no de sancta cruz, o que o dito C[or] fez & vos não tão somente não quisestes jr mas ajnda mandastes lançar pregões polla çidade com certa penna que de cada casa fose hũa p.[a] ao dito moestr[o] de santa cruz de que me muito desaprouue e não poso deixar de vollo estranhar por que ajnda que as causas das ditas cemsuras forão justas e boas não ouuereis de perturbar a sollenidade do dito saimento que soes tão obriguados acreçentar e vos ouuereys dachar presẽte a elle no dito moestr[o] de nossa sõra da graça como o fez o dito C.[or] quanto mais constando claram[te] serẽ as ditas çẽsuras jnjustam[te] postas e por juiz jncompetente. Polloque vos mando que não favoreçaes daquy ẽ diante semelhantes causas por que fazendo o será neçesario estranharuollo e prouer niso como a callidade do

F) Prègações

Tinha a real capella da Universidade o encargo de vários sermões durante o anno. Este encargo ordinário comprehendia os sermões seguintes: — na festa de S. Miguel, titular da real capella, a 29 de setembro; em todas as quartas e sextas feiras de quaresma; e finalmente em todas as solemnidades a que a Universidade ia assistir em préstito ou procissão.

Destes sermões havia uns que pertenciam a lentes da Universidade, determinados nos estatutos, e eram: — o do Natal (depois transferido, como fica dito[1], para a Epiphania) e o da Anunciação, os quais eram onus do lente de prima de theologia; o do anniversário do nascimento de D. João III, que pertencia, em annos alternados, aos lentes de prima e de véspera da mesma faculdade; e o do anniversário da morte do mesmo monarcha, que devia ser prègado pelo lente da Sagrada Escritura, e, se houvesse duas cadeiras de Escritura, pertencia a ambos os lentes *alternatim*[2]. A provisão régia de 4 de junho de 1746 acrescentou à faculdade de theologia o encargo do sermão na festa da raínha Santa Isabel[3].

Os restantes sermões ordinários eram pelo reitor distribuídos pelos collégios universitários, devendo ser prègados pelos seus respectivos lentes e prègadores[4]. Geralmente o sermão

---

caso Requerer, e escreuermeis loguo o descarguo deste negoçio e a causa pr que asy jnconsideradamente vos nelle ouuestes Jorge da costa o fez em lixboa a xbj de Junho de 1562. Manuel da Costa a fez escreuer.

RAYNHA».

(ARCHIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE COIMBRA. *Cartas originaes dos reis,* fl. 129).

[1] Vid. p. 181.

[2] *Estatutos velhos,* l. 1. titt. 13 e 14.

[3] *Evolução do culto de D. Isabel,* t. 2, p. 342.

[4] *Estatutos velhos,* l. 1, tit. 11.

de cada uma das festas, que a Universidade ía em préstito fazer aos collégios nella incorporados, era distribuído ao collégio respectivo, onde a festa se havia de celebrar; e o próprio estatuto insinua isto mesmo quando, falando da festa de N. Senhora da Conceição, que ía fazer-se ao collégio dos freires de Christo, ao referir-se à prègação, introduz o parénthesis *(que farão os Freires)* [1]. Mas nem sempre assim se fazia, e por vezes iam prègadores de um collégio fazer o sermão na festa realizada em outro collégio. É assim que encontramos o P.e António Vieira, do collégio dos jesuítas, a prègar perante a Universidade o bem conhecido sermão de S.ta Catharina a 25 de novembro de 1663 na igreja do collégio do Carmo, onde se fazia esta festa [2].

Nas grandes solemnidades extraordinárias, quer festivas quer fúnebres, eram geralmente lentes da faculdade de theologia os incumbidos dos sermões.

*

Esta fórma de distribuír os sermões nas solemnidades académicas, já modificada pela praxe estabelecida depois da reforma pombalina, a qual foi sancionada por deliberação do claustro-pleno a 24 de janeiro de 1778 [3], tornou-se de todo impraticavel depois da suppressão dos collégios universitários com a implantação do novo regime político.

O decreto de 15 de abril de 1845, que reorganizou os serviços da real capella, determina no art. 3.º, que *serão annualmente distribuídos por turno aos lentes de theologia os sermões das festividades da capella, ficando exceptuados os sermões do Mandato e S. Miguel, que serão encarregados aos oppositores e doutores addidos.* Esta excepção deixou de se respeitar, desde que fôram supprimidos os concursos por longa opposição para o provimento das cadeiras, passando a

---

[1] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 13, n. 5.

[2] Ibid., n. 4.

[3] *Claustro-pleno*, l. 1, fl. 41 v.º

distribuír-se estes dois sermões também por turno, assim como os restantes, pelos lentes de theologia.

É esta aínda a fórma de distribuïção dos sermões nas solemnidades da real capella, em conformidade com o art. 177.º do decreto n.º 4 de 24 de dezembro de 1901, e com as instruções regulamentares da reitoria de 22 de novembro de 1902, art. 3.º

*

Desde 1834, extinctos os collégios universitários das ordens religiosas, ficou o púlpito da universidade reservado exclusivamente aos lentes e doutores; e não tenho conhecimento de ser aberta até hoje outra excepção, senão a 24 de novembro de 1895, dia em que os estudantes da Universidade celebráram na real capella um pomposo *Te Deum* em acção de graças pelo triumpho das nossas armas em África, subindo ao púlpito o Ex.^mo D. António José de Sousa Barroso, então bispo de Himéria prelado de Moçambique, e actualmente bispo do Pôrto, que, achando-se casualmente nesta cidade, foi pela commissão académica convidado, apenas com algumas horas de antecipação, para fazer a oração gratulatória. Jàmais ouvi um discurso tam vibrante de enthusiasmo e patriotismo. A impressão produzida no auditório foi extraordinária; e, quando o benemérito prelado, findo o acto religioso, saía da capella, a academia aguardava-o no terreiro, e fez-lhe espontàneamente a ovação mais enthusiástica, a que tenho assistido! Sua Ex.ª não poude entrar no carro que o aguardava, vendo-se obrigado a fazer o trajecto para a casa, onde se achava hospedado, caminhando sôbre capas académicas, que tapetavam o caminho, no meio de delirantes acclamações da juventude universitária, e sem a mais leve nota discordante. Semelhante manifestação lhe foi feita pela academia algumas horas depois, na estação do caminho de ferro, quando o benemérito bispo-missionário partia desta cidade.
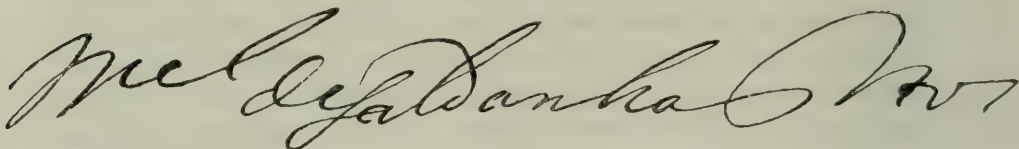
G) Outras solemnidades extraordinárias

Sam numerosas as referéncias, que se encontram nos livros, a solemnidades religiosas extraordinárias celebradas na real capella da Universidade, por occasião de sucessos singulares ou anormais.

Não tomamos sôbre nós o encargo de relacionar e dar notícia dessas solemnidades, porque isso nos levaria muito longe, sem vantagem consideravel. Não podemos porém deixar de abrir uma excepção, referindo-nos à grande festa do juramento solemne da Immaculada Conceição, feito pela Universidade no sábbado 28 de julho de 1646. Foi uma das festas mais brilhantes, piedosas e enthusiásticas, que na real capella universitária se têem realizado, associando-se a esta festividade, com grandes demonstrações de regozijo, a cidade inteira.

Encontram-se largamente referidos os precedentes históricos, que determináram este acto, em um opúsculo, que publiquei em 1904 com o titulo — *O mystério da Immaculada Conceição e a Universidade de Coímbra.* Reproduzirei agora apenas a notícia da solemnidade.

Era então presidida a academia conimbrigense pelo reitor Manuel de Saldanha, bispo nomeado de Viseu e mais tarde de Coímbra.
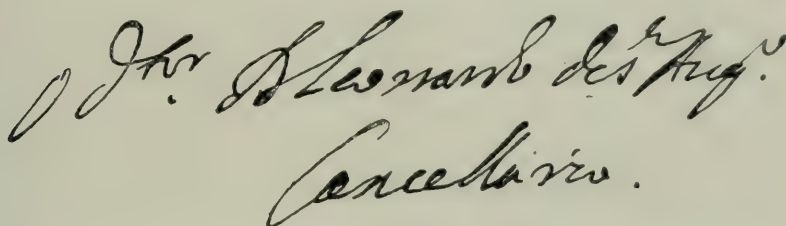
Assinatura do reitor Manuel de Saldanha

Na manhã do referido sábbado dirigiu-se o reitor com toda a pompa, acompanhado da Universidade em luzido préstito, para a real capella, onde já se achavam, nos seus respectivos lugares, as communidades religiosas, os officiais, justiças e pessôas nobres da cidade.

Ao meio do retábulo do altar-mór destacava, entre luzes e flôres, uma bella imagem da Virgem, que aínda hoje se con-

serva exposta à veneração [1]. Toda a capella havia sido vistosa e ricamente engalanada, como convinha à grande solemnidade que nella se ía realizar. O R.mo Padre D. Leonardo de Santo Agostinho, cancellário da Universidade, paramentado *in pontificalibus,* de mitra preciosa na cabeça e báculo na mão, cer-
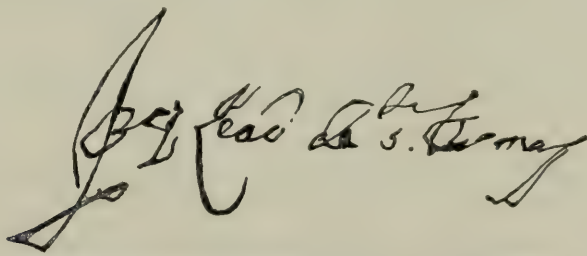
Assinatura do cancellário doutor D. Leonardo de S.to Agostinho

cado dos seus ministros revestidos de ricos paramentos de brocado branco, aguardava a chegada do reitor e corpo docente.

Chegáram. O reitor tomou lugar na sua cadeira prelatícia, ao lado do Evangelho; ocuparam os doutores os bancos que lhes eram destinados a um e outro lado da capella-mór, e começou a missa pontifical com toda a pompa e solemnidade.

Ao Evangelho prègou o notabilíssimo doutor beneditino Fr. Leão de S.to Thomás, lente de véspera da faculdade de theologia.

Assinatura do doutor Fr. Leão de S.to Thomás

Terminada a missa, o cancellário depõe a planeta, a dalmática e a tunicella, e vestindo o pluvial, dirige-se ao altar, sôbre o qual fôra collocado o livro dos santos Evangelhos;

[1] É a imagem que figura na estampa da p. 70.

*

alí, de pé, adornado com a mitra preciosa e apoiando a mão esquerda ao báculo pastoral, voltado para a imagem da Virgem, com a mão direita sôbre o livro, estando ajoelhados em frente do altar o reitor, lentes e doutores, o cancellário pronuncia em nome da Universidade a fórmula, pela qual faz voto, promessa e juramento *de defender, ler, prègar e ensinar pùblica e particularmente*, que a Virgem Santíssima foi *preservada, por singular privilégio, da mácula do peccado original;* e se obriga, por lei e estatuto, *que valha e tenha fôrça para sempre, que em nenhum tempo seja admittido aos graus desta Universidade, o que não fizer o mesmo juramento, obrigando-se a defender pùblica e particularmente esta sentença e voto.*

Feita a protestação, voltáram todos para os seus logares, e o cancellário sentou-se em frente do meio do altar, voltado para o pôvo, com o livro dos santos Evangelhos aberto no regaço. Então o reitor desceu da sua cadeira, e acompanhado do mestre de cerimónias e da guarda honorífica dos bedéis, todos com as suas insígnias, foi ajoelhar aos pés do cancellário, e, pondo a mão direita sôbre o livro, pronunciou a fórmula do juramento — *Ego Emmanuel de Saldanha, hujus almae Universitatis rector, idem voveo, spondeo, et profiteor. Sic me Deus adiuvet, et haec sancta Dei Evangelia.* Depois do reitor vieram as faculdades, uma por uma, prestando juramento cada um dos seus membros singularmente.

Enquanto se procedia a este acto solemne, tangiam festivamente as charamellas, trombetas, atabales e os outros instrumentos, de uso tradicional nas solemnidades universitárias.

Terminada a festa religiosa, continuáram as demonstrações festivas de alegria por toda a cidade.

Para perpetuar a memória deste acontecimento, esculpiu-se uma pedra com larga inscrição latina, que se collocou na real capella, no tôpo do transepto, do lado do Evangelho, junto do altar onde aínda hoje se conserva a bella imagem de Nossa Senhora da Luz, perante a qual, prèviamente para isso collocada no altar-mór, a Universidade de Coímbra se obrigou pelo solemne voto e juramento, que acabamos de descrever, a ensinar, prègar e defender a doutrina da Immaculada Conceição.

Logo na tarde desse mesmo dia 28 de julho se começou a executar a determinação assente, exigindo-se de cada um
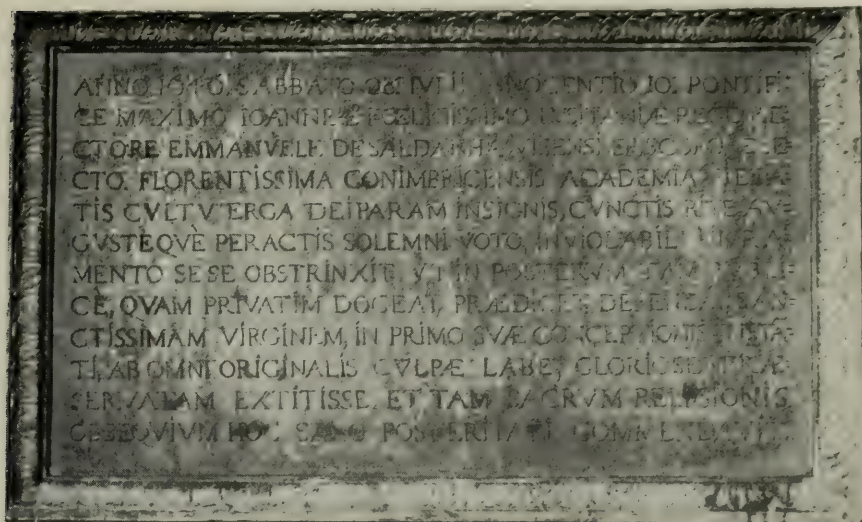
Lápide commemorativa do juramento da Immaculada Conceição [1]

dos graduandos o juramento *semper et ubique defensurum, Beatam Mariam Virginem Dei Genitricem absque macula peccati originalis conceptam exstitisse.* Os primeiros que o prestáram fôram os candidatos ao grau de bacharel em cánones, Francisco Soárez, de Tentugal, e Francisco Aranha, do Pôrto [2].

Cumpriu-se religiosamente a obrigação contrahida. Daí em

---

[1] A inscrição diz assim: — ANNO 1646. SABBATO 28. IVLII INNOCENTIO 10. PONTIFI-|CE MAXIMO, IOANNE 4º FŒLICISSIMO LVSITANIÆ REGE, RE-|CTORE EMMANVELE DE SALDANHA, VISENSI EPISCOPO ELE-|CTO. FLORENTISSIMA CONIMBBICENSIS ACADEMIA PIETA-|TIS CVLTV ERGA DEIPARAM INSIGNIS, CVNCTIS RITE, AV-|GVSTÈQVE PERACTIS SOLEMNI VOTO, INVIOLABILI IVRA-|MENTO SE SE OBSTRINXIT, VT IN POSTERVM TAM PVBLI-|CÈ, QVAM PRIVATIM DOCEAT, PRÆDICET, DEFENDAT, SAN-|CTISSIMAM VIRGINEM, IN PRIMO SVÆ CONCEPTIONIS INSTÃ-|TI, AB OMNI ORIGINALIS CULPÆ LABE, GLORIOSÈ PRÆ-|SERVATAM EXTITISSE. ET TAM SACRVM RELIGIONIS OBSEQVIVM HOC SAXO POSTERITATI COMMENDAVIT.

[2] *Autos e graus,* t. 33, l. 3, fl. 43 v.º

deante não mais se conferiu grau algum sem a prévia prestação do juramento; até que o magistério authéntico da santa Igreja, definindo solemnemente pelo summo pontífice Pio IX o dogma de fé da Immaculada Conceição, tornou inútil e supérfluo aquelle juramento, e por isso caducou a obrigação. Todos os cathólicos sam hoje obrigados a crer e defender esta, como todas as outras verdades reveladas por Deus e definidas pelo magistério ecclesiástico. Lá se encontra implícita essa verdade na profissão de fé, que os doutorandos em theologia pronunciam antes de receberem o grau, e que os professores de todas as faculdades académicas annualmente affirmam e juram no acto da abertura solemne da Universidade, no mês de outubro.

O conselho dos decanos, em sua sessão de 5 de maio de 1855, declarou por isso derogado o respectivo preceito e dever[1]. O último graduando, que prestou o juramento, foi Manuel Eduardo da Motta Veiga, mais tarde lente da faculdade de theologia, que nella se doutorou a 19 de novembro de 1854.

*

Actualmente o culto na real capella mantem-se com toda a decéncia e regularidade, embora privado do antigo esplendor, por fôrça de várias circunstáncias, entre as quais avulta a da mesquinhez dos recursos pecuniários, que não se compadecem com ostentação e pompas.

Os actos ordinários do culto, que na actualidade estám preceituados, sam os que passo a ennumerar.

— *a*) Seis solemnidades de 1.ª classe, a que assiste o reitor com o corpo docente, e em que officiam e pregam por turno lentes da faculdade de theologia, e vêem a ser: — Missa do Espírito santo e profissão de fé com juramento dos lentes, a 16 de outubro; — Commemoração fúnebre, constando de vésperas, matinas e laudes, missa e absolvição, de todos os defuntos da Universidade, a 1 e 2 de novembro; — Vésperas, tércia e missa da Immaculada Conceição, padroeira da Universidade,

[1] *Conselho dos decanos*, t. 7, fl. 15.

a 7 e 8 de dezembro; — Solemnidades de quinta e sexta feira da semana santa; — Matinas e laudes, procissão e missa da Resurreição em domingo de Páschoa [1]; — Vésperas e missa da Raínha Santa Isabel, a 3 e 4 de julho, solemnidades estas que desde o anno passado se transferem, por determinação reitoral, para o sábbado e domingo immediatos.

— *b*) Dez solemnidades de 2.ª classe, em que officia o lente director da real capella, e sam as seguintes: — de S. Miguel, titular da real capella, no primeiro domingo depois da abertura da Universidade; do Natal, Epiphania, Purificação, Domingo de Ramos, sábbado d'Alleluia, domingo de Pentecostes, festa de *Corpus-Christi*, de S. Pedro e S. Paulo, e missa de *Réquiem* no anniversário do último monarcha fallecido. A esta última assiste o reitor com o corpo docente.

— *c*) Oito solemnidades de 3.ª classe, em que officia um capellão, por turno, as quais sam nos dias: de Todos os Santos, Circuncisão, S. José, Annunciação, Ascensão, Santíssima Trindade, Coração de Jesus, e Nascimento de S. João Baptista.

— *d*) Missa *cantada*, e no fim antíphona e oração de Nossa Senhora, em todos os restantes domingos e dias santificados occorrentes durante o anno lectivo, isto é, desde 16 de outubro até ao fim de julho, havendo acompanhamento de órgão todas as vezes que as regras litúrgicas o não prohibem. Esta missa é votiva da Immaculada Conceição, por privilégio especial, no primeiro domingo de cada mês; e, se houver impedimento litúrgico, passa para o domingo seguinte não impedido [2].

---

[1] Já ha annos que se não realizam as solemnidades da semana santa e páschoa, principalmente por falta de recursos; e também por ser tempo de férias e ter-se ausentado quase todo o pessoal universitário.

[2] Pelo referido indulto especial da Sagrada Congregação dos Ritos, é concedido à real capella *Sancti Michaelis Archangeli in Urbe Conimbrigen... primā cujusvis mensis Dominicā... ut Missam ... Immaculatae Deiparae Conceptionis in eodem Sacello celebrari liceat, necnon ut ejusmodi Missae celebratio transferri possit in subsequentem Dominicam non impeditam, quoties prima in mense rite impediatur... dummodo non occurrat Duplex primae vel secundae classis, Dominica privilegiata vel Octava item privilegiata, necnon fes-*

— *e)* Uma missa *rezada* no altar-mór, onde está o sacrário com o Santíssimo, todos os dias do anno lectivo, sejam ou não santificados. A esta missa assiste o reitor com o corpo docente nos dias em que se efeitua algum doutoramento; e naquelles em que se faz algum exame de licenciado, assiste o reitor com a faculdade respectiva. Além da referida missa quotidiana, que é official e obrigatória, celebram na real capella quaisquer ecclesiásticos que o desejem, quer pertençam ao corpo docente ou discente da Universidade, quer sejam estranhos, uma vez que mostrem ter licença para celebrar na diocese de Coímbra.

Nestes actos litúrgicos exercitam-se não só os capellães, que sam todos estudantes, mas aínda quaisquer alumnos da faculdade de theologia, ou clérigos alumnos das outras faculdades, que requeiram à reitoria a sua inscrição como addidos ao collégio dos capellães [1].

*

Sam sìmplezmente mesquinhas as verbas de que hoje se dispõe para os actos do culto solemne na real capella universitária; encontram-se inscritas no cap. 10.º, art. 65.º do orçamento do Estado. Ei-las:

— *Pessoal nas seis festividades de 1.ª classe (celebrante, oradores, propinas do pessoal maior e menor, música e cantores)*	148$200
— *Pessoal nas festividades de 2.ª e 3.ª classes (celebrante e propinas do pessoal maior e menor)*	23$700
Somma	171$900

Em qualquer frèguesia rural, para festejar o orago da

---

tum aliquod Beatae Mariae Virginis: servatis Rubricis. — (Archivo da Universidade, gav. 150).

[1] Tudo isto se encontra disposto no decreto com fôrça de lei n.º 4 de 24 dez. 1901, no regulamento da real capella approvado

igreja matriz ou de qualquer confraria, dispõe-se de mais avultados recursos, do que na capella real da Universidade para realizar todas as solemnidades do anno! Basta dizer que, nas duas últimas vezes que aqui se efeituaram as solemnidades da semana santa, sendo então reitor o sr. conselheiro doutor António dos Santos Viégas, se gastou com as funções apenas de domingos de ramos, quarta, quinta e sexta feiras da referida semana, a quantia de 517$415 réis em 1890, e em 1891 a de 462$200 réis. Não mais se fizeram, por falta de dotação, apesar de dizer a lei que se façam todos os annos.

A cêra, vinho, hóstias, incenso e restantes guisamentos adquirem-se cerceando a verba deminuta, a que nos referímos no capítulo precedente [1], destinada a acquisição de alfaias, concêrtos, e todas as mais despêsas com o material da capella.

*

Na reforma pombalina houve intenção de aproveitar a real capella, para por meio della exercer sôbre a educação moral da juventude académica salutar influxo mais intenso e efficaz, do que o produzido apenas pelos actos do culto, e pelos sermões das solemnidades [2].

---

por decreto de 13 nov. 1902, e nas instrucções regulamentares da reitoria de 22 nov. de 1902.

[1] Vid. p. 147.

[2] «Todos os cuidados da Vniversidade para inspirar aos Estudantes, a Religião, e a Piedade são uteis, e necessarios; porem nunca poderão produzir todo o effeito, que se dezeja, se por outra parte não conspirarem os Pastores para o mesmo fim. Porque que progressos pode fazer a Mocidade na Virtude; se ella vê todo o Culto Externo da Igreja arruinado; se os Pastores e Sacerdotes tendo obrigação de cathequizar os seus Freguezes, e de explicar-lhes a Palavra Divina, não cumprem estas obrigações, e passão toda a sua vida em silencio? Que utilidade podem tirar dos Sermoens, se os Pregadores cuidam mais em pregar-se a si, como diz São Paulo, do que a Jezus Christo? Esta dezordem posta continuamente aos Olhos da Mocidade he certo, que a faz desprezar, e illudir todas as Leys Academicas, e a move, ou a reputar por huma

Combinara o reitor com o marquês de Pombal, que todos os domingos, de manhã ou de tarde, houvesse uma exposição

---

Theoria vãa as regras da Virtude, e da Ordem que aprendem nas Aulas, ou por força, por coacção, e impertinencia todo o zelo, e cuidado, dos que dirigem a Vniversidade.

Reflectindo eu sobre este ponto tão substancial, e vendo o mizeravel Estado, em que estava o Clero, e o Culto Divino da Cidade, intentei emendar tudo com duas Vistas; huma de reformar a Igreja; outra de reformar a Vniversidade, e fazer, que a Mocidade sahisse della solidamente instruida na Religião, e formando ideas solidas e illustradas da Piedade Christã.

O meu Plano foi 1.º Reduzir oito Igrejas Parochiaes, que ha na Cidade a cinco por serem só as necessarias ... — 2.º Vnir as rendas das Igrejas supressas ás existentes ... — 3.º Ordenar, que os Parochos fossem Doutores da Faculdade de Theologia, e precizamente fossem obrigados em todos os Domingos e Dias Santos a fazer Catecismo, e a explicar o Evangelho, ou qualquer outro Lugar da Escriptura, que a Igreja põe na Missa para ser lido, e explicado aos Fieis: Que os mais Beneficiados fossem ao menos Bachareis Formados na mesma Faculdade, para exercitarem o mesmo Ministerio, e cooperarem com os Pastores na Salvação das Almas &.ª

Neste Plano falei ao Nuncio Conti, o qual o achou muito conforme com a Disciplina da Igreja, segurandome, que da sua parte estava prompto para auxiliarme. Passei tambem a reprezentalo a Sua Mag.e que Deos tem pelo Marquez de Pombal, o qual por duas Cartas de Officio declarou-me, que era muito do gosto, e approvação do mesmo Senhor, e que não retardasse eu a execução pelas grandes utilidades que della se seguirião...

Alem deste Estabelecimento lembrei-me tambem de que seria muito conveniente, que nos Domingos de manhã, ou de tarde houvesse na Capella Real da Vniversidade huma explicação cathequetica das verdades mais principaes, e fundamentaes da Religião; na qual se procedesse á maneira dos antigos Padres. Propuz esta necessidade ao Marquez de Pombal, o qual aprovou a lembrança. Mas as circumstancias, que occorreram, e a falta de sujeito, que satisfizesse a este Instituto como se tinha meditado, e era necessario, fizeram suspender a sua execução». — (*Relação Geral do Estado da Vniversidade*, pp. 229-232).

ou *explicação catechetica das verdades mais principaes e fundamentaes da Religião;* mas não chegou a realizar semelhante plano.

Esta medida era completada pela reforma das paróchias de Coímbra, deminuíndo-lhes o número, augmentando o rendimento das que ficavam subsistindo, e collocando à frente dellas párochos que fôssem indispensavelmente doutores em theologia, *obrigados em todos os Domingos e Dias Santos a fazer Catecismo, e a explicar o Evangelho, ou qualquer outro Lugar da Escriptura, que a Igreja põe na Missa para ser lido, e explicado aos fieis;* e exigindo para o provimento de todos os outros benefícios ecclesiásticos, que então havia nas igrejas parochiais e collegiadas de Coímbra, pelo menos a formatura theológica, para os beneficiados *exercitarem o mesmo Ministério, e cooperarem com os Pastores na Salvação das Almas.*

Mas nada disto chegou a realizar-se, ficando tudo em símplez projecto. O marquês de Pombal, depois da morte de D. José, caíu na desgraça, e a sua obra ficou por concluír.

Não tardou a erguer-se a reacção temerosa contra toda a obra, má e bôa, do extraordinário ministro. Avolumaram-se os êrros, dissimularam-se e apagaram-se as virtudes; nada se reconhecia como aproveitavel, em tudo quanto o marquês fizera.

A própria reforma litterária da Universidade, por elle realizada, estava prestes a ruír; della pouco ou nada se salvaria, se não fôsse o reitor D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho metter ombros à emprêsa de a sustentar e salvar. A admiravel *Relação Geral do Estado da Vniversidade de Coímbra,* que por vezes temos citado, e que elle escreveu com grande tino e lucidez para ser presente ao governo de D. Maria I, teve a virtude de conjurar a tempestade de reacção, que rugia ameaçadora. Foi um valente muro de defêsa, que ergueu em roda da Universidade pombalina, perante o qual succumbíram as paixões demolidoras dos adversários.

*

IV

PESSOAL E SEUS VENCIMENTOS

EM pobre de pessoal era a antiga capella real de S. Miguel de Coímbra, segundo temos visto. Um só capellão a servia, o qual celebrava missa e recitava o offício divino quotidianamente, auxiliado sem dúvida por um acólytho ou *moozinho*. Este o único pessoal ordinário, que alli executava os actos do culto litúrgico.

Não podemos, por falta de documentos, organizar a lista dos capellães desta real capella, desde a sua instituïção; nem do facto de nos apparecer, em pergaminhos dos primeiros reinados, um ou outro nome acompanhado dos epíthetos de *capellão del rei* ou *capellão da raínha*, podemos concluír, que os ecclesiásticos assim designados tivessem a seu cargo a manutenção do culto na capella de S. Miguel do paço real.

Apenas depois da morte do infante D. Pedro duque de Coímbra, e da restauração do culto divino nesta capella em 1455 [1], é que principiam a apparecer com indicações precisas os nomes dos capellães, que sucessivamente a serviram.

Pedro de Semide foi capellão da capella real de S. Miguel de Coímbra desde 1455 [2] até 1462 [3]; succedeu-lhe neste anno

[1] Vid. p. 14.
[2] Vid. p. 15, nota.
[3] Vid. p. 16, nota.

João Álvarez [1], que occupou o benefício sete annos [2]; em 1469 foi substituído por *Luís Gonçalvez* [3], que não sei quantos annos serviu; em 1516 era capellão *Álvaro Martinz* [4], que aínda se conservava em 1527 [5].

*

Também sam poucas as notícias que temos dos vencimentos percebidos pelo capellão de S. Miguel nessas épochas remotas.

Em tempo de D. Affonso V vencia annualmente um moio de trigo *pera seu mãtimento*, e 2$300 reis brancos em dinheiro *pera cõduyto e vistido e çera*; affirmando este monarcha, em três alvarás sucessivos, que esse vencimento *per os rrex nossos antecessores foy hordenado* [6].

No reinado de D. Manuel o capellão *era obrigado a poer as candeas* (velas) *vjnho e agoa e osteas*, e vencia 5$500 reis; este ordenado é elevado a 8$000 reis annuais desde janeiro de 1517 em deante, com a nova obrigação de ser cantada a missa em dia de S. Miguel a 29 de setembro, e de ter *hũa alampeda açesa em todas as mjsas e oras que Rezar* [7].

D. João III aumenta 2$000 reis ao capellão, que assim fica vencendo 10$000 reis annuais desde janeiro de 1528 em deante [8].

Era este o ordenado, quando em 1537 a Universidade se installou nos paços reaes da Alcáçova de Coímbra.

*

A Universidade, quando installada em Lisbôa, já lá tinha o seu capellão privativo [9]. Mudada para Coímbra, o respec-

---

[1] Vid. p. 16, nota.
[2] Vid. p. 17, nota.
[3] Ibid.
[4] Vid. p. 19, nota.
[5] Ibid.
[6] Vid. notas das pp. 14 a 18.
[7] Nota na p. 19.
[8] Nota na p. 20.
[9] Vid. p. 150.

tivo capellão passou, como era natural, a exercer as suas funções na capella real, que simultaneamente o era *do studo* [1].

Não sei quando é que a Universidade ampliou o quadro dos seus capellães; os perdidos estatutos de 1544 certamente se occuparam deste assunto. O que sei porém é que em 1549 se celebravam três missas quotidianas obrigatórias na real capella, o que nos mostra a existéncia de três ou mais capellães ordinários [2].

---

[1] Vid. p. 150.

[2] É interessante o assento da mêsa da fazenda, que vamos publicar em seguida:

«¶ frco frz' Capelão & tro da Capela.

Aos xxix dias de março de j̄ bc coarēta & noue años, na çidade de Coimbra & casas do .s.or frei diogo de murça Reitor sendo elle presente & os .s.res deputados da mesa da façēda juntos & chamados pa despacho da dita mesa & mesa façēdo segundo seu bõ costume & po diz castel branco veedor & cõtador não esteue presēte por estar nas cõtas de go mazcarenhas / a hi forão aprešetados hũs itēis de frco frz' Capelão da Vniversidade a quē ora o s.or Reitor em comēdou a tesoureria da capela da dita Vniversidade & mãdou q̃ lhe fosem emtregues as cousas della / & nos ditos itēis pedia lhe quisesem asentar algua cousa çerta pa as cousas neçesareas do seruiço da dita Capela .ss. pa as candeas das misas cotedianas & pa vinho & ostias & agua pa as pias & seruiço das ditas misas & pa quē lauase as toalhas dos altares & as aluas & asi mais apõtaua a elle lhe ser neçesareo hum moço q̃ o ajudase ao seruiço da dita capela pollo q̃ pedia o ajudasē cõ q̃ o pudese vastir & sustētar. & outro si lenbraua q̃ se tapasem as frestas q̃ estão as ilhargas dos altares & q̃ se guarnecese a capela & se cõçertasē os altares & q̃ erão neçessareas dous pares de galhetas & duas pedras dara & duas estātes portatiles & outras mais cousas. o q̃ tudo praticado pelos .S.res Reitor & deputados mouidos cõ zelo q̃ o seruiço & cousas da dita capela andasem em ordē & bē tratadas & linpas p.a q̃ o culto deuino facēdo se como se deuia nosso . S.or fose seruido / & cõfiando q̃ elle frco frz' o fara asi asentarão q̃ elle tiuesse o dito caRego asi como lhe he em cõmēdado & por tanto tenpo quāto a elle .S.or Reitor bē pareçer / & pa as cousas q̃ tinha apõtadas q̃ erã neçesareas pa as missas & agua bēta & lauagē de toalhas & asi

É neste anno que nos apparece já nomeado thesoureiro pelo reitor o capellão Francisco Fernández, o qual foi em virtude desta nomeação encarregado da guarda das alfaias, da limpeza e lavagem da capella e roupas do culto, do fornecimento de hóstias, vinho, cêra e agua, e da manutenção de um môço, que acolythasse às missas e o ajudasse no restante serviço religioso e de limpeza. Ignoro quanto então vencia cada capellão; ao thesoureiro foi fixado, para satisfazer a todos estes encargos, o vencimento de 3$000 reis em dinheiro e um moio de trigo, ficando-lhe certamente salvo o que já percebia como capellão [1].

Em 1563 era capellão-thesoureiro Diogo Fernández, que a

---

pª o moço q̃ o ade ajudar na dita capela / lhe asentarão tres mil rrs: em dinheiro & hum moio de triguo / o q̃ tudo lhe sera pago pelo R^{dor} da Vni*ver*sidade .ss. os tres mil rrs: as terças segundo ordẽ deste estudo & o pão se pagara junto ou por se ha em algum Rendeiro por ordinaria pª q̃ lhe seja pago / & as cousas pª q̃ se o dito dinheiro da & o preço a cõtia dellas he pola maneira siguinte:

— de cãdeas pª as tres misas obrigatorias q̃ se cada dia dizẽ na dita capela a dous rrs: de cãdeas pª cada misa mõtase por año dous mil & c^{to} & nouẽta (rrs' ij̄ c^{to} 1R rrs')

— de vinho pª as ditas misas cada semana duas sumichas a çinco rrs: a sumicha mõtase por año quinhẽtos & dez rrs (b^{c}.x. rrs')

— dagua pª a pia & seruiço do altar / cada semana duas talhas a dous rrs: a talha mõtase por año doc^{tos} & oito rrs' (ij^{c} biij rrs')

— pª lauagẽ das toalhas dos altares & aluas hũ tostão por año (c^{to} rrs)

— pª ostias .x. alqueires de trigo por año & elle poera a lenha

— pª ajuda da mãtẽça do moço o mais q̃ pª cõprim^{to} do moio falta.

& isto foi asẽtado & pelos ditos preços / polos S.^{res} Reitor & deputados / a elle fr^{co} frz' cõ a decraração açima dita / & o mais do q̃ he neçesareo a capela ficou asẽtado q̃ elle s^{or} Reitor o mãdase prover... .. dj^{o} daz^{do} o screvi. — FREY DJ^{O} DE MURÇA REITOR — M^{el} DANDRADE DOCTOR — O DOCTOR MANOEL DA COSTA».

(*Fazenda*, t. 1, l. 2, fl. 23 v.º e seg.)

[1] Vid. doc. precedente.

7 de julho apresentou à mesa da fazenda uma petição, que foi deferida, concedendo-se-lhe uma mercê e esmola da arca da faculdade [1].

Os môços da capella usavam, como aínda hoje usam, beca ou batina de côr roxa [2], e da mesma côr era a veste ou roupeta do andador da confraria [3].

*

Nos estatutos filippinos de 1591 encontramos definitivamente estabelecido o quadro do pessoal da capella, fixados os seus vencimentos, e perfeitamente regulamentados os serviços e encargos que lhes incumbiam. Havia trêze *capellães*, dos quais nove pertenciam à Universidade, e quatro aos paços reais de Coímbra e do Paúl de Muge; estes quatro eram pagos pelo erário real, sendo porém todos egualmente providos *per opposição, & tempo de seis annos.* Nesta opposição votavam como eleitores *o Rector cõ os cathedraticos de Prima das quatro faculdades,* não sendo admittidos ao concurso senão *Sacerdotes estudantes, sem raça algũa, virtuosos, pobres,* não tendo *beneficio, ou renda, de que se* podessem *sustentar: de boas vózes, & que* soubessem *bem cantar* [4].

Além destes capellães havia também um capellão privativo da confraria, que era provido da mesma sorte [5].

Do numero dos capellães elegia-se um *chantre* e outro *thesoureiro;* esta eleição fazia-se por concurso, perante o mesmo conselho dos lentes de prima, sob a presidéncia do reitor [6]. Havia também o *apontador,* que era um dos capellães, annualmente eleito *em dia de sam Hieronymo á tarde, derradeiro de Setembro,* por todos os capellães, presididos pelo chantre, que em seguida deferia juramento ao eleito [7];

---

[1] *Fazenda,* t. 2, l. 1, fl. 28.

[2] Ibid. l. 5, fl. 71.

[3] Ibid. l. 2, fl. xiij; cf. l. 1, fl. 22 v.º

[4] *Estatutos velhos,* l. 1, tit. 1, init. e n. 1.

[5] Ibid., n. 2.

[6] Ibid., nn 2 e 3, e titt. 3 e 4 init.

[7] Ibid., tit. 5 init.

e de certo tempo em deante foi também egualmente eleito um *mestre de cerimónias*.

Era do mesmo modo contado entre o pessoal da real capella o *mestre de música*, depois, no decorrer dos tempos, apellidado *lente*, e actualmente *professor* da cadeira de música; acumulava, como aínda hoje, as funções de mestre da capella, pertencendo-lhe como tal ensinar os músicos, e reger o côro quando o canto é de música polyphónica, pois quando é de canto gregoriano pertence ao chantre esta função [1]. A cadeira de música era provida por oposição, como as outras cadeiras universitárias, votando os lentes de theologia e medicina, os mestres e licenciados em artes, e os ouvintes da referida cadeira [2].

O *tangedor dos órgãos*, mais tarde chamado *organista*, era nomeado pelo reitor, depois de examinado pelo mestre de música [3].

Havia quatro *môços da capella*, que exerciam as funções de acólythos em todos os actos litúrgicos, e usavam *roupa roxa de mangas, segundo costume, & barrete preto,* vestindo *suas sobrepelizes* todas as vezes que tinham de funcionar. Estas roupas eram fornecidas pela Universidade [4].

---

[1] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 3, n. 4, e tit. 6, n. 2.

[2] Ibid., l. 3, tit. 5, n. 28, e tit. 6, nn. 23 e segg.

[3] Ibid., l. 1, tit. 7.

[4] Ibid., tit. 8. — A mêsa da fazenda já em tempos anteriores mandava fornecer as becas, lobas ou roupas roxas aos moços da capella. Depois de promulgados os estatutos de 1591, o primeiro assento que encontro a este respeito é o seguinte:

— «Em os xix dias do mes de Junho de j̄ b^e lRiij anos estando no despacho ordinarjo — lobas dos moços da capella — ¶ Asentouse q̃ se paguem a fellippe lopẽz alfaiate da vniu.^de dez myl & nouecẽtos & trȳta rs‘ q̃ mõtou nas lobas p^a os q̃tro moços da cappella, e nos feitios segundo se vjo pello Rol de sua letra e sinal, e q̃ nas costas delle se lhe passe m^do di^o coutinho sp'v*i* — O Br.^el dom Fernão M*artin* M*ascarenhas* R^tor — D. fr. Egidio dapresẽtação dep. theol. — D^or Sebastião de Sousa dep. canon.» — (*Fazenda*, t. 3, l. 1, fl. 30 v.º)

*

O pessoal hoje é apròximadamente o mesmo; variaram algum tanto as attribuïções de um ou outro funcionário, e pouco mais. Mas a capella, que era immediatamente dirigida pelo reitor, passou a ter, pela reforma de 1901, um director especial, eleito pela faculdade de theologia de entre *os seus lentes cathedráticos em exercício*, com a cláusula expressa de que *servirá gratuitamente* [1].

*

Director. — É sempre *um lente cathedrático de theologia, para isso eleito pela sua faculdade;* exerce as funções de *chefe deste estabelecimento, sendo-lhe subordinado immediatamente todo o respectivo pessoal*.

Fiscaliza e dirige os actos do culto divino, e superintende em todos os serviços da real capella, e da respectiva aula de música; celebra as missas nas solemnidades de 2.ª classe; participa mensalmente ao reitor as faltas do pessoal, propondo a aplicação das multas regulamentares; faz proposta de um dos capellães para ser nomeado chantre, e de outro para vice-cerimoniário; também tem obrigação de propor a suspensão ou demissão de qualquer dos capellães ou dos empregados menores, quando a disciplina e decoro do estabelecimento o exijam; dá informação no fim de cada anno do modo como cada capellão cumpriu as suas obrigações; informa finalmente os requerimentos para admissão dos addidos, e despede estes quando o decoro ou as conveniências do serviço assim o pedirem [2].

*

Thesoureiro. — O thesoureiro era o segundo dos capellães, subordinado ao chantre. Guardava sob sua responsabi-

---

[1] Decreto n.º 1 de 24 dezembro 1901, art. 174.º

[2] Regulamento da real capella, approvado por decreto de 13 novembro 1902, artt. 6.º e 7.º

*

lidade as pratas, ornamentos e móveis *do serviço cõmum & ordinario* pertencentes à capella; as pratas, que não andavam a uso, estavam no cofre da Universidade; e os ornamentos e outros objectos de valor, que não serviam quotidianamente, eram recolhidos na *casa da tapiceria*, confiada ao guarda do cartório [1]. Dava fiança, para lhe serem entregues as pratas e ornamentos, cuja arrecadação lhe pertencia [2].

Também eram obrigações do thesoureiro: — abrir e fechar as portas da capella às horas regulamentares, tê-la varrida e limpa, os altares concertados *com frontaes convenientes ao tempo*, e bem assim arranjados *os bancos, & pulpito no dia de pregação;* velar pela conservação dos livros litúrgicos e dos paramentos, dispondo-os convenientemente quando houvessem de servir; armar a capella nos dias solemnes, devendo ser-lhe paga em especial toda a despêsa, que nisto fizesse; aprestar o incenso, cêra, vinho, hóstias, e agua para as missas cantadas, e *para se dizerem as missas em todos os altares, sem auer falta algũa;* e finalmente dar *por si hum clerigo de ordẽs Sacras que nas procissões da Vniuersidade, & mais officios solemnes leue a Cruz com sua almatica entre os clerigos das sobrepellizes* [3].

*

Como acabamos de ver, a armação da capella era, pelos estatutos de 1591 impressos em 1593, imposta como obrigação ao thesoureiro, acrescentando-se a cláusula — *& a despesa que se nisto fizer pagarseha á custa da fazenda da Vniuersidade* [4]. E effectivamente começam em breve a apparecer deliberações da mêsa da fazenda, mandando *que se dessẽ & pagassẽ todos os gastos da Armação* indeterminadamente [5], ou fixando a quantia [6].

---

[1] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 4, e l. 4, tit. 4, n. 5.

[2] *Escrituras*, t. 15, l. 3, fl. 109 v.º

[3] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 4.

[4] Ibid., n. 3.

[5] *Fazenda*, t. 3, l. 1, fl. 38, sessão de 12 outubro 1593.

[6] «ao th^ro^ da capela — ¶ asentouse q̃ se paguasẽ ao th^ro^ da

Mas não decorre muito tempo que se não vejam os inconvenientes deste systema, de pagar ao thesoureiro contas de despesa, sem fixação de limites; pelo que os da mêsa, em sessão de 11 de outubro de 1594, resolvem *q̃ o agente se jnforme dos guastos e custos q̃ se podẽ e deuẽ fazer nas armações das tres festas de natal, e sam miguel, e a dendoenças pª se fazer asẽnto daquillo q̃ ẽ cada hũ anno se lhe ha de dar*[1].

Parece que depois disto continuam a dar-se abusos; para a elles obviar, determina a mêsa da fazenda, a 23 de março de 1596, *q̃ o thʳᵒ da capella nã tragua de fora armadores e sirua niso Ant.º glz' a q̃ a mesa mandara satisfazer e o q̃ se houuer de comprar e aluguar pª esta e pª as mais armações o peçã ao agente q̃ o dara pʳ conta da v.ᵈᵉ*[2]. Pouco depois, a 31 de agosto do mesmo anno, delega a mêsa no seu vogal dr. António Homem os poderes necessários, para que ajuste com o thesoureiro António Soárez, e *se cõtrate cõ elle na forma q̃ lhe parecer q̃ convẽ à Vniu.ᵈᵉ, fazendo as armações na forma q̃ se fizerã o año pᵈᵒ e dauantagẽ*[3].

Assim fôram continuando as cousas, até que a 11 de dezembro de 1632 se lavrou uma escritura de contrato, em que a Universidade combinou dar ao thesoureiro 26$000 reis annuais pelas armações nas festas, e gastos com as missas de pessôas estranhas, que vinham celebrar à capella[4].

Mas este contrato teve pequena duração, tomando-se depois um armador, que fizesse todas as armações nas solemnidades da Universidade, tanto ecclesiásticas como acadé-

---

cappella, dos gastos q̃ fez na armação de bespora de natal q̃ o statuto manda q̃ se pague à custa da Vniuᵈᵉ sete myl e treztᵒˢ e ojtẽta rs' q̃ mõtarão nas addições dos gastos q̃ fez, e q̃ se pase m.ᵈᵒ

O Brᵉˡ DOM FERNÃO *Martin* MASCARENHAS Rᵗᵒʳ — O Dᵒʳ FRᶜᵒ RÃZ FROEZ DEP THEOLG — O Dᵒʳ ANTº DA CUNHA DEP. LEGIST. — O Dᵒʳ LUIS CORREA DEPU. CANO.» — (*Fazenda*, t. 3, l. 1, fl. 45 v.º, sessão de 11 janeiro 1594).

[1] Ibid., fl 71 v.º

[2] Ibid., t. 3, l. 2, fl. 4 v.º

[3] Ibid., fl. 22.

[4] *Escrituras*, t. 23, l. 2, fl. 124.

micas [1]. Aínda este systema não é duradouro, revertendo em breve novamente para o thesoureiro a obrigação de armar a capella.

Em 1849, por deliberação do conselho dos decanos, o encargo das armações da capella, que então andava attribuído ao porteiro da secretaria, volta para o thesoureiro, sendo por isso aumentado o vencimento deste [2].

A reitoria, com intuitos económicos, encarregou em 1893 os carpinteiros da Universidade de armarem e desarmarem a capella por occasião das solemnidades; durante alguns annos fizeram elles este serviço, causando lamentaveis estragos com a sua imperícia.

Actualmente ha um armador privativo, estando o capellão thesoureiro aliviado do onus das armações.

*

Outro encargo do thesoureiro era fornecer os guisamentos para o culto, inclusive para todas as missas que se celebrassem na capella.

Para ajuda de custo recebia, àlém do seu ordenado de 30$000 reis, mais 14$000 reis *pera hostias, vinho, & lauage de roupa, & pera a cera, ensenso, azeite, & junco, & mais cousas de sua obrigação* [3].

Levantaram-se dúvidas por algumas vezes sôbre se esta obrigação se estenderia também ao fornecimento dos guisamentos para as missas dos sacerdotes estranhos à capella, que vinham aqui celebrar. O thesoureiro recusava-se a isso, alegando que nenhuma disposição do estatuto o obrigava a fornecer cêra, hóstias e vinho para as missas dos hóspedes, e assim queria obrigar estes a trazerem os guisamentos necessários para celebrarem.

Os vesitadores a 30 de maio de 1598 prohibiram tal exigéncia: — *Achamos que os Clerigos de fora, que vem dizer missa a Capella se lhes pede cera pera as tais missas, o que*

---

[1] Vid. p. 140 e seg.

[2] *Conselho dos decanos*, t. 6, fl. 131 v.º, sessão de 28 setembro 1849.

[3] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 4, nn. 4 e 5, e tit. 10, n. 2.

mandamos que em nenhũa maneira se faça mais, se nam que a todos os q̃ a ella vierem dizer missa se lhes de comprido aviamento da Capella sem nenhũa falta[1].

Esta mesma recomendação é repetida em vesitações de 12 de julho de 1600[2] e 19 de dezembro de 1603[3], acrescentando-se que, se porventura o thesoureiro não tem realmente obrigação de fazer tal fornecimento, *se dara da V.de pera o que se fara lembrança na meza da fazenda*[4]. Parece que se verificou pertencer ao thesoureiro esta obrigação, pois a 30 de outubro de 1618 se ordena: — *Mandamos que o thesoureiro dee todo o auiamento conforme ao Estatuto a todos Estrangeiros que uierem dizer missa*[5].

Mas é certo que a resistência continuou, e houve necessidade de dar maior subsídio ao thesoureiro, para elle cumprir este dever.

Já anteriormente a mêsa da fazenda, a 24 de abril de 1596, assentára que ao padre thesoureiro *se desẽ por este ano myl rs por dar candeas pa as missas dos hospedes q̃ vierẽ dizer missa na capella*[6]; e a 2 de dezembro de 1610 arbitrara-se-lhe em vesitação um aumento de 2$000 réis annuais, por se verificar que o numero de missas havia crescido consideravelmente: — *E porque achamos que depoes de se ter preuilegiado o altar de Nossa Srã concorrem mtos mais padres a dizer missa do que resulta mais gasto ao Pe Thesoureiro, e tendo respeito a seu bom seruiço ordenamos que aia mais dous mil rs‘ do que tinha dantes e isto cada anno pera cera, hostias, e vinho e mais cousas necessarias*[7]. A 2 de março de 1627 tomou conhecimento a mêsa da fazenda de uma representação do padre thesoureiro Antônio Soárez, em que este allegava que *os quatorze mil rs que tinha pello estatuto pa hostias, vinho, lavagem de Roupa e outras cousas e cera, nã bastauão, porquoãto*

---

1 *Vesitação*, t. 1, fl. 7 v.º
2 Ibid., fl. 13 v.º
3 Ibid., fl. 29 v.º
4 Ibid.
5 Ibid., fl. 68.
6 *Fazenda*, t. 3, l. 2, fl. 6 v.º
7 *Vesitação*, t. 1, fl. 53.

de cõtinuo vinhã m.tos saçerdotes de fora dizer missas na capella que herã em cada hũ dia mais de vjnte missas, em vista do que pedia aumento de quantia para este effeito; em face disto resolveu-se, *que alem dos ditos quatorze mil rs se dem mais quoatro mil rs cada anno ao dito ãto soares emquoãto seruir de th.ro somẽte pa os gastos do auiamento q̃ será obrigado a dar aos saçerdotes que vjerem dizer missa na capella* [1].

Assim ficou remediado este mal por algum tempo. Mais tarde porém os thesoureiros voltaram a exigir, que os sacerdotes estranhos trouxessem os guisamentos para as suas missas; a quantia de 18$000 reis, que ficaram recebendo para estes gastos, é aumentada successivamente, por forma que nas fôlhas, a contar do anno de 1665-66 em deante, nos apparece já elevada a 30$000 reis; mas continuava a praticar-se o abuso de se recusarem guisamentos aos padres estranhos à capella. Em vesitação de 6 de maio de 1692 escreveu-se: — *E porq̃ fomos emformados q̃ o Pe Thez.ro não dava guizam.to promptam.te aos clerigos de fora da capella, q̃ vẽ dizer missa á ella; lhe ordenamos q̃ evite esta queixa, alias procederemos contra elle* [2].

*

É grande o desvelo com que os vesitadores freqüentes vezes, e levados apenas pela profunda reverência ao sacrifício eucharístico, recommendam ao padre thesoureiro todo o escrúpulo, quanto ao vinho e agua que fornecer para as missas: — *Mandamos que o Thesoureiro ueija todos os dias antes que se comecem as missas se o uinho com q̃ se hão de dizer he fresquo tirado daquelle dia e lhe encarregamos a conscienҫia que não deixe v.o de hũ dia pera o outro pello perigo que pode auer, e por ventura ouue de estar ia corrupto, ou quasi, e seija certo que nas visitações se ha de perguntar por isto particularmte, e que lhe ha de ser mto estranhado se não se prouer nisto como conuem; E assi mandamos que a Agoa q̃*

---

[1] *Fazenda,* t. 4, l. 2, fl. 91.

[2] *Vesitação,* t. 1, fl. 182.

se der nas missas seija do Rio polla reuerencia do sanctiss.ᵒ sacramento[1]; mais tarde acrescentam que *tera sempre na samchristia hum vaso com vinho, e hũa quarta dauga limpa da fonte ou do Rio por nos constar que algũas vezes a tomão do lauatorio os moços que andam as missas*[2]; e ùltimamente ordenam-lhe que *mande buscar agoa limpa e boa p.ª as Missas, e não a mande dar da sisterna*[3]. Como estas deparam-se-nos outras recomendações semelhantes.

*

Também pertencia ao thesoureiro, segundo vímos, a obrigação da limpeza da capella, e nisto os vesitadores tinham todo o cuidado em exigir esmerado cumprimento.

Assim, por exemplo, na vesitação de 25 de outubro de 1675, ordenavam: — *O P.ᵉ Thesr.º tera gr.ᵈᵉ cuidado na limpeza da d.ᵗᵃ Capella, e Altares della, sacudindo os retabolos do pô, e têas de aranha, q̃ tiverem*[4]; e na de 18 de abril de 1689 insistiam: — *Item que o Pᵉ Thesoureiro tenha cuidado de alimpar os altares, varrer a Igr.ª e o Coro, e que tenha os ornamentos com aceo, limpeza e resguardo, e que logo se mandem concertar no q̃ lhe for necessario*[5]; acrescentando na de 6 de maio de 1692: — *E porq̃ os missais estão sempre nos altares em as estantes, o P.ᵉ Thesr.º tenha cuidado de os recolher acabadas as missas, cobrir os altares, e limpalos*[6].

*

O capellão-thesoureiro tem, desde tempos antigos, aposentadoria em casas da Universidade.

Antes do meado do século XVII a sua habitação era em uma casa, que ficava contígua à escada, que da capella subia

[1] *Vesitação*, t. 1, fl 33, vesitação de 16 maio 1605.
[2] Ibid., fl. 43, vesitação de 17 dezembro 1607.
[3] Ibid., fl. 174, vesitação de 27 de maio de 1690.
[4] Ibid., fl. 137 v.º
[5] Ibid., fl. 171.
[6] Ibid., fl. 183.

para o coro, no local onde hoje é o ante-côro [1] e o gabinete do director. A esta casa se faz referéncia no assento da vesita de 31 de outubro de 1631, onde se diz: — *Mandamos q̃ se fasa hũa porta no topo em sima da escada q̃ vai para o choro iunto a casa do R.do tesour.o pera q̃ se possa fechar pella mesma casa do tesoureiro a porta da igreia de sorte q̃ fique huma porta dentro na casa do dito tesoureiro e outra no topo da esquada com hum passadiso de hũa a outra* [2].

Por occasião das reformas feitas nos edifícios pelo reformador-reitor D. Francisco de Lemos, foi essa casa transformada na que já está hoje, e ao thesoureiro foi dada uma casa pequena, que havia na rua do Norte, e que mais tarde nos apparece designada pelo n.º de policia 360. Em 1849 foi esta casa cedida, com outros edifícios da mesma rua, à Imprensa da Universidade, pelo que o conselho dos decanos resolveu, em sessão de 25 de julho do referido anno, transferir a residéncia do thesoureiro para a rua de S. Pedro [3], onde ficou em uma dependéncia do antigo collégio de S. Paulo, sendo o resto do edifício cedido mais tarde à Academia dramática.

Quando em 1890 se tratava de demolir todo este edifício para a reconstrução do theatro académico e da séde da Associação académica, o conselho dos decanos, em sessão de 26 de fevereiro, destinou para habitação do capellão thesoureiro o andar superior da bella casa dos Mellos, ao cimo da rua do Norte [4]. É onde actualmente reside.

*

Como deixamos dito [5], o lugar de capellão-thesoureiro era provido em concurso pelo conselho dos lentes de prima.

O decreto de 15 de abril de 1845, que exalçou este funcionário à categoria de chefe do collégio dos capellães, determina

[1] Vid. planta na p. 91, I.
[2] *Vesitação*, t. 1, fl. 91.
[3] *Conselho dos decanos*, t. 6, fl. 129.
[4] Ibid., t. 8, fl. 117 v.º
[5] Vid. p. 217.

que tal lugar *será sempre provido em um dos capellães, que seja bacharel formado em theologia, e* que *o seu provimento deve ser vitalicio e sujeito aos direitos de mercê e sêllo* [1]. E assim continua sendo presentemente.

*

Chantre. — Pelos estatutos velhos o chantre era o chefe do collégio dos capellães; e foi-o realmente até 1834. Era elle que regia e governava o côro, quando se executava canto-chão; que fiscalizava a regularidade de todos os serviços da capella, e o modo de proceder e trajar dos capellães; que fazia por elles a distribuïção das diversas funções, que havia a executar, organizando para isto a respectiva tabella; que dava finalmente *ordem, & regra aos capellães em todas as missas, procissões, & quaesquer outros ajuntamentos, onde per ordẽ da Vniuersidade se* houvessem *de celebrar os officios diuinos, & auendo de ser presente com os mais capellães lhe presid*ia. Tinha a faculdade de impôr aos capellães multas não superiores a *hum tostão* para a fábrica da capella, com recurso para o reitor; e pertencia-lhe apontar qualquer falta do apontador [2].

Pela refórma de 1845 passou a occupar o segundo logar no collégio dos capellães, subindo à categoria de chefe do mesmo collégio o thesoureiro. Continuou aquelle a ser o regente do côro, mas perdeu, umas de direito outras de facto, as restantes attríbuïções. Ficou sendo *nomeado annualmente pelo reitor de entre os capellães* [3]. Entretanto nunca se determináram as suas attribuïções, o que deu lugar por vezes a desintelligéncias inconvenientes. Por isso já em seu relatório de 30 de setembro de 1855 representava o capellão-mór ao reitor: — *Como pela nova organização da Capella não competem ao Capellão, que em cada anno fizer as vezes de Chantre, todas as attribuições, que antigamente competiam ao Chantre, parece-me urgente, q̃ pª bem da regularidade e disciplina na*

---

[1] Decreto cit., art. 5.º

[2] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 3.

[3] Decreto de 15 de abril, e regulamento de 27 de junho de 1845.

*

mesma R. Capella, sejão explicitamente designadas as obrigações ou attribuições, que lhe possão competir, baixando p.ª isso em Portaria do Ex.mo Prelado alguns artigos, que sejão annexados ao regulamento em vigor, os quaes determinem aquellas attribuições [1].

A refórma de 1902 manteve-o na mesma categoria em que se achava, continuando a ser de nomeação do reitor, escolhido de entre os capellães e proposto pelo director da capella, sendo obrigado a servir pelo menos um anno [2].

*

CERIMONIÁRIO. — Não havia na real capella um capellão, que exercesse privativamente as funções de cerimoniário. Era notavel esta falta, e em 1612 o reformador D. Francisco de Bragança cuidou de a remediar, pelo que foi estabelecido em o n.º 23.º da reformação: — *Hei por bem, que na Capella aja Mestre de ceremonias, que será o Chantre, ou outro que os Capellães elegerem: & auerá dous mil reis de ordenado em cada hum anno* [3].

Fácil é porém de ver o grave inconveniente que resultava de ser encarregado de cerimoniar o chantre; teria de abandonar a regéncia do côro para fazer assisténcia ao altar, ou abandonar este para reger o côro. Reconhecidos pràticamente estes inconvenientes, a vesitação de 18 de abril de 1689 ordenou: — *E por nos constar que o P.e Chantre se desculpa na falta das ceremonias com a assistencia do coro, mandamos que o P.e Capellão mais antigo tenha a seu cargo o sabellas e exercitalas no q̃ for necessario, por não hauer falta nem em o altar, nem em o coro, e o q̃ elle disser se guardara com pena de quem o contrario fizer pagar duzentos rẽs sem remissão* [4].

Esta determinação não foi executada, pelo que os vesita-

---

[1] *Registo dos relatorios da capella*, t. 1, fl. 5.

[2] Regulamento de 13, e instruções regulamentares de 22 novembro 1902.

[3] *Estatutos velhos*, ed. 1654, p. 304.

[4] *Vesitação*, t. 1, fl. 171.

dores, a 28 de abril de 1691, tomáram uma resolução radical: — *Por nos constar que o P.e Chantre, que the o presente seruio de Mestre das seremonias, que não acodia a esta obrigação como conuinha a respeito da que tem de assistir no choro fica esta ocupação sendo incompativel nomeamos pera a exersitar ao P.e Francisco Nunes Adriam, e lhe auemos por mũi emcarregado, que estude as seremonias, e pera este efeito se lhe entregue o liuro das seremonias composto por Bertolameu gauanto, que em seu poder tem o dito P.e Chantre, que se comprou com o din.ro do Resebim.to da fabrica desta Capella*[1]. Na vesitação immediata, de 23 de outubro do mesmo anno, ordena-se ao novo cerimoniário que em dias festivos assista ao altar, para que as cerimonias *se fasam com a perfeisam que se deuem fazer, e dispoem os seremoniaes, e neste tempo* fica *desobrigado dassistencia do Choro*[2].

Foram muito infelizes os vesitadores na escolha do mestre de cerimonias Adrião, vendo-se obrigados a privá-lo deste offício em vesitação de 8 de maio de 1694, nomeando para o exercer o capellão thesoureiro [3]; e na de 17 de maio de 1695

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 178.

[2] Ibid., fl. 180 v.o

[3] «Constou Nos q̃ o P.e Fr.co Nunes Adrião não procedia bẽ, assim no q̃ toca ao habito sacerdotal facendosse contratador em olivaes e lagares de azeite, como tambem no off.o de capellão, no qual cõmettia m.tas faltas, e tinha duvidas e razões cõ os maes P.es Capellaes ainda no coro da dta Capella, tanto q̃ chegava a causar perturbação nos off.os divinos, e totalm.te falta ao off.o de Mestre das Ceremonias q̃ tem, não o exercitando, e ignorando-as; e outro si tendo 10. ou 12. ãnos de Vnd.e não aproveita em o estudo cousa algũa; tanto assi, q̃ depoes de se matricular m.tos años na faculd.e de Theologia, sem nella fazer acto algũ cavilosamt.e só a fim de poder salvar os interesses de capellão, em q̃ ja foi reconduzido, se passou a matricular na de canones, em q̃ tambem te o presente não tem feito acto algũ, nem assiste nos Geraes, e suas lições, no q̃ tudo delinque contra a forma dos estatutos. Pello q̃ considerando Nos as sobredt.as culpas, e o q̃ os dt.os estatutos dispoem nesta p.te conforme a elles, havemos por bem de o suspender, e cõ efft.o suspendemos do off.o de capellão the a pr.a vizita, e o privamos total-

mandaram *q̃ o Me das ceremonias assista pontualm.te a todas as Missas cantadas de modo q̃ possa advertir o que acha em termos de o fazer* [1].

Por se reconhecer a illegalidade desta nomeação do thesoureiro para mestre de cerimónias, por ser contrária à letra da reformação de 1612 [2], em vesitação de 23 de junho de 1700 ordena-se, que de futuro *os Padres Capellães façam eleição de Mestre como sempre se costumou* [3].

Desde então em deante manteve-se até à refórma de 1902 este modo de escolha do cerimoniário, por eleição do collégio.

Não era porém isenta de inconvenientes esta forma de escolher o cerimoniário, e na prática surgiam a cada passo esses inconvenientes. Já no relatório de 30 de setembro de 1855, dirigido pelo capellão-mór ao reitor, se dizia: — *Julgo que tambem conviria, que alem da nomeação do Capellão-chantre, que deve annualmente ser feita pelo Ex.mó Prelado, .. fosse tambem nomeado ... um Capellão-Mestre de Ceremonias, cargo que deve ser desempenhado por um dos Capellães, como se entende da Reformação dos Estatutos n.º 23, pª evitar alguns inconvenientes, que se tem dado até hoje na eleição do q̃. devia exercer este cargo* [4].

Hoje deve ser de nomeação do reitor, mediante concurso [5]. Não havendo porém no orçamento verba para pagar a este funcionário, sam as suas attribuïções desempenhadas por um

---

mt.e do off.º de mestre das ceremonias, e do salario, q̃ por o dt.º off.º de mestre das ceremonias tẽ vencido, e não tẽ cobrado, o qual mandamos se lhe não pague, e fique a Vnd.e e com efft.º entregara logo o gavanto de cæremoniis, q̃ em seu poder tẽ, q̃ he desta Vnd.e ao P.e Thesr.º, a quẽ, por o acharmos sufficiente e capáx, e se escusar a falta de outro capellão no coro, q̃ este alias podia suprir pella obrigação q̃ tẽ de assistir ao altar, constituimos, e ordenamos por mestre dellas cõ o mesmo ordenado q̃ a esse respt.º tinha o dt.º F.co Nunes Adrião.» — (*Vesitação,* t. 1, fl. 189).

[1] Ibid., fl. 192 v.º

[2] *Estatutos velhos,* ed. 1654, p. 304, n. 23.

[3] *Vesitação,* t. 1, fl. 209.

[4] *Registo dos relatorios da capella,* t. 1, fl. 5.

[5] Decreto de 13 novembro 1902, art. 11.º

dos capellães, nomeado vice-cerimoniário pelo reitor, segundo o disposto no regulamento de 13 de novembro de 1902.

*

Apontador.— Poucas observações se encontram nos livros da capella ao apontador, o que não admira, porque o serviço que tinha a desempenhar era de uma simplicidade tal, que difficil sería proporcionar-se aos vesitadores occasião de lhe fazerem reparos e admoestações. Entretanto uma ou outra vez lhe dirigem advertências sem importáncia, singularizando-se contudo a que foi exarada no assento da vesita de 17 de maio de 1695. Ei-la: — *Achamos q̃ o Pe Manoel Teixeira de Carv.º Apontador que tem sido estes dous annos satisfás muyto mal as obrigações deste off.º e com m.ta dezigualdade assim na execução, como na distribuição das multas, pello q̃ o suspendemos delle, e mandamos q̃ não seja mais eleyto p.a Apontador* [1].

Este cargo manteve-se distinto até depois da reforma pombalina, tendo então o nome de *contador do côro*. Mais tarde porém desappareceu, passando a sua função a ser desempenhada pelo thesoureiro.

As refórmas de 1845 [2] e 1902 [3] confirmáram e legalizaram esta annexação.

*

Capellães símplez. — Os quatro capellães de S. Miguel dos paços reais percebiam, desde 1593, exactamente os mesmos vencimentos, que os nove da Universidade, e estavam sujeitos aos mesmos regulamentos, obrigações e distribuïção de serviço; differiam apenas em que os capellães da Universidade recebiam da fazenda universitária, enquanto que os de S. Miguel recebiam da fazenda real no Almoxarifado de Coímbra, devendo entretanto ser pagos ao mesmo tempo e em idénticas

---

1 *Vesitação,* t. 1, fl. 192 v.º

2 Regulamento de 27 junho 1845, art. 1.º

3 Regulamento de 13 novembro 1902, art. 10.º, alin. 5.ª

condições. Os estatutos providenciavam, para que estas disposições tivessem pronta e regular execução [1].

Houve primeiro alguma relutáncia ou descuido da parte dos executores e almoxarifes, em satisfazer estes pagamentos; mas apareceram providéncias régias, a cortar radicalmente um tal abuso [2].

*

Por tolerância expressa ou tácita, os capellães a princípio fôram-se introduzindo em casas da Universidade, e nellas

[1] *Estatutos velhos*, l. 1, tit. 10, nn. 5 e 6.

[2] «Eu El-Rei faço saber aos q̃ este aluara uirẽ q̃ eu sou informado q̃ os executores e almoxarifes da Cidade de Coimbra acujo cargo esta o pagam^to dos meus quatro capellães q̃ me seruẽ na d. Cidade na capella de são Miguel q̃ tenho nos meus paços della lhes não pagão a seus tpõs dividos seus ordenados e esmola de missas conforme aos estatutos da vnd.^e do livro pr^o t^to 10. § 5. e 6. E p^a q̃ daqui emdiante se paguẽ aos ditos capellães conforme aos ditos estatutos Ey por bem emando ao R^tor da d. vnd^e q̃ hora he, e ao diãte for q̃ constandolhe q̃ os d. executores ou Almoxarifes não pagão aos d. meus capellães o d. ordenado e missas nos tpõs q̃ lhe forem dividos na forma do d. estatuto os constranja cõ as penas e pello modo q̃ lhe paresser, e lhe fara pagar o sobredito na forma e manr^a q̃ o p*ro*uedor da Comarca o pode fazer conforme ao dito estatuto q̃ dara aexecução sẽ appellação nẽ agrauo até com effeito os d. capellães serẽ pagos. E aos d. executores e almoxarifes mando q̃ neste particular obedeção aos d. R^tres, e este Aluara se cumprira como se nelle cõtem posto q̃ não seja passado pella chancellaria e o effeito delle aja de durar mais de hũ anno sem embargo das ordenações do sg^do livro titulo 20 q̃ o contrario dispoem e de qualquer regim^to q̃ encotrario aja o qual se registara no liuro da p*ro*uedoria p^a q̃ entodo o tpõ sesaiba q̃ o conteudo nelle se fez por meu m^do fr^co matoso ofez em Madrid a uintaseis de outubro de M. D. nouẽta e seis. Antonio monis dafonseca ofez escreuer.

Rei».

(*Registo antigo das provisões*, t. 2, fl. 35 v.^o).

habitavam. A mêsa da fazenda, em sessão de 4 de março de 1595, depois de assentar várias medidas, entrou em deliberação *sobre as casas ẽ q̃ pousã os cappellães*, e determinou *q̃ se notifique aos cappellães da cappella q̃ de dia de são J° bap[ta] em diante busquẽ casas por que a V[de] as ha mester p[a] seu vso e seruiço* [1].

Saíram, e não me consta que depois voltassem em qualquer tempo a gozar o benefício de aposentadoria.

*

Na real capella os capellães respectivos têem, e sempre tiveram, certos privilégios, sôbre os clérigos estranhos, que a ella concorrem a celebrar, ou a exercer outros actos litúrgicos.

Já na vesitação de 21 de fevereiro de 1700 se lhes tinha reconhecido o direito de precedéncia na celebração das missas, em relação a quaisquer outros sacerdotes, que concorressem a celebrar na mesma occasião [2].

Aínda hoje o altar-mór é reservado exclusivamente aos lentes da Universidade que fôrem sacerdotes, e aos capellães: àquelles para todas as missas, incluíndo as privadas; a estes apenas para as missas de obrigação ou officiais. No altar-mór não podem officiar ecclesiásticos alguns estranhos, nem sequer como símplez ministros; pelo que, quando algum capel-

---

[1] *Fazenda*, t. 3, l. 1, fl. 88.

[2] «Constounos que pello grande concurso de Sacerdotes que vem dizer missa à Capella, ficavão os Capellaens della sem dizerem as missas da sua obrigação, porque lhas não deixavão dizer os que primeiro chegavão, querendo preceder pella anticipação; e porque não hé justo, que sendo local a missa dos P.[es] Capellaens, hajão os Sacerdotes de fora de impedirlhe que a digão no lugar que são obrigados; mandamos que os d.[os] Capellaens precedão a qualquer outro Sacerdote que esteja p.[a] dizer missa na Capella, quando concorrerem ao mesmo tempo; e p.[a] que todos a possão dizer cõmodam.[te], estará com inalteravel observancia aberta a capella athê as horas que dispoem o Estatuto, e as vezitas passadas, e prompto todo o guizam[to] necessario». — (*Vesitação*, t. 1, fl. 206 v.[o]).

lão legìtimamente impedido se faz substituir por outro clérigo, se nesse dia lhe pertence ministrar de diácono ou subdiácono, o substituto vai para o côro cantar, e vem dali um capellão, que ao altar desempenha as funções do capellão ausente. Ficára assente, na vesitação de 6 de outubro de 1662. — *Que o altar mor seia priueligiado so pª os pes da capella e q̃ os mossos do choro não aiudem as missas a clerigos de fora em o dito altar, e fazendo o seião multados* [1]; a portaria reitoral de 30 de maio de 1888, resolvendo umas dúvidas levantadas pelo pessoal da capella, ordena que *nunca se obste a que os lentes, proprietarios e substitutos, da faculdade de theologia ou das outras faculdades, que sejam presbýteros, digam missa no altar-mór* [2]; finalmente as instruções regulamentares de 22 de novembro de 1902 nos art.os 29.º e 36.º regimentam o assunto.

*

Algumas vezes, em occasiões especiais e oportunas, tem o collégio dos capellães dirigido pelas vias competentes ao Summo Pontífice mensagens, manifestando sentimentos de congratulação, e de reverência e filial obediência para com o supremo Jerarcha da santa Igreja.

Assim fez, por exemplo, quando foi definida a doutrina da Immaculada Conceição de Maria, que desde 1646 a Universidade vinha jurando defender; quando se festejou o jubileu pontifical de Pio IX; e por último no quinquagenário do dogma da Immaculada [3].

---

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 121 v.º

[2] *Registo das portarias e ordens do prelado*, fl. 5.

[3] A mensagem enviada nesta última occasião era do teor seguinte:

«Beatissime Pater. — Rector Regii Sacelli in Academia Conimbrigensi, aliique sacerdotes eidem addicti Sacello cum ceteris ministris, ad Sactitatis Tuae pedes cogitatione accedunt gratulabundi laetissima die, qua Virginem Dei Parentem fuisse primigeniae labis exsortem Pius IX. Pont. Max. solemnissimo ritu, quin-

*

Pode-se em geral affirmar, que o collégio dos capellães, apesar de constituído na sua quase totalidade por estudantes, em quem a verdura dos annos poderia por vezes levar de vencida a gravidade do sacerdócio, tem tido através dos séculos

---

quaginta ante annis, edixit. Nam gratulationem huiusmodi in communi orbis catholici gaudio et spe nobis suggerit suadetque in primis locus ipse in quo sacris nobilissimi Archigymnasii solemus operari, ac rite annua solemnia hodie instauramus. Idem est enim Sacrarium regiis aedibus olim adstructum, ubi Deum adorare consuevit Elisabetha, regina sanctissima, quae prior in Lusitania, ut memoriae proditum legitur, purissimum Mariae Dominae nostrae Conceptum publico recoli festo instituit. In hoc etiam Sacello, anno M·DC·XLVI·, quemadmodum inscriptus diserto titulo lapis testatur, *florentissima Conimbrigensis Academia, pietatis cultu erga Deiparam insignis, cunctis rite augusteque peractis, solemni voto, inviolabili iuramento sese obstrinxit, ut in posterum tam publice quam privatim doceat, praedicet, defendat, Sanctissimam Virginem, in primo suae Conceptionis instanti, ab omni originalis culpae labe, gloriose praeservatam extitisse.*

Deinde nunquam destitit ipsa Academia Virginem sine labe conceptam, veluti Patronam suam et Fautricem, literariis ornamentis sanctisque celebrare caerimoniis, unde Sacello nostro contigit, ut quasi Deiparae Immaculatae proprium, licet Michaëli Angelorum principi dedicatum, perpetuo cultu memoraret atque extolleret singularem eiusdem Dominae laudem, quam denique optatissimo decreto Summus sacrorum Antistes sanxit omnino credendam.

Itaque, Pater Beatissime, nostri officii esse duximus omni laetitia et reverentia Te consalutare ac de tanta gratulari celebritate, quae nos quasi auspicato secundiora tempora, pro Sanctitatis Tuae atque universae Ecclesiae votis, sperare iubet. Insuper, data occasione, uti iuvat, ut augustissimae Romani Pontificis Sedi animos profiteamur nostros vehementi studio addictos et in perpetuum devotos; ac postremo a benignitate Tua, Pater Sanctissime, sup-

*

um procedimento digno de elogio e imitação. É edificante, o que se diz na grande maioria dos assentos das vesitações da capella, quanto ao espíritual; graves e austeros, os vesitadores, ou não encontravam na vida e costumes dos capellães nada a corrigir, ou então umas leves faltas, que não merecem especial menção.

Devemos entretanto dizer, em homenagem à verdade, que uma ou outra vez lá apparece um feio senão, a deslustrar esta consonáncia [1]. Encontramos até um período, que decorre de

---

plices petamus, ut Apostolicam Benedictionem, certissimam praesidii caelestis auspicem, impertiri nobis cunctis digneris.

Sanctitatis Tuae, Beatissime Pater, humiles filii, servique obedientissimi

Conimbrigae, VI· Idus Decembr.

(L. ✠ S.) A. D. M·DCCCC·IV·

DR. ANTONIUS GARCIA RIBEIRO DE VASCONCELLOS, presbyter, Theologiae professor, Regii Sacelli rector

BERNARDUS JOAKIMUS CARDOSO BOTELHO, presbyter, Regii Sacelli thesaurarius

ARTHUR JOSEPHUS FERREIRA, presbyter, Regii Sacelli cantorum praefectus

ARTHUR FERNANDES DE MATTOS, presbyter, Regii Sacelli caeremoniarum magister

CANDIDUS AUGUSTUS DE MELLO, presbyter, capellanus

FRANCISCUS COTRIM DA SILVA GARCEZ, presbyter, capellanus

JOSEPHUS RIBEIRO CARDOSO, presbyter, capellanus

JOSEPHUS EMMANUEL PEREIRA DOS REIS, presbyter, capellanus

ANTONIUS PEREIRA DA SILVA, presbyter, capellanus

ANTONIUS PEREIRA DE FIGUEIREDO, presbyter, capellanus

JOSEPHUS MARQUES DIAS JUNIOR, presbyter, capellanus

FRANCISCUS MOREIRA DOS SANTOS, presbyter, capellanorum collegio addictus

ANTONIUS SIMÕES DE CARVALHO BARBAS, Regii Sacelli musicorum praefectus

FRANCISCUS LOPES LIMA DE MACEDO, organoedus».

[1] Haja vista o documento, que fica transcrito em a nota 3 á p. 229.

1692 a 1700, em que o pessoal, ao que parece, perdeu o senso moral e toda a seriedade, e até no decorrer dos offícios divinos se não guardava a compostura mais elementar; era uma perfeita anarchia. Os assentos de vesita daquella épocha sam peças de leitura pouco edificante. Mas o mal foi reprimido enèrgicamente, e por fim extirpado [1].

*

PROFESSOR DE MÚSICA. — A cadeira de música existiu sempre na Universidade, até que, em virtude do decreto de 13 de novembro de 1850, passou para o Lyceu de Coímbra, estabelecimento então annexo à Universidade. A carta de lei de 14 de junho de 1880 desmembrou-a do Lyceu, e novamente a collocou na Universidade, anexando-a à real capella.

Aínda hoje é muito fallado o compositor de música sacra José Maurício, cujas composições sam estimadas especialmente em Coímbra. Regeu esta cadeira, para a qual foi despachado lente por carta de 10 de abril de 1802, vindo a fallecer em 1815.

*

Ao professor de música incumbiam as funções de mestre da capella, e como tal era sua obrigação contratar, preparar e habilitar os músicos, que deviam cantar nas solemnidades religiosas, e bem assim reger o côro, sem que a princípio tivesse jus a perceber gratificação alguma especial por isso [2].

---

[1] *Vesitação*, t. 1, fl. 182 a 209.

[2] «Em os xbij de Junho 1597 se asentarã as cousas seg.tes — P.º coRea — ¶ Viose nesta mesa hũa petição de pº coRea m.tre da capella ẽ q̃ pedia lhe mandasẽ dar o q̃ parecese a mesa pª satesfazer aos cãtores q̃ forã a sta ✝ cantar na procissão e prestito dos capellos, e offº de bespora e dia ẽ sta ✝ a 13 de Junho; e por estar asentado no anô de 95 q̃ dalj em diante fezesse cõ seus discipolos destros estes officios, asentarã q̃ asy se guardase e asy se lhe declare e a quẽ for mtre p'llo tpõ ẽ diante q̃ hade fazer cõ seus discejpollos todos estes offºs, por cõta do ordenado q̃ tẽ por o estatuto

Entretanto várias vezes se lhe mandavam dar gratificações, para elle e para os músicos, pelo trabalho de cantarem em algumas solemnidades[1].

*

Vencimentos, e relações nominais do pessoal

Têem variado muito os vencimentos percebidos pelo pessoal da real capella da Universidade, desde que foi definitivamente organizado o respectivo quadro, pelos estatutos de 1591, até à actualidade.

Na seguinte tabella se verá a importância desses vencimentos em seis épochas differentes; as notas illucidativas, que a acompanham e completam, tornam-na perfeitamente clara. Não figura ali o director da capella, por este cargo ser absolutamente gratuito.

---

asj o dispor, mas q̃ p^r o s^or Reitor lhe ter dito q̃ buscase cãtores, p^r dizer q̃ herã Idos seus discipollos asentarão q̃ por este Resp^to e p^r esta vez som^te se lhe paguẽ cinco myl rs^ś p^a satisfazer aos musicos e se pase m^do cõ esta declaração por ser de sua obrjgação.» — (*Fazenda*, t. 3, l. 2, fl. 51).

[1] Como amostra, aqui transcrevemos alguns dos mais antigos assentos, que a este respeito se encontram nos livros, não repetindo o que faz objecto da nota precedente.

— «Viose hũa petição de p^o correa m^tre da cappella ẽ q̃ pedio p'llo trabalho q̃ teue na somana s^ta satisfação mandarão q̃ se dẽ tres *cruz*^dos e aos cãtores q̃ elle trouxe dez cruzados, e aos cappellaes outros dez *cruz*^dos» — (*Fazenda*, t. 3, l. 1, fl. 94, sessão de 22 abril 1595).

— «ao m^tre da capella — q̃ se lhe pague p'llo trabalho q̃ teue na somana s^ta nos officios da cappella ao m^tre p^o correa por esta vez som^te myl e doz^tos rs^ś». — (Ibid., l. 2, fl. 9, sessão de 11 maio 1596).

— «asentouse q̃ se paguẽ q̃tro myl rs^ś ao m^tre da capella p^a elle e p^a os musicos q̃ cantarã no prestito q̃ se fez na capella bespora e dja de s^ta c^na» — Ibid. fl. 32, sessão de 3 dez. 1596).

— «asentarão q̃ se desem a p^o correa dous mil rs^ś pera dar aos muzicos que cantarão as uesporas & dia de sam miguel» — (Ibid., fl. 171 v.^o, sessão de 6 nov. 1601).

Tabella dos vencimentos do pessoal universitário, desde 1592 até 1908

Designação	1592-93 [1]	1665-66 [2]	1771-72 [3]	1772-73 [4]	1833-34 [5]	1907-908 [6]
Thesoureiro	44$000 [7]	60$000 [8]	72$000 [9]	100$000 [9]	120$000 [9]	200$000 [10]
Chantre	30$000 [11]	32$000 [12]	40$000	40$000	60$000	— [13]
Cerimoniário	— [14]	26$000 [15]	33$000 [16]	33$000 [16]	20$000 [17]	— [13]
Apontador	26$000 [15]	26$000 [15]	33$000 [16]	33$000 [16]	— [18]	— [18]
Capellães símplez	240$000 [19]	240$000 [20]	270$000 [21]	270$000 [22]	450$000 [23]	— [13]
A distribuír pelos capellães	152$460 [24]	128$760 [25]	189$240 [26]	455$000 [26]	364$000 [27]	138$500 [28]
Professor de música	50$000 [29]	70$000	80$000	80$000	280$000 [30]	300$000
Organista	10$000	10$000	30$000	30$000	54$000 [31]	54$000
Moços da capella e acólythos	24$000 [32]	24$000 [32]	64$000 [33]	64$000 [33]	184$000 [34]	114$000 [35]
Armador	— [36]	— [36]	— [36]	— [36]	— [36]	46$000
Serventuário da aula de música	— [37]	— [37]	— [37]	— [37]	— [37]	60$800
Môço do órgão	— [38]	— [38]	— [38]	6$600	12$600	12$600
Andador da confraria	— [39]	— [39]	— [39]	— [39]	12$500	— [40]
Encarregado da cêra	— [39]	— [39]	— [39]	— [39]	20$000	— [40]
Total	576$460	616$760	811$240	1:111$600	1:577$100	925$900

Anotações á tabella retro

[1] Anno em que principiaram a vigorar os estatutos de 1591.

[2] Anno a que remontam as mais antigas folhas do pessoal universitário existentes.

[3] Último anno anterior à reforma pombalina.

[4] Primeiro anno depois da reforma pombalina.

[5] Anno final do antigo regime político.

[6] Na actualidade.

[7] Ordenado 30$000 réis; para fornecer cêra e restantes guisamentos para as missas quotidianas 14$000 réis.

[8] Ordenado 30$000 réis; para guisamentos 30$000 réis.

[9] Com obrigação de fornecer à sua custa os guisamentos para as missas.

[10] Sem obrigação de guisamentos.

[11] Ordenado de capellão 24$000 réis; gratificação pelas funções de chantre 6$000 réis.

[12] Ordenado de capellão 24$000 réis; gratificação de chantre 8$000 réis.

[13] Sem ordenado, mas com as vantagens: — *a*) de dispensa do pagamento de matrículas, da compra de livros, e igualmente do sêllo e propina académica das cartas do curso; — *b*) de participação equitativa na verba annual de 138$500; — *c*) de percepção de algumas propinas nas principais solemnidades, e nos actos grandes e doutouramentos.

[14] Esta função era cumulativamente desempenhada pelo chantre, e sem remuneração até 1612.

[15] Ordenado de capellão 24$000 réis; gratificação pela função especial 2$000 réis.

[16] Ordenado de capellão 30$000 réis; gratificação especial réis 3$000.

[17] É uma símplez gratificação pelas funções de cerimoniário, exercidas pelo professor de música aposentado, e cumulativamente chantre em effectividade.

[18] A função de apontador passou a ser exercida pelo thesoureiro.

[19] Dez capellães símplez com o ordenado de 24$000 réis cada um. Destes capellães sòmente seis eram pagos pela Universidade; os quatro restantes eram da capella real de S. Miguel, pagos pela fazenda real.

[20] Dez capellães, sendo nove effectivos e um aposentado, vencendo cada um 24$000 réis. Quatro destes eram pagos pelo erário real.

[21] Nove capellães a 30$000 reis, sendo cinco destes capellães pagos pela Universidade.

[22] Os quatro capellães de S. Miguel, que até à reforma fôram pagos pela fazenda real, passaram depois a entrar nas folhas da Universidade como os restantes.

[23] Nove capellães a 50$000 réis.

[24] Havia então sete missas diárias, de estipéndio de 60 reis.

[25] Foi o que se dispendeu este anno em encargos pios. As missas eram a 60 réis.

[26] O estipéndio de cada missa era então de 120 réis.

[27] Foi a verba dispendida este anno.

[28] Esta verba, que é distribuída egualmente por todos os capellães, com excepção do thesoureiro, em quatro prestações trimestrais, provém da somma das verbas seguintes, que andavam nos orçamentos antes da refórma da capella em 1845: — Encargos de missas 56$000 réis; andador da confraria de N. Senhora da Luz 12$500 réis; escriturário da cêra 20$000 réis; ordenado de um capellão (único que existia do antigo pessoal, e que veiu a fallecer a 6 de janeiro de 1864) 50$000 réis.

[29] A este ordenado fôram na reformação de 1612, n. 156, acrescentados 10$000 réis, ficando a vencer daí em deante 60$000 réis.

[30] Ordenado do professor de música effectivo 200$000 réis; de um aposentado 80$000 réis. Este era simultâneamente chantre em exercício, e acumulava as funções de cerimoniário.

[31] Ordenado 50$000 réis; gratificação por acompanhar as missas e outras funções da confraria 4$000 réis.

[32] Quatro môços-acólythos a 6$000 réis.

[33] Quatro môços-acólythos a 16$000 réis.

[34] Quatro môços-acólythos, percebendo cada um 36$000 réis de ordenado, e 10$000 réis de gratificação annual.

[35] Um môço da capella 78$000 réis; dois acólythos a 15$000 réis cada um; terceiro acólytho para as missas cantadas dos domingos e dias santos 6$000 réis.

[36] Não havia armador, estando a cargo do thesoureiro chamar quem armasse a capella por occasião das solemnidades, e sob sua responsabilidade.

[37] Não existia tal funcionário.

[38] Eram os môços da capella, que por turno davam aos folles do órgão.

[39] Estes funcionários eram empregados da confraria, não da Universidade.

[40] Fôram encorporadas estas verbas na que se distribue trimestralmente pelos capellães, acima indicada.

*

Relação nominal dos capellães da real capella da Universidade, desde 1845 até hoje

Não era difficil emprêsa organizar a lista nominativa de todo o pessoal, que tem servido a real capella desde 1665 até 1834; para isso bastava apenas o trabalho material de extrahir esses nomes das folhas dos vencimentos, cuja collecção se encontra no archivo. Quanto ao tempo anterior a 1665, encontram-se alguns nomes dispersos pelos livros de escrituração; poucos elementos, que mal dariam para uma relação incompletíssima. Em relação porém ao tempo decorrido depois da reforma de 1845, é facil organizar a lista dos capellães em face das actas das sessões do conselho dos decanos, em que fôram eleitos, e bem assim procurando o registo das portarias, que os nomearam [1]; as listas dos outros empregados da capella fazem-se sem difficuldade, percorrendo as folhas dos vencimentos.

Não nos impomos a tarefa de tal emprêsa em relação aos tempos antigos, pelo pouco interesse que teria, e muito incómmodo que dava; limitamo-nos a publicar, em conclusão destes apontamentos, a lista completa dos capellães, que têem servido a real capella da Universidade depois da reforma de 15 de abril de 1845.

---

[1] Têem, aínda assim, de se preencher, pelo livro das distribuïções trimestrais aos capellães, algumas lacunas resultantes de descuidos da secretaria, que deixou de registar as nomeações de um ou outro capellão.

A) Capellães-thesoureiros

1. **António Joaquim de Oliveira.** Era, como todos os seguintes, bacharel formado em theologia. Havia sido nomeado em conselho dos decanos, a 14 de novembro de 1837, allegando-se que tinha já exercido o cargo de capellão, *de que fôra privado e perseguido no tempo do Governo da usurpação pela sua affeição ás Instituições liberaes da Monarchia.* O alvará de nomeação tinha a data de 29 do referido mês. — A 12 de julho de 1849 allegava ao conselho de decanos a sua avançada edade e moléstia adquirida no desempenho do seu emprego, que o impediam de continuar, vendo-se forçado a ir tomar os *ares pátrios,* e propondo para o substituír interinamente o capellão-cerimoniário Joaquim Alves Pereira; o conselho deferiu, concedendo-lhe o ordenado por inteiro, o que não teve execução por ser contra a lei vigente, sendo-lhe nas folhas descontados dois terços do ordenado até ao fallecimento, occorrido a 19 de dezembro de 1850.
2. **Joaquim Alves Pereira.** Era capellão da Universidade (vid. infr. lista dos capellães, n.º 12), e já vinha substituíndo o thesoureiro anterior no seu impedimento, sendo nomeado thesoureiro interino por portaria reitoral de 1 de fevereiro de 1850. — Em conselho dos decanos, a 24 de fevereiro de 1851, tomou-se conhecimento de uma portaria de 15 de janeiro anterior, mandando abrir concurso para o lugar vago de thesoureiro. Concorreu apenas o interino, que foi nomeado effectivo por decreto de 9 de março de 1853. Foi notavel pelo seu zêlo e instrução litúrgica, sendo agraciado com o título pessoal de capellão-mór da real capella da Universidade por decreto de 3 de maio de 1853. Falleceu a 30 de maio de 1869.
3. **Manuel Ignácio da Silveira Borges** (vid. lista dos capellães, n.º 39). Nomeado interinamente quando falleceu o anterior, por portaria reitoral de 31 de maio de 1869. Foi elle o único concorrente a este logar, sendo nomeado thesoureiro effectivo por decreto de 28 de junho de 1870. A 8 de janeiro de 1876 desistiu do lugar.
4. **Alexandre José da Fonseca** (interino). Sendo capellão (vid.

*

lista, n.º 48), foi nomeado interinamente thesoureiro, em portaria reitoral de 9 de janeiro de 1876; e serviu este cargo até 2 de janeiro de 1877, desistindo delle nesta data.

5. **Bernardo Joaquim Cardoso Botelho** (vid. lista dos capellães, n.º 56). A portaria reitoral de 3 de janeiro de 1877 nomeou-o thesoureiro interino; e, sendo o único concorrente, foi provido definitivamente neste lugar por decreto de 18 de outubro de 1878. Continua actualmente em exercício.

B) Capellães-chantres [1]

1. **António Gaspar Borges** — 2 — (21 de maio de 1845).
2. **António Lôpo Corrêa de Castro** — 9 — (27 de novembro de 1848).
3. **António Lopes Norte** — 20 — (8 de novembro de 1855).
4. **José António de Sant'Anna Corrêa** — 27 — (1 de dezembro de 1859).
5. **Manuel Ignácio da Silveira Borges** — 39 — (31 de julho de 1866).
6. **Manuel de Jesus Lino** — 47 — (12 de julho de 1870).
7. **António Dias de Sousa e Silva** — 54 — (4 de outubro de 1873).
8. **António da Silva Carrelhas** — 53 — (novembro de 1874).
9. **Francisco dos Prazeres** — 59 — (30 de outubro de 1876).
10. **José Manuel de Carvalho** — 60 — (12 de março de 1881).
11. **António de Almeida** — 64 — (7 de outubro de 1881).
12. **Eduardo Lopes da Silva** — 72 (10 de dezembro de 1883).
13. **António Marques de Figueiredo** — 79 — (interino a 1 de outubro de 1886).
14. **João Henriques de Sequeira Mora** — 81 — (25 de novembro de 1889).
15. **António d'Abranches Martins** — 78 — (15 de janeiro de 1891).

---

[1] Os números, que seguem immediatamente os nomes, indicam o lugar de ordem que cada um occupa na seguinte lista dos capellães símplez; as datas indicadas entre parêntheses sam as das respectivas portarias reitorais, que os nomeáram.

16. **José Marques Rito e Cunha** — 96 — (3 de novembro de 1894).
17. **José Augusto Dinis** — 94 — (5 de novembro de 1896).
18. **João Ferreira Gomes** — 98 — (9 de novembro de 1897).
19. **Manuel Simões da Costa** — 103 — (30 de outubro de 1899).
20. **José Bernardo d'Almada** — 107 — (27 de janeiro de 1902).
21. **Arthur José Ferreira** — 116 — (8 de setembro de 1904).
22. **António Pereira de Figueiredo** — 119 — (23 de outubro de 1907.

c) Capellães símplez [1]

1. **Antònio Bernardino de Menêses**, filho de Luís António de Menêses, de Santiago de Sepões, Vianna do Castello (7 de maio de 1845). Foi depois doutor em theologia, lente da Universidade, cónego da Sé de Coímbra, decano da faculdade de theologia, pròtonotário apostólico e prelado doméstico de Sua Santidade, do Conselho de Sua Majestade, Reitor interino da Universidade.
2. **Antònio Gaspar Borges**, filho de António Gaspar Trigo, de Costedo, Villa Real (7 de maio de 1845). Bacharel formado em theologia, professor do Seminário de Santarém, prior dos Anjos e desembargador da Relação e Cúria patriarchal em Lisbôa.
3. **Antònio de Vasconcellos Pereira de Mello**, filho de António de Vasconcellos Pereira de Carvalho, de S.ta Christina de Figueiró, Pôrto (7 de maio de 1845). Bacharel formado em theologia, secretário do cardeal-patriarcha D. Guilherme, cónego da Sé patriarchal de Lisbôa, bispo de Beja, e depois de Lamêgo.
4. **Caetano Joaquim Rêgo**, filho de Isidoro Domingues Rêgo, de Caminha, Vianna do Castello (7 de maio de 1845). Bacharel formado em direito.
5. **João Chrysòstomo d'Amorim Pessôa**, filho de João Dias Pessôa, de Cantanhede, Coímbra (7 de maio de 1845). Dou-

[1] Designam-se entre paréntheses as datas das respectivas nomeações. Consta haverem sido eleitos ou nomeados cerimoniários aquelles capellães, a cujos nomes juntamos a indicação *(cer.)*.

tor em theologia, lente da Universidade, professor do Seminario episcopal de Coímbra, bispo de Cabo Verde, arcebispo de Gôa primás do Oriente, arcebispo de Braga primás das Espanhas.

6. **João Rodrigues d'Oliveira Grainha**, filho de Francisco d'Oliveira Graínha, da Covilhã, Castello Branco (7 de maio de 1845). Bacharel formado em direito.
7. **D. Joaquim da Bôa-Morte Álvares de Moura**, filho de Mannel Monteiro de Moura, de Medeiros, Villa Real (7 de maio de 1845). Cónego regrante de S.to Agostinho, bacharel formado em philosophia, professor do Seminario episcopal de Coímbra, vigário geral do arcebispo bispo-conde D. Manuel Bento Rodrigues.
8. **Joaquim Moreira Pinto**, filho de Luís Theodoro Pinto de Carvalho, de Guimarães, Braga (7 de maio de 1845). Bacharel formado em theologia, cónego da Sé patriarchal de Lisbôa, reitor do Lyceu e do Seminario patriarchal de Santarém.
9. **Antònio Lôpo Corrêa de Castro**, filho de Lôpo Corrêa de Castro, de Guimarães, Braga (23 de novembro de 1848). Bacharel formado em direito, cónego da Sé cathedral de Coímbra.
10. **João Luís Augusto de Pina**, filho de Sebastião de Pina, de Alvôco da Serra, Guarda (23 de novembro de 1848). Bacharel formado em theologia, professor do Lyceu e do Seminário episcopal de Évora, deputado da Nação.
11. **João de Santo Xisto**, filho de Manuel Gonçalves, de Villarinho dos Freires, Villa Real (23 de novembro de 1848). Bacharel formado em direito, professor do Seminário de Aveiro.
12. **Joaquim Alves Pereira** *(cer.)*, filho de José Alves Pereira, de Coimbra (23 de novembro de 1848). Bacharel formado em theologia, official da Bibliotheca da Universidade, capellão-mór e thesoureiro desta real capella, professor do Seminário de Coímbra, Arcediago da Sé da mesma cidade.
13. **Manuel de Jesus Maria Soares**, filho de José Miguel Soares, de S. Miguel de Fontoura, Vianna do Castello (23 de novembro de 1848). Bacharel formado em theologia, cónego da Sé de Faro.

14. **Antonio de Sousa e Mello**, filho de José de Sousa Mello, de Penafiel, Pôrto (2 de março de 1850). Bacharel formado em direito, párocho.
15. **José Simões Gomes**, filho de Henrique José Gomes, do Pôrto (28 de setembro de 1850). Bacharel formado em direito, cónego da Collegiada de Cedofeita, cónego da Sé do Pôrto, promotor nesta diocese.
16. **Manuel Martins Bogas**, filho de José Martins Bogas, de Villa-Real (24 de fevereiro de 1853). Bacharel formado em theologia, cónego e deão da Sé primacial de Braga com o nome de **D. Manuel Martins Alves Novais**, vice-reitor do Seminário conciliar da mesma cidade, pròtonotário apostólico e prelado doméstico de S. S.[de]
17. **José Joaquim da Silva Guimarães Junior**, filho de José Joaquim da Silva Guimarães, de S.[ta] Christina da Malta, Pôrto (24 de fevereiro de 1853). Bacharel formado em direito, párocho.
18. **João Rodrigues**, filho de Filippe Rodrigues, de Fataunços, Viseu (24 de fevereiro de 1853). Doutor em theologia, professor e reitor no Seminário patriarchal de Santarém, cónego da Sé de Lisbôa, desembargador da Relação e Cúria patriarchal.
19. **António Augusto Soares de Morais**, filho de Manuel Soares Dias, de Solgos, Viseu (21 de fevereiro de 1856). Bacharel formado em direito, párocho, deputado da Nação.
20. **António Lopes Norte**, filho de Manuel Lopes Norte, da Cunha-Baixa, Viseu (21 de fevereiro de 1856). Bacharel formado em direito, párocho, professor do Seminário de Viseu.
21. **Ildefonso José Cardoso d'Almeida Santos**, filho de António d'Almeida Santos, Villa Sêcca d'Armamar, Viseu (21 de fevereiro de 1856). Bacharel formado em theologia, cónego da Sé de Lamêgo.
22. **Joaquim Maria Leite**, filho de José Manuel Leite, de Penacova, Coimbra (21 de fevereiro de 1856). Bacharel formado em theologia, chantre da Sé primacial de Gôa, deão da Sé da Guarda, deputado da Nação.
23. **José Dias Corrêa de Carvalho**, filho de António Dias de Carvalho, de Canellas, Villa-Real (21 de fevereiro de 1856). Bacharel formado em theologia e direito, advogado, pro-

fessor do Seminário de Beja, vigário pro-capitular daquella diocese, prelado doméstico de S. S.[de], commendador da ordem de N. S. da Conceição, bispo de Cabo Verde e actual de Viseu, assistente ao sólio pontifício.

24. **Joaquim António dos Reis**, filho de Francisco António, da Charneca d'Ourém, Santarém (8 de janeiro de 1857). Bacharel formado em direito.
25. **Manuel António Lopes Roseira**, filho de António Rodrigues Roseira, de Covas do Douro, Villa-Real (8 de janeiro de 1857). Bacharel formado em theologia, cónego da Sé de Lamêgo.
26. **Sebastião Luís Martins**, filho de Manuel José Pires, de Azinhoso, Bragança (8 de janeiro de 1857). Bacharel formado em direito, cónego da Sé de Bragança e governador do Bispado.
27. **Jose António de Sant'Anna Corrêa**, filho de José António de Sant'Anna, de Tavira, Faro (17 de novembro de 1859). Bacharel formado em theologia e direito, capellão militar, cónego da Sé de Faro.
28. **José Pires da Costa**, filho de João Pires da Costa, de Villa-Real (17 de novembro de 1859). Bacharel em theologia e bacharel formado em direito, advogado, professor do Seminário, cónego da Sé e promotor do juízo ecclesiástico em Viseu.
29. **Manuel Joaquim Gonçalves Vieira de Sá**, filho de José Joaquim Gonçalves de Sá, de Messogaes, Vianna do Castello (17 de novembro de 1859). Bacharel formado em direito, professor do Seminário conciliar e cónego da Sé primacial de Braga.
30. **Manuel José dos Santos**, filho de José Manuel dos Santos, de Monsanto, Santarém (17 de novembro de 1859). Bacharel formado em direito.
31. **António José Rodrigues Soares**, filho de José Soares Rodrigues, de Ribeira de Fráguas, Aveiro (15 de novembro de 1860). Bacharel formado em theologia, director de um collegio em Aveiro.
32. **José Maria Corrêa de Bastos Pina**, filho de José Manuel Corrêa, de Villa-Chã, Aveiro (15 de novembro de 1860). Bacharel formado em direito, párocho em Carregosa (Oliveira d'Azemeis).

33. **Manuel d'Oliveira Chaves e Castro**, filho de Joaquim d'Oliveira Chaves, de Lamêgo, Viseu (7 de novembro de 1861). Doutor em direito, lente da Universidade, hoje aposentado, advogado.
34. **Francisco Martins Rodrigues d'Oliveira**, filho de Francisco Rodrigues d'Oliveira Araújo, de S. Pedro de Valbom, Braga (7 de novembro de 1861). Bacharel em theologia e bacharel formado em direito.
35. **Manuel da Silva Vianna** *(cer.)*, filho de João da Silva, de Vianna do Castello (27 de novembro de 1862). Bacharel em theologia e bacharel formado em direito.
36. **Joaquim António Barradas**, filho de Manuel Joaquim Barradas, de Elvas, Portalegre (3 de março de 1864). Bacharel formado em theologia, cónego da Sé metropolitana de Évora.
37. **Manuel António do Cabo**, filho de Manuel António do Cabo, de Aguas-Santas, Porto (3 de março de 1864). Bacharel formado em theologia, candidato aos graus maiores, falleceu secretário do cadeal-patriarcha D. Manuel Bento Rodrigues.
38. **Miguel Caetano Rodrigues**, filho de António Rodrigues, da ilha da Madeira (1 de fevereiro de 1865). Bacharel formado em direito.
39. **Manuel Ignácio da Silveira Borges**, filho de João Ignácio da Silveira Borges, da ilha de S. Jorge, Açôres (30 de novembro de 1865). Bacharel formado em theologia, capellão-thesoureiro desta real Capella, vice-reitor do Seminário episcopal e cónego da Sé do Pôrto.
40. **António Mendes Bello**, filho de Miguel Bello, de Gouvêa, Guarda (24 de outubro de 1867). Bacharel formado em direito, professor no Seminário de Elvas, vigário pro-capitular nas dioceses de Pinhel e Aveiro, arcebispo de Mitylene e vigário geral do patriarchado, bispo do Algarve, actual Patriarcha de Lisbôa.
41. **Carlos Brum da Silveira**, filho de José Philippe Brum da Silveira. de Angra do Heroísmo (24 de outubro de 1867). Bacharel formado em direito.
42. **João Theotónio Louro**, filho de José Theotónio, de Niza, Portalegre (24 de outubro de 1867). Bacharel formado

em theologia, professor do Seminário episcopal e párocho da freguesia da Sé em Portalegre.

43. **José Domingues Mariz**, filho de António Domingues Mariz, de Christello, Braga (24 de outubro de 1867). Bacharel formado em theologia e direito, párocho da freguesia da Victória e professor no Seminário episcopal do Pôrto.

44. **Luís Gomes de Paula** *(cer.)*, filho de António Gomes, da Aldeia de S. Miguel, Guarda (24 de outubro de 1867). Bacharel formado em theologia, reitor do collégio de S. Caetano da misericordia de Coímbra, professor no real collégio das missões ultramarinas em Sernache do Bom-Jardim.

45. **José António Corrêa da Silva** *(cer.)*, filho de José António, de S. Pedro-Fins, Pôrto (24 de dezembro de 1868). Bacharel em theologia e bacharel formado em direito, professor no Seminário episcopal e cónego da Sé do Pôrto.

46. **José Gonçalves d'Aguiar**, filho de Victorino Gonçalves Rocha, da ilha da Madeira (24 de dezembro de 1868). Bacharel formado em theologia, desembargador da Relação e Cúria patriarchal.

47. **Manuel de Jesus Lino**, filho de Manuel de Jesus Lino, da Covilhã, Castello Branco (7 de abril de 1870). Doutor em theologia, lente cathedrático da Universidade, professor de hebreu no Lyceu e de sciências theológicas no Seminário episcopal de Coímbra, commendador da ordem militar de Santiago.

48. **Alexandre José da Fonseca** *(cer.)*, filho de Francisco António da Resurreição, de Moncôrvo, Bragança (11 de novembro de 1871). Bacharel em theologia e bacharel formado em direito.

49. **Francisco Xavier d'Athaíde Oliveira** *(cer.)*, filho de Joaquim Martins d'Oliveira, do Algoso, Faro (11 de novembro de 1871). Bacharel formado em theologia e direito.

50. **Henrique Tavares Ribeiro da Silva**, filho de João Tavares Ribeiro da Silva, de Quintella, Viseu (11 de novembro de 1871). Bacharel formado em theologia e direito, professor, reitor do Seminário episcopal, examinador pro-synodal, vigário geral e cónego honorário da Sé de Viseu, actualmente párocho da freguesia de Pinho (S. Pedro do Sul).

51. **Joaquim Luis d'Assumpção**, filho de António de Sousa d'Assumpção, de S. Mamede do Coronado, Pôrto (11 de novembro de 1871). Bacharel em theologia e bacharel formado em direito, professor no Seminário episcopal e cónego da Sé do Pôrto.
52. **José Dias da Silva**, filho de José Dias, do Outeiro de Reigoso, Viseu (11 de novembro de 1871). Bacharel em theologia e bacharel formado em direito, párocho.
53. **António da Silva Carrelhas**, filho de António da Silva Carrelhas, de Ovar, Aveiro (20 de fevereiro de 1873). Bacharel formado em theologia e direito, advogado em Oliveira d'Azemeis.
54. **António Dias de Sousa e Silva**, filho de Luís de Sousa e Silva, de Muxagata, Guarda (14 de fevereiro de 1874). Bacharel formado em philosophia, director dos estudos e professor na Escola Académica em Lisbôa.
55. **António Joaquim Pinto**, filho de João Evangelista, de Sonim, Villa-Real (14 de fevereiro de 1874). Bacharel formado em theologia e direito, advogado em Coímbra.
56. **Bernardo Joaquim Cardoso Botelho** *(cer.)*, filho de Bernardo Joaquim Cardoso, de Formillo, Viseu (14 de fevereiro de 1874). Bacharel formado em theologia e direito, thesoureiro desta real capella, cónego honorário da Sé de Coímbra, commendador de N. S. da Conceição de Villa-Viçosa, professor do Seminário episcopal e interino do Lyceu em Coímbra.
57. **Constantino Ferreira d'Almeida** *(cer.)*, filho de Manuel António Ferreira, de Braga (19 de março de 1875). Bacharel formado em direito, advogado em Braga.
58. **Agostinho d'Álmeida Azevedo** *(cer.)*, filho de António d'Almeida Azevedo e Castro, de Santa Marinha, Guarda (23 de dezembro de 1875). Bacharel formado em theologia, professor do Seminário de Santarém, cónego da Sé e desembargador da Relação e Cúria patriarchal em Lisbôa.
59. **Francisco dos Prazeres**, filho de Marcellino José, do Casal-Farto, Santarém (23 de dezembro de 1875). Bacharel formado em theologia e direito, professor do Lyceu e Seminário episcopal da Guarda, actual presidente da Camara Municipal daquella cidade.

*

60. **José Manuel de Carvalho**, filho de José Manuel de Carvalho, de Tourigo, Viseu (9 de novembro de 1876). Bacharel formado em direito, professor do Seminário episcopal e do Lyceu, examinador pro-synodal, e promotor do juízo ecclesiástico em Viseu, bispo de Macau, e de Angra do Heroísmo.
61. **João Bernardo Heitor d'Athaide** *(cer.)*, filho de Sebastião Lourenço d'Athaíde, de Gôa (12 de abril de 1877). Licenciado em direito, advogado, professor do Seminário episcopal de Coímbra.
62. **João Fernandes Dias**, filho de Simão Fernandes Dias, de Mentrestido, Vianna do Castello (12 de abril de 1877). Bacharel formado em direito.
63. **Narciso Cándido Alves da Cunha**, filho de José Narciso Alves, de Formariz, Vianna do Castello (7 de dezembro de 1877). Bacharel formado em direito.
64. **António de Almeida**, filho de José de Almeida, de Lourosa da Trapa, Viseu (29 de janeiro de 1879). Falleceu sendo alumno do 2.º anno jurídico.
65. **João Paes Pinto**, filho de José Maria Pinto, de Casal-Jusão, Viseu (29 de janeiro de 1879). Bacharel formado em direito, advogado, professor e director espiritual do Seminário archiepiscopal de Évora, abbade de S. Nicolau no Pôrto, e actualmente de Cabanas, diocese de Viseu.
66. **José Gonçalves Lage**, filho de Bento Gonçalves Lage, de Serrasquinhos, Villa-Real (29 de janeiro de 1869). Freqüentou as faculdades de theologia e direito, mas não concluíu curso.
67. **Ruy Tavares Ferreira**, filho de Joaquim Tavares Ferreira, de Villa-Cortês da Estrada, Guarda (6 de outubro de 1879). Bacharel formado em direito, párocho, vice-reitor do Seminário episcopal e cónego da Sé da Guarda.
68. **Francisco Ferreira da Silva**, filho de António Ferreira da Silva, de Aguiar da Beira, Guarda (24 de março de 1881). Párocho em Valverde (Aguiar da Beira), bacharel em theologia e formado em direito, professor do Seminário episcopal, cónego da Sé, vigario-geral e governador da diocese de Cabo Verde, actualmente bispo titular de Sienne e prelado de Moçambique.
69. **Arthur Henriques Bessa** *(cer.)*, filho de Domingos Henri-

ques Bessa, de Faro (24 de março de 1881). Bacharel formado em direito, deão da Sé episcopal de Loanda, reitor do Hospício de S.to António dos Portuguêses em Roma, prònotonotário apostólico e prelado doméstico de S. S.de

70. **José Maria Rodrigues**, filho de Bento José Rodrigues, de Cerdal, Vianna do Castello (24 de março de 1881). Doutor em theologia, lente cathedrático da Universidade, reitor do Lyceu central de Lisbôa, vogal do Conselho Superior de Instrucção publica, lente do Curso Superior de Letras.
71. **Pedro Gonçalves Sanches**, filho de António Gonçalves Sanches, de Canêdo, Villa-Real (24 de março de 1881). Bacharel formado em theologia, vice-reitor e professor do Seminário conciliar e desembargador da Relação metropolitana de Braga, actualmente cónego-professor da real e insigne Collegiada de Guimarães.
72. **Eduardo Lopes da Silva**, filho de Joaquim Lopes, de S. Tiago-a-par-de-Ceia, Guarda (24 de novembro de 1883). Bacharel formado em theologia, prior de N. S.ra dos Mártyres em Lisbôa, desembargador da Relação e Cúria patriarchal.
73. **João Corrêa de Paiva**, filho de João Corrêa de Paiva, de S. Pedro do Sul, Viseu (24 de novembro de 1883). Bacharel formado em theologia, professor do Seminário episcopal, cónego da Sé, examinador pro-synodal e vigário geral em Lamêgo.
74. **José Lopes Ferreira dos Santos**, filho de Joaguim Lopes Ferreira, de Arcozêllo das Maias, Viseu (24 de novembro de 1883). Bacharel formado em direito, advogado, professor do Seminario episcopal, cónego da Sé e examinador pro-synodal em Viseu.
75. **Manuel Bernardo Cardoso Botelho Furtado**, filho de José Bernardo Furtado, de Formillo, Viseu (24 de novembro de 1883). Bacharel formado em theologia, cónego-professor em Faro, professor e reitor do Seminário de Santarém, cónego da Sé e desembargador da Relação e Cúria patriarchal em Lisbôa.
76. **Fernando Ramos de Brito**, filho de António Ramos de Brito, de Idanha a Nova, Castello-Branco (7 de outubro de 1884). Bacharel formado em direito.

77. **Abilio Augusto da Maia e Costa**, filho de Alexandre José da Rocha Negrão, de Passos de Villariques, Viseu (28 de abril de 1888). Bacharel formado em direito, advogado, conservador do registo predial em Vouzella [1].
78. **António d'Abranches Martins** *(cer.)*, filho de António d'Abranches Ferreira, de S. Martinho de Ceia, Guarda (28 de abril de 1888). Bacharel formado em theologia, professor do Seminário da Guarda.
79. **António Marques de Figueiredo**, filho de João Marques de Figueiredo, de S.ta Maria d'Alcofra, Viseu (28 de abril de 1888). Bacharel formado em theologia, professor e vice-reitor do Seminário episcopal de Viseu, examinador pro-synodal, deão da Sé episcopal e vigário geral daquella diocese
80. **Ismael de Moura Tavares**, filho de Jacintho de Moura Tavares, de Coímbra (28 de abril de 1888). Bacharel formado em direito, professor da Escola Normal de habilitação para o professorado primário do sexo feminino em Coímbra.
81. **João Henriques de Sequeira Mora**, filho de Emygdio António Mora, do Sardoal, Santarém (28 de abril de 1888). Bacharel formado em theologia e direito, professor do Seminário de Santarém, cónego da Sé e desembargador da Relação e Cúria patriarchal em Lisbôa.
82. **Joaquim de Loureiro Niza**, filho de José de Loureiro Niza, de Santar, Viseu (28 de abril de 1888). Bacharel formado em direito, advogado, párocho de Chans de Tavares.
83. **José Martins Peixoto**, filho de Henrique Martins Peixoto, de S. João de Neiva, Vianna do Castello (28 de abril de 1888). Bacharel formado em theologia e direito, professor do Seminario conciliar, desembargador da Relação metropolitana e cónego da Sé de Braga.
84. **Matheus d'Oliveira Xavier**, filho de Joaquim d'Oliveira Bras, do Valle da Urra, Castello-Branco (28 de abril de 1888). Bacharel formado em theologia, professor do real Col-

[1] Este ecclesiástico e os sete seguintes exerciam já interinamente, havia mais de dois annos, as funções de capellães, sendo providos definitivamente na data indicada.

legio das Missões Ultramarinas, em Sernache do Bom Jardim, reitor do Seminário de Rachol (Gôa), bispo de Cochim.

85. **José Rodrigues Liberal Sampaio** *(cer.)*, filho de António Rodrigues Sampaio, de Serraquinhos, Villa-Real (8 de outubro de 1888). Bacharel formado em theologia e direito, prègador régio, advogado em Chaves.

86. **António do Prado de Sousa de Lacerda**, filho de Duarte de Sousa Lacerda Prado, de Aljubarrôta, Leiria (interino durante o anno de 1890, não chegando a ser provido definitivamente). Bacharel formado em direito, advogado.

87. **Antão José d'Oliveira**, filho de António José d'Oliveira, de S. Miguel da Carreira, Braga (5 de fevereiro de 1891). Bacharel formado em direito, abbade de Maximinos, e desembargador da Relação metropolitana de Braga.

88. **António Alves Ferreira**, filho de Manuel Alves Ferreira, do Sardoal, Santarém (5 de fevereiro de 1891). Bacharel formado em theologia e direito, professor e vice-reitor do Seminário episcopal e promotôr fiscal da diocese de Lamêgo, professor do Seminário de Santarém, cónego da Sé e desembargador da Relação e Cúria patriarchal em Lisbôa; coadjutor e futuro successor do bispo de Viseu, com o titulo de bispo de Martyrópole.

89. **Félix Maria de Magalhães Aguiar**, filho de Francisco Ignácio d'Aguiar Pimenta Carneiro, de Vermoím, Braga (20 de abril de 1891). Bacharel formado em direito.

90. **Isidoro Martins Pereira d'Andrade**, filho de Joaquim Martins, de Villar-Sêcco, Viseu (9 de outubro de 1891). Bacharel formado em theologia, professor do Lyceu Central e do Seminário episcopal de Viseu.

91. **Alipio Albano Camêllo**, filho de José António Camêllo, de Bragança (24 de fevereiro de 1894). Bacharel formado em direito, advogado, professor no Lyceu nacional de Leiria, actualmente no central da 2.ª zona escolar em Lisbôa.

92. **Antònio Luís Vas** *(cer.)*, filho de Joaquim Elias Vas, de Verdoejo, Vianna do Castello (24 de fevereiro de 1894). Bacharel formado em theologia e direito, párocho em Lisbôa.

93. **Joaquim Mendes**, filho de António Mendes, de Coímbra (24 de fevereiro de 1894). Bacharel formado em direito, capellão da Penitenciaria de Coímbra.
94. **José Augusto Dinis**, filho de José Baptista Dinís, de Gouveia, Guarda (24 de fevereiro de 1894). Bacharel formado em direito, advogado, párocho na diocese da Guarda.
95. **José Augusto Rodrigues Ribeiro**, filho de António Rodrigues Ribeiro, de S.ta Marinha, Guarda (24 de fevereiro de 1894). Bacharel formado em direito.
96. **José Marques Rito e Cunha**, filho de João Marques Rito, de Fulhadal, Viseu (24 de fevereiro de 1894). Párocho de Várzea de Tavares (Mangualde), capellão dos hospitais da Universidade, bacharel formado em theologia, reitor do collégio de S. Caetano em Coìmbra, professor do Seminário episcopal, cónego da Sé, promotor do juízo ecclesiástico, governador do bispado em Viseu, pròtonotário apostólico e prelado doméstico de S. S.de
97. **José d'Oliveira**, filho de José da Graça Bicho, de Niza, Portalegre (24 de fevereiro de 1894). Bacharel formado em theologia, professor do Seminário e cónego da Sé de Bragança.
98. **João Ferreira Gomes**, filho de Joaquim Ferreira Gomes, de Alcafache, Viseu (6 de novembro de 1895). Bacharel formado em direito, advogado, professor do Seminário episcopal, cónego da Sé, promotor do juízo ecclesiástico e examinador pro-synodal em Viseu, professor do Lyceu de Amarante.
99. **Macário da Silva** *(cer.)*, natural de Mação, Santarém (6 de novembro de 1895). Bacharel formado em direito, advogado, professor do Lyceu central e da Escola normal de habilitação para o professorado primário do sexo masculino de Coímbra.
100. **António Martins Malhado**, filho de Francisco Martins Malhado, de Alpalhão, Portalegre (12 de novembro de 1896). Bacharel formado em theologia, professor do Seminário episcopal, e cónego da Sé de Portalegre.
101. **Augusto Joaquim Alves dos Santos**, filho de Manuel Joaquim Rodrigues dos Santos, de S.ta Maria da Cabração, Vianna do Castello (12 de novembro de 1896). Doutor em theologia, lente da Universidade, inspector da

2.ª circunscrição escolar, commendador da ordem militar de Santiago.

102. **José Fructuoso da Costa**, filho de José Duarte, de Pindo, Viseu (12 de novembro de 1896). Bacharel formado em direito, professor e vice-reitor do Seminário episcopal, cónego da Sé, promotor do juízo ecclesiástico e examinador pro-synodal em Viseu.

103. **Manuel Simões da Costa**, filho de José Simões, de Cacia, Aveiro (12 de novembro de 1896). Bacharel formado em direito.

104. **António Manuel Santiago** *(cer.)*, filho de Augusto José Pinto Santiago, de Felgar, Bragança (15 de outubro de 1897). Bacharel formado em direito, cónego da Sé cathedral e professor do Seminário de Bragança.

105. **António dos Santos Costa**, filho de José dos Santos, de Lamêgo, Viseu (15 de outubro de 1897). Bacharel formado em direito, cónego da Sé episcopal de Lamêgo.

106. **Manuel Simões Pinto**, filho de António Simões, de Vascoveiro, Guarda (15 de outubro de 1897). Bacharel formado em direito.

107. **José Bernardo d'Almada**, filho de José Bernardo d'Almada, da ilha de S. Miguel (27 de outubro de 1899). Bacharel formado em direito, cónego arcediago da Sé cathedral de Angra do Heroísmo.

108. **António Ferreira Loureiro**, filho de António Gomes Loureiro, de Gueral, Braga (19 de maio de 1900). Bacharel formado em mathemática e philosophia, professor do Lyceu do Pôrto.

109. **Thomás Affonso Felgueiras**, filho de Francisco Affonso Felgueiras, de Perre, Vianna do Castello (19 de maio de 1900). Bacharel formado em mathemática, professor do Lyceu central e do Seminário conciliar de Braga, professor do Lyceu de Vianna do Castello.

110. **Cándido Augusto de Mello**, natural de Viseu (8 de fevereiro de 1901). Bacharel formado em theologia e direito.

111. **Francisco Cotrim da Silva Garcez**, filho de António Cotrim da Silva Garcez, de Dornes, Santarém (18 de outubro de 1901). Bacharel em theologia, alumno de theologia e direito.

112. **Manuel dos Santos Lourenço**, filho de Joaquim dos Santos

Lourenço, de Lisbôa (13 de dezembro de 1901) Bacharel formado em direito, párocho no patriarchado.

113. **António Ribeiro Telles**, filho de Roberto António da Silva Telles e Moura, de S João Baptista de Sernache, Pôrto (2 de abril de 1902). Freqüentou as faculdades de theologia e direito, mas não concluíu curso.

114. **José Ribeiro Cardoso**, filho de Domingos Ribeiro Cardoso, de Sobreira-Formosa, Castello-Branco (2 de abril de 1902). Bacharel formado em direito, advogado, párocho de Castello Branco.

115. **Arthur Fernandes de Mattos** *(cer.)*, filho de António Fernandes de Mattos, de S.ta Comba-Dão, Viseu (13 de novembro de 1902). Bacharel formado em direito, advogado, professor do Seminário episcopal de Bragança.

116. **Arthur José Ferreira**, filho de José Ferreira do Couto, de S. Tiago de Cassurrães, Viseu (13 de novembro de 1902). Bacharel formado em direito, advogado.

117. **José Manuel Pereira dos Reis**, filho de José Manuel Nunes dos Reis, de Vermelha, Lisbôa (23 de novembro de 1903). Licenciado em theologia, actualmente candidato ao grau de doutor.

118. **António Pereira da Silva**, filho de António Maria Pereira da Silva, de S. João do Monte, Viseu (23 de novembro de 1903). Bacharel formado em theologia, alumno do 5.º anno de direito.

119. **António Pereira de Figueiredo**, filho de Agostinho Pereira de Figueiredo, de Villa-Chã de Sá, Viseu (9 de janeiro de 1904). Alumno do 5.º anno de direito, actual chantre da real capella.

120. **José Marques Dias Junior**, filho de Joaquim Marques Dias, de Villa-Ruiva, Viseu (17 de outubro de 1904). Alumno de theologia e de direito.

121. **Francisco Moreira dos Santos** *(cer.)*, filho de José da Silva, de Fornos, Aveiro (2 de janeiro de 1905). Alumno de theologia, actual cerimoniário da real capella, párocho na diocese de Viseu.

122. **Augusto Henriques Baptista**, filho de José Bento Baptista, de Viseu (22 de dezembro de 1906). Alumno de theologia.

123. **Caetano José Travassos Lima**, filho de Caetano José Tra-

vassos Lima, de S. José, de Ponta Delgada (22 de dezembro de 1906). Alumno de direito.

124. **Elias Luis d'Aguiar**, filho de Manuel Luís d'Aguiar, de Villa do Conde, Pôrto (25 de outubro de 1907). Alumno de theologia.

125. **Luis Lopes de Mello**, filho de José Maria Lopes, de Moimenta da Serra, Guarda (25 de outubro de 1907). Alumno de theologia.

126. **José Maria Ribeiro d'Almeida**, filho de João José Ribeiro d'Almeida, de S. Vicente do Bico, Braga (25 de outubro de 1907). Alumno de direito.

127. **Gaspar Augusto Pinto da Silva**, filho de Manuel Pinto da Silva, de Várzea do Douro, Pôrto (10 de março de 1908). Alumno de theologia.

À muita amabilidade, dedicação e comprovadíssimo zêlo do sr. Pedro Augusto de S. Bartholomeu Azevedo, 1.º conservador do Real Archivo da Tôrre do Tombo, devo a descoberta e communicação dos interessantes documentos impressos em notas nas pp. 14-20 deste opúsculo. O tributo pois dos meus sinceros agradecimentos a sua ex.ª

DR. ANTÓNIO DE VASCONCÉLLOZ.

INDICE

CAPITULO I

CAPITULO II

EDIFÍCIO E OBJECTOS DO CULTO Pag. 43

CAPITULO III

ACTOS DO CULTO

CAPITULO IV

PESSOAL E SEUS VENCIMENTOS